

DIÁRIO OFICIAL



PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 166
TERÇA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2023

www.ioerj.com.br



GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva
VICE-GOVERNADOR
Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Mazzoni
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkay Abel
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Bernardo Chim Rossi
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Adilson de Faria Maciel
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Leonardo Lobo Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Vinícius Medeiros Farah
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Luiz Henrique Marinho Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Leandro Sampaio Monteiro
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Roberta Barreto de Oliveira
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauro Azevedo Neto
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves - Interino
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Flávio Campos Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rosangela de Souza Gomes
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rafael Carneiro Monteiro Picciani
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães de Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Kelly Christian Silveira de Mattos
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
José Mauro de Farias Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
Uruan Cintra de Andrade
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
Hugo Leal Melo da Silva
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Bruno Felgueira Dauaire
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	47
Governador do Estado
Gabinete do Vice-Governador
Vice-Governador do Estado

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil	47
Gabinete do Governador
Governo
Planejamento e Gestão	49
Fazenda	50
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	51
Polícia Militar	52
Polícia Civil	62
Administração Penitenciária	64
Defesa Civil	64
Saúde	64
Educação	71
Ciência, Tecnologia e Inovação	72
Transportes e Mobilidade Urbana	73
Ambiente e Sustentabilidade	74
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Cultura e Economia Criativa	75
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	77
Esporte e Lazer	77
Turismo
Controldoria Geral do Estado
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro
Trabalho e Renda	77
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília
Transformação Digital
Infraestrutura e Cidades	78
Energia e Economia do Mar	78
Habitação de Interesse Social
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	79
Mulher
Procuradoria Geral do Estado	79

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS 79

CONSIDERANDO:

- que a Jornada Diocesana da Juventude - JDJ será realizada no Município de Teresópolis, do Estado do Rio de Janeiro, nos dias 07, 08, 09 e 10 de Setembro de 2023;
- que a JDJ é uma manifestação importante da igreja católica na busca de promover a formação integral dos jovens, estimulando o seu crescimento espiritual e a cultura da paz.

DECRETA:

Art. 1º - Institui o Município de Teresópolis como a Capital Estadual da Juventude durante a realização da Jornada Diocesana da Juventude, que ocorrerá nos dias 07, 08, 09 e 10 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Id: 2507171

DECRETO N° 48.670 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE BONS SERVIÇOS AOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO 1º SEMESTRE DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de patentejar o público reconhecimento pelos bons serviços prestados por Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- o previsto no art. 7º do Decreto nº 2.502, de 13 mar 1979 que criou a Medalha de Bons Serviços do Policial Militar e do Bombeiro Militar; e
- o que consta do processo SEI-270136/000068/2023.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder a "MEDALHA DE BONS SERVIÇOS", de acordo com o art. 7º do Decreto nº 2.502, de 13 mar 1979, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, conforme as seguintes especificações:

I - Medalha de Ouro, com passador do mesmo metal contendo três estrelas, por contarem mais de 30 (trinta) anos de bons serviços:

Posto/Grad	Quadro	Militar	RG
CEL BM	QOC/93	JORGE RIBEIRO LOPES	11.022
CEL BM	QOC/91	UBALDO DE OLIVEIRA FREIRE	15.981
CEL BM	QOC/91	RAFAEL CAMILO DE BARROS FARIA	16.462
CEL BM	QOC/92	JOCEMAR PINHEIRO LEAL	16.945
CEL BM	QOC/93	MARIO MARTINS LOPEZ	17.450
CEL BM	QOC/93	RENE BRITO DA SILVA	17.454
CEL BM	QOC/93	FABIO DE MENDONÇA ALVES	17.455
CEL BM	QOC/93	LUIS EMIDIO BRANDÃO COSTA PEREIRA	17.456
CEL BM	QOC/93	ANDRE LUIZ DA SILVA NASCIMENTO	17.461
MAJ BM	QOA/90	EDSON JOSE DE JESUS BARBOSA	11.907
MAJ BM	QOA/90	MARCO ANTONIO LUCAS SALVADOR	13.017
MAJ BM	QOA/90	CARLOS HERVAL BARCELLOS	14.100
MAJ BM	QOE/Com/91	REGIMARCOS MOZAGA	14.976
MAJ BM	QOA/91	ALIPIO RAMOS DA SILVA	15.409
MAJ BM	QOA/91	ROGERIO SANTOS DA SILVA	15.538
MAJ BM	QOA/91	ANDERSON CARLOS MONTEIRO DE ANDRADE	16.183
CAP BM	QOA/89	CARLOS EDUARDO CARNEIRO MENDONÇA	11.282
CAP BM	QOA/89	OCTACILIO DA CONCEICAO JUNIOR	11.401
CAP BM	QOA/89	SIDNEI VIEIRA FERREIRA	11.518
CAP BM	QOA/90	JORGE DOS SANTOS MESQUITA	11.816
CAP BM	QOA/90	CASSIO HOMERO MARTINS DA SILVA	11.862
CAP BM	QOA/90	ROBERTO CARLOS CAMPOS SEQUEIRA	12.451
CAP BM	QOA/90	IVANILTON PRAGUER DOS SANTOS	12.475
CAP BM	QOA/90	EDMILSON MENEZES NASCIMENTO	12.551
CAP BM	QOA/90	ROGER LEANDRO ROSA	13.457
CAP BM	QOA/90	ADEVILTON DE OLIVEIRA MARTINS	13.780
CAP BM	QOA/91	LUCIO DA SILVA CUNHA	14.680
CAP BM	QOA/91	ELMO GOUVEA DE SOUZA	15.789
CAP BM	QOA/91	ROLDÃO TEIXEIRA NUNES	15.800

CAP BM	QOA/92	ROBSON NASCIMENTO DA SILVA	17.151
1º TEN BM	QOA/90	ALEXANDRE BENTO DE ALMEIDA	10.311
1º TEN BM	QOA/90	ANTONIO JOSE MELLO GALDINO	11.785
1º TEN BM	QOA/90	PAULO SERGIO DE SA SIMOES	11.803
1º TEN BM	QOA/90	MARCELO CORREA DA SILVA	12.313
1º TEN BM	QOA/90	ATILA FRANCISCO PINTO DE JESUS	12.394
1º TEN BM	QOA/90	AILTON SILVA DA ROCHA	13.820
1º TEN BM	QOA/91	CELSO LOPES DA SILVA	14.723
1º TEN BM	QOA/91	ANDRE LUIS PEREIRA KAIZER	14.742
1º TEN BM	QOA/91	IVONALDO PRAGNER DOS SANTOS	14.792
1º TEN BM	QOA/91	ANDRE LUIZ DE ANDRADE TEIXEIRA	15.018
1º TEN BM	QOA/91	PAULO SERGIO LOURENÇO	15.356
1º TEN BM	QOA/91	CARLOS JOSE SANTOS DE CASTRO	15.404
1º TEN BM	QOA/91	ANDERSON SANTOS RIBEIRO	15.448
1º TEN BM	QOA/91	JOSE ANTONIO SEBRIAM DE LIMA	15.461
1º TEN BM	QOA/91	ARTUR BARROSO BAGO	15.477
1º TEN BM	QOA/91	GENILSON MARQUES DE SOUZA	15.655
1º TEN BM	QOA/91	ANDRE LUIS VIEIRA DOS SANTOS	15.710
1º TEN BM	QOA/91	WANDERLAN GOMES FERREIRA	15.923
1º TEN BM	QOA/91	RODRIGO MUNIZ PINTO	16.152
1º TEN BM	QOA/91	MARCELO GUIMARÃES DIAS	16.208
1º TEN BM	QOE/Mus/92	DENILSON COSTA VARGAS	16.328
1º TEN BM	QOA/92	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	17.262
2º TEN BM	QOA/90	GUSTAVO MUNIZ DE SOUZA	13.851
2º TEN BM	QOA/91	CARLOS EDUARDO CAETANO RODRIGUES	14.879
2º TEN BM	QOA/91	WASHINGTON MONTEIRO DA SILVA	15.182
2º TEN BM	QOA/91	ARLINDO MULULO DE BARROS	15.573
2º TEN BM	QOA/91	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	15.928
2º TEN BM	QOA/91	JULIO CESAR RAMOS	16.193
2º TEN BM	QOA/91	JOAO GOMES DE AGUIAR	16.415
2º TEN BM	QOA/92	ALEXANDER GOMES DE MIRANDA	17.211
SUBTEN BM	Q02/89	LAURENTINO RIBEIRO DE SOUZA	11.293
SUBTEN BM	Q02/89	FRANCISCO JORGE TELES DA SILVA	11.307
SUBTEN BM	Q00/89	LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA	11.447
SUBTEN BM	Q05/90	WAGNER GOMES DE FIGUEIREDO	11.775
SUBTEN BM	Q00/90	MARCOS ANTONIO LEITE PINHEIRO	11.787
SUBTEN BM	Q05/90	ORLANDO SIQUEIRA DA SILVA	11.801
SUBTEN BM	Q00/90	CARLOS JOSE DE ARAUJO PONTES	11.838
SUBTEN BM	Q00/90	FELIPE JORGE SILVA ELIAS	11.850
SUBTEN BM	Q01/90	RENATO DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR	11.867
SUBTEN BM	Q00/90	SILVIO LOPES MOYES	11.886
SUBTEN BM	Q05/90	MARCOS WILLIAMS DA COSTA MELO	11.937
SUBTEN BM	Q06/AxE/90	CARLOS ANTONIO PEREIRA LIANOS VALDIZAN	11.981
SUBTEN BM	Q10/90	ARNALDO CALAZANS FILHO	12.007
SUBTEN BM	Q10/90	ROGERIO SILVA SANTOS	12.031
SUBTEN BM	Q02/90	WILSON ALVES PINTO DE OLIVEIRA	12.033
SUBTEN BM	Q10/90	ALBERTO FREIRE GUILHERME	12.037
SUBTEN BM	Q10/90	CHARLES MARTINS	12.057
SUBTEN BM	Q10/90	ANDERSON CLETO DOS SANTOS	12.070
SUBTEN BM	Q00/90	JURANDYR JORGE DE LIMA	12.147
SUBTEN BM	Q03/90	CARLOS EDUARDO PATROCINIO BENJAMIM	12.161
SUBTEN BM	Q03/90	ITALO DOS SANTOS CRISPIM	12.194
SUBTEN BM	Q00/90	CLAUDIO MARTINS DA COSTA	12.238
SUBTEN BM	Q02/90	AMILTON LIBANIO DA CRUZ	12.288
SUBTEN BM	Q01/90	CARLOS RENATO RIBEIRO CARDOSO	12.293
SUBTEN BM	Q03/90	SERGIO LUIZ GONÇALVES PACHECO	12.315
SUBTEN BM	Q00/90	NILTON MATHIAS CARDOSO	12.348
SUBTEN BM	Q09/90	NORBERTO FERREIRA LUCENA	12.463
SUBTEN BM	Q10/90	RAUL SARAIWA BRILHANTE RUA	12.638
SUBTEN BM	Q10/90	EDUARDO HENRIQUE CHAVES DA ROCHA	12.690
SUBTEN BM	Q00/90	FABIO ROBERTO DO CARMO	12.706
SUBTEN BM	Q00/90	MARCOS VERISSIMO DA SILVA	12.708
SUBTEN BM	Q10/90	MARCOS TADEU NASCIMENTO DOS SANTOS	12.731
SUBTEN BM	Q10/90	JOSE LUIZ VIEIRA SANTOS	12.733
SUBTEN BM	Q02/90	GILBERTO BATISTA DE SOUZA	12.764
SUBTEN BM	Q10/90	SERGIO MAGALHAES	12.774
SUBTEN BM	Q10/90	LUIZ CARLOS MARQUES FERNANDES	12.785
SUBTEN BM	Q10/90	ROGERIO DE SOUSA	12.799
SUBTEN BM	Q10/90	VLADIMIR ZARINS DOS SANTOS COELHO	12.807
SUBTEN BM	Q10/90	DAVID DE OLIVEIRA VIEIRA	12.810
SUBTEN BM	Q00/90	NATIVAL NASCIMENTO DOS SANTOS	12.812
SUBTEN BM	Q10/90	THALES DE OLIVEIRA SANTOS	12.823
SUBTEN BM	Q00/90	ADRIANO DUTRA LIMA	12.863
SUBTEN BM	Q10/90	LUIZ CLAUDIO DA SILVA SOARES	12.920
SUBTEN BM	Q10/90	SERGIO MARTINS DE OLIVEIRA	12.921
SUBTEN BM	Q10/90	RAIMUNDO NONATO ALBINO DE LIMA	12.927
SUBTEN BM	Q00/90	JAIR GOMES DA SILVA	12.966
SUBTEN BM	Q10/90	MARCOS LUIS TOSCANO DA CRUZ	12.968
SUBTEN BM	Q10/90	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	12.987
SUBTEN BM	Q00/90	FABIO RICARDO GOULART DA SILVA	12.999
SUBTEN BM	Q10/90	MARCEL ANDRE MORAES	13.003
SUBTEN BM	Q10/90	EVANDERSON LOPES DA SILVA	13.012
SUBTEN BM	Q00/90	DURVAL GONCALVES RANGEL	13.013
SUBTEN BM	Q10/90	MAURO TEIXEIRA PENICHE	13.029
SUBTEN BM	Q09/90	OZEAS DE SENNA RIBEIRO JUNIOR	13.094
SUBTEN BM	Q10/90	JULIO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	13.107
SUBTEN BM	Q10/90	SERGIO LUIS MACHADO DA SILVA	13.113
SUBTEN BM	Q10/90	ROBERTO CARLOS PARANHOS DA CUNHA	13.132
SUBTEN BM	Q11/90	JOSE ATILA SANTANA COSTA	13.142
SUBTEN BM	Q01/90	JOSE RIBAMAR DA SILVA	13.264
SUBTEN BM	Q00/90	HUMBERTO MOREIRA DA SILVA	13.273
SUBTEN BM	Q00/90	RIVANILDO FONSECA DE OLIVEIRA	13.354
SUBTEN BM	Q00/90	ROGERIO DOS ANJOS MUNIZ	13.355
SUBTEN BM	Q00/90	JORGE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	13.528
SUBTEN BM	Q00/90	NESTOR AUGUSTO TEIXEIRA	13.559
SUBTEN BM	Q00/90	JUARES CARLOS MURY	13.570
SUBTEN BM	Q00/90	SERGIO RICARDO RIBEIRO DA COSTA	13.608

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, n° 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, n° 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

SUBTEN BM	Q02/90	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA	13.725
SUBTEN BM	Q05/90	GIL CARLOS DIAS LUDGERIO	13.814
SUBTEN BM	Q01/90	ONORATO RIBEIRO	13.845
SUBTEN BM	Q02/90	ANDRE MARTINS DA SILVA	13.870
SUBTEN BM	Q02/90	DOUGLAS SANDES GONCALVES	13.877
SUBTEN BM	Q00/90	MARCO AURELIO LEAL	13.931
SUBTEN BM	Q00/90	PAULO RODRIGUES DE LIMA	13.940
SUBTEN BM	Q02/90	ALCIDES DE ABREU ANDRADE	13.961
SUBTEN BM	Q02/90	JORGE ROBERTO DE ANDRADE GUIMARAES	14.037
SUBTEN BM	Q02/90	SERGIO CLAUDIO DE ABREU FREITAS	14.039
SUBTEN BM	Q06/AxE/90	SERGIO ROMERO NOGUEIRA	14.051
SUBTEN BM	Q03/90	AILSON DE AQUINO RAMOS	14.062
SUBTEN BM	Q00/90	MARCELO ISIDRO DA SILVA	14.078
SUBTEN BM	Q00/90	LUIZ OTAVIO CARVALHO DE LIMA	14.111
SUBTEN BM	Q03/90	NILSON SANTOS	14.134
SUBTEN BM	Q00/90	CARLOS ANTONIO ARAUJO RODRIGUES	14.171
SUBTEN BM	Q00/90	GERALDO ENDLICH DAS MERCES	14.174
SUBTEN BM	Q03/90	SIDNEY GONÇALVES FERREIRA	14.179
SUBTEN BM	Q01/90	CARLOS ALBERTO PONTES DE ALMEIDA	14.187
SUBTEN BM	Q00/90	ALEXSANDER SANTOS DOS PASSOS	14.205
SUBTEN BM	Q10/90	MIGUEL DO CARMO SILVA	14.219
SUBTEN BM	Q10/90	RICARDO JOSE APOLINARIO	14.432
SUBTEN BM	Q00/91	ANTONIO MARCOS DIAS	14.493
SUBTEN BM	Q00/91	MANOEL AFONSO PEREIRA GOMES	14.501
SUBTEN BM	Q03/91	CLAUDINEY FERREIRA ARCHANJO	14.518
SUBTEN BM	Q03/91	DANIEL GONÇALVES DE ASSIS	14.556
SUBTEN BM	Q00/91	MARCELO ALMEIDA TEIXEIRA	14.567
SUBTEN BM	Q03/91	SANDRO ERIK SILVA DOS SANTOS	14.614
SUBTEN BM	Q05/91	ELIEZER MARQUES DE SOUZA	14.691
SUBTEN BM	Q09/91	REGINALDO DE FREITAS JESUS	14.711
SUBTEN BM	Q00/91	GABRIEL FORTUNATO DOS SANTOS	14.741
SUBTEN BM	Q00/91	EDUARDO LUIS DA CONCEICAO DOS SANTOS	14.791
SUBTEN BM	Q05/91	EDSON DA ROCHA VILLELA	14.830
SUBTEN BM	Q01/91	EDENIR MUNIZ DA SILVA	14.859
SUBTEN BM	Q00/91	JORGE CRISTOVAO DE OLIVEIRA	14.874
SUBTEN BM	Q03/91	ARNALDO ANDRADE DE MORAES	14.882
SUBTEN BM	Q03/91	JORGE DA SILVA	14.895
SUBTEN BM	Q00/91	ALEXSANDRO DE LIMAS SANTOS	14.897
SUBTEN BM	Q03/91	GERALDO LUIZ DA SILVA NASCIMENTO	14.957
SUBTEN BM	Q03/91	ELIEZER JORGE CERQUEIRA SILVA	14.966
SUBTEN BM	Q00/91	FABIANO DA SILVA MESQUITA	15.010
SUBTEN BM	Q00/91	CASSIO MURILLO NOGUEIRA DOS SANTOS	15.015
SUBTEN BM	Q00/91	ALESSANDRO DO NASCIMENTO MELO	15.020
SUBTEN BM	Q00/91	SANDRO ABREU CEZARIO	15.035
SUBTEN BM	Q00/91	WAGNER MOREIRA DURVAL	15.045
SUBTEN BM	Q00/91	JORGE LUIS SOUZA	15.068
SUBTEN BM	Q00/91	JULIO CESAR STUMPF	15.081
SUBTEN BM	Q01/91	JOCEDIR LEITE DOS SANTOS	15.087
SUBTEN BM	Q00/91	WELINGTON FRANCO DA SILVA	15.092
SUBTEN BM	Q00/91	PAULO SERGIO DE AZEVEDO BORGES	15.170
SUBTEN BM	Q00/91	PAULO SERGIO CUNHA DE LIMA	15.209
SUBTEN BM	Q00/91	JOÃO ANDRE PONTES DOS SANTOS	15.214
SUBTEN BM	Q09/91	EDMILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO	15.250
SUBTEN BM	Q00/91	JAYME SOBRAL DE MORAIS	15.255
SUBTEN BM	Q00/91	MARCIO FELICIO DE MATOS	15.265
SUBTEN BM	Q00/91	PAULO ROBERTO PEREIRA RIBEIRO	15.311
SUBTEN BM	Q00/91	ELCIO GOUVEA DE SOUZA	15.336
SUBTEN BM	Q00/91	WILSON DE SOUZA LOPEZ	15.347
SUBTEN BM	Q08/91	JORGE GUERREIRO DA SILVA SAMPAIO	15.349
SUBTEN BM	Q05/91	LUZIE DOS SANTOS	15.351
SUBTEN BM	Q05/91	WELLINGTON AGUIAR DA MOTA	15.364
SUBTEN BM	Q01/91	JORGE RODRIGUES BASTOS	15.371
SUBTEN BM	Q05/91	DIogenes RONALDO NUNES DA SILVA	15.395
SUBTEN BM	Q00/91	JONAS SILVA DOS SANTOS	15.405
SUBTEN BM	Q09/91	ANSELMO SILVEIRA DOS SANTOS	15.441
SUBTEN BM	Q00/91	MARCO SANT ANNA DE OLIVEIRA	15.467
SUBTEN BM	Q00/91	PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA	15.478
SUBTEN BM	Q00/91	CLAUDIO DA CONCEIÇÃO	15.539
SUBTEN BM	Q03/91	LUIZ GUSTAVO SANTOS PEDRETTI	15.546
SUBTEN BM	Q00/91	ANDRE LUIZ MARTINS MESQUITA	15.664
SUBTEN BM	Q08/91	CARLOS ROBERTO MACEDO COSTA	15.722
SUBTEN BM	Q00/91	MARCELO TITO DA SILVA	15.759
SUBTEN BM	Q00/91	JEREMIAS BARBOSA CARVALHO	15.816
SUBTEN BM	Q00/91	HENRIQUE SERGIO OLIVEIRA BATISTA	15.838
SUBTEN BM	Q01/91	MANOEL MESSIAS PESSOA	15.852
SUBTEN BM	Q03/91	LEOVAR MARCOS MACIEL DE LIMA	15.853
SUBTEN BM	Q03/91	ALEXANDER RODRIGUES DE OLIVEIRA	15.861
SUBTEN BM	Q00/91	JEFERSON DOS SERROS FERREIRA	15.947
SUBTEN BM	Q00/91	JAILSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA	15.960
SUBTEN BM	Q00/90	ELMIR DO AMARAL PAIXÃO	16.051
SUBTEN BM	Q02/91	JOSEMAR BARCELOS DE ALMEIDA	16.062
SUBTEN BM	Q02/91	AMARILDO MENDES TEIXEIRA	16.100
SUBTEN BM	Q00/91	JOAO TADEU FRANCA DA CONCEICAO	16.106
SUBTEN BM	Q00/91	MARCELO DA SILVA DIAS	16.111
SUBTEN BM	Q04/91	LUIZ OTAVIO LINS	16.120
SUBTEN BM	Q00/91	VLADIMIR ALVES DA COSTA	16.161
SUBTEN BM	Q00/91	RINALDO AGUIAR SOARES	16.190
SUBTEN BM	Q09/91	LUIS CLAUDIO RAMOS FERREIRA	16.191
SUBTEN BM	Q00/91	SERGIO RAYMUNDO NEVES CARDOSO	16.199
SUBTEN BM	Q00/91	ANGELITO FORTUNATO DA CUNHA	16.201
SUBTEN BM	Q10/91	ADRIANO MOREIRA GAIANI	16.226
SUBTEN BM	Q03/91	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FRAGA	16.273
SUBTEN BM	Q04/92	DIogenes SILVA DE SOUZA	16.311
SUBTEN BM	Q04/92	JOSE MARIA DA SILVA	16.319
SUBTEN BM	Q04/92	VANDER LUIZ DA SILVA NASCIMENTO	16.332
SUBTEN BM	Q04/92	LUCIANO OLIVEIRA DE SANTANA	16.334
SUBTEN BM	Q02/91	ANISIO MARCOS ASSIS JOSE	16.410
SUBTEN BM	Q03/91	MARCIO GONÇALVES DA SILVA	16.449
SUBTEN BM	Q00/91	MARCELO DOS SANTOS FONSECA	16.515
SUBTEN BM	Q02/91	GILSON VIEIRA DA SILVA	16.525
SUBTEN BM	Q06/AxE/92	HENRIQUE DOS SANTOS MIRANDA	17.161
SUBTEN BM	Q11/92	GARDEL ORTIZ	17.162
SUBTEN BM	Q06/AxE/92	RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	17.196
SUBTEN BM	Q11/92	IZAIAS MENDES DE ALMEIDA	17.206
SUBTEN BM	Q06/AxE/92	RICARDO DA SILVEIRA BRUM	17.216
3º SGT BM	Q00/90	MAURO DA SILVA LOPES	14.848

II - Medalhas de Prata, com passador do mesmo metal contendo duas estrelas, por contarem mais de 20 (vinte) anos de bons serviços:

Posto/Grad	Quadro	Militar	RG
CEL BM	QOS/Dent/00	ELLEN LEÃO INACIO DE MELO RAIA	17.388
CEL BM	QOS/Méd/93	JOAO BAPTISTA MASCARENHAS DE MORAES NETO	17.655
CEL BM	QOC/94	MARCELLO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	17.686
CEL BM	QOC/96	RODRIGO GONCALVES DA SILVA	19.206
CEL BM	QOC/98	ANDRE RICARDO LOURENÇO DE SIQUEIRA MELLO	22.713
CEL BM	QOC/00	FABIO BRAGA MARTINS	26.485
CEL BM	QOC/00	PAULO NUNES COSTA FILHO	26.503
CEL BM	QOS/Méd/00	ANDREIA DE ANDRADE LENGRUBER	28.199
CEL BM	QOS/Méd/00	BRUNO TACCOLA NIETERMEIER	28.202
CEL BM	QOS/Méd/00	HELOIZA HELENA NUNES DA SILVEIRA	28.236
CEL BM	QOS/Méd/00	MELANIE HUREL BARROSO	28.252
CEL BM	QOS/Méd/00	ALEX DA SILVA BOUSQUET	28.272

CEL BM	QOS/Méd/00	ANDRE LUIS DE ALMEIDA	28.276
CEL BM	QOS/Dent/00	ANA PAULA DE ARAUJO OLIVEIRA	28.401
CEL BM	QOS/Dent/00	ISABELA BRAGA STRAUSZ	28.455
CEL BM	QOS/Dent/00	MARCIO FERNANDES MARADEI	28.485
TEN CEL BM	QOS/Fis/02	VALERIA FARIAS BUSSAD PIRES	8.600
TEN CEL BM	QOS/Fis/02	MONICA OLIVEIRA DE SOUZA	9.811
TEN CEL BM	QOS/Fono/02	RENATA CHRISTINA VIEIRA	11.594
TEN CEL BM	QOC/01	WARD DE SOUZA GUSMAO JUNIOR	14.256
TEN CEL BM	QOC/95	MARCIO ANDERSON SILVA DE PAULA	14.337
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	JANAINA RIBEIRO LOPEZ	17.725
TEN CEL BM	QOC/02	LUIZ CLAUDIO CHAUDET	18.943
TEN CEL BM	QOC/02	LAURO CESAR BOTTO MAIA	18.982
TEN CEL BM	QOC/02	CAIO DELGADO DE OLIVEIRA	19.002
TEN CEL BM	QOC/96	RODRIGO BISSOLI	19.185
TEN CEL BM	QOC/02	MARIANA DOMINGOS ANTUNES FERNANDES SANTOS	19.501
TEN CEL BM	QOC/02	LUIS EDUARDO ROSA SANT ANNA	19.559
TEN CEL BM	QOC/97	LUIS FELIPE DE ALMEIDA SILVA	19.813
TEN CEL BM	QOC/97	LUCIANO DA COSTA CASTILHOS	19.815
TEN CEL BM	QOC/97	MARIO LUIZ PEREIRA VERDINI	19.828
TEN CEL BM	QOC/97	LUIS HENRIQUE DE CARVALHO	19.933
TEN CEL BM	QOC/01	BRUNO BARRETO CIPRIANO DA SILVA	20.194
TEN CEL BM	QOC/01	FLAVIO MARCIO DE AZEVEDO	20.443
TEN CEL BM	QOC/97	LEONARDO VELASQUE DE LIMA	20.597
TEN CEL BM	QOS/Psi/02	SIMONE LEITE	20.790
TEN CEL BM	QOC/00	BRUNO AGNES PEREIRA	21.541
TEN CEL BM	QOS/Méd/97	CARLOS ERNESTO DOS SANTOS DORNELLAS	21.630
TEN CEL BM	QOC/98	DAVID DA SILVA CUNHA	22.722
TEN CEL BM	QOC/98	RODRIGO BELO COSTA	22.737
TEN CEL BM	QOC/98	BERNARDO MONTELLA DA MOTTA	22.739
TEN CEL BM	QOC/98	ED DE AZEVEDO CHEROL	22.747
TEN CEL BM	QOC/98	RAFAEL BARBOSA CARVALHO	22.750
TEN CEL BM	QOCp/I/98	SERGIO MARCOS SA FERREIRA	23.059
TEN CEL BM	QOC/98	MARCELO PEREIRA DE ABREU	23.460
TEN CEL BM	QOC/99	ANDRE LUIZ SIQUEIRA DO CARMO	24.850
TEN CEL BM	QOC/99	PABLO VINICIUS ISAAC GONÇALVES	24.866
TEN CEL BM	QOC/99	EDUARDO BARBOSA CARVALHO	24.874
TEN CEL BM	QOC/99	LUIZ FERNANDO NUNES SHINKADO	24.878
TEN CEL BM	QOC/99	PEDRO AMERICO GONCALVES FERREIRA SALVADOR	24.879
TEN CEL BM	QOC/02	LUCIANA GOMES PAIVA LOYOLA	25.116
TEN CEL BM	QOC/00	LUCIANO SILVA FROES DA CRUZ	26.471
TEN CEL BM	QOC/00	ANDRE LUIZ SALMA CERQUEIRA	26.472
TEN CEL BM	QOC/00	EDUARDO DE SOUZA BRANDÃO	26.473
TEN CEL BM	QOC/00	ADRIANO SEPPA FIORANI	26.474
TEN CEL BM	QOC/00	RICARDO SILVA FIRMINO	26.477
TEN CEL BM	QOC/00	RENATO FEITOSA LIMA	26.478
TEN CEL BM	QOC/00	MARCIO LEITE D ASSUNCAO	26.479
TEN CEL BM	QOC/00	VILSON SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR	26.481
TEN CEL BM	QOC/00	HUGO LEONARDO ANGRA SOARES	26.482
TEN CEL BM	QOC/00	ARTHUR LUIZ DE OLIVEIRA NETO	26.484
TEN CEL BM	QOC/00	RODRIGO WERNER DA SILVA	26.486
TEN CEL BM	QOC/00	GLAUCO SANTOS SILVA	26.487
TEN CEL BM	QOC/00	DOUGLAS SATIRO DOS SANTOS	26.488
TEN CEL BM	QOC/00	RODRIGO DE FREITAS LOPES	26.490
TEN CEL BM	QOC/00	EDERSON SILVA ANTONIO	26.493
TEN CEL BM	QOC/00	LEONARDO DA SILVA LOYOLA	26.495
TEN CEL BM	QOC/00	ANTONIO CALADO DOS SANTOS	26.501
TEN CEL BM	QOC/00	LEONARDO QUADROS CAMPOS	26.502
TEN CEL BM	QOC/00	PAULO AMORIM BARBOZA	26.512
TEN CEL BM	QOS/Enf/00	LIDIANE FIDELIS DA SILVA	27.091
TEN CEL BM	QOC/00	EULER LUCENA TAVARES LIMA	27.231
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	MARCELO DONZA BORCHERT	28.193
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	KARINA STEINER VIEIRA	28.200
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	DANIELA MACIEL SALGADO	28.203
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	ADRIANA GUERRA MACHADO VIEIRA	28.205
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	ANA BEATRIZ REGAL DE LIMA	28.208
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	ANNA PAULA VIEIRA RIBEIRO VALENTIM DA ROCHA	28.218
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	CATIA CRISTINA DA COSTA GOUEVIA DA SILVA	28.222
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	CLAUDIA CRISTINA NUNES BARRETO	28.223
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	CRISTIANA DE CARVALHO GRILLO	28.224
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	FLAVIA LEITE POLYCARPO	28.233
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	KARINA BARRADAS BARBUTO	28.240
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	MARIA PINHO DE BARROS	28.243
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	MICHELLI PINTO NOGUEIRA	28.253
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	PATRICIA NEVES GOMES	28.256
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	RACHEL NICOLAU SANTOS PACHECO	28.257
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	SIBELLE NOGUEIRA BUONORA	28.264
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	VANESSA CORREA MUGAYAR	28.267
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	ALEXANDRE JOSE DE FARIA	28.273
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	CARLA DA SILVEIRA ÁVILA	28.278
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	CARLOS HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS	28.279
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	DANIELA BORGES D ALBURQUERQUE GOES	28.284
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	EDGARD FREITAS QUINTELLA	28.285
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	GERSON GILBERT	28.289
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	GREYSSON DE OLIVEIRA MAZON	28.290
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	MARCELO RIBEIRO MARIANO HOLANDA DUARTE	28.297
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	MARCIO ALEXANDRE CASTILHO DE OLIVEIRA	28.299
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	MARCIO ASSIS PINTO DA MATTIA	28.300
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	RAQUEL BACELLAR DE ALMEIDA	28.308
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	RENATA BREVES NOGUEIRA DA SILVA	28.309
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	RICARDO DE SOUZA CARVALHO	28.310
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	VLADIMIR MOLINA DE OLIVEIRA	28.317
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	KARLA VERONICA MATOS DE SOUZA FRANCO	28.320
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	ADRIANA GURGEL DE OLIVEIRA RENZO	28.321
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	ALCIDES MARIANO DE SOUZA JUNIOR	28.322
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	ALEXANDRE OTAVIO CHIEPPE	28.324
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	ANDREA BILATE	28.326
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	CARLOS RENATO PESSANHA RIBEIRO	28.329
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	CLAUDIO RIBEIRO CAMPOS ALLÃO	28.333
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	DENISE ROSSO TENORIO WANDERLEY ROCHA	28.335
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	EDUARDO PACHECO TERRA	28.337
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	ELAINE CAROLINA FERNANDES ALMOINHA	28.339
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	ELISABETE PEDRA DE MATOS	28.340
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	GILLIANA CORDEIRO DOS SANTOS RISCADO	28.342
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	IVAN BENTO VIANNA JUNIOR	28.345
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA	28.349
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	LEONARDO TEIXEIRA CLETO	28.351
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	LETICIA ROCHA PIMENTEL	28.352
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	LUCIANA FERREIRA CAVALCANTE	28.354
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	MARCUS FERNANDES SOUZA	28.364
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	SILVANA VENDAS DOHERTY	28.375
TEN CEL BM	QOS/Méd/00	VANESSA AFFONSO MAGALHÃES	28.378
TEN CEL BM	QOS/Dent/00	ALESSANDRA WAKED PEIXOTO SOBRAL	28.388
TEN CEL BM	QOS/Dent/00	ALEXANDRE ALVAREZ MATIAS	28.390
TEN CEL BM	QOS/Dent/00	ALINE BRANDÃO OLIVETTO	28.394
TEN CEL BM	QOS/Dent/00	ARNALDO SIMÕES JUNIOR	28.409
TEN CEL BM	QOS/Dent/00	BIANCA DE ARAUJO WAGNER	28.410
TEN CEL BM	QOS/Dent/00	CHRISTIANNE REGINA PEREIRA DA SILVA ROSA	28.414
TEN CEL BM	QOS/Dent/00	CRISTINA FREIRE DA SILVA	28.422
TEN CEL BM	QOS/Dent/00	GISELE PEREIRA BERTOLASI	28.451
TEN CEL BM	QOS/Dent/00	LUCIANA COSATI DE CARVALHO	28.473
TEN CEL BM	QOS/Dent/00	LUCIANA METELLI DE OLIVEIRA SCHUMANN	28.475
TEN CEL BM	QOS/Dent/00	MARCIA GOMES SCHWARTZ TANNOUZ	28.483
TEN CEL BM	QOS/Dent/00	NATALIA TWARDOWSKY ALVES DAVID	28.497

TEN CEL BM	QOS/Dent/00	PATRICIA MENDES BARCELOS CYSNE	28.503
TEN CEL BM	QOS/Dent/00	PEDRO NEY ANESI URURAHY	28.510
TEN CEL BM	QOS/Dent/00	RENATA DE CARVALHO GIL LOPES	28.514
TEN CEL BM	QOS/Dent/00	ROGERIO RODRIGUES BASTOS	28.522
TEN CEL BM	QOS/Dent/00	SANDRO FERREIRA BON	28.526
TEN CEL BM	QOS/Dent/00	SIMONE DE OLIVEIRA CRISPINO	28.530
TEN CEL BM	QOS/Dent/00	VIVIAN MENEZES BESSA	28.536
TEN CEL BM	QOS/Enf/00	AUREA VALENTE GONÇALVES	28.548
TEN CEL BM	QOS/Enf/00	BARBARA ALCANTARA DE SOUZA DE ALMEIDA SILVA	28.550
TEN CEL BM	QOS/Enf/00	VANESSA NEVES DIAS	28.551
TEN CEL BM	QOS/Enf/00	LUCIANA ALLÃO AMADO	28.553
TEN CEL BM	QOC/01	ROBERTO MARTINS DOS SANTOS	28.748
TEN CEL BM	QOC/01	JULIANA BASTOS DE SALES	28.912
TEN CEL BM	QOC/01	FELIPE DO VALLE PUELL	28.915
TEN CEL BM	QOC/01	WALACE MEDEIROS BARBOSA	28.916
TEN CEL BM	QOC/01	LEONARDO HENRIQUE PELETEIRO	28.919
TEN CEL BM	QOC/01	MARCELO ROSA DOS SANTOS	28.920
TEN CEL BM	QOC/01	RODRIGO KARL SILVA	28.923
TEN CEL BM	QOC/01	CARLA REGINA LOPES AZEVEDO	28.924
TEN CEL BM	QOC/01	ALEXANDRE FELIZOLA DE OLIVEIRA	28.928
TEN CEL BM	QOC/01	JOAO PAULO MENEZES DOS SANTOS	28.930
TEN CEL BM	QOC/01	ANTONIO CARNEIRO BASTOS JUNIOR	28.933
TEN CEL BM	QOC/01	MESSIAS ALVES DA SILVA	28.935
TEN CEL BM	QOC/01	GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES	28.936
TEN CEL BM	QOC/01	ELISANGELA FRANCISCA DE MATOS	28.937
TEN CEL BM	QOC/01	VIVIANE LENIDA MORAES PAIVA	28.940
TEN CEL BM	QOC/01	ANDRE LUIS DE ANDRADE THEES	28.941
TEN CEL BM	QOC/01	LEANDRO GOMES ERNESTO DA SILVA	28.942
TEN CEL BM	QOC/01	CAROLINNE CEPA DE CASTRO	28.946
TEN CEL BM	QOC/01	DANIEL AUGUSTO DA SILVA VILACA	28.947
TEN CEL BM	QOC/01	LUCIANA DOS SANTOS ROCHA	28.957
TEN CEL BM	QOC/01	LEANDRO SALES CALDAS	28.958
TEN CEL BM	QOC/01	KEITH MARKUS MOREIRA DE ALMEIDA	28.959
TEN CEL BM	QOC/01	JOSE ANTONIO DOS SANTOS PINGARILHO	28.964
TEN CEL BM	QOC/01	LUIZ CARLOS ANANIAS JUNIOR	28.965
TEN CEL BM	QOC/01	THIAGO NUNES ALECRIM DA SILVEIRA	28.968
TEN CEL BM	QOC/01	FELIPE CONDE LOPEZ	28.969
TEN CEL BM	QOC/01	LUCIANO SALVIANO DE SALES	28.970
TEN CEL BM	QOC/01	VANESSA GOMES JESUS VITAL	28.971
TEN CEL BM	QOC/01	RAFAEL DA SILVA FERREIRA	28.972
TEN CEL BM	QOC/01	DANIELLE BOMFIM DE LIMA BRUM ROSA	28.974
TEN CEL BM	QOC/01	EDUARDO ROSSI FERREIRA DA SILVA	28.975
TEN CEL BM	QOC/01	RACHEL LOPES DA SILVA	28.976
TEN CEL BM	QOC/01	MARCO ANTONIO BASQUES SOBRINHO	28.979
TEN CEL BM	QOC/01	DIOGO GONÇALVES PECORA	28.981
TEN CEL BM	QOC/01	RODOLFO LIMA DE SOUZA	28.982
TEN CEL BM	QOC/01	SILVIA DE LIMA	28.983
TEN CEL BM	QOC/01	FABIANA FERREIRA DA CRUZ	28.986
TEN CEL BM	QOC/01	KELLEN CRISTINE NUNES SALLES	28.987
TEN CEL BM	QOC/01	ALEXANDRE MACHADO MARCHESINI	28.989
TEN CEL BM	QOC/01	PABLO GARCIA DE SAMPAIO LOBIANCO	28.991
TEN CEL BM	QOC/01	RENAN ALVES DE OLIVEIRA	28.992
TEN CEL BM	QOC/01	WANDERSON PEREIRA DE MATTOS	28.995
TEN CEL BM	QOC/01	JORGE LUIZ DIOGO DE FREITAS	28.997
TEN CEL BM	QOC/01	TALES SILVA DE ALMEIDA	28.998
TEN CEL BM	QOC/01	BRUNO GOMES MIRANDA	28.999
TEN CEL BM	QOC/01	BRUNO GONÇALVES PAIVA	29.000
TEN CEL BM	QOC/01	ANDRE LUIZ MARIANO FREIRE	29.001
TEN CEL BM	QOC/01	RODRIGO LIONE DE ALMEIDA	29.004
TEN CEL BM	QOC/01	PAULO QUEIROZ TRINTA	29.005
TEN CEL BM	QOC/01	DEYVE FREITAS BARRETO	29.006
TEN CEL BM	QOC/01	SILVIA SANTANA DO AMARAL	29.012
TEN CEL BM	QOC/01	DIEGO DONATO FONSECA	29.038
TEN CEL BM	QOC/02	JULIANA DA ROCHA RAMOS	31.236
TEN CEL BM	QOC/02	ALBERTO PINTO NAGIPE	31.239
TEN CEL BM	QOC/02	JEFERSON FERNANDES CORATO JUNIOR	31.246
TEN CEL BM	QOC/02	VINICIUS DOS SANTOS LACERDA	31.248
TEN CEL BM	QOC/02	RAPHAEL DE MELLO FONSECA	31.250
TEN CEL BM	QOC/02	FRANKLIN EDUARDO DANTAS DA SILVA	31.251
TEN CEL BM	QOC/02	ARIANE CRISTINA MAGALHÃES SILVA	31.259
TEN CEL BM	QOC/02	VANESSA SANTOS AMARAL	31.263
TEN CEL BM	QOC/02	BRUNO PANNO NEVES MOREIRA	31.266
TEN CEL BM	QOC/02	RODRIGO GUIMARAES GOMES COELHO	31.269
TEN CEL BM	QOC/02	GUILHERME PACHECO SARMENTO	31.277
TEN CEL BM	QOC/02	MARCIO ROSA CARDOSO COLLARES	31.282
TEN CEL BM	QOC/02	THIAGO BARBOZA SARNO	31.284
TEN CEL BM	QOC/02	JOSE CARLOS MARIANO CONSTANTINO FILHO	31.286
TEN CEL BM	QOC/02	ALESSANDRO ROSA DE CARVALHO	31.287
TEN CEL BM	QOC/02	VINICIUS NOVAES BONELA	31.288
TEN CEL BM	QOC/02	VINICIUS MONCORES LOPES	31.292
TEN CEL BM	QOC/02	ALESSANDRA CARLOS DA CONCEIÇÃO	31.296
TEN CEL BM	QOC/02	FABRICIO NISHIO	31.350
TEN CEL BM	QOC/02	RAQUEL LEITE DO COUTO	31.830
TEN CEL BM	QOS/Méd/02	DIAMANTINO RIBEIRO SALGADO	32.134
TEN CEL BM	QOS/Méd/02	LUCIANE NOGUEIRA DE SOUZA	32.135
TEN CEL BM	QOS/Méd/02	CAROLINA DO NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS	32.138
TEN CEL BM	QOS/Méd/02	DEBORA SANTOS DE OLIVEIRA	32.146
TEN CEL BM	QOS/Méd/02	PAULO ALIPIO GERMANO FILHO	32.151
TEN CEL BM	QOS/Méd/02	ADRIANA RODRIGUES MIGUEL DE AZEVEDO	32.160
TEN CEL BM	QOS/Méd/02	DANIELE GUSMÃO TOLEDO	32.175
TEN CEL BM	QOS/Méd/02	CRISTINA TEIXEIRA DA FONSECA	32.180
TEN CEL BM	QOS/Méd/02	ALEXANDRE CARDOSO BAPTISTA	32.183
TEN CEL BM	QOS/Méd/02	RAPHAEL DE FIGUEIREDO BASTOS	32.197
TEN CEL BM	QOS/Méd/02	EDEMAR EDUARDO ROCHA TROTTE	32.198
TEN CEL BM	QOS/Méd/02	ELAINE LEIZENBUCH	32.246
TEN CEL BM	QOS/Méd/02	JORGETE HAIDAR SESSIN DAVID COSENDEY	32.265
TEN CEL BM	QOS/Méd/02	ELISIANE BEZERRA MARINHO	32.267
TEN CEL BM	QOS/Méd/02	EDGARD DO CARMO NETO	32.268
TEN CEL BM	QOS/Méd/02	ANA CAROLINA BEATO DE PINHO FREITAS	32.315
TEN CEL BM	QOS/Méd/02	BERNARDO DE BARROS GIFFONI	32.330
TEN CEL BM	QOS/Dent/02	FABIO ROGERIO LIMA SILVA	32.522
TEN CEL BM	QOS/Dent/02	DEBORA LUCIA TEIXEIRA MEDINA DE FIGUEIREDO	32.533
TEN CEL BM	QOS/Dent/02	ISABELA ROZENFELD	32.557
TEN CEL BM	QOS/Dent/02	RODRIGO MENDES MEDINA DE FIGUEIREDO	32.559
TEN CEL BM	QOS/Dent/02	LILIAN RAFAELA TEIXEIRA	32.564
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	ANA MARIA PIA GRILLO SBROCCA	32.774
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	MARGARETH KEMPINAS RODRIGUES PINTO	32.777
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	FRANK RONALD MOREIRA COSTA	32.778
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	ANA ROSA DE OLIVEIRA BRANDÃO PINHEIRO	32.781
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	ROSANE DE OLIVEIRA SARAIWA	32.783
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	MARILIA APARECIDA COELHO FRAIA DE SOUZA	32.784
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	DIONISETE ALVES FRANCA	32.785
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	PAULO ROBERTO GONÇALVES	32.787
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	MONICA MENDONÇA FERRAZ FERNANDES	32.788
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	ELIZA PAULA DE SANTANNA	32.789
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	CRISTIANE COSTA MARINHO PEREIRA	32.790
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	LORENA MARTINS DE MELO SOARES	32.791
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	VLADIMIR CHAVES FERNANDES	32.793
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	FLAVIO SAMPAIO DAVID	32.794
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	DANIELE BAPTISTA DA SILVA	32.796
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	HELENA RIOS BEZERRA MACHADO DA SILVA	32.797
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	VERONICA SANTOS ALBUQUERQUE	32.798
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	JALDECY DOS SANTOS JUNIOR	32.799

TEN CEL BM	QOS/Enf/02	LIVIA MARTHA DE OLIVEIRA SAAD	32.800
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	BIANCA ALVES RODRIGUEZ	32.801
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	VIVALDO JOSE SOUSA DE FREITAS	32.802
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	VIVIAN MARINHO REZENDE	32.803
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	JACQUELINE FERREIRA MATOS	32.804
TEN CEL BM	QOS/Enf/02	PATRICIA DIAS DA GLORIA	32.806
TEN CEL BM	QOS/Fono/02	SIMONE ANTUNES PEREIRA	32.807
TEN CEL BM	QOS/Fono/02	RITA LENIZA OLIVEIRA DA ROCHA	32.808
TEN CEL BM	QOS/Fono/02	TATIANA CHAVES ROCHA	32.809
TEN CEL BM	QOS/Fono/02	JULIANA MERCANTE MOURA	32.810
TEN CEL BM	QOS/Fono/02	ANITA MANCKEL DOS SANTOS	32.812
TEN CEL BM	QOS/Fono/02	ADRIANA MASSANO DE MELLO DIAS PEREIRA	32.813
TEN CEL BM	QOS/Fono/02	ADRIANA WANDEKOLK DE SOUZA SANTOS	32.815
TEN CEL BM	QOS/Fono/02	MONICA DOS SANTOS MASCARENHAS	32.816
TEN CEL BM	QOS/Fono/02	ANDREA RIBEIRO GASPAR	32.818
TEN CEL BM	QOS/Fis/02	MANUELLA MELO GALHARDO	32.822
TEN CEL BM	QOS/Fis/02	LUIS ROBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	32.823
TEN CEL BM	QOS/Fis/02	CATIANE CAMARA DE MEDEIROS	32.824
TEN CEL BM	QOS/Fis/02	FABIO MARQUES PINHEIRO DANTAS	32.825
TEN CEL BM	QOS/Fis/02	PATRICIA AMARAL SOARES	32.826
TEN CEL BM	QOS/Fis/02	ALESSANDRA APARECIDA GALVANHO PESSOA	32.827
TEN CEL BM	QOS/Fis/02	MICHELE BELFORT PEREIRA	32.831
TEN CEL BM	QOS/Fis/02	FABRICIO DE FREITAS SALUSTIANO	32.833
TEN CEL BM	QOS/Fis/02	DANIELA AGUIAR CABRAL	32.834
TEN CEL BM	QOS/Psi/02	FABIO JABUR	32.836
TEN CEL BM	QOS/Psi/02	PATRICIA FIGUEIREDO NASCIMENTO GUIMARÃES	32.837
TEN CEL BM	QOS/Psi/02	ELIANE CRISTINE BEZERRA DE LIMA	32.839
TEN CEL BM	QOS/Psi/02	MARCIA ROCHA DA SILVA GAMA	32.841
TEN CEL BM	QOS/Psi/02	JULIANA OLIVA CARAELLOS BARRA DO PACO	32.842
TEN CEL BM	QOS/Psi/02	ELAINE VASCONCELOS DE ANDRADE	32.843
TEN CEL BM	QOS/Psi/02	LEDA LYSANDRO DE ALBERNAZ GOMES	32.846
TEN CEL BM	QOS/Psi/02	JAYME PEÇANHA WILLEMAM	32.847
TEN CEL BM	QOS/Psi/02	ALINE RODRIGUES CANDIDO MENDES ROSA	32.848
TEN CEL BM	QOS/Psi/02	PATRICIA VIANNA DE OLIVEIRA	32.849
TEN CEL BM	QOS/Psi/02	KELLI CRISTINA SANTOS BASTOS	32.851
TEN CEL BM	QOS/AsS/02	ELAINE ELIAS LADISLAU CHEREM	32.853
TEN CEL BM	QOS/AsS/02	GABRIELA FRANCO DIAS LYRA	32.854
TEN CEL BM	QOS/AsS/02	GLEICY DO ESPIRITO SANTO SILVA	32.855
TEN CEL BM	QOS/AsS/02	CLAUDIA CRISTINA VALENTIM ALVES	32.860
TEN CEL BM	QOS/AsS/02	FLAVIA DO NASCIMENTO TOLEDO	32.861
TEN CEL BM	QOS/AsS/02	PATRICIA GONCALVES RODRIGUES KELLER	32.862
TEN CEL BM	QOS/Nut/02	FERNANDA SERPA DE CARVALHO	32.863
TEN CEL BM	QOS/Nut/02	DENISE TAVARES GIANNINI	32.864
TEN CEL BM	QOS/Nut/02	BARBARA SILVA DO VALE	32.865
TEN CEL BM	QOS/Nut/02	SILVIA HELENA VIANNA LANDIN	32.866
TEN CEL BM	QOS/Nut/02	ANA CARLA SOARES MONTEIRO	32.867
TEN CEL BM	QOS/Nut/02	ROSANA DE FIGUEIREDO FRANÇA	32.868
TEN CEL BM	QOS/Nut/02	RACHEL CARDOSO DE FARIA	32.870
TEN CEL BM	QOS/Nut/02	GISELE MENDONCA RODRIGUES DA SILVA	32.871
TEN CEL BM	QOS/Nut/02	GABRIELA COSTA ESTEVES	32.872
TEN CEL BM	QOS/Nut/02	MARCELLE TESCH FERREIRA CORREIA	32.873
TEN CEL BM	QOS/Nut/02	CELIA MARA GOMES MARINS	32.874
TEN CEL BM	QOS/Nut/02	VAGNER COSTA DE SOUZA	32.875
TEN CEL BM	QOS/Nut/02	ISABEL DE SOUZA CARVALHO	32.876
TEN CEL BM	QOS/Nut/02	FERNANDA FASCIOTTI MACEDO AZEVEDO	32.877
TEN CEL BM	QOS/Dent/02	TATIANA NEVES DOURADO TEIXEIRA	32.884
TEN CEL BM	QOS/AsS/02	EDILENE DOMINGOS JERONIMO PEREIRA	32.886
TEN CEL BM	QOS/AsS/02	JANAINA DOS SANTOS RODRIGUES BASTOS DE SOUZA	32.887
TEN CEL BM	QOS/AsS/02	CAROLINA SMITH DE VASCONCELOS	32.889
TEN CEL BM	QOS/AsS/02	MONICA HELENA VIEIRA MARQUES NASCIMENTO	32.890
TEN CEL BM	QOS/AsS/02	RENATA FERNANDES TAVARES DA LOMBA	32.894
MAJ BM	QOC/02	SERGIO LIMA DE JESUS FILHO	10.360
MAJ BM	QOS/Méd/02	IVETE PILLO GONÇALVES	10.388
MAJ BM	QOC/01	FABRICIO IGUATEMY BORGES	10.578
MAJ BM	QOC/01	MARCOS VINICIUS CARLOS DA SILVA	11.583
MAJ BM	QOC/01	INGRID VILLELA MENDES	16.536
MAJ BM	QOC/01	ALEXANDER DELGADO DE OLIVEIRA	19.001
MAJ BM	QOC/02	PAULA QUINTANILHA RANGEL	19.149
MAJ BM	QOC/02	CLAUDIA FIGUEIREDO CUNHA NASCIMENTO	19.453
MAJ BM	QOC/02	MARIANA TAVARES DA PAIXAO	20.046
MAJ BM	QOC/02	RAPHAEL DE MELLO PESSOA	20.980
MAJ BM	QOC/97	ALESSANDRO GONCALVES PIRES VAZ	22.515
MAJ BM	QOC/98	MARCUS VINICIUS VIDAL FREIRE	22.726
MAJ BM	QOC/02	EVELIN GOMES PEREZ MATTIA	23.323
MAJ BM	QOC/98	GLAUCO ROCHA MACHADO	24.448
MAJ BM	QOC/02	ALESSANDRO SANTOS DE CARVALHO	24.745
MAJ BM	QOC/02	EVELYN TAVARES DIAS ALENCAR	24.747
MAJ BM	QOC/02	DIOGO DE MORAES PINHEIRO GUIMARAES	25.234
MAJ BM	QOC/02	WILLIAM MARDONIO DA CUNHA SILVA JUNIOR	25.466
MAJ BM	QOC/02	VINICIUS BISPADO PARANHOS	26.224
MAJ BM	QOC/02	RAPHAEL BISMARA MAIA	26.715
MAJ BM	QOC/00	RAFAEL CORREA SARMENTO	27.371
MAJ BM	QOC/00	WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	27.504
MAJ BM	QOC/00	JOYCE KELLY DE SOUZA PEREIRA	27.919
MAJ BM	QOS/Enf/00	MARIA PAULINA PEREIRA DE ALMEIDA GIBRAIL ROCHA	28.171
MAJ BM	QOS/Méd/00	GISELA CARDOSO DUARTE	28.235
MAJ BM	QOS/Méd/00	SARA SOANE BARRETO	28.263
MAJ BM	QOS/Méd/00	PAULO SERGIO DA SILVA REIS JUNIOR	28.306
MAJ BM	QOS/Méd/00	ALEXANDRE MAGNO XAVIER SANTANA	28.323
MAJ BM	QOS/Dent/00	ALESSANDRA MENDES SALOMÃO	28.386
MAJ BM	QOS/Dent/00	ALEXANDRA AUGUSTO FERNANDES	28.389
MAJ BM	QOS/Dent/00	BIANCA GRACIO LACERDA ROSA	28.411
MAJ BM	QOS/Dent/00	CLAUDIA GONÇALVES LOPES DE SOUSA	28.417
MAJ BM	QOS/Dent/00	CRISTIANE MIRIAN GONÇALVES MARCIAS	28.421
MAJ BM	QOS/Dent/00	FLAVIA DANTAS SOARES	28.442
MAJ BM	QOS/Dent/00	FLAVIA PELAJO DA ROCHA	28.447
MAJ BM	QOS/Dent/00	GIANCARLO SALES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	28.450
MAJ BM	QOS/Dent/00	ISABELA TEIXEIRA ROSSI	28.456
MAJ BM	QOS/Dent/00	JOSELIA LOUBACK BARRIENTOS SALINAS	28.465
MAJ BM	QOS/Dent/00	LEONARDO COHEN	28.469
MAJ BM	QOS/Dent/00	LEONARDO LEITE VIDAL	28.471
MAJ BM	QOS/Dent/00	MARCOS FELIPE VIEIRA BOTELHO DA FONSECA	28.490
MAJ BM	QOS/Dent/00	PAULO ROBERTO DE BRITO JUNIOR	28.508
MAJ BM	QOS/Dent/00	SHEILA NATUMI YANASE RODRIGUES	28.528
MAJ BM	QOS/Dent/00	VERONICA MARIA TEIXEIRA GONÇALVES	28.535
MAJ BM	QOC/01	SANDRO SAMPAIO PINTO	28.921
MAJ BM	QOC/01	DAVIS FERREIRA DE LIMA	28.922
MAJ BM	QOC/01	LIA POVILL SCHUTZ	28.925
MAJ BM	QOC/01	THIAGO BISMARA DARUZ	28.926
MAJ BM	QOC/01	FERNANDO ROBERTO BARRETO DA COSTA	28.929
MAJ BM	QOC/01	DANIEL CHAVES CAMACHO	28.934
MAJ BM	QOC/01	ALINE RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	28.939
MAJ BM	QOC/01	MARCOS VINICIUS SOUZA ROSSI	28.943
MAJ BM	QOC/01	ALBERTO MENDONCA MARTINS	28.945
MAJ BM	QOC/01	BRUNO CARDOSO DA SILVA	28.948
MAJ BM	QOC/01	SAMIR BATISTA FERNANDES	28.949
MAJ BM	QOC/01	MARIO LEANDRO JULIANO CROCAMS	28.950
MAJ BM	QOC/01	ODILON CARLOS CUPERTINO JUNIOR	28.960
MAJ BM	QOC/01	ROBERTO RONZEI BENTES	28.961
MAJ BM	QOC/01	DIEGO PAIVA SILVA	28.962
MAJ BM	QOC/01	DIogo MAIA MERISIO	28.963
MAJ BM	QOC/01	RAUSEMAN ROBERTO CAPUTO	28.967
MAJ BM	QOC/01	MARINA GABRIELA FIRMINO LIMA DE JESUS	28.977

MAJ BM	QOC/01	FILIPE CORREIA LIMA	28.978
MAJ BM	QOC/01	BRUNO CESAR SOUZA SOARES	28.984
MAJ BM	QOC/01	GUILHERME PEREIRA GODOI	28.985
MAJ BM	QOC/01	ALTAMIR BARROS DIAS	28.988
MAJ BM	QOC/01	MAURINEI NUNES MENDONÇA	28.990
MAJ BM	QOC/01	FABIO GUEDES DE JESUS	28.996
MAJ BM	QOC/01	FERNANDO GEORGE AZEVEDO	29.002
MAJ BM	QOC/01	TIAGO VIANA LEAL	29.003
MAJ BM	QOC/02	GUSTAVO RUMBLESPERGER GUERRA DA SILVA	29.024
MAJ BM	QOC/02	DANIELLE COSTA GANEFF RIBEIRO	30.519
MAJ BM	QOC/02	FABIANA OLIVEIRA DE AGUIAR	30.537
MAJ BM	QOS/Enf/02	KARLA RAMOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	30.721
MAJ BM	QOS/Enf/02	ARINA FONSECA	30.737
MAJ BM	QOC/02	RAFAEL CORREA DA SILVA	31.235
MAJ BM	QOC/02	TATIANE ALMEIDA DE SOUZA	31.240
MAJ BM	QOC/02	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	31.241
MAJ BM	QOC/02	LEANDRO PAIVA SILVA	31.243
MAJ BM	QOC/02	MICHEL CAMACHO CIPOLATTI	31.244
MAJ BM	QOC/02	RENATO HENRIQUE ROCHA	31.247
MAJ BM	QOC/02	DIEGO DIDIER MACHADO	31.252
MAJ BM	QOC/02	CARLOS EDUARDO DE MOURA	31.253
MAJ BM	QOC/02	HENRIQUE DE CASSIA E LIMA	31.255
MAJ BM	QOC/02	RAFAEL SANTANNA PEREIRA	31.256
MAJ BM	QOC/02	GILVANE DOS SANTOS DIAS	31.257
MAJ BM	QOC/02	MARLON OLMO PINA	31.258
MAJ BM	QOC/02	ANDRE MORELO ROCHA	31.260
MAJ BM	QOC/02	RAQUEL DA GLORIA FERNANDES JARDIM DA SILVA	31.262
MAJ BM	QOC/02	MARTINEZ DE ARAUJO MELLO NETO	31.264
MAJ BM	QOC/02	RODRIGO DOMINGOS FREIRE	31.270
MAJ BM	QOC/02	LEONARDO DE MARCO	31.273
MAJ BM	QOC/02	SIMMON ALEXANDER ANDRADE DA COSTA	31.274
MAJ BM	QOC/02	GUILHERME LOURENCO PECANHA DE AZEVEDO	31.276
MAJ BM	QOC/02	JOAO FLAVIO BRAZ MACHADO	31.278
MAJ BM	QOC/02	SIDNEI CARVALHO DE OLIVEIRA	31.283
MAJ BM	QOC/02	RENATO TERRA PASSOS RIEGER	31.289
MAJ BM	QOC/02	BRUNO BILBAO GUIMARAES	31.290
MAJ BM	QOC/02	RODRIGO ROMEIRO CANIZIO	31.291
MAJ BM	QOC/02	JULIANA FERNANDES CONSTANT SERICIO DE GOUVEA CARVALHO	31.294
MAJ BM	QOC/02	JAQUELINE TOMAZ DE AQUINO DIAS	31.295
MAJ BM	QOC/02	ALLAN DE OLIVEIRA FONTES	31.349
MAJ BM	QOC/02	ALEX PINTO COLACO	31.359
MAJ BM	QOC/02	HELOISA SANTOS FADDA	31.387
MAJ BM	QOC/02	MIGUEL MORONE NETO	31.425
MAJ BM	QOS/Dent/02	SIMONE DE SOUZA FIGUEIREDO	31.835
MAJ BM	QOC/02	WELINGTON DE OLIVEIRA ARAUJO	31.873
MAJ BM	QOS/Méd/02	CARLOS ROBERTO DE SOUSA LOPES	32.137
MAJ BM	QOS/Méd/02	GABRIELA ANDRADE COELHO DIAS	32.139
MAJ BM	QOS/Méd/02	FERNANDA MARIA CASTRO MATTOS FIGUEIREDO	32.142
MAJ BM	QOS/Méd/02	MONICA DE MIRANDA DRBAL	32.145
MAJ BM	QOS/Méd/02	FLÁVIA GUIMARÃES FERNANDES	32.148
MAJ BM	QOS/Méd/02	MONIQUE ANTUNES CAMARA DE RESENDE	32.149
MAJ BM	QOS/Méd/02	ALEXANDRE ALVES PEREIRA WOOLF DE OLIVEIRA	32.153
MAJ BM	QOS/Méd/02	GIOVANNI FOLLY JANNUZZI NUNES	32.155
MAJ BM	QOS/Méd/02	ANDREA ALVAREZ JERONYMO	32.156
MAJ BM	QOS/Méd/02	GLAUCE ROLLEMBERG VIEIRA	32.162
MAJ BM	QOS/Méd/02	PATRICIA DE ANDRADE ROLLO	32.163
MAJ BM	QOS/Méd/02	MARTA TEREZINHA FERREIRA RAMOS DA CUNHA	32.166
MAJ BM	QOS/Méd/02	ELVIS MACEDO MOREIRA	32.167
MAJ BM	QOS/Méd/02	VINICIUS DE MORAES	32.168
MAJ BM	QOS/Méd/02	MICHELLE MASSIERE ORTIZ	32.174
MAJ BM	QOS/Méd/02	FLAVIA DE MIRANDA GARCEZ	32.176
MAJ BM	QOS/Méd/02	GUSTAVO SOBRAL DA SILVA	32.181
MAJ BM	QOS/Méd/02	PRISCILLA GIL	32.182
MAJ BM	QOS/Méd/02	LEONARDO DE MOURA FERREIRA	32.200
MAJ BM	QOS/Méd/02	ELIANE MATOS DOS SANTOS	32.203
MAJ BM	QOS/Méd/02	PATRICIA MOUTA NUNES DE OLIVEIRA	32.206
MAJ BM	QOS/Méd/02	LUCIENE ALMEIDA BARRETO	32.207
MAJ BM	QOS/Méd/02	LUCIENE MASTENA DA SILVA CAMPOS TORRES	32.208
MAJ BM	QOS/Méd/02	LEONARDO CAMMAROTA DA ROCHA	32.210
MAJ BM	QOS/Méd/02	ALESSANDRA MENEZES DA SILVA STERSE	32.211
MAJ BM	QOS/Méd/02	CAMILA CRUZ LEIJOTO	32.215
MAJ BM	QOS/Méd/02	FLAVIO ELIAS CALLIL	32.216
MAJ BM	QOS/Méd/02	LEONARDO AFONSO CORTEZI RODRIGUES	32.218
MAJ BM	QOS/Méd/02	FRANCISCO GONÇALVES GABRIEL	32.221
MAJ BM	QOS/Méd/02	ROSANNA VILARDO MANNARINO	32.224
MAJ BM	QOS/Méd/02	DANIELA MAJEROWICZ BRITO	32.225
MAJ BM	QOS/Méd/02	PABLO MENDES PIMENTEL	32.227
MAJ BM	QOS/Méd/02	MARCOS ALEXANDRE BALIEIRO	32.228
MAJ BM	QOS/Méd/02	RENATO FERNANDES ELIAS	32.229
MAJ BM	QOS/Méd/02	LEONARDO DA SILVA LUCCA	32.238
MAJ BM	QOS/Méd/02	LEANDRO PATARO CALVÃO	32.239
MAJ BM	QOS/Méd/02	HUGO LEONARDO GONÇALVES PINTO	32.241
MAJ BM	QOS/Méd/02	CRISTIANE VIEIRA DE SA	32.247
MAJ BM	QOS/Méd/02	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS GUIMARÃES	32.248
MAJ BM	QOS/Méd/02	MARCELO RICCIO FACIO	32.250
MAJ BM	QOS/Méd/02	MARCIO FLOR MANHAES	32.255
MAJ BM	QOS/Méd/02	LUCIANO COELHO DOS SANTOS	32.257
MAJ BM	QOS/Méd/02	SIMONE MOREIRA CARDOSO	32.269
MAJ BM	QOS/Méd/02	RITA DE CASSIA RETTO AGOSTINHO DERENZI	32.271
MAJ BM	QOS/Méd/02	GABRIELA CATALINA THOME DE PAULA SEPULVEDA	32.272
MAJ BM	QOS/Méd/02	FRANCISCO ANTONIO MALTA NETO	32.275
MAJ BM	QOS/Méd/02	ELISANGELA MAIA FERREIRA	32.276
MAJ BM	QOS/Méd/02	GIOVANA GIOVANONI DA SILVA	32.277
MAJ BM	QOS/Méd/02	ADRIANA CARVALHO RIBEIRO	32.279
MAJ BM	QOS/Méd/02	LUIZ CLAUDIO PINHEIRO PELLON	32.281
MAJ BM	QOS/Méd/02	ALINE CHAVES FERREIRA	32.287
MAJ BM	QOS/Méd/02	PLICIA BEATRIZ DE ANDRADE ALMEIDA	32.288
MAJ BM	QOS/Méd/02	ALESSANDRA FRANCO RIBEIRO	32.289
MAJ BM	QOS/Méd/02	PAOLA RIBAS GONZALEZ	32.290
MAJ BM	QOS/Méd/02	LIA FERREIRA SOARES	32.292
MAJ BM	QOS/Méd/02	ANA CRISTINA MACHADO LESSA	32.293
MAJ BM	QOS/Dent/02	VALERIA VIEIRA NEVES MAIA	32.294
MAJ BM	QOS/Méd/02	ALEXANDRE GUARACI LEITE TOUTOUNDJI	32.295
MAJ BM	QOS/Méd/02	FRANCISCO ALVIM LEITE LOPES	32.298
MAJ BM	QOS/Méd/02	CARLOS DIDEROT DE BARROS LEITE	32.303
MAJ BM	QOS/Méd/02	IVLAIR CARRARO PEREIRA FILHO	32.305
MAJ BM	QOS/Méd/02	AYDAN OLIVEIRA PECLY TAVARES	32.306
MAJ BM	QOS/Méd/02	FABIANA DA COSTA SALDANHA	32.312
MAJ BM	QOS/Méd/02	CARLOS OTAVIO SANTOS SILVA	32.313
MAJ BM	QOS/Méd/02	ROBERTO FERNANDES OUTEIRO JUNIOR	32.316
MAJ BM	QOS/Méd/02	FABIO SILVA AGUIAR	32.317
MAJ BM	QOS/Méd/02	RENATA PEREIRA DE SOUSA	32.321
MAJ BM	QOS/Méd/02	PATRICIA DE ALMEIDA TORRE	32.323
MAJ BM	QOS/Méd/02	DAVI CHRIST FASSANO CESAR	32.325
MAJ BM	QOS/Méd/02	RODRIGO CAMARINHA ROLIM GOMES DA SILVA	32.329
MAJ BM	QOS/Méd/02	LEONARDO RIBEIRO DE AZEVEDO	32.332
MAJ BM	QOS/Méd/02	ANDERSON MACHADO PORTELA	32.336
MAJ BM	QOS/Méd/02	FLAVIA LUCIA PONTE LAGE	32.340
MAJ BM	QOS/Méd/02	MARCELO OLIVEIRA GOMES	32.341
MAJ BM	QOS/Méd/02	DANIELE BARBOSA DE SOUSA	32.346
MAJ BM	QOS/Méd/02	PATRICIA ELIZABETH DE SA FINNI	32.347
MAJ BM	QOS/Méd/02	MERCIA CRISTINA FARIA ARAUJO MUSSI	32.348
MAJ BM	QOS/Méd/02	JANAINA FLEURY PINHEIRO	32.349

MAJ BM	QOS/Méd/02	RODRIGO MOREIRA DUARTE	32.354
MAJ BM	QOS/Méd/02	SISSY BULLOS LINS DOS SANTOS	32.355
MAJ BM	QOS/Méd/02	FREDERICK ANTUNES DE MATTOS	32.358
MAJ BM	QOS/Méd/02	CARLOS FREDERICO LORETTI VAZ DE ALMEIDA BARCELLOS	32.360
MAJ BM	QOS/Méd/02	CHRISTIANE DE SOUZA GOMES RANGEL	32.361
MAJ BM	QOS/Méd/02	GISELLE SALLES GONÇALVES	32.362
MAJ BM	QOS/Méd/02	RAFAEL PEREIRA BARROSO	32.364
MAJ BM	QOS/Méd/02	DANIEL LUIS SILVA ARAUJO DE PAIVA	32.366
MAJ BM	QOS/Méd/02	RAFAEL LAURIA DE OLIVEIRA	32.367
MAJ BM	QOS/Méd/02	FLAVIO DE SOUZA AFONSO	32.373
MAJ BM	QOS/Méd/02	DANIEL DA SILVA AZEVEDO	32.375
MAJ BM	QOS/Méd/02	ANA CRISTINA FONSECA DUARTE PINTO	32.376
MAJ BM	QOS/Méd/02	RENATO DE ALMEIDA SOARES	32.378
MAJ BM	QOS/Méd/02	DANIELLE PROVENÇANO BORGHI	32.379
MAJ BM	QOS/Méd/02	ALINE DANIELE DA CUNHA	32.386
MAJ BM	QOS/Méd/02	MARGARETE DA SILVA FERNANDES	32.387
MAJ BM	QOS/Méd/02	BRUNO SA MONTEIRO DE BARROS	32.390
MAJ BM	QOS/Méd/02	RODRIGO PIRES FERREIRA	32.391
MAJ BM	QOS/Méd/02	RENATA SOUZA TARDELLI PINGRET	32.393
MAJ BM	QOS/Méd/02	HELIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	32.394
MAJ BM	QOS/Méd/02	GUSTAVO ADOLFO PIGNATON DE FREITAS	32.397
MAJ BM	QOS/Méd/02	WAGNER DA SILVA BARRETO	32.399
MAJ BM	QOS/Méd/02	MARCELO DE SOUZA PACHECO	32.400
MAJ BM	QOS/Méd/02	ALEXANDER DA SILVA PINTO	32.402
MAJ BM	QOS/Méd/02	PAULA VALEIRO FERREIRA	32.403
MAJ BM	QOS/Méd/02	LUCIANA ANDREA BASTOS DE AZEVEDO RIBEIRO	32.406
MAJ BM	QOS/Méd/02	FABIO MONTEIRO COSTA	32.407
MAJ BM	QOS/Méd/02	LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA RODRIGUES	32.410
MAJ BM	QOS/Méd/02	LEONARDO COHEN CARNEIRO	32.411
MAJ BM	QOS/Méd/02	GABRIELLA CORREA DE ALBUQUERQUE	32.413
MAJ BM	QOS/Méd/02	SIMONE DUARTE CAMPBELL DE MEDEIROS	32.415
MAJ BM	QOS/Méd/02	ALFREDO BASTOS DA CUNHA	32.416
MAJ BM	QOS/Méd/02	JAYME VIGNOLI NETO	32.417
MAJ BM	QOS/Méd/02	LUIZ FELIPE DE AZEREDO OSORIO DE CASTRO	32.418
MAJ BM	QOS/Méd/02	CELANIRA MARIA NOGUEIRA DA GAMA BUKOWSKI	32.426
MAJ BM	QOS/Méd/02	FLAVIA SILVA JACUA DE ARAUJO	32.428
MAJ BM	QOS/Méd/02	THATIANA DE CICCO ABELHA	32.430
MAJ BM	QOS/Méd/02	RENATA CARNEVALE CARNEIRO CHERMONT DE MIRANDA	32.432
MAJ BM	QOS/Méd/02	LENA LOBO E SILVA PAZ VILA	32.437
MAJ BM	QOS/Méd/02	CARLOS EUGENIO MONTEIRO DE BARROS	32.440
MAJ BM	QOS/Méd/02	ANDREYA MOREIRA DE SOUZA SOARES MACHADO	32.443
MAJ BM	QOS/Méd/02	FLAVIO BRAVO DUQUE	32.446
MAJ BM	QOS/Méd/02	LETICIA MIYOKO TAGUCHI	32.448
MAJ BM	QOS/Méd/02	FELIPE GUSTAVO AUGUSTO FERREIRA BOECHAT	32.450
MAJ BM	QOS/Méd/02	ALESSANDRA JANAINA LEVY	32.451
MAJ BM	QOS/Méd/02	MONICA MARIA DE AZEVEDO RIBEIRO MANHAES	32.452
MAJ BM	QOS/Méd/02	JULIANA BERTINO DOS SANTOS	32.454
MAJ BM	QOS/Méd/02	MARCIO MARQUES MENDONÇA	32.457
MAJ BM	QOS/Méd/02	RICARDO TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO	32.459
MAJ BM	QOS/Méd/02	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	32.461
MAJ BM	QOS/Méd/02	ANA PAULA FERREIRA PINTO TAVARES	32.462
MAJ BM	QOS/Méd/02	LORENA DOS SANTOS MARRETO RIMOL	32.463
MAJ BM	QOS/Méd/02	FABIO HENRIQUE PASSOS WAKNIN	32.464
MAJ BM	QOS/Méd/02	FABIANO SELEM PINTO	32.466
MAJ BM	QOS/Méd/02	LUNA RAMBALDI REIS DA SILVA MUCCI	32.467
MAJ BM	QOS/Méd/02	MARCUS VINICIUS ROSA NETTO	32.468
MAJ BM	QOS/Méd/02	VITOR RAMOS MUSSI NETTO	32.469
MAJ BM	QOS/Méd/02	SANDRO BARROS PINTO COELHO	32.470
MAJ BM	QOS/Méd/02	CRISTIANO TORRES	32.474
MAJ BM	QOS/Méd/02	ISABELA CORREA VOGL KOURY	32.475
MAJ BM	QOS/Méd/02	RODRIGO SIMÕES LEMOS DIAS	32.477
MAJ BM	QOS/Méd/02	ALESSANDRA AMORIM MACHADO RAPHAEL	32.479
MAJ BM	QOS/Méd/02	RENATA TAVORA NOVAIS	32.482
MAJ BM	QOS/Méd/02	FLAVIO RODRIGUES RIBEIRO	32.483
MAJ BM	QOS/Méd/02	CYNTIA BENJAMIN PAES GUIJARRO	32.484
MAJ BM	QOS/Méd/02	WILLER BRILHANTE DE ALBUQUERQUE FILHO	32.486
MAJ BM	QOS/Méd/02	ALCINO SAHID FACO HAUAJI	32.487
MAJ BM	QOS/Méd/02	FABIO CALIL VIEIRA	32.489
MAJ BM	QOS/Méd/02	FREDERICO SALES DE MATOS	32.491
MAJ BM	QOS/Méd/02	CORINA MACHADO DE MATOS MOLTER	32.493
MAJ BM	QOS/Méd/02	RICARDO ROCHA DE LIMA	32.498
MAJ BM	QOS/Méd/02	KAREN CRISTINA DE PAULA BATISTA VOGAS	32.499
MAJ BM	QOS/Méd/02	ANA CLAUDIA MAIA MELO RIBEIRO	32.501
MAJ BM	QOS/Dent/02	JULIANA GRACIOSA MACIEL	32.507
MAJ BM	QOS/Dent/02	HELIO HENRIQUE DE LUCA	32.508
MAJ BM	QOS/Dent/02	MARCIA PEREIRA ALVES DOS SANTOS	32.509
MAJ BM	QOS/Dent/02	CARLOS JOSE COUTINHO TEBET	32.511
MAJ BM	QOS/Dent/02	JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ	32.512
MAJ BM	QOS/Dent/02	TATIANA BARCELOS VILLARINHO	32.513
MAJ BM	QOS/Dent/02	THIAGO CORDOVANI	32.515
MAJ BM	QOS/Dent/02	ISABELA MATTOS SILVA DOS SANTOS	32.516
MAJ BM	QOS/Dent/02	LILIAN DO VALE RIVETTI	32.517
MAJ BM	QOS/Dent/02	JEFFREY BALDEZ DA COSTA	32.518
MAJ BM	QOS/Dent/02	FERNANDA DE CARVALHO LOPES SANTOS	32.519
MAJ BM	QOS/Dent/02	ERICA DA SILVA ROCHA VARELLA	32.520
MAJ BM	QOS/Dent/02	ERIKA CAULA ZOGBI	32.521
MAJ BM	QOS/Dent/02	FLAVIA ADRIANE DA SILVA CORREA	32.523
MAJ BM	QOS/Dent/02	RICARDO FABIANO ROCHA MORAES	32.524
MAJ BM	QOS/Dent/02	ADRIANA APARECIDA BIANCHI	32.525
MAJ BM	QOS/Dent/02	HUGO LEAL DE FIGUEIREDO	32.526
MAJ BM	QOS/Dent/02	MARCELO REBELLO DE FARIA	32.528
MAJ BM	QOS/Dent/02	DANIEL JABUR	32.529
MAJ BM	QOS/Dent/02	PRISCILA TRAMONTANO FRAIHA SCHUMANN	32.530
MAJ BM	QOS/Dent/02	MAURICIO DIAZ PEREZ DA SILVA	32.534
MAJ BM	QOS/Dent/02	ANDRE LUIS VELLOSO CAULA SOARES	32.535
MAJ BM	QOS/Dent/02	VICTOR DE CARVALHO PEREIRA	32.537
MAJ BM	QOS/Dent/02	KARYN GEYZA BATALHA BOECHAT	32.540
MAJ BM	QOS/Dent/02	VAGNER GONÇALVES BERNARDO	32.543
MAJ BM	QOS/Dent/02	JANAINA SEBOLLELA DUQUE ESTRADA REGIS	32.544
MAJ BM	QOS/Dent/02	ALEXANDRE MOREIRA DE MORAES	32.545
MAJ BM	QOS/Dent/02	MARCELE MELLO CORREA	32.546
MAJ BM	QOS/Dent/02	PAULA MARIA DA SILVA CAMPOS ALVES	32.547
MAJ BM	QOS/Dent/02	JOSIENE DOS SANTOS BOSCARINO	32.548
MAJ BM	QOS/Dent/02	CESAR AUGUSTO FERREIRA VERAS	32.550
MAJ BM	QOS/Dent/02	LUCIANA ESKANDAR RIBEIRO REZENDE	32.552
MAJ BM	QOS/Dent/02	ERIKA SANTOS PACHECO	32.554
MAJ BM	QOS/Dent/02	RENATA SIMÕES PEREIRA SOUZA	32.555
MAJ BM	QOS/Dent/02	FABIO VILLELA CAMPOS	32.556
MAJ BM	QOS/Dent/02	ROBERTA MACHADO BLOISE MOURA	32.558
MAJ BM	QOS/Dent/02	DANIELLA CORREA SILVA	32.562
MAJ BM	QOS/Dent/02	EDUARDO GUIMARAES SERODIO	32.563
MAJ BM	QOS/Dent/02	ALEXANDRE JOSE ORDONHO BRANDAO	32.565
MAJ BM	QOS/Dent/02	ADRIANA GRANADO DUQUE	32.566
MAJ BM	QOS/Dent/02	CRISTIANNE DE ALBUQUERQUE DINOA	32.567
MAJ BM	QOS/Dent/02	DANIELLE AVILA HINGEL	32.569
MAJ BM	QOS/Dent/02	RODRIGO DE OLIVEIRA CRISPINO	32.570
MAJ BM	QOS/Dent/02	OTAVIO HENRIQUE IGREJA DE AMORIM	32.576
MAJ BM	QOS/Dent/02	MAURICIO ALVES DE AZEREDO	32.578
MAJ BM	QOS/Dent/02	AMIR CHADRAOUI	32.579
MAJ BM	QOS/Dent/02	VICENTE PAULO DO NASCIMENTO NETO	32.580
MAJ BM	QOS/Dent/02	RACHEL NUNES DA CUNHA	32.583
MAJ BM	QOS/Dent/02	RITA DE CASSIA PERES BRAGA	32.584
MAJ BM	QOS/Dent/02	MARCIA CRISTINA GUIMARÃES	32.585

MAJ BM	QOS/Dent/02	PAULO RZETELNY	32.586
MAJ BM	QOS/Dent/02	LIA DE ALMEIDA NEVES	32.587
MAJ BM	QOS/Dent/02	LUCIANO DA CAL DOS SANTOS	32.588
MAJ BM	QOS/Dent/02	MARSELLE TEIXEIRA ABREU LIMA RAUNHETTE	32.589
MAJ BM	QOS/Dent/02	JORGE AUGUSTO CARDOSO DA FONSECA	32.590
MAJ BM	QOS/Dent/02	SAIONARA SANTOS SILVA MONFORT	32.591
MAJ BM	QOS/Dent/02	VIVIANE CHAVES DE ALMEIDA	32.592
MAJ BM	QOS/Dent/02	ALESSANDRA MENDES RODRIGUES DA ROCHA	32.593
MAJ BM	QOS/Dent/02	ESTEVÃO SCHHEYDEGGER	32.595
MAJ BM	QOS/Dent/02	JULIO RUAS BOTELHO	32.596
MAJ BM	QOS/Dent/02	DANIELA CAMARGO NAYA	32.598
MAJ BM	QOS/Dent/02	HUDSON GUILHERME LEITÃO DA COSTA	32.599
MAJ BM	QOS/Dent/02	ANA PAULA PEREIRA PARENTE	32.601
MAJ BM	QOS/Dent/02	MARIA CECILIA PALLADINO PEIXOTO	32.602
MAJ BM	QOS/Dent/02	LUCIANA SANTOS NOGUEIRA	32.603
MAJ BM	QOS/Dent/02	BRUNA BARBOSA NOLASCO	32.604
MAJ BM	QOS/Dent/02	FLAVIA MERGULHÃO	32.605
MAJ BM	QOS/Dent/02	SHEILA MEDINA FREIRE	32.606
MAJ BM	QOS/Dent/02	ANTONIO CARLOS UMBELINO MARQUES	32.607
MAJ BM	QOS/Dent/02	MARINA DIAS VIEIRA	32.609
MAJ BM	QOS/Dent/02	CARLA RODRIGUES CARVALHO	32.610
MAJ BM	QOS/Dent/02	TATIANA ABREU MENICUCCI	32.612
MAJ BM	QOS/Dent/02	NORTHON CARVALHO ARAUJO TALARICO	32.615
MAJ BM	QOS/Dent/02	ROBERTA MATTOS CLEVELAND	32.616
MAJ BM	QOS/Dent/02	NILTON CESAR VASCONCELLOS LEÃO	32.618
MAJ BM	QOS/Dent/02	GUILHERME DA CRUZ LOUREIRO	32.621
MAJ BM	QOS/Dent/02	ELIANA ALVES PEIXOTO	32.624
MAJ BM	QOS/Dent/02	VANESSA DIAS GASPAR	32.625
MAJ BM	QOS/Dent/02	ANDRE DE SOUZA MARQUES	32.628
MAJ BM	QOS/Dent/02	VIVIANE BENTO CUPELLO BERGAN	32.629
MAJ BM	QOS/Dent/02	PATRICIA GRANA BARBOSA FERREIRA	32.630
MAJ BM	QOS/Dent/02	FRANCINE GUERRA DA CRUZ CAVALCANTI	32.631
MAJ BM	QOS/Dent/02	ELIANE OLIVEIRA YANG	32.632
MAJ BM	QOS/Dent/02	MARIA ISABEL MEDEIROS	32.633
MAJ BM	QOS/Dent/02	ANDREA DE BARROS LEITE	32.634
MAJ BM	QOS/Dent/02	ALINE DE CARVALHO PEREIRA SOARES	32.635
MAJ BM	QOS/Dent/02	RODOLFO ANTONIO DE MEDEIROS	32.636
MAJ BM	QOS/Dent/02	PATRICIA DE OLIVEIRA DANTAS	32.638
MAJ BM	QOS/Dent/02	CARLA KREISCHER FERREIRA	32.639
MAJ BM	QOS/Dent/02	ADRIANA MARIA PIRES CAMILLO	32.642
MAJ BM	QOS/Dent/02	SIMONE VERCOSA SIMOES AMARAL	32.643
MAJ BM	QOS/Dent/02	MARCUS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	32.644
MAJ BM	QOS/Dent/02	LUIZ SILVA ALPARONE	32.649
MAJ BM	QOS/Dent/02	MARCIA GARCIA MACIEL	32.650
MAJ BM	QOS/Dent/02	DANIELLE DANTAS ALVES	32.651
MAJ BM	QOS/Dent/02	CARLA ABREU SOARES	32.652
MAJ BM	QOS/Dent/02	ALESSANDRA DE FATIMA LARANJEIRA PANICHI DA SILVA	32.653
MAJ BM	QOS/Dent/02	VIVIANE GUEDES GUSMÃO DE SOUZA	32.654
MAJ BM	QOS/Dent/02	ANA MARIA DE AZEREDO COUTINHO TAVARES	32.658
MAJ BM	QOS/Dent/02	CRISTIANE MARINHO DE MELLO	32.661
MAJ BM	QOS/Dent/02	MARCELO APPFEL	32.662
MAJ BM	QOS/Dent/02	ALMIR GAYANO GOUVEA JUNIOR	32.663
MAJ BM	QOS/Dent/02	ALEXANDRE CAMPOS CARVALHO	32.664
MAJ BM	QOS/Dent/02	ATILA JORGE DE OLIVEIRA	32.669
MAJ BM	QOS/Méd/02	RENATA MALVEZZI MALDONADO	32.670
MAJ BM	QOS/Dent/02	EDUARDO JOSE DA COSTA SANTOS	32.672
MAJ BM	QOS/Dent/02	LUCIANO VIEIRA PINTO	32.677
MAJ BM	QOS/Dent/02	DANIELLE FIGUEIREDO LESSA BASTOS	32.678
MAJ BM	QOS/Dent/02	ALINE FERSURA REIS PEREIRA	32.679
MAJ BM	QOS/Dent/02	GUILHERME SOUSA DE ALMEIDA	32.680
MAJ BM	QOS/Dent/02	ERICA RAMOS LEAL	32.681
MAJ BM	QOS/Dent/02	MONICA MARLA DA SILVA	32.684
MAJ BM	QOS/Dent/02	LEONARDO ALVES BARBOSA	32.685
MAJ BM	QOS/Dent/02	ANDREA MAMEDE XIMENES	32.687
MAJ BM	QOS/Dent/02	CRISTIANA CHIESA	32.688
MAJ BM	QOS/Dent/02	THABATA ROSA PELLI	32.689
MAJ BM	QOS/Dent/02	RENATA PEREZ VIANNA SILVA	32.691
MAJ BM	QOS/Dent/02	DAINA RONIS QUEIROZ COHEN	32.692
MAJ BM	QOS/Dent/02	MARZOMILIANO FREIRE DUTRA	32.693
MAJ BM	QOS/Dent/02	MONIQUE MARTINS RUSSO	32.694
MAJ BM	QOS/Dent/02	GISELE SALOMÃO RAPOSO	32.695
MAJ BM	QOS/Dent/02	THATIANA CALLILE MARINHO	32.696
MAJ BM	QOS/Dent/02	SULAMITA GOMES LIMA	32.697
MAJ BM	QOS/Dent/02	ALBA LUCIA PINHEIRO PIMENTA	32.698
MAJ BM	QOS/Dent/02	TATIANA DE SOUZA RANGEL	32.699
MAJ BM	QOS/Dent/02	SILVIA SERPA AREAS DE ANDRADE	32.700
MAJ BM	QOS/Dent/02	ADRIANA BASTOS MELO	32.701
MAJ BM	QOS/Dent/02	MARCIO MOREIRA DA SILVA	32.703
MAJ BM	QOS/Dent/02	ALESSANDRA SICILIANO ORLANDO	32.704
MAJ BM	QOS/Dent/02	VITOR AUGUSTO MIGUEZ OLIVEIRA	32.705
MAJ BM	QOS/Dent/02	FERNANDA NER DA COSTA SOUSA DA ROSA	32.706
MAJ BM	QOS/Dent/02	LEONARDO SANTANA DO AMARAL	32.707
MAJ BM	QOS/Dent/02	RODRIGO EL HAYCK FERREIRA	32.708
MAJ BM	QOS/Dent/02	JOZY DEL GIUDICE SAUL MACHADO	32.711
MAJ BM	QOS/Dent/02	DANIELA SOUZA THOME DA GAMA	32.714
MAJ BM	QOS/Dent/02	ROBERTO BASTOS PINTO DE MENDONÇA	32.716
MAJ BM	QOS/Dent/02	FLAVIA BERNARDO DA SILVA CARVALHEIRA	32.717
MAJ BM	QOS/Dent/02	PATRICIA LARA DE ALMEIDA	32.721
MAJ BM	QOS/Dent/02	SANDRA BUARQUE DE MACEDO MESCOUTO	32.722
MAJ BM	QOS/Dent/02	VALESCA PONTES DE FREITAS CRUZ	32.723
MAJ BM	QOS/Dent/02	JOÃO GUSTAVO ALMEIDA DE MOURA	32.724
MAJ BM	QOS/Dent/02	MARY STELLA CARVALHO FERNANDES	32.725
MAJ BM	QOS/Dent/02	DEBORA SANTIAGO MARTINHO	32.726
MAJ BM	QOS/Dent/02	ANDRESSA REDER DE SOUZA	32.727
MAJ BM	QOS/Dent/02	LILIAN ALMEIDA OLIVEIRA SEGALECHFAR	32.728
MAJ BM	QOS/Dent/02	JOSE RIBAMAR DE ALMEIDA CERQUEIRA FILHO	32.729
MAJ BM	QOS/Dent/02	FLAVIA DE SALVO BECHARA	32.730
MAJ BM	QOS/Dent/02	FERNANDO DA COSTA BISPO	32.731
MAJ BM	QOS/Dent/02	JULIANA MAIA CAMPOS DE OLIVEIRA	32.732
MAJ BM	QOS/Dent/02	HELOISA LEIJOTO GUIMARÃES	32.733
MAJ BM	QOS/Dent/02	ANDERSON GUIDO GUIMARÃES	32.734
MAJ BM	QOS/Dent/02	ANDRE FONSECA DI SPIRITO	32.736
MAJ BM	QOS/Dent/02	ELISABETH ALVES BARBOSA PACHECO	32.738
MAJ BM	QOS/Dent/02	LEONARDO FILIPPO CISARI	32.739
MAJ BM	QOS/Dent/02	MARCOS SANTOS DE GUSMÃO LIMA	32.741
MAJ BM	QOS/Dent/02	DERLI DIAS JOAQUIM DE CASTRO	32.742
MAJ BM	QOS/Dent/02	RAFAEL ALBERTO MARTINS MASUDA	32.743
MAJ BM	QOS/Dent/02	JÓSE DE FREITAS RODRIGUES RIBEIRO	32.744
MAJ BM	QOS/Dent/02	MARCIA APARECIDA VIANA PEÇANHA	32.745
MAJ BM	QOS/Dent/02	ALINE DE FATIMA BORGES FERREIRA	32.747
MAJ BM	QOS/Dent/02	KELLEN CRISTINE CESARIO BAPTISTA	32.749
MAJ BM	QOS/Dent/02	CECILIA ABREU SOARES BAPTISTA	32.754
MAJ BM	QOS/Dent/02	MARCELO EIRAS LAGRECA	32.757
MAJ BM	QOS/Dent/02	CLAUDIA CORTES MAYRINK	32.760
MAJ BM	QOS/Dent/02	LEANDRO TAVARES DOS SANTOS	32.761
MAJ BM	QOS/Fono/02	VANESSA HELENA KOENIGKAM MACIEL	32.819
MAJ BM	QOS/Fono/02	SUMAIA KEISSE MAIA DE OLIVEIRA RISCADO	32.821
MAJ BM	QOS/Fis/02	LUCIANA MOTA AUGUSTO RANAURO	32.835
MAJ BM	QOS/Dent/02	EDUARDO DE FREITAS NASCIMENTO	32.881
MAJ BM	QOS/Dent/02	RENATO ALVES MARTINS	32.883
MAJ BM	QOS/Dent/02	ANA CAROLINA THOMAZ DE AQUINO PAES DE BARROS GAMA	32.892
MAJ BM	QOS/Dent/02	MARIA ADRIANA DIAS DE LIMA	32.893
MAJ BM	QOS/Dent/02	JULIANA FONTES SEPULVEDA LOPES	32.896

MAJ BM	QOS/Dent/02	BRUNO DE OLIVEIRA AFFONSO	32.898
MAJ BM	QOS/Méd/02	SIMONE CRISTINA TAVARES RODRIGUES	32.899
MAJ BM	QOS/Dent/02	RENATA MENDES REIS	32.900
MAJ BM	QOS/Méd/02	LUCIANO MELLO DE OLIVEIRA BOMFIM	32.950
MAJ BM	QOS/Méd/02	KAREN CRISTINA SILVA SEVILHA	32.960
MAJ BM	QOS/Méd/02	GABRIELA PENTEADO DE CASTRO	32.963
CAP BM	QOA/98	WENDELL AZEREDO DE MOURA	23.430
CAP BM	QOA/98	RICARDO ARAUJO PEDROSA	23.814
CAP BM	QOA/98	CLAudemir SAMPAIO PINTO	23.842
CAP BM	QOS/Enf/00	VIVIANE SILVA ROSA GRANGEIRO	26.748
CAP BM	QOS/Dent/02	DANIELLE DE SOUZA SILVA	30.441
CAP BM	QOS/Enf/02	SILVANA SILVA KROPF GOMES	30.620
CAP BM	QOS/Enf/02	THELMA CRISTINA DE SANTANA DA SILVA DE SOUZA	30.727
CAP BM	QOS/Enf/02	ADRIANA MORAES MATTOZINHO	30.751
CAP BM	QOS/Enf/02	HEVELYN LIMA DE CAMPOS	30.872
CAP BM	QOC/02	FRANCISCO PAULO DOS SANTOS LIMA	31.383
CAP BM	QOC/02	FABIO SOARES DE SOUZA	31.515
CAP BM	QOS/Méd/02	AMANDA FERREIRA	32.169
CAP BM	QOS/Méd/02	DIogo NEVES COIMBRA	32.429
CAP BM	QOS/Méd/02	ERICA PINTO ALBERTINO	32.434
CAP BM	QOS/Méd/02	PATRICIA RODRIGUES TARDIO	32.495
CAP BM	QOS/Dent/02	VIVIANE VICENTE DE SA	32.613
CAP BM	QOS/Dent/02	ANDREA LOPES GIANNINI	32.667
CAP BM	QOS/Dent/02	ANTONIO THOMAZ DOS SANTOS	32.683
CAP BM	QOS/Dent/02	PATRICIA ALEXANDRA NORDI	32.702
CAP BM	QOS/Dent/02	SANDRA NASCIMENTO PRADO	32.720
CAP BM	QOS/Dent/02	GRAZIELA ESTRELLA SANCHES	32.735
CAP BM	QOS/Dent/02	RODRIGO CORDEIRO MAURICIO	32.746
CAP BM	QOS/Dent/02	MORGANA LUCIO MONTEIRO	32.751
CAP BM	QOS/Dent/02	ALINE CALVO FAUSTO DE SOUZA	32.756
CAP BM	QOS/Dent/02	GUSTAVO DIAS DA COSTA	32.758
CAP BM	QOS/Dent/02	TATIANA SAEGER DE OLIVEIRA	32.762
CAP BM	QOS/Dent/02	LUIS CARLOS MARQUES DE SOUZA JUNIOR	32.763
CAP BM	QOS/Dent/02	RENATA FREITAS BARBOSA	32.764
CAP BM	QOS/Dent/02	RICARDO SIMONI	32.765
CAP BM	QOS/Dent/02	ANELISA GOULART MARINS	32.771
CAP BM	QOS/Méd/02	LUCIENE LIMA CAMPOS	32.897
1º TEN BM	QOS/Enf/97	RODRIGO PIMENTEL LYRA	21.495
1º TEN BM	QOA/00	ROGERIO MACHADO DONATO	26.891
1º TEN BM	QOA/00	ROSANE SODRE WONG	26.937
1º TEN BM	QOS/Enf/00	OLIVIA MORAIS DA SILVA PEREIRA	27.051
1º TEN BM	QOS/Enf/00	LUCRECIA BELO DA FONSECA JOIA	27.125
1º TEN BM	QOA/00	ROGERIO CAVALCANTE DA SILVA MELO	27.336
1º TEN BM	QOA/00	VANDER DE SOUZA VALIM	27.344
1º TEN BM	QOA/00	FABIO LIMEIRA FERREIRA	27.489
1º TEN BM	QOA/00	BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES	27.582
1º TEN BM	QOA/00	LUCIANO LUIZ DA SILVA	27.594
1º TEN BM	QOA/00	NILCIMAR MARTINS DA SILVA	27.617
1º TEN BM	QOA/02	ANESIA CRISTINA GOMES DE FARIA	30.596
1º TEN BM	QOA/02	SILVIO KESSLER DA SILVEIRA PEZARINO	30.635
1º TEN BM	QOA/02	ANA PAULA FREITAS FIGUEIREDO COSTA DE SOUZA	30.643
1º TEN BM	QOA/02	BARBARA LUNA DE LIMA SARMENTO VILELA	30.652
1º TEN BM	QOS/Enf/02	FABIANA ISMERIM DOS SANTOS	30.761
1º TEN BM	QOA/02	ROGERIO DE FARIA SOARES	30.922
1º TEN BM	QOS/Enf/02	CRISTIANE DE FIGUEIREDO DIAS DE OLIVEIRA	30.935
1º TEN BM	QOS/Enf/02	ALINE ARAUJO VILLAMOR	30.960
1º TEN BM	QOA/02	MARCOS VINICIUS PIMPÀ DOS SANTOS	31.361
1º TEN BM	QOA/02	CHARLES BENDER BRAULIO CURY	31.549
1º TEN BM	QOA/02	MARCOS DUTRA LESSA	31.799
1º TEN BM	QOA/02	LEONARDO GONÇALVES DE SOUZA	31.800
1º TEN BM	QOA/02	BRUNO DA SILVA JORDANO	31.852
1º TEN BM	QOS/Enf/02	FERNANDO MARCOS VIEIRA DUARTE	31.888
1º TEN BM	QOA/02	ANDERSON CORREIA FIGUEIREDO	31.911
1º TEN BM	QOA/02	ROBSON FERREIRA DE AZEVEDO	31.984
1º TEN BM	QOS/Enf/02	ROSANA SEABRA DO NASCIMENTO	32.902
2º TEN BM	QOA/94	EVALDER PERINI VERMELHO	18.144
2º TEN BM	QOA/00	KELLY GOMES FREIRE	26.556
2º TEN BM	QOA/00	MARCIA LOPES FIDELIS DA SILVA	26.732
2º TEN BM	QOA/00	LUCIANA LOPES MOREIRA	26.733
2º TEN BM	QOA/00	VALESCA SANTOS SÁ	26.736
2º TEN BM	QOA/00	SIMONE DE OLIVEIRA COSTA	26.740
2º TEN BM	QOA/00	ANDREA MENDES OUTEIRO	26.746
2º TEN BM	QOA/00	SABRINA RIBEIRO ALVES	26.753
2º TEN BM	QOA/00	ELAINE SAMUEL MOREIRA	26.755
2º TEN BM	QOA/00	NELMA DA SILVA COSTA	26.767
2º TEN BM	QOA/00	CARLA MASCARENHAS SANTOS	26.768
2º TEN BM	QOA/00	FABIOLA MEDEIROS BARCELLOS	26.834
2º TEN BM	QOA/00	GEZICA DO NASCIMENTO GONCALVES	26.836
2º TEN BM	QOA/00	DANIELA URSULA TORRES VIEIRA	26.843
2º TEN BM	QOA/00	SELMA CRISTINA SILVEIRA	26.863
2º TEN BM	QOA/00	ELISANGELA DOS SANTOS FILLIES DE ARAUJO	26.992
2º TEN BM	QOA/00	WILKISON DA SILVA COELHO	27.545
2º TEN BM	QOE/Com/00	MARCILIANO DA CONCEIÇÃO AZEVEDO	27.573
2º TEN BM	QOA/00	JANSSEN HENRIQUES LIMA	27.585
2º TEN BM	QOA/00	MARCEL ATILA FERREIRA DIAS	27.603
2º TEN BM	QOA/00	AILTON LUIZ CORREA E CASTRO	27.622
2º TEN BM	QOA/00	MARCIO FERREIRA LEITE	27.845
2º TEN BM	QOA/00	DANIEL BERNARDO RODRIGUES	28.027
2º TEN BM	QOA/02	CRISTIANE KELMER RIBEIRO	30.484
2º TEN BM	QOA/02	FLAVIA MARIA DE FREITAS NASCIMENTO	30.675
2º TEN BM	QOA/02	LILIAN FERREIRA BATISTA DE ARAUJO	30.733
2º TEN BM	QOA/02	KATIA NASCIMENTO ERNANDES ESTEVES	30.964
2º TEN BM	QOE/Mus/02	DIEGO ABREU DOS SANTOS	31.298
2º TEN BM	QOE/Mus/02	ROGERIO FERREIRA RODRIGUES	31.316
2º TEN BM	QOA/02	JONATHAS FELIX RAPHAEL PASSARANHOS TOUDJIAN PINHEIRO	31.365
2º TEN BM	Q10/02	THIAGO VIDAL DE ATHAYDE	31.524
2º TEN BM	QOA/02	ODALEZIO LOURENÇO BARRETO	31.537
2º TEN BM	QOA/02	GLEDSO ARAUJO	31.625
2º TEN BM	QOA/02	ANDRÉ BARBOSA RODRIGUES	31.788
SUBTEN BM	Q04/02	MARCELO GARCIA DOS SANTOS	17.391
SUBTEN BM	Q06/AxE/94	CLAUDIO MEDEIROS DE SOUZA LEAO	18.001
SUBTEN BM	Q02/94	CARLOS AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA	18.072
SUBTEN BM	Q02/94	MARCELO DA ROCHA DOS SANTOS	18.216
SUBTEN BM	Q11/94	ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES DE ASSIS	18.480
SUBTEN BM	Q06/Ter/94	LENICE CAVALCANTE RAMOS	18.674
SUBTEN BM	Q02/95	ARI EUCLIDES DE ASSIS	18.769
SUBTEN BM	Q02/98	RONALD GENEROSO DA SILVA	18.791
SUBTEN BM	Q02/98	ROGER WILLIAN DE CARVALHO FREITAS	18.795
SUBTEN BM	Q02/95	JORGE CEZAR BRAGA DE MELLO	18.811
SUBTEN BM	Q01/95	LUIS FLAVIO ANDRETTI	18.847
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	ADRIANA DE FREITAS TAVARES	19.831
SUBTEN BM	Q11/97	JAIRSON BARRETO PORTELA	19.946
SUBTEN BM	Q00/97	ROGERIO RESENDE DA SILVA	19.958
SUBTEN BM	Q00/97	MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	19.988
SUBTEN BM	Q01/97	JEFFERSON VIEIRA DO CARMO MEDEIROS	20.062
SUBTEN BM	Q10/97	AMILTON JOSE VERISSIMO JALOTO	20.063
SUBTEN BM	Q06/ACD/00	GRACE KELLY MEDEIROS BANDEIRA	20.187
SUBTEN BM	Q00/97	ROBSON CORREIA NOBLAT DOS SANTOS	20.382
SUBTEN BM	Q00/97	SIDNEI CARLOS DA SILVA	20.414
SUBTEN BM	Q00/97	JARDEL RODRIGUES	20.552
SUBTEN BM	Q00/97	CARLOS EDUARDO NUNES COSTA	20.607
SUBTEN BM	Q00/97	ROBERTO FRANKLIN GOUVEIA DE OLIVEIRA	20.630
SUBTEN BM	Q00/97	WILSINEI ANTUNES DOS SANTOS	20.635

SUBTEN BM	Q09/97	JORGE ANDRE DE ALMEIDA FELIPE	20.701
SUBTEN BM	Q09/97	JANDIR DOS SANTOS DUTRA	20.758
SUBTEN BM	Q09/97	ALEXANDRE COSMO DOS SANTOS	20.778
SUBTEN BM	Q00/97	ROGERIO MOREIRA DE FREITAS	20.848
SUBTEN BM	Q00/97	ROBERTO MORAES BUSTO FILHO	20.865
SUBTEN BM	Q08/97	EDISON PEREIRA RIBEIRO	20.940
SUBTEN BM	Q02/97	ANDERSON GALVAO DE SOUZA	20.971
SUBTEN BM	Q00/97	SYLVIO RIMOL QUEIROZ	21.062
SUBTEN BM	Q10/97	RENATO ROSA DE OLIVEIRA	21.125
SUBTEN BM	Q10/97	LUCIANO ZUIM CERQUEIRA	21.164
SUBTEN BM	Q10/97	FERNANDO NUTI	21.176
SUBTEN BM	Q10/97	ROGERIO DE OLIVEIRA ROCHA	21.189
SUBTEN BM	Q10/97	LUIZ CARLOS PEREIRA LIMA	21.214
SUBTEN BM	Q00/97	MARCELO DE CASTRO PINTO DE MIRANDA	21.217
SUBTEN BM	Q00/97	DANIEL OLIVEIRA PATRIOLINO	21.253
SUBTEN BM	Q00/97	ANDRE CAETANO DA SILVA	21.492
SUBTEN BM	Q00/97	FABIO LUIZ CHAVES DA CUNHA	21.584
SUBTEN BM	Q00/97	LEONARDO DA VEIGA FRANCO	21.594
SUBTEN BM	Q11/97	JORGE CLAUDIO MARTINS BARBOSA	21.646
SUBTEN BM	Q00/97	LUCIANO SALES	21.663
SUBTEN BM	Q00/97	ALEXANDRE DA SILVA MACHADO	21.667
SUBTEN BM	Q00/97	MARCO ANTONIO FRUCTUOSO DAMASCENO	21.679
SUBTEN BM	Q00/97	ULISSES AUGUSTO VIANNA GRIBEL	21.839
SUBTEN BM	Q09/97	ALEXANDER DESIDERIO DA SILVA	21.843
SUBTEN BM	Q00/97	WILLEM AZEVEDO CAPELA	21.846
SUBTEN BM	Q01/97	MAURICIO BATISTA ESPINELO	21.856
SUBTEN BM	Q05/97	LUIS OTAVIO DUTRA MEDEIROS	21.908
SUBTEN BM	Q00/97	MARCO ANTONIO DE ANDRADE	22.006
SUBTEN BM	Q08/97	BOAZ PONTES MARTINS	22.016
SUBTEN BM	Q08/97	MARCELO PEREIRA MACEDO	22.023
SUBTEN BM	Q05/97	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	22.041
SUBTEN BM	Q01/97	WILSON MARTINS JUNIOR	22.121
SUBTEN BM	Q05/97	MARCOS JORGE DA SILVA BUENO SAMPAIO	22.123
SUBTEN BM	Q01/97	EMANOEL BARBOSA DA SILVA	22.124
SUBTEN BM	Q01/97	CLAUDIO COUTINHO CUSTODIO	22.127
SUBTEN BM	Q00/97	MACIEL JOSE DA COSTA	22.128
SUBTEN BM	Q01/97	MARCUS CHRISTIAN HALM	22.129
SUBTEN BM	Q05/97	ROGERIO DO NASCIMENTO MACHADO	22.130
SUBTEN BM	Q01/97	CARLOS MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA	22.131
SUBTEN BM	Q01/97	MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	22.138
SUBTEN BM	Q01/97	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	22.140
SUBTEN BM	Q00/97	MARCIO LUIZ ROCHA LIMA	22.144
SUBTEN BM	Q00/97	LUIZ CARLOS PEIXOTO CASTELAR	22.147
SUBTEN BM	Q00/97	ROBERTO DE LIMA NEVES	22.150
SUBTEN BM	Q00/97	CLAUDIO RICARDO JESUS CALDEIRA	22.156
SUBTEN BM	Q00/97	MARCELO BATISTA ABEL	22.207
SUBTEN BM	Q00/97	JONAS WILLIANS OLIVEIRA DOS SANTOS	22.236
SUBTEN BM	Q00/97	MARCILIO DE ARAUJO PEDROSA	22.271
SUBTEN BM	Q00/97	MARCOS PEREIRA TAMBASCO	22.293
SUBTEN BM	Q00/97	ALEXANDRE E SILVA LAGO LOURENÇO	22.309
SUBTEN BM	Q00/97	ROBSON PEIXOTO FRANCISCO	22.328
SUBTEN BM	Q00/97	JOSE CARLOS LUIZ	22.329
SUBTEN BM	Q00/97	MARCIO VELASCO DE OLIVEIRA	22.331
SUBTEN BM	Q00/97	RICARDO COUTO DOS SANTOS	22.333
SUBTEN BM	Q00/97	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	22.339
SUBTEN BM	Q02/97	LUIS HENRIQUE OLIVEIRA CORREA	22.397
SUBTEN BM	Q01/97	OVIDIO CORDEIRO BOTELHO JUNIOR	22.452
SUBTEN BM	Q00/97	MARCIO ROBERTO CORDOVIL SERRA	22.470
SUBTEN BM	Q00/97	FERNANDO NASCIMENTO DA ROCHA	22.473
SUBTEN BM	Q00/97	EDUARDO LIMA DA SILVA	22.474
SUBTEN BM	Q08/97	ELNAAN DE OLIVEIRA LEMOS	22.489
SUBTEN BM	Q00/97	CRISTIANO PAULO DE ALMEIDA	22.498
SUBTEN BM	Q10/97	FABIO LOPES BAPTISTA	22.499
SUBTEN BM	Q00/97	JOSE RENATO TEIXEIRA DE LIMA	22.500
SUBTEN BM	Q08/97	AUGUSTO CESAR ROSA JACONIASNI	22.508
SUBTEN BM	Q08/97	MARCILIO SANTOS DA SILVA	22.512
SUBTEN BM	Q10/97	MARCOS PAULO DE FREITAS	22.518
SUBTEN BM	Q10/97	MARCELO DINIZ ALVES	22.529
SUBTEN BM	Q10/97	SERGIO DA SILVA	22.534
SUBTEN BM	Q08/97	MARCELO LUIS FONSECA CALDAS	22.553
SUBTEN BM	Q08/97	MARCIO AMAURI CRUZ FIGUEIREDO	22.557
SUBTEN BM	Q10/97	ROMILSON ALMEIDA DA SILVA	22.571
SUBTEN BM	Q10/97	RANIERY DOS SANTOS ALVES	22.573
SUBTEN BM	Q10/97	LEONARDO GONCALVES VIANA	22.582
SUBTEN BM	Q00/97	MANOEL FELICIO DA SILVA NETO	22.583
SUBTEN BM	Q10/97	MARCOS PAULO ALMEIDA NEVES	22.586
SUBTEN BM	Q10/97	PAULO FERNANDO BRAZ DE VASCONCELLOS	22.587
SUBTEN BM	Q00/97	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA QUINTINO	22.590
SUBTEN BM	Q00/97	WILLIS BARRETO DA COSTA	22.596
SUBTEN BM	Q10/97	ADRIANO MARTINS DE ASSIS	22.598
SUBTEN BM	Q06/AxE/00	ANA LUCIA FABRICIO DA SILVA	22.618
SUBTEN BM	Q04/02	WILLIANS RAMOS BRANDAO	22.972
SUBTEN BM	Q06/ACD/98	SILAS RODRIGUES DOS SANTOS	23.445
SUBTEN BM	Q11/98	FERNANDO NOVAES DE ASSUNCAO	23.454
SUBTEN BM	Q08/98	MARCUS ROMERO SENAS	23.458
SUBTEN BM	Q01/98	AGOSTINHO DOS SANTOS RODRIGUES	23.525
SUBTEN BM	Q00/98	JORGE ALEXANDRE DA COSTA	23.526
SUBTEN BM	Q08/98	MARCELO DE SOUZA E SILVA CASTRO	23.562
SUBTEN BM	Q08/98	FLAVIO SOARES GAMELLEIRO	23.584
SUBTEN BM	Q00/98	GERALDO GUILHERME CANCADO DIAS	23.636
SUBTEN BM	Q00/98	ANDERSON SILVA DA ROCHA	23.679
SUBTEN BM	Q05/98	JORGE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	23.716
SUBTEN BM	Q08/98	MANOEL ROBERTO POLITO REIFF	23.720
SUBTEN BM	Q11/98	FERNANDO PEIXOTO LOPES	23.746
SUBTEN BM	Q10/98	ROBERTO BOM	23.766
SUBTEN BM	Q08/98	VICTOR DA SILVA ROCHA	23.792
SUBTEN BM	Q02/98	EMERSON CLOUD NUNES PEREIRA	23.825
SUBTEN BM	Q02/98	MICHAEL CORDEIRO MARCIAL	23.867
SUBTEN BM	Q00/98	VINICIUS FAIOS DA SILVA	24.073
SUBTEN BM	Q10/98	NUNO AUGUSTO VILHEGAS	24.168
SUBTEN BM	Q10/98	FULVIO ROCHA DOS SANTOS	24.175
SUBTEN BM	Q10/98	SERGIO LUIZ DE MORAES DE LIMA GONCALVES	24.187
SUBTEN BM	Q10/98	RICARDO AMARAL MANHAES	24.188
SUBTEN BM	Q10/98	ANDERSON VITORINO WALTZ	24.227
SUBTEN BM	Q10/98	RICARDO VINICIUS PESSANHA DE OLIVEIRA	24.265
SUBTEN BM	Q08/98	ALESSANDER DIAS RODRIGUES	24.300
SUBTEN BM	Q08/98	REGINALDO RAMOS DE OLIVEIRA	24.304
SUBTEN BM	Q08/98	DANIEL MOURA SOARES	24.307
SUBTEN BM	Q01/98	LUIZ CARLOS DE JESUS	24.320
SUBTEN BM	Q00/98	ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	24.335
SUBTEN BM	Q04/98	MARLOS GOMES MACIEL SANUTO	24.344
SUBTEN BM	Q02/98	PAULO RICARDO COUTINHO SANCHES	24.378
SUBTEN BM	Q11/98	ADEMIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	24.388
SUBTEN BM	Q02/98	DELCEMAR BATISTA MENEZES	24.399
SUBTEN BM	Q10/98	MAURICIO MOREIRA MARQUARDT	24.467
SUBTEN BM	Q10/98	MARCELO DE LACERDA MENDONCA	24.473
SUBTEN BM	Q10/98	EDUARDO FRANCISCO DE CARVALHO PEREIRA	24.482
SUBTEN BM	Q10/98	MARCELO CORREA BULHÕES	24.549
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	LAIS DOS SANTOS VITORIA	25.064
SUBTEN BM	Q02/99	FABIO COSME DOS SANTOS SAO ROQUE	25.653
SUBTEN BM	Q00/99	MARCELO DE FIGUEIREDO SOARES	25.660
SUBTEN BM	Q00/99	ANDRE CRESPO CARDOSO	25.696
SUBTEN BM	Q07/99	RONALDO ADELINO SANTIAGO	25.698

SUBTEN BM	Q00/99	ANDRE VIANA TANCREDO	25.723
SUBTEN BM	Q02/99	TADEU DE ANDRADE ANTONIO	25.959
SUBTEN BM	Q01/99	WELBER ROMEU VALLIM	25.989
SUBTEN BM	Q11/00	HELOISA BORGES PEREIRA DE MELGAR	26.728
SUBTEN BM	Q11/00	VANESSA AUGUSTO MADEIRA	26.729
SUBTEN BM	Q11/00	JUSSARA ITACY BARROSO DA CONCEICAO	26.731
SUBTEN BM	Q11/00	VANUZA DA LUZ PEREIRA XIMENES	26.747
SUBTEN BM	Q11/00	ADRIANA SIMPLICIO RABELLO	26.750
SUBTEN BM	Q11/00	LUCIENE COSTA QUINTINO DE MOURA	26.751
SUBTEN BM	Q11/00	ELAINE GUIMARAES HENRIQUE PINTO	26.752
SUBTEN BM	Q11/00	DEUSEMAR DA SILVA RUBEM ROSA	26.756
SUBTEN BM	Q11/00	DEISE LUCID DOS SANTOS LIMA	26.759
SUBTEN BM	Q11/00	GREICE MIRANDA DOS SANTOS	26.762
SUBTEN BM	Q11/00	AGLAI AVELINO LOPES DOMINGOS	26.765
SUBTEN BM	Q11/00	TATIANE DA SILVA BADARO	26.771
SUBTEN BM	Q11/00	ERICA GRAZIELA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	26.835
SUBTEN BM	Q06/ACD/00	LUCIANA LOPES DA SILVA	26.845
SUBTEN BM	Q06/ACD/00	VITOR DE SOUZA DA SILVA	26.871
SUBTEN BM	Q06/ACD/00	DAVID DA SILVA SILVEIRA	26.873
SUBTEN BM	Q11/00	SIMONE IABLONSKI DA SILVA	26.877
SUBTEN BM	Q06/ACD/00	VERONICA DA FONSECA PERRUCHO	26.926
SUBTEN BM	Q00/00	JOSE CLAUDIO DA SILVA PUSSENTE	26.939
SUBTEN BM	Q06/AxE/00	REGINA CARDOSO	26.985
SUBTEN BM	Q06/AxE/00	CECILIA DA SILVA SAMPAIO	26.990
SUBTEN BM	Q06/AxE/00	ELIZABETH DOS SANTOS LOPEZ	26.995
SUBTEN BM	Q06/AxE/00	ALEXANDRE SERGIO NOGUEIRA DE ALMEIDA	26.997
SUBTEN BM	Q06/AxE/00	LIVIA CARDOSO O NEILL DE MATOS	27.013
SUBTEN BM	Q11/00	RENATA DOS SANTOS	27.018
SUBTEN BM	Q06/AxE/00	INGRID BEATRIZ GOMES LIMA	27.021
SUBTEN BM	Q06/AxE/00	ELIANE CANDELARIA CARDOSO	27.029
SUBTEN BM	Q06/AxE/00	ANALICE ROCHA BANDEIRA DOS SANTOS	27.034
SUBTEN BM	Q06/AxE/00	NELSON ADRIANO SANTOS DA SILVA	27.046
SUBTEN BM	Q06/AxE/00	MICHELLE QUIMA DA SILVA	27.049
SUBTEN BM	Q06/AxE/00	JORGETE CARREIRA CANDELARIA	27.057
SUBTEN BM	Q11/00	PATRICIA DIOGO SOARES DA COSTA	27.078
SUBTEN BM	Q06/AxE/00	ALINE LOBATO CAVALINI	27.103
SUBTEN BM	Q00/00	ANDERSON DE MORAIS GONCALVES	27.223
SUBTEN BM	Q01/00	GUSTAVO PIRES LEAL	27.232
SUBTEN BM	Q00/00	ELTON DOS ANJOS MOURA	27.249
SUBTEN BM	Q00/00	RODRIGO CARVALHO DE BARROS	27.251
SUBTEN BM	Q00/00	MARCOS CARDOSO SORESINI	27.256
SUBTEN BM	Q00/00	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE	27.258
SUBTEN BM	Q00/00	DANIEL BISPO DA SILVA CARIUS DE FRANCA	27.293
SUBTEN BM	Q00/00	ROCK LUIZ SANDMAN DA SILVA	27.299
SUBTEN BM	Q00/00	ANDRE LIMA DE OLIVEIRA	27.316
SUBTEN BM	Q00/00	RENATO NEVES MOTTA	27.323
SUBTEN BM	Q00/00	MARCOS VINICIUS LOPES DE OLIVEIRA	27.327
SUBTEN BM	Q00/00	KRISTIANO GOMES DE SOUZA	27.337
SUBTEN BM	Q00/00	ROBERTO DE SOUZA VASCONCELLOS	27.348
SUBTEN BM	Q00/00	CARLOS HENRIQUE FERREIRA SEIXAS	27.357
SUBTEN BM	Q09/00	GEORGE VAZ SILVA	27.359
SUBTEN BM	Q00/00	REINALDO LUIZ KNUPP	27.364
SUBTEN BM	Q00/00	LEANDRO BARBOSA RIBEIRO	27.367
SUBTEN BM	Q00/00	MARLON CARVALHO ROSA	27.372
SUBTEN BM	Q00/00	ROGERIO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	27.395
SUBTEN BM	Q00/00	SANDER DA COSTA BRANDT	27.403
SUBTEN BM	Q00/00	MAURICIO DE AZEVEDO ALMEIDA	27.419
SUBTEN BM	Q00/00	ANDRÉ LUIS FERREIRA SILVA	27.429
SUBTEN BM	Q00/00	VITAL WAGNER MARIA DA VITORIA	27.467
SUBTEN BM	Q00/00	MARCELO DOS SANTOS CAVALCANTI	27.471
SUBTEN BM	Q00/00	RONALDO DA COSTA LOPES	27.478
SUBTEN BM	Q00/00	ANDERSON LUIZ FERREIRA DE MIRANDA	27.487
SUBTEN BM	Q00/00	ALEX LINO DE SOUZA	27.494
SUBTEN BM	Q00/00	MARCIO VINICIUS DE SOUZA GUIMARÃES	27.501
SUBTEN BM	Q00/00	MARCOS DA SILVA PAULO	27.509
SUBTEN BM	Q00/00	BRUNO GUIMARÃES DE MORAES	27.517
SUBTEN BM	Q08/00	MICHAEL PAES OLIVEIRA SANTOS	27.521
SUBTEN BM	Q00/00	RODRIGO BRUM LEAL	27.524
SUBTEN BM	Q01/00	FABIO DOS SANTOS PAULA	27.543
SUBTEN BM	Q08/00	MARCELO PASSOS LOBATO	27.544
SUBTEN BM	Q06/ACD/00	WILLIAM AFFONSO MARTINS	27.548
SUBTEN BM	Q00/00	VICENTE DANTAS MONTEIRO DA COSTA	27.551
SUBTEN BM	Q00/00	MARCELO BRANCO DE OLIVEIRA	27.556
SUBTEN BM	Q00/00	LUIZ OCTAVIO DE JESUS VIEIRA	27.567
SUBTEN BM	Q11/00	RICARDO DAVI DOS SANTOS BERNARDINO	27.568
SUBTEN BM	Q01/00	SILVIO ANDERSON GOMES DA SILVA	27.591
SUBTEN BM	Q01/00	MAXWOTHI MARTINS DE ABREU	27.601
SUBTEN BM	Q01/00	RONALD LOPES DE OLIVEIRA	27.602
SUBTEN BM	Q01/00	BRUNO LIMA DE MELLO	27.630
SUBTEN BM	Q00/00	FRANCISCO ALBERTO MOREIRA DA SILVA	27.633
SUBTEN BM	Q00/00	EDUARDO GOMES SOUZELLA	27.640
SUBTEN BM	Q05/00	PABLO WILLIAMS FERREIRA DIAS	27.657
SUBTEN BM	Q00/00	HEBER GONCALVES CUNHA	27.660
SUBTEN BM	Q02/00	LUIZ HENRIQUE LOURENCO FERREIRA	27.671
SUBTEN BM	Q00/00	ALEX DE SOUZA DA SILVA	27.685
SUBTEN BM	Q00/00	ROBSON SOARES RODRIGUES	27.699
SUBTEN BM	Q00/00	ANDERSON GOMES FONTES	27.716
SUBTEN BM	Q00/00	MICHAEL BRUNO MARINS DE ALMEIDA	27.728
SUBTEN BM	Q00/00	JOSE GLAUCO DA SILVA SOUZA	27.734
SUBTEN BM	Q00/00	RODRIGO DE SOUZA MOTHE	27.738
SUBTEN BM	Q00/00	ELEIR ANDRADE FERREIRA JUNIOR	27.761
SUBTEN BM	Q02/00	DIOGO SANTOS PEREIRA	27.763
SUBTEN BM	Q01/00	RONY DA SILVA VIEIRA TINOCO	27.765
SUBTEN BM	Q02/00	LEANDRO ESTEVES NEVES	27.780
SUBTEN BM	Q00/00	TARCISIO CARNEIRO PAZ FIGUEIREDO	27.809
SUBTEN BM	Q08/00	FABIO SILVA	27.812
SUBTEN BM	Q01/00	CARLOS ROBERTO DA SILVA ROCHA SILVEIRA	27.835
SUBTEN BM	Q00/00	OZIEL FERREIRA MARTINS	27.843
SUBTEN BM	Q00/00	RENATO RIBEIRO MIRANDA	27.859
SUBTEN BM	Q00/00	LEONEL ROMULO DE OLIVEIRA TRANIN	27.864
SUBTEN BM	Q00/00	EVANDRO LUIZ DE MELO	27.866
SUBTEN BM	Q00/00	SEBASTIÃO CLEBER BRANDÃO NEVES	27.871
SUBTEN BM	Q00/00	RODRIGO RIBEIRO FERREIRA	27.880
SUBTEN BM	Q00/00	LEANDRO CESAR REZENDE CHAVES	27.884
SUBTEN BM	Q00/00	MARCELO DE OLIVEIRA GOMES	27.893
SUBTEN BM	Q02/00	CARLOS ALBERTO MACHADO	27.901
SUBTEN BM	Q00/00	VANESSA DA SILVA MACHADO	27.922
SUBTEN BM	Q01/00	SHEILA VASCONCELOS DA CRUZ	27.925
SUBTEN BM	Q00/00	ALESSANDRA VALENTE DA COSTA	27.930
SUBTEN BM	Q06/AxE/00	VANESSA MERLIN MARTINS	27.934
SUBTEN BM	Q00/00	MONIQUE MAIA SILVA	27.940
SUBTEN BM	Q11/00	SILVIA CRISTINA DE SOUZA CRUZ	27.941
SUBTEN BM	Q00/00	DANIELLE ALEIXO LIMA	27.946
SUBTEN BM	Q00/00	EVENISE RODRIGUES DE SOUZA	27.952
SUBTEN BM	Q00/00	ANDREA RIBEIRO DE MORAES	27.953
SUBTEN BM	Q00/00	TATIANA PARIZZE DE CARVALHO SILVA NEVES	27.963
SUBTEN BM	Q00/00	SANIA STROLIGO VELLOSO DA SILVA	27.966
SUBTEN BM	Q11/00	MARCILENE ANDRADE RIBEIRO MARINS	27.983
SUBTEN BM	Q11/00	EUCILEIA ROCHA AGUIAR	27.985
SUBTEN BM	Q11/00	BRUNA BARRETO DA SILVA D URSO PIRES	27.994
SUBTEN BM	Q00/00	ADRIANA NASCIMENTO FALCÃO	27.998
SUBTEN BM	Q00/00	DANIELLE ARAUJO	28.008
SUBTEN BM	Q00/00	ANA PAULA COSTA DE SOUZA	28.012

SUBTEN BM	Q05/00	ALCILENE LEMOS MAIA	28.018
SUBTEN BM	Q06/ACD/00	RENATA LEITE DA SILVA	28.633
SUBTEN BM	Q11/00	ANDREIA DOS SANTOS LIMA	28.634
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	CLAUDIA DOS SANTOS MELO	28.900
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	GLAUCIANE DE SOUZA MELO	29.458
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	CHRISTIAN NICHOLSON	30.433
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	CRISTINA MENDES MARQUES	30.443
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	ROSA MARIA GOMES VIANA DE LUCENA	30.444
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	SAMANTA BRAGA DE CARVALHO PESTANA	30.447
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	DOIGO BRASIL TENORIO	30.452
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	MAURO JORGE VIDAL JUNIOR	30.453
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	RENATA LOBAO CABRAL	30.455
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	SUZETE PACHECO DE FARIA TORRES CARVALHO	30.458
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	EVANI DA SILVA DANTAS MOURA	30.463
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	VALDENICE GONÇALVES FERREIRA DE BARROS	30.464
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	PAULO RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS	30.466
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	DAYANA BRASIL TENORIO	30.468
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	ANDREYA PACHECO DA COSTA VASCONCELOS	30.489
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	BRUNA ROBERTA SOARES FERREIRA	30.492
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	AMANDA ROCHA FERREIRA DA SILVA	30.501
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	RENATA BRITTO RIBEIRO DE ASSIS	30.502
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	ANDREA PEIXOTO DA SILVA	30.504
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	KARINA MAUTONE MONTEAGUDO	30.518
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	CRISTIANE PIRES QUINTAES	30.523
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	CHRISTINA ROSAS DE FIGUEIREDO	30.530
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	FLAVIA BRAZ DA SILVEIRA KARL SILVA	30.543
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	ROGERIO SODRE WONG	30.553
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	CAMILA ROSA PAROBÉ CHOUIN	30.557
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	JOSIAS VERLIN DA SILVA	30.590
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	MICHELE BARILLO GARCIA VERBICARIO	30.597
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	ALESSANDRO DE MOURA FREITAS	30.609
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	MARCELA FREITAS DA SILVA MONTENARIO	30.611
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	FABIO SANTOS DO ROSARIO	30.612
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	TERESA CRISTINA FREITAS DE CARVALHO PINTO	30.649
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	KATIA DE MENEZES ESTRELA	30.653
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	MICHELE DA SILVA LESSA	30.654
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	GEORGIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	30.659
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	LUCIANE MENDES DE BRITO	30.664
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	RODRIGO VIANA MARTINS	30.671
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	VERONICA BRITO DA SILVA E SILVA	30.673
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	MICHELE DE SOUZA RODRIGUES GARCIA	30.674
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	SONIA LUCIA PONTES NEVES DOS SANTOS	30.677
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	ANDRE LUIS LIMA SILVESTRE	30.678
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	ELIANDRA CORREIA PINTO	30.682
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	IGOR ANSELMO RIBEIRO PEREIRA	30.689
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	FABRICIO VALDEVINO DA SILVA SANTOS	30.691
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	MARCIO BARBOSA DE MELO	30.692
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	CRISTIAN SACRAMENTO DA SILVA	30.696
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	CARLA BARBOSA DA SILVA DA CRUZ	30.697
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	ERICA SIONE RIBEIRO LINS COSTA	30.701
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	THIAGO ALVARENGA DE BRITO	30.702
SUBTEN BM	Q06/ACD/02	FABIO DOS SANTOS TEIXEIRA	30.703
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	DIANE MELLO CONTINO	30.704
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	ANGELICA DE MORAES VILAS BOAS	30.710
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	DANIELA SILVA COSTA REZENDE	30.714
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	ELAINE DOS SANTOS PEREIRA	30.715
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	VALERIA DE SOUZA FERREIRA	30.720
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	MONALIZA DE PAULA MACHADO	30.729
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	LUCIANO CARVALHO DAS NEVES	30.743
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	FERNANDO ALVES MOREIRA	30.744
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	DOUGLAS DUARTE ESTRELA	30.766
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	VALTERLUCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	30.798
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	FLAVIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	30.801
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	DIANA LOPES DA SILVA	30.802
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	CRISTIANE BEZERRA CORREIA ARRUDA	30.813
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	SILVIA NICE DA SILVA BRAGA	30.822
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	30.827
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	MICHELLE MOREIRA MACHADO	30.845
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	LUCIMAR DA ROCHA COTTA	30.846
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	GLAUCE RICARDO DOS SANTOS RODOVALHO	30.857
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	ADRIANA HELENA PORPHIRIO ALMEIDA	30.863
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	ELIANE FRANCA DA SILVA	30.864
SUBTEN BM	Q11/02	JUVENCIO CUNHA DE FIGUEIREDO JUNIOR	30.868
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	JOSELIA FLORINDO DE FREITAS	30.876
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	FRANCISLEI PEREIRA NASCIMENTO	30.892
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	CHRISTIANE DAS MERCES DUARTE	30.902
SUBTEN BM	Q11/02	ELAINE MARMELO ASSUMPÇÃO	30.905
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	DEISE CRISTINA MALTA BARROS DA SILVA	30.907
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	SUELÍ DOS SANTOS QUERIDO	30.909
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	UALACE HERMMILY FRANCO	30.912
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	GILBERTO RODRIGUES CHERMAUT	30.913
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	IARA MARIA DOS SANTOS JULIO ROSA BARBOZA PEIXOTO	30.914
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	SIMONE LUGÃO ESCOSSIA	30.918
SUBTEN BM	Q11/02	SILVANA RAQUEL DA SILVA FERREIRA	30.919
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	MARIA DE LOURDES ALVES BRANDÃO BARBOSA	30.924
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	DENISE LIMA DE SOUZA	30.927
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	LUCIANO JOAO DOS SANTOS	30.928
SUBTEN BM	Q11/02	ELISANGELA JESUS DA SILVA AMARAL	30.931
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	VANESSA CRISTINA CASTELLO BRANCO LIMA	30.934
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	VALDILENE CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS	30.936
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	ANA CLARA TEIXEIRA BECHTLUFFT	30.937
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	PATRICIA REIS DO VALLE	30.944
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	VIVIANE DE ASSIS DOS SANTOS	30.958
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	DANIELE ALMEIDA SILVA	30.962
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	FABIANA PARANHOS FERNANDES	31.040
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	ALAN CARLOS DA SILVA	31.044
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	LUCIANA BARROSO PEREIRA DE SOUZA	31.048
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	REJANE JOSE DA SILVA PEREIRA	31.057
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	EVANDRO DE CASTRO SANTIAGO	31.060
SUBTEN BM	Q04/02	MARCELO FERREIRA NEVES	31.297
SUBTEN BM	Q04/02	DANIELE FELIZARDO ALVES DOS REIS	31.301
SUBTEN BM	Q04/02	GIOVANA DE ARRUDA MELO	31.302
SUBTEN BM	Q04/02	GUSTAVO QUINTELLA DA CUNHA LIMA	31.304
SUBTEN BM	Q04/02	GILSON DA SILVA SANTOS	31.305
SUBTEN BM	Q04/02	THIAGO LUIZ OSORIO SILVA	31.306
SUBTEN BM	Q04/02	RAFAEL LEAL BENICIO	31.307
SUBTEN BM	Q04/02	JOSUE FRANCISCO DE PAULA	31.308
SUBTEN BM	Q04/02	ELIELSON SILVA DOS SANTOS	31.310
SUBTEN BM	Q04/02	JOSUE DA SILVA NASCIMENTO	31.311
SUBTEN BM	Q04/02	ALEXANDRE PENA FURTADO	31.313
SUBTEN BM	Q04/02	VERONICA DE MEDEIROS MARQUES	31.315
SUBTEN BM	Q04/02	LUCIANO AZEVEDO	31.317
SUBTEN BM	Q04/02	WAGNER STORCK MILHORANSE	31.318
SUBTEN BM	Q04/02	DANIEL KAESER MEROLA	31.319
SUBTEN BM	Q04/02	ANDRE DA SILVA MARTINS	31.321
SUBTEN BM	Q04/02	LEONARDO ANTUNES DOS SANTOS	31.323
SUBTEN BM	Q04/02	EDER DE CARVALHO OLIVEIRA	31.326
SUBTEN BM	Q04/02	GILBERTO COELHO DE OLIVEIRA JUNIOR	31.327
SUBTEN BM	Q04/02	ROGERIO MACHADO DE OLIVEIRA	31.330
SUBTEN BM	Q04/02	GLAUFERSON SANTIAGO RIBEIRO	31.331
SUBTEN BM	Q04/02	CESAR AUGUSTUS DE OLIVEIRA FONSECA	31.332
SUBTEN BM	Q04/02	MIQUEIAS DE OLIVEIRA NUNES	31.335
SUBTEN BM	Q04/02	SIDNEI MOREIRA PONTES	31.336

SUBTEN BM	Q04/02	FERNANDO FREITAS ZANETTI	31.338
SUBTEN BM	Q04/02	ANA ELISA DE ALMEIDA SILVA	31.339
SUBTEN BM	Q04/02	RODRIGO JOSE ALVES	31.342
SUBTEN BM	Q04/02	RINALDO WILLIAM DA COSTA SANTOS	31.345
SUBTEN BM	Q04/02	ALEXANDRE MARQUES DA SILVEIRA	31.346
SUBTEN BM	Q10/02	MARCUS VINICIUS VEIGA PINA	31.354
SUBTEN BM	Q10/02	RAFAEL BITTENCOURT FERREIRA VIRTUOSO	31.356
SUBTEN BM	Q10/02	MICHEL ZETTEL	31.358
SUBTEN BM	Q10/02	JOSE NAPOLEAO PEREIRA	31.370
SUBTEN BM	Q10/02	FELIPE DALL IGNA	31.378
SUBTEN BM	Q10/02	CARLA DE CARVALHO MONTEIRO	31.388
SUBTEN BM	Q10/02	FELIPE DE SOUZA LIMA	31.389
SUBTEN BM	Q07/02	PAULO RODRIGO DE JESUS ALVES	31.397
SUBTEN BM	Q10/02	ALESSANDRO LUCIEN DOS SANTOS GUZMAN	31.398
SUBTEN BM	Q10/02	LEONARDO ALBERNAZ DA SILVA	31.401
SUBTEN BM	Q10/02	RODRIGO GARCIA GUERRIERI	31.404
SUBTEN BM	Q10/02	VINICIUS FELICIANO DO CARMO	31.405
SUBTEN BM	Q10/02	LEONARDO DA SILVA CHAGAS	31.409
SUBTEN BM	Q10/02	HARRUA LEAL AYRES	31.416
SUBTEN BM	Q10/02	MAURICIO GIMENEZ DE FREITAS	31.418
SUBTEN BM	Q10/02	FLAVIO TRANHAQUE BERGOMI	31.420
SUBTEN BM	Q10/02	ELISIO GONCALVES DA COSTA JUNIOR	31.422
SUBTEN BM	Q10/02	RAPHAEL FERREIRA MIDON	31.423
SUBTEN BM	Q10/02	RAFAEL ELIAS GUANABARA BALIOSIAN	31.426
SUBTEN BM	Q10/02	ANDRE MANOEL PONTES DE MATOS	31.429
SUBTEN BM	Q10/02	ANGELO BORGES LACERDA	31.431
SUBTEN BM	Q10/02	BRUNO DE CASTRO PEREIRA DA SILVA	31.436
SUBTEN BM	Q10/02	SIDNEY XAVIER LEITE	31.438
SUBTEN BM	Q10/02	RENAN LABRE	31.440
SUBTEN BM	Q10/02	RODRIGO CORDEIRO CARDOSO	31.442
SUBTEN BM	Q10/02	LEANDRO DA SILVA PINTO	31.445
SUBTEN BM	Q10/02	BRUNO DUARTE DEFANTI VELASCO	31.447
SUBTEN BM	Q10/02	RICARDO DOS SANTOS SOARES	31.448
SUBTEN BM	Q10/02	CLAUDIO CESAR ALVES DE AVIZ	31.449
SUBTEN BM	Q10/02	ROBERTO AMARAL MANHAES	31.450
SUBTEN BM	Q10/02	ALEX CASSIANO MANHAES	31.456
SUBTEN BM	Q10/02	CARLOS JOSE DUARTE TERRA	31.460
SUBTEN BM	Q10/02	TIAGO FAES CAMPOS	31.466
SUBTEN BM	Q10/02	FELIPE DE ABREU MAGALHÄES	31.481
SUBTEN BM	Q10/02	MARCIO DE LIMA ARAUJO FILHO	31.482
SUBTEN BM	Q08/02	LEANDRO PEDROSA VALVERDE	31.483
SUBTEN BM	Q10/02	GUILHERME DE ABREU MAGALHÄES	31.488
SUBTEN BM	Q10/02	LEANDRO MAGALHAES DA SILVA	31.491
SUBTEN BM	Q10/02	JOSE ANTONIO RODRIGUES NETO	31.496
SUBTEN BM	Q10/02	WAGNER ROBERTO MACIEL FELIX	31.500
SUBTEN BM	Q10/02	RAFAEL NASCIMENTO VIEIRA	31.501
SUBTEN BM	Q10/02	MAURO JOSE BARBOSA DO NASCIMENTO	31.511
SUBTEN BM	Q10/02	MAURO VITOR FERNANDES HORTA	31.516
SUBTEN BM	Q10/02	LEONARDO DOS SANTOS SILVA GODINHO	31.518
SUBTEN BM	Q10/02	LUIS EDILSON ALVES CARDOSO	31.519
SUBTEN BM	Q08/02	ANGELO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	31.520
SUBTEN BM	Q10/02	MICHEL ANDRADE VIEIRA	31.523
SUBTEN BM	Q10/02	ADRIANO ROBERTO FIGUEIREDO COSTA	31.527
SUBTEN BM	Q10/02	LEONARDO OLIVEIRA GUEDES	31.529
SUBTEN BM	Q10/02	HERALDO CORREIA VIEIRA	31.536
SUBTEN BM	Q10/02	VALBER PEREIRA PINTO	31.555
SUBTEN BM	Q10/02	VINICIUS SANTUZZI MIL HOMENS	31.559
SUBTEN BM	Q10/02	RALPH GOMES FARIA	31.566
SUBTEN BM	Q10/02	ROBERTO LEMOS FULI	31.567
SUBTEN BM	Q10/02	RAPHAEL JOSE BARBOZA PINHEIRO	31.576
SUBTEN BM	Q10/02	SERGIO VINICIUS DE OLIVEIRA THEOPHILO	31.578
SUBTEN BM	Q10/02	FABIO SOUZA SILVA	31.580
SUBTEN BM	Q01/02	ABNER OLIVEIRA FONSECA	31.581
SUBTEN BM	Q10/02	ROMULO PINHEIRO FONTENELE	31.590
SUBTEN BM	Q10/02	ADRIANO RODRIGUES NUNES FERNANDES	31.592
SUBTEN BM	Q10/02	GUSTAVO CICERO OLIVEIRA SANTOS	31.596
SUBTEN BM	Q10/02	LEONIO DA SILVEIRA DIAS	31.598
SUBTEN BM	Q10/02	ANDERSON DE LIMA OLIVEIRA	31.600
SUBTEN BM	Q01/02	ELIELSON FERREIRA LUCAS	31.602
SUBTEN BM	Q10/02	ANGELO MOREIRA DE OLIVEIRA	31.604
SUBTEN BM	Q10/02	DOUGLAS DA GRACA SIGAUD	31.614
SUBTEN BM	Q00/02	FLAVIA DA SILVA BARBOSA	31.636
SUBTEN BM	Q02/02	CARLOS HENRIQUE NUNES NASCIMENTO	31.648
SUBTEN BM	Q00/02	ALINE RODRIGUES GONCALVES BERNARDINO	31.672
SUBTEN BM	Q02/02	CARLOS EDUARDO MIRANDA	31.673
SUBTEN BM	Q02/02	EDMILSON DE FREITAS DE JESUS ABREU	31.682
SUBTEN BM	Q02/02	MARIA ESTELA SILVA NASCIMENTO	31.690
SUBTEN BM	Q02/02	MOISES LINHARES ARAUJO DA SILVA	31.704
SUBTEN BM	Q02/02	ANDRE GUSTAVO BRASIL DA SILVA	31.730
SUBTEN BM	Q02/02	ALEXANDRE SABINO DE OLIVEIRA	31.768
SUBTEN BM	Q02/02	ANDRE LUIS DA SILVA BARBOSA	31.771
SUBTEN BM	Q00/02	ROBSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	31.782
SUBTEN BM	Q02/02	SANDRO JOSE DORNELES	31.793
SUBTEN BM	Q02/02	EDUARDO SILVA DE ALMEIDA	31.794
SUBTEN BM	Q02/02	RODRIGO DA SILVEIRA MARINS	31.796
SUBTEN BM	Q02/02	SAMEA DINIZ MOTA	31.844
SUBTEN BM	Q02/02	JORGE GENTIL NEVES DOS SANTOS	31.860
SUBTEN BM	Q02/02	CLEBER CRISTIANO AGUIAR SILVA	31.869
SUBTEN BM	Q09/02	GUSTAVO HENRIQUE CRUZ DE ASSIS	31.870
SUBTEN BM	Q02/02	FELIPE DA SILVA BARBOSA	31.871
SUBTEN BM	Q01/02	GUILHERME MACHADO TAVARES	31.872
SUBTEN BM	Q02/02	MARCELO CANDIDO DA SILVA	31.877
SUBTEN BM	Q02/02	PAULO CESAR DE CARVALHO MALTA	31.878
SUBTEN BM	Q02/02	EVANDRO MOTA PACHECO	31.895
SUBTEN BM	Q02/02	PAULO ROBERTO PONTES TRINDADE	31.922
SUBTEN BM	Q02/02	FABIO BOECHAT COSTA	31.923
SUBTEN BM	Q09/02	JEFFERSON DA SILVA CORREA	31.925
SUBTEN BM	Q02/02	SIDNEI SOUZA DA SILVA	31.938
SUBTEN BM	Q02/02	RICARDO RAMOS SIMAS	31.939
SUBTEN BM	Q02/02	AFONSO CARLOS MOREIRA DA SILVA	31.950
SUBTEN BM	Q02/02	SERGIO LUIZ SILVA MOURA	31.963
SUBTEN BM	Q02/02	FABIO DE ANDRADE LEITE	31.968
SUBTEN BM	Q02/02	WALBER VITAL TOLEDO	31.983
SUBTEN BM	Q03/02	LEONARDO LONGO VENDRAMIN	31.989
SUBTEN BM	Q03/02	RICARDO MENDONÇA	31.995
SUBTEN BM	Q03/02	RAFAEL SANTIAGO BESSA	31.996
SUBTEN BM	Q03/02	HARRYSON ULISSES NATAN	32.003
SUBTEN BM	Q03/02	MARCO ANTONIO MOURA ALVES	32.005
SUBTEN BM	Q03/02	FELIPE SANT ANNA STUTZ	32.014
SUBTEN BM	Q03/02	ROBERTO PIRES DE CARVALHO	32.018
SUBTEN BM	Q03/02	MARCOS PAULO DIAS DA SILVA	32.038
SUBTEN BM	Q03/02	MIGUEL ANGELO MARTINS DE OLIVEIRA	32.042
SUBTEN BM	Q03/02	GILSON GOMES BARBOSA	32.050
SUBTEN BM	Q03/02	HUMBERTO ALEXANDRE DA SILVA	32.052
SUBTEN BM	Q03/02	JULIO CESAR PINTO VASCONCELOS	32.053
SUBTEN BM	Q03/02	ELIAS JOSE DA SILVA FILHO	32.066
SUBTEN BM	Q03/02	EMERSON MICHEL DA SILVA QUEIROZ	32.077
SUBTEN BM	Q03/02	FRANCISCO SALLES	32.081
SUBTEN BM	Q03/02	MARCO ANTONIO PLAUTZ CHOCRON	32.088
SUBTEN BM	Q03/02	MARCIO VITOR DA SILVA FARIA	32.091
SUBTEN BM	Q03/02	SERGIO LOPES DA COSTA JUNIOR	32.096
SUBTEN BM	Q03/02	SILVIO DA SILVA ABREU	32.106
SUBTEN BM	Q03/02	MARCELO JOSE RIBEIRO PACHECO	32.109

SUBTEN BM	Q03/02	WILMAR MARQUES GABRIEL	32.113
SUBTEN BM	Q03/02	ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS	32.118
SUBTEN BM	Q03/02	MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS	32.119
SUBTEN BM	Q06/AxE/02	CRISTIANO PAULO FERREIRA	32.912
SUBTEN BM	Q00/97	MARCOS SILVA FREIRE DA ROCHA	34.676
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ELIANE BENTO GARCIA DE FREITAS	8.622
1º SGT BM	Q06/ACD/00	GLAUCIA MOREIRA LOPES	14.268
1º SGT BM	Q06/AxE/02	KILZE VALENTIM ALBERTO WESTERMANN	16.813
1º SGT BM	Q00/00	JORGE ANDRE TRINDADE GOUVEA MELLO	16.987
1º SGT BM	Q06/ACD/02	JOMAR COIMBRA CARDOSO JUNIOR	17.409
1º SGT BM	Q06/ACD/02	REGINA CELIA DOS SANTOS DOURADO GIRÃO	17.697
1º SGT BM	Q06/AxE/02	MARIA FERNANDA DE SOUZA NOGUEIRA HOTZ	17.758
1º SGT BM	Q06/ACD/02	DAISY MARIA DE SOUSA LOPES	18.030
1º SGT BM	Q06/ACD/02	VANESSA BEATRIZ SOUZA DE AZEVEDO	19.065
1º SGT BM	Q06/ACD/02	MARIA BETANIA DIAS RAPOSO	19.676
1º SGT BM	Q01/97	ANDRE DO NASCIMENTO VIANNA	20.124
1º SGT BM	Q05/97	VINICIUS LOBO DA SILVA	20.524
1º SGT BM	Q06/ACD/00	CLAUDIA MACHADO DE SANTANA AZEREDO	20.675
1º SGT BM	Q01/97	CARLOS FILEMON DE SOUSA PINTO	20.839
1º SGT BM	Q11/02	MICHELE GONÇALVES DA SILVA DE ALMEIDA	21.411
1º SGT BM	Q01/97	MARCELO FERREIRA MALHEIRO	21.491
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ELIZABETH FERREIRA DO NASCIMENTO	23.087
1º SGT BM	Q00/98	GENILSON BITTENCOURT PINHEIRO DE AZEVEDO	23.424
1º SGT BM	Q00/98	RICARDO SILVA DA ROCHA	23.426
1º SGT BM	Q00/98	JORGE EVANDRO DE ALMEIDA SANT ANNA	23.431
1º SGT BM	Q00/98	ROBERTO CRISTIANO VIANA DE SOUZA	23.464
1º SGT BM	Q00/98	RODRIGO DEHOUL SANCHES	23.472
1º SGT BM	Q00/98	VITOR CARLOS BARRETO	23.475
1º SGT BM	Q01/98	JORGE CORREA GARCIA	23.480
1º SGT BM	Q07/98	ERLON ALVES DOS SANTOS	23.481
1º SGT BM	Q00/98	ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	23.488
1º SGT BM	Q00/98	LUIS ALEXANDRE DA FONSECA PERRUCHO	23.491
1º SGT BM	Q00/98	ANGELO ROBERTO VIANA DA SILVA	23.492
1º SGT BM	Q08/98	MARCELO DA SILVA FALCÃO	23.495
1º SGT BM	Q00/98	ROBERTO CARVALHO DE FARIA	23.509
1º SGT BM	Q01/98	EDGAR DA SILVA GOIS	23.514
1º SGT BM	Q00/98	SANDRO MARCIO LESSA LEAL	23.517
1º SGT BM	Q08/98	RENATO JOSE DOS SANTOS	23.538
1º SGT BM	Q00/98	ALCEMAR MORAES DE FARIA	23.552
1º SGT BM	Q00/98	SERGIO CARDOSO DE SOUZA	23.561
1º SGT BM	Q00/98	LUCIANO DA CRUZ FREITAS	23.568
1º SGT BM	Q08/98	FRANCIMAR XAVIER	23.590
1º SGT BM	Q00/98	MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA	23.597
1º SGT BM	Q00/98	EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA	23.640
1º SGT BM	Q05/98	RODRIGO FERRAIOLI BARBOZA	23.642
1º SGT BM	Q00/98	LUIZ CLAUDIO DE FREITAS	23.672
1º SGT BM	Q00/98	ROBERTO CADRINA VIEIRA MACIEL	23.686
1º SGT BM	Q00/98	ARMANDO ARNALDO LUCENA DE AQUINO	23.690
1º SGT BM	Q00/98	ANDRE FELIPE LIMA DA SILVA	23.691
1º SGT BM	Q00/98	LUIZ CESAR DOS SANTOS SMANIOTTO	23.696
1º SGT BM	Q01/98	JOSEIAS ANTONIO RAMOS	23.718
1º SGT BM	Q00/98	ANDERSON FERREIRA REIS	23.737
1º SGT BM	Q00/98	GILSON MARQUES LARE JUNIOR	23.767
1º SGT BM	Q00/98	ALEXANDRE DA ROCHA COSTA	23.782
1º SGT BM	Q00/98	ALESSANDRO FELIPPE DA ROCHA OLIVEIRA	23.794
1º SGT BM	Q08/98	LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA	23.798
1º SGT BM	Q02/98	ANTONIO CAMPOS VIEIRA	23.801
1º SGT BM	Q02/98	WENDEL SOARES PEREIRA	23.805
1º SGT BM	Q00/98	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	23.812
1º SGT BM	Q02/98	MOACIR NASCIMENTO E ALBUQUERQUE	23.817
1º SGT BM	Q02/98	CLAUDIO BERTINE MARTINS DA SILVA	23.818
1º SGT BM	Q02/98	ANDERSON FERNANDES AGUIAR	23.830
1º SGT BM	Q02/98	JEFERSON CASTRO NUNES DE ALMEIDA	23.833
1º SGT BM	Q00/98	CARLOS EDUARDO DE MELO PEREIRA	23.837
1º SGT BM	Q02/98	EMERSON JEFFERSON SERAFIM SILVA	23.851
1º SGT BM	Q00/98	FABIO MACIEL DO CARMO	23.853
1º SGT BM	Q02/98	ALEX CARREIRO BONAVITA	23.863
1º SGT BM	Q02/98	ADEMILTON NANTES	23.869
1º SGT BM	Q02/98	JORDELINO GONCALVES RODRIGUES	23.870
1º SGT BM	Q02/98	LUIZ CARLOS DA COSTA	23.878
1º SGT BM	Q02/98	ALEXANDRE VIEIRA BORGES	23.881
1º SGT BM	Q02/98	LUIZ PAULO BARBOSA DE LIMA	23.894
1º SGT BM	Q00/98	WANDERSON FAUSTINO DE PAULA	23.908
1º SGT BM	Q00/98	EDUARDO RIBEIRO FERNANDES	23.915
1º SGT BM	Q00/98	LUIS EDUARDO DA SILVA PESSANHA	23.944
1º SGT BM	Q00/98	ANDERSON MACIEL VIEIRA DA COSTA	23.945
1º SGT BM	Q00/98	JEAN FERNANDES ALVES DE SOUZA	23.972
1º SGT BM	Q00/98	MARCIO BAPTISTA DA COSTA	23.985
1º SGT BM	Q00/98	TIAGO SANTOS NUNES	23.988
1º SGT BM	Q02/98	EDMILSON SILVA MARTINS	24.001
1º SGT BM	Q02/98	ANSELMO SOUZA DOS SANTOS	24.006
1º SGT BM	Q02/98	OTAVIO AUGUSTO SOARES DA SILVA	24.009
1º SGT BM	Q02/98	PAULO GIOVANI BASTOS DA SILVA	24.011
1º SGT BM	Q02/98	MARCELO LUIS MENDES RODRIGUES	24.012
1º SGT BM	Q02/98	JOSE FRANCISCO DE SOUSA NETO	24.033
1º SGT BM	Q02/98	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CUNHA	24.034
1º SGT BM	Q00/98	SILVIO LEANDRO BLUNK DOS REIS	24.079
1º SGT BM	Q01/98	SIDNEI PIMENTA DE OLIVEIRA	24.086
1º SGT BM	Q00/98	MAURICIO ALBINO GUEDES DA SILVA	24.091
1º SGT BM	Q00/98	ANDERSON LUIZ DA SILVA	24.096
1º SGT BM	Q00/98	MARCELO EUGENIO DE ALMEIDA	24.182
1º SGT BM	Q10/98	SEBASTIÃO MAGALHÃES DE CARVALHO	24.186
1º SGT BM	Q10/98	SERGIO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS FILHO	24.199
1º SGT BM	Q00/98	ISRAEL SERMOUD MORAES	24.201
1º SGT BM	Q02/98	AFONSO CORREA MOLL	24.204
1º SGT BM	Q10/98	CLAUDEMberg ROCHA DE MOURA	24.205
1º SGT BM	Q10/98	ROGERIO VIEIRA PINHEIRO	24.210
1º SGT BM	Q00/98	MARCUS DOTHAVIO MOREIRA PINTO CARACAS	24.213
1º SGT BM	Q10/98	PAULO CESAR DA SILVA CONSTANTINO	24.217
1º SGT BM	Q10/98	LEONARDO BATISTA TARTARONI SOARES	24.220
1º SGT BM	Q10/98	EDVALDO CORREIA DA CUNHA	24.229
1º SGT BM	Q10/98	RODOLPHO DE SOUZA COELHO	24.231
1º SGT BM	Q10/98	FLAVIO RIBEIRO DE SOUZA COHEN	24.235
1º SGT BM	Q10/98	FRANCISCO SALUSTIANO DE ARAUJO NETO	24.253
1º SGT BM	Q10/98	RODRIGO GONCALO DE OLIVEIRA	24.256
1º SGT BM	Q10/98	RENATO RODRIGUES LIMA	24.257
1º SGT BM	Q10/98	ROBERTO DEMETRIO SITAS	24.258
1º SGT BM	Q08/98	EDSON LIMA DE SOUZA	24.266
1º SGT BM	Q08/98	ANDERSON MARQUES MUNIZ	24.269
1º SGT BM	Q10/98	ALEXANDRE LOPES DA FONSECA	24.271
1º SGT BM	Q10/98	RAPHAEL FRANCO DE ASSIS E SOUZA	24.273
1º SGT BM	Q10/98	WAGNER LEAL BENEDITO	24.274
1º SGT BM	Q10/98	ERIC REIS DA SILVA	24.279
1º SGT BM	Q10/98	MARCIO ROBERTO CALDAS DA SILVA	24.280
1º SGT BM	Q10/98	JOSE LEANDRO BARROS GUEDES	24.283
1º SGT BM	Q00/98	EDSON DA SILVA MOURA	24.288
1º SGT BM	Q00/98	ALEX XAVIER MACHADO	24.289
1º SGT BM	Q02/98	EDILSON GOMES PEREIRA	24.298
1º SGT BM	Q00/98	EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA	24.299
1º SGT BM	Q08/98	ELIAS DO NASCIMENTO ALVES	24.302
1º SGT BM	Q08/98	ALEXANDER MONTEIRO NEVES	24.305
1º SGT BM	Q05/98	LEONARDO DE SOUZA TEIXEIRA	24.306
1º SGT BM	Q00/98	LEANDRO NEVES DE SOUZA	24.308

1º SGT BM	Q08/98	REYNALDO DE JESUS DANTER	24.314
1º SGT BM	Q10/98	CARLOS ANDRE DA CRUZ MONTE	24.315
1º SGT BM	Q01/98	CARLOS ALEX GONDIM DOS PRASERES	24.318
1º SGT BM	Q00/98	ERIKSON VALPASSOS RICCETTI	24.321
1º SGT BM	Q08/98	CHARLES IBRAHIM ROSA	24.323
1º SGT BM	Q00/98	ANDRE DE SOUZA DA SILVA	24.328
1º SGT BM	Q00/98	LUCIANO MELO DA SILVA	24.336
1º SGT BM	Q00/98	LEONARDO LOPES CAVALCANTI SALES	24.342
1º SGT BM	Q00/98	RAMON ALVES SIQUEIRA	24.343
1º SGT BM	Q08/98	FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS	24.347
1º SGT BM	Q00/98	NATANAEL AMARAL DE SOUZA	24.352
1º SGT BM	Q00/98	MOACIR CARLOS DA SILVA	24.363
1º SGT BM	Q01/98	ZELIO NASCIMENTO DE ALMEIDA	24.381
1º SGT BM	Q01/98	ROBINSON DOS SANTOS OLIVEIRA	24.386
1º SGT BM	Q08/98	MARCELO FERNANDES CARDOSO	24.390
1º SGT BM	Q02/98	MARCUS DE OLIVEIRA PORTELO	24.394
1º SGT BM	Q02/98	EDSON NASCIMENTO CASCAES	24.398
1º SGT BM	Q02/98	EVANILDO LEOPOLDO DA SILVA	24.403
1º SGT BM	Q02/98	MARCELO LOPES DOS SANTOS	24.412
1º SGT BM	Q02/98	SANDRO DAUMAS RANGEL	24.418
1º SGT BM	Q02/98	FELIPE LEVI DE OLIVEIRA MARINHO	24.419
1º SGT BM	Q02/98	FAUSTO HERCULES DE AQUINO	24.422
1º SGT BM	Q02/98	ADILSON DA SILVA FERREIRA	24.429
1º SGT BM	Q10/98	SANDRO ANTONUCCI LOPES	24.447
1º SGT BM	Q10/98	CARLOS ALBERTO BOTELHO FONSECA	24.460
1º SGT BM	Q10/98	FABIO DA SILVA RIBEIRO	24.461
1º SGT BM	Q10/98	RODRIGO PEREIRA BARBOZA	24.468
1º SGT BM	Q10/98	ALEXANDRE DIAS BARRETO	24.483
1º SGT BM	Q00/98	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	24.499
1º SGT BM	Q10/98	ANDRE LUIS GOETTENAUER DA SILVA	24.506
1º SGT BM	Q10/98	EIELTON DOS SANTOS NASCIMENTO	24.521
1º SGT BM	Q08/98	RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	24.522
1º SGT BM	Q10/98	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	24.530
1º SGT BM	Q10/98	ANDERSON PFALTZGRAFF FONSECA	24.531
1º SGT BM	Q00/98	ROBERTO PEREIRA DE BARROS	24.535
1º SGT BM	Q10/98	CHARLES ANDERSON SANTIAGO DE CARVALHO	24.545
1º SGT BM	Q10/98	RUBENS RESENDE DO NASCIMENTO	24.553
1º SGT BM	Q10/98	RICARDO DA SILVA MOURA	24.563
1º SGT BM	Q10/98	ROSSANDRO DE SOUZA CANDIDO	24.566
1º SGT BM	Q10/98	LUIZ ALAN ABRUNHOSA DOS SANTOS	24.571
1º SGT BM	Q10/98	GLEYSSON LUIZ APOLINARIO	24.573
1º SGT BM	Q06/ACD/00	ANDREA DA SILVA PAZOS	25.023
1º SGT BM	Q06/AxE/02	DANIELE DOS SANTOS MARTINS	25.432
1º SGT BM	Q06/ACD/00	ADRIANA DAMIANO ZERBONE PIRES	25.543
1º SGT BM	Q06/ACD/00	BARBARA SANTANA GOULART	25.558
1º SGT BM	Q02/99	SIDNEI ANDRE DIAS LOPES	25.576
1º SGT BM	Q02/99	DELCIMAR GOMES DA SILVA	25.579
1º SGT BM	Q02/99	ROBSON FONTES DE LIMA	25.589
1º SGT BM	Q02/99	MAURICIO DA COSTA SEPULCRO	25.600
1º SGT BM	Q02/99	RICHARD VIEIRA ASCENÇÃO	25.605
1º SGT BM	Q02/99	RAUL DA SILVA TAVARES	25.606
1º SGT BM	Q02/99	EDUARDO PINHEIRO SAMPAIO	25.626
1º SGT BM	Q02/99	JUAREZ DA SILVA JUNIOR	25.631
1º SGT BM	Q02/99	JORGE MARCELO VIDAL DA SILVA	25.643
1º SGT BM	Q02/99	JAMILSON RIBEIRO	25.644
1º SGT BM	Q02/99	LUCIANO DIAS SEABRA	25.669
1º SGT BM	Q00/99	SANDRO UBIRAJARA FONSECA DA SILVA	25.677
1º SGT BM	Q00/99	MARCELO MATA DOS SANTOS	25.692
1º SGT BM	Q00/99	ALAMIRO YURET MORAES MALLET	25.695
1º SGT BM	Q00/99	FABIO CESAR DOS SANTOS	25.707
1º SGT BM	Q00/99	ALEX SANDRO GERONIMO DE ALMEIDA	25.711
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ALINE PEREIRA PELLUSO CONRADO	25.815
1º SGT BM	Q01/99	IVANILSON TAVEIRA DA SILVA	25.945
1º SGT BM	Q00/99	MARCIO LOPES DOS SANTOS	25.946
1º SGT BM	Q02/99	JOSE RICARDO GONCALVES DA SILVA	25.947
1º SGT BM	Q02/99	LUIZ COSTA LIMA JUNIOR	25.949
1º SGT BM	Q02/99	NILSON DE JESUS LIMA	25.950
1º SGT BM	Q02/99	JORGE LUIS DA SILVA TAVARES	25.951
1º SGT BM	Q05/99	WLAUDMIR CRUZ GUIMARAES	25.952
1º SGT BM	Q02/99	MIGUEL ANGELO MEDEIROS DA SILVA	25.953
1º SGT BM	Q00/99	FABIO DA GAMA CORREA	25.954
1º SGT BM	Q00/99	FABIO XAVIER FONTE	25.955
1º SGT BM	Q00/99	FLAVIO VIEIRA MONTEIRO	25.956
1º SGT BM	Q02/99	CHRISTIAN CANAL NASCIMENTO	25.963
1º SGT BM	Q00/99	ALAN AZEVEDO MANHAES	25.976
1º SGT BM	Q00/99	MISAELEN LEONARDO DE SOUZA	25.978
1º SGT BM	Q01/99	SILVIO CESAR ARAUJO DOS SANTOS	25.980
1º SGT BM	Q00/99	ERALDO ROSA BOMFIM	25.983
1º SGT BM	Q00/00	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	26.080
1º SGT BM	Q01/99	JORGE THEODORO DA SILVA JUNIOR	26.082
1º SGT BM	Q00/99	ALEXANDRE SIMÃO DA SILVA	26.084
1º SGT BM	Q10/00	GLAUCEMIR GONÇALVES DE ALMEIDA	26.324
1º SGT BM	Q01/00	WISLEY WILKERSON BERNARDO	26.330
1º SGT BM	Q00/00	WELLINGTON CASTRO DE ALBUQUERQUE	26.333
1º SGT BM	Q00/00	MARCELO RICARDO GOULART DA SILVA	26.337
1º SGT BM	Q00/00	JAILSON CASSERES ROSA	26.338
1º SGT BM	Q02/00	FLAVIO COELHO DOS SANTOS	26.345
1º SGT BM	Q00/00	CASSIO DE CARVALHO SOARES	26.348
1º SGT BM	Q00/00	MARCIO OLIVEIRA AGUIAR	26.350
1º SGT BM	Q00/00	LEANDRO LOROZA GUIMARÃES	26.351
1º SGT BM	Q00/00	MARCOS VINICIUS DOS PASSOS CAPPATO	26.352
1º SGT BM	Q00/00	WIVERSON MODESTO DA SILVA	26.360
1º SGT BM	Q00/00	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS FRANCA	26.364
1º SGT BM	Q00/00	REGINALDO SILVA MONDEGO	26.371
1º SGT BM	Q00/00	ALEXANDRO BARROS DE SOUZA	26.377
1º SGT BM	Q00/00	FABIO DE SOUZA GOMES	26.383
1º SGT BM	Q00/00	MARCELO SOARES DA CONCEICAO	26.386
1º SGT BM	Q06/ACD/02	FABIANA SANTOS DIAS	26.648
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ALESSANDRA LEITE MARQUES	26.676
1º SGT BM	Q06/ACD/00	ANDRESSA JUNE DA SILVA MANHAES DE SOUZA	26.840
1º SGT BM	Q06/ACD/00	ANDREA SIQUEIRA TEIXEIRA	26.844
1º SGT BM	Q06/ACD/00	SUZANA MARIA DO NASCIMENTO	26.851
1º SGT BM	Q06/ACD/00	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA DE MENDONCA	26.855
1º SGT BM	Q06/ACD/00	LUCY ANNE CLIMACO DOS SANTOS	26.862
1º SGT BM	Q06/ACD/00	ELIEBE DE OLIVEIRA SIAS	26.870
1º SGT BM	Q06/ACD/00	ISABEL DE FATIMA FERREIRA	26.872
1º SGT BM	Q06/ACD/00	ANA CARLA DOS SANTOS RIBEIRO RANGEL	26.876
1º SGT BM	Q06/ACD/00	RAPHAEL BARCELLOS ALVES	26.878
1º SGT BM	Q06/ACD/00	RITA DE CASSIA DIAS	26.880
1º SGT BM	Q06/ACD/00	ANA PAULA ALVES BARCELLOS GARCEZ	26.883
1º SGT BM	Q06/ACD/00	GISSELLE GAMA DA SILVA	26.886
1º SGT BM	Q06/ACD/00	DANUBIA CARDOSO PAIVA MOURÃO	26.895
1º SGT BM	Q06/ACD/00	PATRICIA FERNANDES DE CARVALHO PINTO	26.901
1º SGT BM	Q06/ACD/00	RODRIGO DE SOUZA DA SILVA	26.908
1º SGT BM	Q06/ACD/00	FLAVIA DA SILVA COSTA	26.910
1º SGT BM	Q06/ACD/00	JOSELITO E SILVA ROSA	26.912
1º SGT BM	Q06/ACD/00	CHRISTIANE SILVA GARCIA	26.915
1º SGT BM	Q06/ACD/00	MARCOS ALBERTO GALINDO	26.916
1º SGT BM	Q06/ACD/00	ADRIANA FERNANDES SANTANA DA SILVA GOMES	26.917
1º SGT BM	Q06/ACD/00	JOSENY SILVA ROSA	26.923
1º SGT BM	Q06/ACD/00	RITA DE CASSIA MATTOS DE SOUZA	26.925
1º SGT BM	Q00/00	MARCOS PAULO DE ALCANTARA	26.927

1º SGT BM	Q06/ACD/00	PATRICIA HERCULANO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	26.929
1º SGT BM	Q06/TeR/00	PATRICIA DOS ANJOS COSTA	26.930
1º SGT BM	Q06/ACD/00	MARCIA MARQUES FERREIRA DE OLIVEIRA	26.934
1º SGT BM	Q06/ACD/00	ADRIANA MOTTA DE OLIVEIRA	26.935
1º SGT BM	Q06/ACD/00	CARLA SAMPAIO BROCOLO FERNANDES	26.942
1º SGT BM	Q06/ACD/00	CLARA ANDREA GARCIA DA SILVA	26.948
1º SGT BM	Q06/ACD/00	SHEILA CRISTINA SOUTO	26.949
1º SGT BM	Q06/ACD/00	ALEXANDRE SANTOS SOARES	26.950
1º SGT BM	Q06/ACD/00	LUCIANO MOREIRA CHAVES	26.952
1º SGT BM	Q06/TeR/00	ACELIO PEDRO GONCALVES JUNIOR	26.963
1º SGT BM	Q06/ACD/00	DANIELE WERNECK DO NASCIMENTO	26.966
1º SGT BM	Q06/ACD/00	JANICE PACHECO DE OLIVEIRA	26.967
1º SGT BM	Q06/AxE/00	RAQUEL TROBILIO EURICH	26.968
1º SGT BM	Q06/AxE/00	ROBERTA TEIXEIRA	26.974
1º SGT BM	Q06/AxE/00	JULIANA ARAUJO ROSA DE ABREU	26.977
1º SGT BM	Q06/AxE/00	ISABEL CRISTINA DA SILVA BARBOSA	26.979
1º SGT BM	Q06/AxE/00	SEVERINA PEREIRA ALVES	26.981
1º SGT BM	Q06/AxE/00	ROSE MARCIA MARTINS VICENTE	26.982
1º SGT BM	Q06/AxE/00	PATRICIA TEIXEIRA PEREIRA PAES DE SOUZA	26.983
1º SGT BM	Q06/AxE/00	WELLINGTON SOUZA DE JESUS	26.984
1º SGT BM	Q06/AxE/00	DANIELA TROBILIO EURICH	26.986
1º SGT BM	Q06/AxE/00	MISAEI QUMA DA SILVA	26.987
1º SGT BM	Q06/AxE/00	LILIAN DA COSTA SANT ANNA	26.991
1º SGT BM	Q06/AxE/00	MARCELA DE JESUS COCO	26.996
1º SGT BM	Q06/AxE/00	LUCIANA MARIA ALVES LORETO	27.000
1º SGT BM	Q06/AxE/00	MARCOS DE CARVALHO ALVES FERREIRA	27.003
1º SGT BM	Q06/AxE/00	ROSINETE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	27.009
1º SGT BM	Q06/AxE/00	SANDRA ALMEIDA RODRIGUES MARTINS	27.016
1º SGT BM	Q06/AxE/00	ADRIANA DA SILVA BRITTO	27.020
1º SGT BM	Q06/AxE/00	ELISANGELA PEREIRA TEIXEIRA	27.025
1º SGT BM	Q06/AxE/00	ADRIANA DA COSTA PIMENTEL	27.027
1º SGT BM	Q06/AxE/00	ALESSANDRA VARGAS LOURENCO	27.028
1º SGT BM	Q06/AxE/00	IARA CORREA DE SA	27.033
1º SGT BM	Q06/AxE/00	ELISANGELA RAQUEL TOMAZ DA SILVA	27.035
1º SGT BM	Q06/AxE/00	ERICA GOMES DE ALMEIDA LEMOS	27.036
1º SGT BM	Q06/AxE/00	ALEXANDER FERREIRA VAZ	27.039
1º SGT BM	Q06/AxE/00	LILIAN CHRISTINA COELHO RODRIGUES DE MEDEIROS	27.041
1º SGT BM	Q06/AxE/00	ANA FLAVIA HOLLANDA DE MORAES	27.043
1º SGT BM	Q11/00	ANA PAULA LOPEZ DAS NEVES	27.044
1º SGT BM	Q06/AxE/00	LUCIANA BAPTISTA MELLO	27.045
1º SGT BM	Q06/AxE/00	HELEN ROMAO DE SOUZA	27.047
1º SGT BM	Q06/AxE/00	SIMONE HELENA DE OLIVEIRA	27.048
1º SGT BM	Q06/AxE/00	MARCIA BARBOSA NEVES	27.050
1º SGT BM	Q06/AxE/00	ALINE LIMA NUNES	27.055
1º SGT BM	Q06/AxE/00	ALAN JEFFERSON CORREIA	27.056
1º SGT BM	Q11/00	ANA CRISTINA CARVALHO DE PAULA	27.058
1º SGT BM	Q06/AxE/00	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	27.061
1º SGT BM	Q06/AxE/00	TATIANA CONCEIÇÃO MAXIMIANO DE SOUZA	27.062
1º SGT BM	Q06/AxE/00	ALINE BALTAZAR GONÇALVES	27.063
1º SGT BM	Q06/AxE/00	CATIA MARA MARAU DE CARVALHO	27.066
1º SGT BM	Q06/AxE/00	CRISTIANE DA CUNHA DE ANDRADE	27.074
1º SGT BM	Q06/AxE/00	SUSIDELY DE MELO MACHADO SILVA	27.076
1º SGT BM	Q06/AxE/00	SALLIERE CRISTINE CARDOSO ESTEVES	27.077
1º SGT BM	Q06/AxE/00	LILIAN MONSORES MOREIRA DOS SANTOS	27.079
1º SGT BM	Q06/AxE/00	LISANGELA GOMES DOS SANTOS	27.080
1º SGT BM	Q06/AxE/00	SHIRLEY FERREIRA GONÇALVES	27.081
1º SGT BM	Q06/AxE/00	LILIANE DA SILVA PEREIRA	27.083
1º SGT BM	Q06/AxE/00	MARCOS DA SILVA FRIAS	27.084
1º SGT BM	Q06/AxE/00	LUIZ RIBEIRO ROZZANTE	27.088
1º SGT BM	Q06/AxE/00	ADRIANA SILVA DOS ANJOS RODRIGUES	27.089
1º SGT BM	Q06/AxE/00	LUCINEIA DA SILVA NEUMANN	27.090
1º SGT BM	Q06/AxE/00	ANDREA DE SOUZA DO NASCIMENTO	27.093
1º SGT BM	Q06/AxE/00	MARCIA DIAS DE OLIVEIRA PIMENTEL	27.094
1º SGT BM	Q06/AxE/00	ERIKA CRISTINA DA FRAGA CAMPOS	27.096
1º SGT BM	Q06/AxE/00	GISELE BOUBEE SANTORO	27.097
1º SGT BM	Q06/AxE/00	JOSE LUIZ RUAS TEIXEIRA	27.099
1º SGT BM	Q06/AxE/00	CLAUDIA LIMA CHAGAS	27.100
1º SGT BM	Q06/AxE/00	LUCIANA DE QUEIROZ VILLA MAIOR VIEIRA	27.101
1º SGT BM	Q06/AxE/00	EDLANE DE OLIVEIRA MACHADO	27.104
1º SGT BM	Q06/AxE/00	CRISTIANE MENDES DA COSTA	27.109
1º SGT BM	Q06/AxE/00	ANA CLAUDIA DA CUNHA PATRICIO	27.114
1º SGT BM	Q06/AxE/00	PATRICIA ANDRADE GOLFETTO	27.118
1º SGT BM	Q06/AxE/00	JULCINEIA DA CONCEICAO NUNES	27.120
1º SGT BM	Q06/AxE/00	MANOEL PEREIRA CARNEIRO FILHO	27.121
1º SGT BM	Q06/AxE/00	LILIANE DE OLIVEIRA DE MIRANDA	27.122
1º SGT BM	Q06/AxE/00	ROSELEI LUCIA TORRES	27.124
1º SGT BM	Q06/AxE/00	MARNIX DE LUCENA MORAES	27.127
1º SGT BM	Q06/AxE/00	MARIA NEUSIENE ROSENKO PIRES	27.128
1º SGT BM	Q06/AxE/00	KELLY FATIMA FINTELMAN DE OLIVEIRA	27.129
1º SGT BM	Q06/AxE/00	ANDREA MARIA EMERENCIANO DE OLIVEIRA	27.131
1º SGT BM	Q06/AxE/00	DANIELLA FERREIRA GOMES	27.132
1º SGT BM	Q06/AxE/00	CARLA REGIANE ARRUDA DE OLIVEIRA	27.135
1º SGT BM	Q00/00	JOAO LUIZ ALVES FAILDE DE SOUZA	27.226
1º SGT BM	Q00/00	ARLISSON ADRIANO BARCELLOS LOURENCO	27.233
1º SGT BM	Q00/00	CARLOS EDUARDO DE AMARAL MOTTA	27.238
1º SGT BM	Q00/00	JOAO RIBAMAR DOS REIS ALVES	27.240
1º SGT BM	Q00/00	GILCIMAR SANTOS PEREIRA SILVA	27.241
1º SGT BM	Q00/00	LEANDRO ESTEVAO DA FONSECA	27.242
1º SGT BM	Q00/00	ROBERTO LEMOS BAPTISTA	27.243
1º SGT BM	Q00/00	ALEXANDRO LEANDRO DA CRUZ	27.245
1º SGT BM	Q00/00	FLAVIO SANTOS PENER	27.255
1º SGT BM	Q01/00	RAMON ROQUE GONCALVES DOS SANTOS	27.261
1º SGT BM	Q00/00	NIELTON DE MENEZES BASTOS	27.262
1º SGT BM	Q08/00	FABIO FERREIRA DE SOUZA	27.263
1º SGT BM	Q11/00	LUCIANO CESAR MIRANDA DE MELLO	27.265
1º SGT BM	Q00/00	PAULO ERMINIO REIS FONTES	27.270
1º SGT BM	Q00/00	CARLOS HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	27.272
1º SGT BM	Q00/00	WENDELL JUDICE COSTA DE FREITAS	27.274
1º SGT BM	Q00/00	HENRIQUE SANTOS DE JESUS	27.275
1º SGT BM	Q09/00	JOAO MAURICIO ARTIAGA RISSE	27.276
1º SGT BM	Q00/00	WALLACE GOES CEZAR	27.279
1º SGT BM	Q07/00	FLAVIO DOS SANTOS BUNN	27.283
1º SGT BM	Q00/00	ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	27.291
1º SGT BM	Q00/00	ARGEMIRO SOARES DA FONSECA	27.292
1º SGT BM	Q08/00	ALEX JUSTE DE OLIVEIRA	27.296
1º SGT BM	Q00/00	ISAAC MOREIRA MOREIRA	27.297
1º SGT BM	Q00/00	MURILO DOS REIS	27.303
1º SGT BM	Q00/00	CARLO FABIANO DE OLIVEIRA	27.306
1º SGT BM	Q00/00	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	27.307
1º SGT BM	Q00/00	PAULO JOSE TAVARES DA CRUZ	27.309
1º SGT BM	Q00/00	DANIEL HUMBERTO DE SOUZA LIMA	27.317
1º SGT BM	Q00/00	ANDRE MEIRELLES MELO	27.318
1º SGT BM	Q00/00	JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA DELGADO	27.322
1º SGT BM	Q00/00	JOSE ROBERTO FERREIRA DA COSTA	27.324
1º SGT BM	Q08/00	WILLIAN DE SOUZA PEREIRA	27.330
1º SGT BM	Q01/00	DOMINGOS FERNANDO BASTOS VIEIRA JUNIOR	27.342
1º SGT BM	Q00/00	SEBASTIAO NASCIMENTO JUNIOR	27.366
1º SGT BM	Q00/00	DIOGO BITTENCOURT CAMELO	27.368
1º SGT BM	Q00/00	LEANDRO DE JESUS MELLO SOARES	27.374
1º SGT BM	Q00/00	RENATO FONSECA SOUZA	27.377
1º SGT BM	Q00/00	BRUNO RODRIGUES DE MENDONÇA	27.382
1º SGT BM	Q00/00	SAMUEL TAYLOR ALVES DA COSTA	27.387
1º SGT BM	Q00/00	JOAO BATISTA LIMA JUNIOR	27.397

1º SGT BM	Q00/00	CLISTENES DE ALBUQUERQUE MIRANDA	27.404
1º SGT BM	Q00/00	AMAURY NOGUEIRA SOBRINHO	27.408
1º SGT BM	Q00/00	EDISON GRAÇA SAMPAIO	27.410
1º SGT BM	Q00/00	ALEXANDRE VICHI DE ALMEIDA	27.412
1º SGT BM	Q00/00	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	27.430
1º SGT BM	Q00/00	ALDO DE MEDEIROS DEODORO	27.439
1º SGT BM	Q00/00	RAFAEL CAMPOS FERNANDES DA SILVA	27.443
1º SGT BM	Q00/00	FERNANDO LAGRECA SALEMA	27.445
1º SGT BM	Q00/00	MARCIO PINTO COELHO MERCON	27.446
1º SGT BM	Q00/00	JOSE FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR	27.462
1º SGT BM	Q00/00	ROBERT FLORA DOS SANTOS	27.463
1º SGT BM	Q00/00	MARCELO DA COSTA TELLES	27.464
1º SGT BM	Q00/00	ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA	27.468
1º SGT BM	Q00/00	MARCELO BATISTA DA ROCHA	27.470
1º SGT BM	Q00/00	ARTHUR HENRIQUE LOPES MARCOLINO	27.477
1º SGT BM	Q00/00	MARCELO DA CRUZ SILVA	27.482
1º SGT BM	Q00/00	RICARDO AGUIAR DE SOUZA	27.483
1º SGT BM	Q00/00	REINALDO MESQUITA	27.492
1º SGT BM	Q00/00	ANDERSON COSTA LOPES DE SOUZA	27.500
1º SGT BM	Q00/00	EDUARDO DE OLIVEIRA	27.502
1º SGT BM	Q00/00	LEANDRO SILVA DE CASTRO	27.508
1º SGT BM	Q01/00	ATILA MARTINS DA CUNHA	27.511
1º SGT BM	Q00/00	WALLACE MORORO DE ARAUJO	27.513
1º SGT BM	Q00/00	EDVALDO PACHECO WEBER	27.519
1º SGT BM	Q00/00	FELIPE DA CRUZ AZEVEDO	27.522
1º SGT BM	Q00/00	ITAMAR FERREIRA BARBOZA	27.526
1º SGT BM	Q00/00	HARLEY REIS SALAZAR	27.531
1º SGT BM	Q00/00	THIAGO ANTONIO ROCHA DE BRITO	27.534
1º SGT BM	Q00/00	MARIO LUIZ DA SILVA MOREIRA	27.536
1º SGT BM	Q01/00	MARCELO GOMES FRANCO	27.546
1º SGT BM	Q00/00	ALEXANDRE STERQUE SAMUEL	27.549
1º SGT BM	Q01/00	FELIPE OLIVEIRA SANCHES	27.557
1º SGT BM	Q00/00	FERNANDO CESAR LOURENÇO CAVALCANTI	27.563
1º SGT BM	Q00/00	HEGEL RONIER DE OLIVEIRA	27.564
1º SGT BM	Q00/00	HENRIQUE GASPAR DIAS MONTEIRO RAMOS	27.565
1º SGT BM	Q00/00	LEONARDO ALVES LERBACK	27.566
1º SGT BM	Q00/00	MILTON DE SOUZA DIAS FILHO	27.580
1º SGT BM	Q01/00	AMARILDO LIMA DA CONCEICAO	27.588
1º SGT BM	Q00/00	ALESSANDRO COMBAR VIANNA	27.589
1º SGT BM	Q00/00	DANIEL OZEIAS SANTOS RODRIGUES	27.593
1º SGT BM	Q00/00	VINICIUS DE ARAUJO FONSECA	27.599
1º SGT BM	Q00/00	OTAVIO BAPTISTA FERREIRA	27.618
1º SGT BM	Q00/00	DOUGLAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	27.619
1º SGT BM	Q00/00	MARCELO MAUDSLAY	27.621
1º SGT BM	Q01/00	ALEXANDRE DINIZ BREDER	27.636
1º SGT BM	Q05/00	KLAUS WEBER THIELE	27.641
1º SGT BM	Q00/00	CLAUDIO GOMES DA SILVA	27.648
1º SGT BM	Q02/00	LUIZ HENRIQUE GOMES DIAS	27.684
1º SGT BM	Q00/00	MARCIO VIEIRA BATISTA	27.686
1º SGT BM	Q05/00	LEANDRO BARROS BASTOS DA SILVA	27.696
1º SGT BM	Q00/00	RONALDO ALONSO PIRES	27.700
1º SGT BM	Q00/00	JOSE CAETANO RIBEIRO DE SOUZA	27.704
1º SGT BM	Q00/00	VALDECY BORGES JUNIOR	27.706
1º SGT BM	Q01/00	FABRICIO BOECHAT FALCAO	27.707
1º SGT BM	Q06/AxE/00	LEANDRO RAMOS VIEIRA	27.713
1º SGT BM	Q00/00	RODOLFO PESSANHA NETO	27.723
1º SGT BM	Q00/00	LUIS GUSTAVO CASTRO DA SILVA	27.726
1º SGT BM	Q00/00	LEANDRO CORDEIRO DA COSTA	27.741
1º SGT BM	Q09/00	LEANDRO PRIMO MACHARETE	27.747
1º SGT BM	Q00/00	MOACIR FRANCISCO DA CRUZ	27.754
1º SGT BM	Q01/00	MARIO SERGIO LOUREIRO	27.772
1º SGT BM	Q09/00	ROBERTO DE SOUZA SILVA	27.776
1º SGT BM	Q00/00	DANIEL PEREIRA GUIMARAES	27.786
1º SGT BM	Q00/00	RAFAEL RIBEIRO CERQUEIRA	27.788
1º SGT BM	Q00/00	MARLON VALADARES FERREIRA	27.791
1º SGT BM	Q00/00	ALLAN PESSANHA DA SILVA	27.792
1º SGT BM	Q01/00	JOSE AUGUSTO DIAS PAES	27.794
1º SGT BM	Q00/00	FERNANDO ABREU RAMOS	27.796
1º SGT BM	Q09/00	LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	27.803
1º SGT BM	Q00/00	CARLOS MAURICIO DOS SANTOS GRAEFF	27.806
1º SGT BM	Q00/00	ANDERSON SODRE DOS REIS	27.808
1º SGT BM	Q00/00	CARLOS RENATO LEITE SIQUEIRA	27.819
1º SGT BM	Q00/00	MAURICIO TORRES DA SILVA	27.821
1º SGT BM	Q00/00	SERGIO LUCIO ALVES DA SILVA	27.823
1º SGT BM	Q02/00	CELSO RODRIGO GABARDO	27.825
1º SGT BM	Q00/00	CLAYTON NEVES DE SOUZA	27.828
1º SGT BM	Q00/00	CRISTIANO RODRIGUES	27.844
1º SGT BM	Q00/00	KARDEC ESTEVES ALEXANDRINO DA SILVA	27.856
1º SGT BM	Q00/00	WEBERTON DA PAZ SILVA	27.857
1º SGT BM	Q00/00	CRISTHIAN ALMEIDA FERNANDES	27.858
1º SGT BM	Q00/00	HUGO RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	27.861
1º SGT BM	Q00/00	JEAN FERNANDES LEONE	27.863
1º SGT BM	Q00/00	WASHINGTON LUIS SAMPAIO BRAGA	27.867
1º SGT BM	Q00/00	VAGNER LACERDA DA SILVA MORAES	27.869
1º SGT BM	Q00/00	LUIZ CLAUDIO ORSINI BONET	27.874
1º SGT BM	Q00/00	CLAUDENIR LUCIO DA SILVA	27.875
1º SGT BM	Q00/00	FABIO DIAS PACHECO	27.891
1º SGT BM	Q00/00	DEMETRIO ROCHA PAPOULIAS	27.897
1º SGT BM	Q00/00	AUGUSTO ALEXANDRE TEIXEIRA GUIMARAES	27.898
1º SGT BM	Q00/00	SIDNEY DE OLIVEIRA	27.899
1º SGT BM	Q05/00	ERLON PAULO DIAS DA SILVA	27.902
1º SGT BM	Q00/00	FABIANO FONSECA DE MEIRA	27.908
1º SGT BM	Q00/00	GLAUCIA ALVES SANTANA	27.915
1º SGT BM	Q01/00	ELEN CRISTINA DA SILVA MARINHO	27.918
1º SGT BM	Q00/00	ALINE PEREIRA ANCHIETA	27.926
1º SGT BM	Q00/00	DIRNEIA FERREIRA SILVA DE CASTRO	27.943
1º SGT BM	Q00/00	VALERIA AZEVEDO DE SOUZA	27.964
1º SGT BM	Q00/00	IVANA DA COSTA PIRES	27.972
1º SGT BM	Q00/00	RENATA MELO FERNANDES	27.990
1º SGT BM	Q00/00	MICHEL NUNES DA CRUZ	28.000
1º SGT BM	Q00/00	MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA BRAGA	28.003
1º SGT BM	Q00/00	GISELLE HADAMA PONTES	28.009
1º SGT BM	Q00/00	JAQUELINE BAHIA TOLEDO	28.011
1º SGT BM	Q00/00	ADRIANA DA CONCEICAO JORGE JARDIM	28.017
1º SGT BM	Q00/00	CARLA DE OLIVEIRA CLAUDIO SANTOS	28.019
1º SGT BM	Q00/00	LUCAS DOS SANTOS LAURINDO	28.024
1º SGT BM	Q00/00	IVAN CARVALHO OZORIO FILHO	28.025
1º SGT BM	Q00/00	ANDRE LUIZ RAMOS DE SOUZA	28.754
1º SGT BM	Q06/ACD/02	CRISTIANE ELAINE COSTA ORNELLAS	29.044
1º SGT BM	Q00/01	GILMARA GOMES DOS SANTOS	29.151
1º SGT BM	Q06/ACD/02	PATRICIA DE SOUSA MORATO	29.189
1º SGT BM	Q06/ACD/02	FLAVIA GALVÃO ANDRADE DO NASCIMENTO	29.355
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ANA CLAUDIA PONTES MONTEIRO SOARES	29.477
1º SGT BM	Q06/ACD/02	EMANUELA DE OLIVEIRA	30.146
1º SGT BM	Q06/ACD/02	RAFAELA DE OLIVEIRA	30.147
1º SGT BM	Q06/ACD/02	GABRIEL DE MELLO BRUNO	30.169
1º SGT BM	Q06/ACD/02	HILDA GODA LEITE BOMFIM	30.375
1º SGT BM	Q06/ACD/02	CAROLINE MOTA SOIDAN MARCIAL	30.435
1º SGT BM	Q06/ACD/02	VIVIANE DA SILVA VALLE	30.438
1º SGT BM	Q06/ACD/02	LAYRA KENNYA MAIA DE OLIVEIRA TAVARES	30.442
1º SGT BM	Q06/ACD/02	LEANDRO CAMPOS GUEDES	30.445
1º SGT BM	Q06/ACD/02	BRUNNA CARVALHO GANEFF RIBEIRO PAULS	30.456
1º SGT BM	Q06/ACD/02	MARIA ISABEL FALCAO BRANDAO DA SILVA	30.467

1º SGT BM	Q06/ACD/02	ANDREIA PIRES MARMELO FIUZA	30.473
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ALEXANDRA RAMOS FERREIRA	30.474
1º SGT BM	Q06/ACD/02	TANIA GOMES PIRES	30.475
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ROSILANE SOUZA RODRIGUES AZEREDO	30.476
1º SGT BM	Q06/ACD/02	LETICIA DE OLIVEIRA CORREA	30.477
1º SGT BM	Q06/ACD/02	SIMONE BENITES DO NASCIMENTO	30.478
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ANDREA DE CASSIA DA SILVA BRUM MOURA	30.479
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ANA FLAVIA DE SOUZA DIAS	30.480
1º SGT BM	Q06/ACD/02	SHEILA FERNANDES ALVES	30.482
1º SGT BM	Q06/ACD/02	MARCIA PEREIRA SANT ANNA DE OLIVEIRA	30.483
1º SGT BM	Q06/ACD/02	SUELEN DA CUNHA CARNEIRO	30.486
1º SGT BM	Q06/ACD/02	DIONE DE OLIVEIRA LOPES	30.491
1º SGT BM	Q06/ACD/02	MARIA DE FATIMA DUTRA PINTO BARBOSA	30.494
1º SGT BM	Q06/ACD/02	KARINE FARO TEIXEIRA BARRETO	30.495
1º SGT BM	Q06/ACD/02	IRANI REIS DA MATTIA	30.496
1º SGT BM	Q06/ACD/02	CARLA VERONICA ALVES MOREIRA	30.498
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ROSELENY SPOLIDORO MELHEM	30.505
1º SGT BM	Q06/ACD/02	CARLOS ROGERIO DE CARVALHO	30.506
1º SGT BM	Q06/ACD/02	RONALDO FERNANDES JUNIOR	30.508
1º SGT BM	Q06/ACD/02	JOSE AUGUSTO DE FARIA JUNIOR	30.509
1º SGT BM	Q06/ACD/02	CICERO JORGE SIQUEIRA BARBOSA JUNIOR	30.510
1º SGT BM	Q06/ACD/02	VIVIAN DE PAULA BARROS	30.511
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ANDERSON DA SILVA SANTOS	30.512
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ANDREA DE MORAES SILVA DOS SANTOS	30.513
1º SGT BM	Q06/ACD/02	CLAUDILENE DA SILVA PAIVA COELHO	30.514
1º SGT BM	Q06/ACD/02	DANIELE DE MACEDO MORGADO PACHECO	30.515
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ANA REGINA DE SOUZA DIAS	30.516
1º SGT BM	Q06/ACD/02	EMILIA DE ASSIS FONTES	30.521
1º SGT BM	Q02/02	RENATA BEATRIZ DA SILVA BRUM	30.522
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ALINE MAIA DOS SANTOS SALEMA	30.524
1º SGT BM	Q06/ACD/02	LEONARDO HENRIQUE DE MELO PIRES	30.525
1º SGT BM	Q06/ACD/02	CLAUDIA REGINA AMORIM DE PAIVA	30.528
1º SGT BM	Q06/ACD/02	DEYSE DA COSTA LEITE	30.529
1º SGT BM	Q06/ACD/02	THOMAZ SAMUEL ALEXANDRINO GARCIA	30.531
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ADRIANA DIAS DE ALMEIDA LOPES	30.533
1º SGT BM	Q06/ACD/02	LUCIANA RIBEIRO BRAZ	30.534
1º SGT BM	Q06/ACD/02	SIMONE FREITAS DA SILVA	30.535
1º SGT BM	Q06/ACD/02	LEANDRA RODRIGUES	30.536
1º SGT BM	Q06/ACD/02	LUCY FIRMINO DOS SANTOS	30.538
1º SGT BM	Q06/ACD/02	PRISCILA SOARES COSTA CONTREIRAS	30.540
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ANDESSA DE ARAUJO FERNANDES	30.541
1º SGT BM	Q06/ACD/02	PRISCILLA GUIMARÃES FONTES DA SILVA	30.542
1º SGT BM	Q06/ACD/02	PATRICIA GRACINELE BEZERRA BELCHIOR	30.547
1º SGT BM	Q06/ACD/02	CHRISTIE PEDRADA COLICIGNO	30.548
1º SGT BM	Q06/ACD/02	MARCELLE ALVES VASCONCELLOS LIMA	30.550
1º SGT BM	Q06/ACD/02	VIVIANE TOLEDO LEAL LOUREIRO	30.552
1º SGT BM	Q06/ACD/02	RAQUEL GOMES BELTRAME	30.554
1º SGT BM	Q06/ACD/02	MARIA JOSE REZENDE SOTA	30.556
1º SGT BM	Q06/ACD/02	SIMONE DA SILVA ARCANJO	30.560
1º SGT BM	Q06/ACD/02	DANIELLE RIBEIRO DE SOUZA	30.561
1º SGT BM	Q06/ACD/02	MARTA CRISTIANE MACHADO PERES DE SOUZA	30.564
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ROSANA MOTA DE MENEZES	30.569
1º SGT BM	Q06/ACD/02	CARLOS EDUARDO DIAS PUPPIM	30.570
1º SGT BM	Q06/ACD/02	SERGIO DA SILVA SANTOS	30.571
1º SGT BM	Q06/ACD/02	TAISE DA FONSECA GONÇALVES	30.572
1º SGT BM	Q06/ACD/02	VANIA CELIS DA SILVA VINCENZI	30.573
1º SGT BM	Q06/ACD/02	LUCIANO MORENO TENORIO	30.574
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ANA PAULA SIQUEIRA PINA	30.575
1º SGT BM	Q06/ACD/02	LEANDRO DE SOUZA GAMA	30.576
1º SGT BM	Q06/ACD/02	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA RAMOS	30.577
1º SGT BM	Q00/02	DEISE RIBEIRO CAMPOS	30.578
1º SGT BM	Q06/ACD/02	PATRICIA BISMARA DA SILVA	30.579
1º SGT BM	Q06/ACD/02	MARCOS SOARES DE SOUZA	30.581
1º SGT BM	Q06/ACD/02	MICHELLE QUINTES CARDOSO	30.582
1º SGT BM	Q06/ACD/02	BRUNO FIGUEIREDO POLICARPO	30.583
1º SGT BM	Q06/ACD/02	LEANDRA DE PAULA E SILVA	30.584
1º SGT BM	Q06/ACD/02	DOUGLAS ALVES DO NASCIMENTO	30.586
1º SGT BM	Q06/ACD/02	JOSIMARA BASTOS MOURÃO SANTOS	30.592
1º SGT BM	Q06/ACD/02	FELIPE GOVEA COUTO	30.594
1º SGT BM	Q06/ACD/02	LUDMILA GOMES DE PADUA	30.595
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ALESSANDRA LADEIRA VIANNA	30.598
1º SGT BM	Q06/ACD/02	DIONE PEREIRA DO NASCIMENTO	30.599
1º SGT BM	Q06/ACD/02	EDUARDO SEIXAS LOPES	30.600
1º SGT BM	Q06/ACD/02	AUREA CINTIA GARCIA BRUM	30.604
1º SGT BM	Q06/ACD/02	SABRINA CHRYSOSTOMO RODRIGUES	30.605
1º SGT BM	Q06/ACD/02	RODRIGO LUIZ DA FONSECA	30.606
1º SGT BM	Q06/ACD/02	FLAVIA RENATA INDALECIO DANTAS FIGUEIREDO	30.607
1º SGT BM	Q06/ACD/02	JUCIARA MATOS LOBO	30.610
1º SGT BM	Q06/ACD/02	JAQUELINE CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	30.613
1º SGT BM	Q06/ACD/02	CLAUDIA ISABELA RIBEIRO SANTOS	30.617
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ALESSANDRA MOREIRA DIAS	30.618
1º SGT BM	Q06/ACD/02	VANESSA FILGUEIRAS TAVARES CAPUTO	30.621
1º SGT BM	Q06/ACD/02	CLAUDIA NOGUEIRA	30.622
1º SGT BM	Q06/ACD/02	VIVIAN DE FATIMA REZENDE RANGEL	30.623
1º SGT BM	Q06/ACD/02	MARIA LUIZA PEREIRA FARIA PESSANHA	30.629
1º SGT BM	Q06/ACD/02	MAISSY D URÇO VELLASCO DIAS DA SILVA	30.631
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ROSA MARIA CORDEIRO FIUZA	30.632
1º SGT BM	Q06/ACD/02	LARA CRUZ MELO	30.634
1º SGT BM	Q06/ACD/02	POLYANA MARCOLONGO POEYS	30.636
1º SGT BM	Q06/ACD/02	BRUNO DE BRITO SILVA	30.637
1º SGT BM	Q06/ACD/02	LUCIENE CONTILDES VIEIRA	30.638
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ALLINE MONTEIRO RIBEIRO PITTA	30.639
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ALESSANDRA FERREIRA FAUSTINO	30.644
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ROSANGELA DA SILVA DE SOUZA	30.645
1º SGT BM	Q06/ACD/02	TATIANA MIRANDA DE SOUZA	30.646
1º SGT BM	Q06/ACD/02	NYA PESSIONHA NUNES	30.647
1º SGT BM	Q06/ACD/02	CRISTIANE LOPES DA SILVA	30.648
1º SGT BM	Q06/ACD/02	LUIZ FERNANDO PIMENTA SAMPAIO	30.651
1º SGT BM	Q06/ACD/02	JANICE DOS SANTOS BARRETO	30.655
1º SGT BM	Q06/ACD/02	DENISE ANDRADE DE MELLO	30.656
1º SGT BM	Q06/ACD/02	AMANDA SOUZA ALVES COELHO	30.657
1º SGT BM	Q06/ACD/02	RAFAELA DOS SANTOS GOMES MESQUITA DE ALMEIDA	30.658
1º SGT BM	Q06/ACD/02	VLADEMIR PESSOA E SILVA	30.660
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ANA PAULA GOMES PEREZ SILVA	30.661
1º SGT BM	Q06/ACD/02	EDUARDO NUNES TAVARES	30.663
1º SGT BM	Q06/ACD/02	VITOR HUGO BARBOSA VIEIRA	30.665
1º SGT BM	Q01/02	IZABELA MACHADO	30.666
1º SGT BM	Q06/ACD/02	IVANA SILVA BASTOS	30.670
1º SGT BM	Q06/ACD/02	NORIELEM DE JESUS MARTINS	30.676
1º SGT BM	Q06/ACD/02	FABIANA AZEREDO ALMEIDA CARNEIRO	30.679
1º SGT BM	Q06/ACD/02	FERNANDA DA SILVA CARNEIRO	30.680
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ELISABETE MENEZES DOS SANTOS BATISTA	30.681
1º SGT BM	Q06/ACD/02	LUIS AURELIO MAGALHÃES CARVALHO	30.683
1º SGT BM	Q06/ACD/02	MONICA PERES DE LIMA	30.684
1º SGT BM	Q06/ACD/02	JOSEFA DA SILVA SOUZA DIAS	30.686
1º SGT BM	Q06/ACD/02	SELMA DOS SANTOS CASTRO	30.687
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ALEX DOS SANTOS LIMA	30.688
1º SGT BM	Q06/ACD/02	CHRISTIANE VALENTE BENITES	30.690
1º SGT BM	Q06/ACD/02	FABIO CORREA	30.694
1º SGT BM	Q06/ACD/02	LUCIANA TAVARES FREIRE	30.698
1º SGT BM	Q06/ACD/02	ELIZABETH DA SILVA CARNEIRO	30.699
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	30.707
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ANDREA ADAO GERMANO DA SILVA DANTAS	30.708

1º SGT BM	Q06/AxE/02	ROSANIA SILVARES DA FONSECA	30.713
1º SGT BM	Q06/AxE/02	CARLA RIBEIRO DA SILVA BISPO	30.716
1º SGT BM	Q06/AxE/02	PATRICIA GOMES DE AGUIAR	30.722
1º SGT BM	Q06/AxE/02	CLAUDIA SILVA ALVES DO NASCIMENTO	30.726
1º SGT BM	Q06/AxE/02	TANIA REGINA ROCHA ROSA	30.728
1º SGT BM	Q06/AxE/02	EDNALDA MENDES DE LIMA	30.732
1º SGT BM	Q06/AxE/02	PRISCILA FERREIRA RUFINO	30.734
1º SGT BM	Q06/AxE/02	VALERIA DO CARMO NATIVIDADE	30.736
1º SGT BM	Q06/AxE/02	MONICA NUNES DOS SANTOS PINHEIRO RIBEIRO	30.738
1º SGT BM	Q06/AxE/02	WALTENIA DE FATIMA CARVALHO NOGUEIRA	30.741
1º SGT BM	Q06/AxE/02	CILEA CORREA DE LIMA	30.745
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ELIZABETH CRISTINA FAUSTINO CAVALCANTE	30.747
1º SGT BM	Q06/AxE/02	MARIA DA GUIA LEITE	30.748
1º SGT BM	Q06/AxE/02	VIVIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA PIRES	30.749
1º SGT BM	Q06/AxE/02	IRENE DA CUNHA MOTTA	30.753
1º SGT BM	Q06/AxE/02	BIANCA DE SOUZA MACHADO MATOS	30.756
1º SGT BM	Q06/AxE/02	VANESSA CAVALCANTI GAMA VALIM	30.759
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ROSIMERE QUINTINO DOS SANTOS	30.762
1º SGT BM	Q06/AxE/02	GILSA FELIZARDO DE CASTRO DE PAIVA	30.764
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ANDRE DA SILVA COSTA	30.765
1º SGT BM	Q06/AxE/02	MARCELA MEDEIROS MARTINS MONTEIRO	30.767
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ADRIANA NOGUEIRA DA SILVA MARQUES	30.769
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ALEXANDRE BARBOZA DA SILVA	30.772
1º SGT BM	Q06/AxE/02	MARCIO GOMES RIBEIRO	30.775
1º SGT BM	Q06/AxE/02	CARLOS GUTEMBERG DE OLIVEIRA MORAIS	30.776
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA	30.778
1º SGT BM	Q06/AxE/02	CLAUDIA DOS SANTOS DE CARVALHO	30.779
1º SGT BM	Q11/02	MIGUEL VINICIUS DE ALMEIDA FERNANDES	30.781
1º SGT BM	Q06/AxE/02	VIVIANE GOMES LOPES	30.782
1º SGT BM	Q11/02	JESSICA PERROUT JUNGER DE SANT ANNA	30.784
1º SGT BM	Q06/AxE/02	RITA DE CASSIA DE JESUS	30.785
1º SGT BM	Q06/AxE/02	LUCIANA BERNARDO CAVALCANTE	30.786
1º SGT BM	Q06/AxE/02	CATIA VALERIA FORTUNATO DE CARVALHO	30.787
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ANA CRISTINA NICOLI	30.788
1º SGT BM	Q06/AxE/02	JULIANA HELENA GOMES DE OLIVEIRA DOS ANJOS	30.789
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ROSIMAR GRACA DOS SANTOS	30.794
1º SGT BM	Q06/AxE/02	KEDMA DA GUIA ALVES CABRAL PLACIDINO	30.795
1º SGT BM	Q06/AxE/02	CHRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS RANGEL	30.797
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ANDREIA VIEIRA DO NASCIMENTO	30.803
1º SGT BM	Q06/AxE/02	GLAUCIA ALMEIDA MATHIAS	30.804
1º SGT BM	Q11/02	ADRIANA DE CARVALHO ARAUJO DE FARIA	30.805
1º SGT BM	Q06/AxE/02	FERNANDA ESTEBANEZ DE CARVALHO	30.807
1º SGT BM	Q06/AxE/02	LUIZA HELENA MAGNAGO	30.809
1º SGT BM	Q06/AxE/02	RAQUEL VASCONCELLOS	30.810
1º SGT BM	Q06/AxE/02	MARCIUS RODRIGUES FIOCCHI	30.812
1º SGT BM	Q06/AxE/02	MARIA CRISTINA DE PAULA PINTO	30.815
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ALEX MONTES ROSALES	30.817
1º SGT BM	Q06/AxE/02	LAURA DE OLIVEIRA LENZIARDI	30.819
1º SGT BM	Q06/AxE/02	DEISE LUCY OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA	30.820
1º SGT BM	Q06/AxE/02	MONALISA DE ARAUJO RODRIGUES CAETANO	30.821
1º SGT BM	Q06/AxE/02	MICHELLI DOS SANTOS SILVA FERRAZ	30.823
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ALINE ROCHA DE LIMA COSTA	30.826
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ISAAC ALVES DA SILVA	30.828
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ANDREIA BAZANA	30.829
1º SGT BM	Q06/AxE/02	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	30.831
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ANA PAULA DE OLIVEIRA	30.832
1º SGT BM	Q06/AxE/02	AGNALDO DA SILVA VENANCIO	30.833
1º SGT BM	Q06/AxE/02	JANEIDE FERREIRA PORTO	30.834
1º SGT BM	Q11/02	VITOR VITALINO BERNARDES	30.836
1º SGT BM	Q06/AxE/02	PRISCILLA SANTOS VITORIO TAVARES LIMA	30.837
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ANA LUCIA ALVES MOREIRA	30.841
1º SGT BM	Q06/AxE/02	SILVIA GOMES DE LIMA	30.842
1º SGT BM	Q06/AxE/02	MARIA APARECIDA VITAL DE LIMA	30.843
1º SGT BM	Q06/AxE/02	PATRICIA VIANA DA SILVA DE CARVALHO	30.850
1º SGT BM	Q11/02	ANDREA CRISTINE PORPHIRIO	30.851
1º SGT BM	Q06/AxE/02	RACHEL CARLOS MARTINS	30.852
1º SGT BM	Q06/AxE/02	RENATA ROCHA DE OLIVEIRA	30.858
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ADRIANA DA COSTA OLIVEIRA	30.859
1º SGT BM	Q06/AxE/02	FLAVIA FERREIRA NEVES	30.860
1º SGT BM	Q06/AxE/02	LUCIANO HENRIQUE JACOME DE OLIVEIRA	30.861
1º SGT BM	Q06/AxE/02	LEANDRO ALVES DA SILVA	30.862
1º SGT BM	Q06/AxE/02	DANIELE JESUS DOS SANTOS	30.865
1º SGT BM	Q11/02	JOSE CARLOS PIRES DANTAS JUNIOR	30.866
1º SGT BM	Q06/AxE/02	RAQUEL MARINHO LOBO FERNANDES	30.869
1º SGT BM	Q06/AxE/02	MARIDEISE DOS SANTOS MEDEIROS	30.870
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ROSANGELA FERNANDES CARGNIN	30.871
1º SGT BM	Q06/AxE/02	RENATA FERREIRA DA SILVEIRA	30.873
1º SGT BM	Q06/AxE/02	IZABEL CRISTINA LEAL GOMES	30.874
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ANDREA DE OLIVEIRA DO COUTO	30.877
1º SGT BM	Q06/AxE/02	CRISTIANE DA SILVA PAIXÃO MACHADO	30.882
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ELIZABETE MARTINS DA ROCHA	30.883
1º SGT BM	Q06/AxE/02	JOCILEIA OLIVEIRA SANTANA DE PAULA	30.885
1º SGT BM	Q06/AxE/02	JOVANA DOS SANTOS DA SILVA	30.886
1º SGT BM	Q06/AxE/02	SILVANA VALERIA PRUDENTE DE OLIVEIRA PEREIRA	30.887
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ANARIO PATACO GARCIA JUNIOR	30.890
1º SGT BM	Q06/AxE/02	SIMONE CAMARA VIEIRA	30.893
1º SGT BM	Q06/AxE/02	MARCIA MATIAS BARBOSA	30.894
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ROGERIO SILVA DOS SANTOS	30.899
1º SGT BM	Q06/AxE/02	PAULA ANDREA RODRIGUES	30.903
1º SGT BM	Q11/02	QUESSIA MAGALHÃES MOREIRA DE SANTANA	30.906
1º SGT BM	Q06/AxE/02	SUZANA SILVA DA ROSA	30.911
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ELAINE GOMES DOS REIS	30.915
1º SGT BM	Q06/AxE/02	HERLEM MENEGATTI E SILVA	30.916
1º SGT BM	Q06/AxE/02	JANAINA FARIA SOARES	30.920
1º SGT BM	Q06/AxE/02	PATRICIA SOARES PRIORI	30.921
1º SGT BM	Q06/AxE/02	TATIANA CRISTINA DE AGUIAR ANDOLFO PRATA	30.923
1º SGT BM	Q06/AxE/02	LILIAN FERREIRA DE MOURA	30.925
1º SGT BM	Q06/AxE/02	RENATA GONÇALVES BARBOZA	30.932
1º SGT BM	Q06/AxE/02	LEILA DIAS RODRIGUES	30.939
1º SGT BM	Q06/AxE/02	CATARINE CARDOSO NORUEGA MATTOS	30.940
1º SGT BM	Q06/AxE/02	KRISHNA LOPES	30.941
1º SGT BM	Q06/AxE/02	THATIANY DE MELLO LISBOA PINHO	30.943
1º SGT BM	Q06/AxE/02	GILMARA MANHÃES CAIXEIRO	30.947
1º SGT BM	Q06/ACD/02	CLAUDIA ROSANA XAVIER DE MELO	30.948
1º SGT BM	Q06/AxE/02	RAQUEL DE ANDRADE FELIPE CORREA	30.949
1º SGT BM	Q06/AxE/02	LUCAS BERNARDO JUNIOR	30.950
1º SGT BM	Q06/AxE/02	FABIANO CIAFRINO DE SOUZA ALMEIDA	30.951
1º SGT BM	Q06/TeR/02	ANDERSON DIAS VIEIRA	30.952
1º SGT BM	Q11/02	ADRIANA BON NETO	30.954
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ALINE SCHEILLA DE SOUZA AZEVEDO	30.955
1º SGT BM	Q06/AxE/02	AMANDA FERREIRA RAIOL	30.957
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ALAN PEREIRA DE LIMA	30.963
1º SGT BM	Q11/02	TONI PEREIRA BORBA BACH	30.965
1º SGT BM	Q06/AxE/02	LEANDRO ANDRADE DOS SANTOS	30.967
1º SGT BM	Q06/AxE/02	CLAUDIA VALENTINA DA CUNHA E SILVA	30.972
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ROSANGELA ANDRADE DA SILVA CRISTOVÃO	30.975
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ANA CRISTINA MESQUITA LIMA DE CARVALHO	30.976
1º SGT BM	Q06/AxE/02	MARILUCI DA SILVA SINESIO PEREIRA	30.977
1º SGT BM	Q06/AxE/02	MICHELE ROCHA SIQUEIRA RIBEIRO	30.978
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ARY CARLOS SPACOSKI DA SILVA	30.979
1º SGT BM	Q06/AxE/02	DARISA CRISTINE ALBANI	30.980
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ALEXANDRE OLIVEIRA MACHADO	30.982
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ANA RITA CORREIA DE SOUZA	30.985

1º SGT BM	Q06/AxE/02	ROSANGELA DOS SANTOS DIOGO	30.986
1º SGT BM	Q06/AxE/02	LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	30.987
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ROBERTA FRANCO TAMER DOS ANJOS	30.988
1º SGT BM	Q06/AxE/02	AURELIA CRISTINA GABRIEL GARCIA	30.989
1º SGT BM	Q06/AxE/02	SUSAN VLADMA DOMINGOS SILVA	30.992
1º SGT BM	Q06/AxE/02	AILTON BRUNO DE MOURA GONÇALVES	30.993
1º SGT BM	Q06/AxE/02	CLAUDIA EMILIA PEREIRA DA SILVA FABIANO	30.994
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ANA LUCIA BARBOSA BASTOS MACIEL	31.039
1º SGT BM	Q06/AxE/02	LEDA NOGUEIRA DIAS	31.041
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ALESSANDRA CRISTINA SABINO	31.043
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ALESSANDRA CASTILHO DE OLIVEIRA SILVA	31.046
1º SGT BM	Q06/AxE/02	REJANE DE ASSIS TEODORO	31.051
1º SGT BM	Q06/AxE/02	MARCIA BARROS ALVES ROSA	31.053
1º SGT BM	Q06/AxE/02	CATIA REGINA DA SILVA BATISTA	31.054
1º SGT BM	Q06/AxE/02	GILBERTO DOS SANTOS SOUZA	31.056
1º SGT BM	Q06/AxE/02	VANIA DA TRINDADE GRACIANO	31.058
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ROSANE PITA DE LIMA	31.062
1º SGT BM	Q06/AxE/02	RENATA DOS SANTOS MACHADO MASSENO	31.063
1º SGT BM	Q06/AxE/02	VIVIANE MONSORES DE OLIVEIRA	31.064
1º SGT BM	Q10/02	REINALDO GONÇALVES DE LUCES FORTES	31.351
1º SGT BM	Q10/02	JORGE CARLOS GAMA CAETANO	31.355
1º SGT BM	Q10/02	WASHINGTON KUNZEL DA SILVA	31.357
1º SGT BM	Q01/02	DIEGO LOPES DA SILVA	31.362
1º SGT BM	Q10/02	DENISE NASCIMENTO DA SILVA PESSOA	31.363
1º SGT BM	Q10/02	HELIO TADEU JOTA LEITE	31.366
1º SGT BM	Q10/02	BRUNO VICTORINO DOS SANTOS	31.367
1º SGT BM	Q10/02	LEONARDO DA COSTA GODINHO	31.369
1º SGT BM	Q10/02	EDSON SOARES SENNA FONSECA	31.372
1º SGT BM	Q10/02	LAIR DE SOUZA FRANCA JUNIOR	31.374
1º SGT BM	Q10/02	SÉRGIO OVIDIO WERMELINGER GOURLART	31.375
1º SGT BM	Q10/02	VÍTOR FERREIRA MEIRELES	31.379
1º SGT BM	Q10/02	THIAGO DE MELO RIBEIRO	31.381
1º SGT BM	Q10/02	RODRIGO TRINDADE DA SILVA	31.390
1º SGT BM	Q10/02	VANESSA MAGALHÃES DE ALMEIDA	31.391
1º SGT BM	Q10/02	MARCELO BRASILEIRO DA FONSECA	31.395
1º SGT BM	Q10/02	LUIZ SERGIO MIRANDA FILHO	31.396
1º SGT BM	Q10/02	RICARDO LOPES MARINHO DA SILVA	31.399
1º SGT BM	Q10/02	ALEXANDRE ZABLUDOWSKI	31.400
1º SGT BM	Q10/02	ALEXANDRE ESCANHO VIEIRA	31.402
1º SGT BM	Q10/02	MARCIO JOSE SANT'ANNA GROSSI	31.403
1º SGT BM	Q10/02	MURILLO MATTOS ROSA	31.410
1º SGT BM	Q10/02	GABRIEL GAIO DE CARVALHO	31.412
1º SGT BM	Q10/02	MARCELO SOARES DA FONSECA	31.415
1º SGT BM	Q10/02	LEONARDO ZANOTTA	31.417
1º SGT BM	Q10/02	ANDERSON LUIS JORGE SOARES	31.419
1º SGT BM	Q10/02	ADILSON FERRÃO MACHADO	31.424
1º SGT BM	Q10/02	FÁBIO MENDES TEIXEIRA	31.428
1º SGT BM	Q10/02	PAULO ROBERTO NORONHA DOS SANTOS JUNIOR	31.430
1º SGT BM	Q10/02	WAGNER DA CUNHA WEBER	31.432
1º SGT BM	Q08/02	RAMON DO NASCIMENTO RANGEL	31.434
1º SGT BM	Q10/02	RAPHAEL JANDRE EMILIAO	31.435
1º SGT BM	Q10/02	MARLON LAGE ANDRADE	31.437
1º SGT BM	Q10/02	WILLIAN ALVES RIBEIRO MAIA	31.439
1º SGT BM	Q10/02	MARCO AURELIO RANZERO JUNIOR	31.443
1º SGT BM	Q10/02	FÁBRICIO RIBAS ROSA	31.444
1º SGT BM	Q01/02	EDVAL FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	31.446
1º SGT BM	Q10/02	RICARDO LUIZ DOS SANTOS FREITAS	31.451
1º SGT BM	Q10/02	MARCELO RIBEIRO SIQUEIRA	31.452
1º SGT BM	Q10/02	RODRIGO PEIXOTO NEIVA	31.454
1º SGT BM	Q10/02	MARCOS DE AQUINO D'AVILA	31.455
1º SGT BM	Q10/02	TIAGO GONÇALVES DA SILVA	31.457
1º SGT BM	Q10/02	BRUNO MARTINS CAMPOS	31.458
1º SGT BM	Q10/02	JOSE MIQUELITO NETO	31.461
1º SGT BM	Q10/02	FELIPE FERREIRA RAMOS	31.463
1º SGT BM	Q10/02	THIAGO BATISTA FERRAMENTA	31.464
1º SGT BM	Q10/02	VÍTOR BRAGA GOMES	31.465
1º SGT BM	Q10/02	GERSON FRANCISCO DE AZEVEDO NETO	31.467
1º SGT BM	Q10/02	VAGNER BRANDÃO NUNES	31.469
1º SGT BM	Q10/02	ANDRÉ LUIS OLIVEIRA SALES	31.470
1º SGT BM	Q08/02	DAYVID MARK FINAMORE DA COSTA	31.471
1º SGT BM	Q10/02	GERALDO TADEU BERNARDO JUNIOR	31.472
1º SGT BM	Q10/02	ALEXANDER SCIAMMARELA SANTANA	31.473
1º SGT BM	Q10/02	ALLAN JUNIOR ELEOTERIO FOLLY	31.474
1º SGT BM	Q10/02	CARLOS DA SILVA PINTO	31.476
1º SGT BM	Q10/02	ALINE GONÇALVES DOS SANTOS AZEVEDO	31.477
1º SGT BM	Q10/02	FÁBIO ALVES MENDES	31.478
1º SGT BM	Q10/02	JOVAN DA SILVA PINTO NETO	31.479
1º SGT BM	Q01/02	NILO LONGO NETO	31.480
1º SGT BM	Q10/02	LUIZ PAULO MACHADO PINTO	31.487
1º SGT BM	Q10/02	RODRIGO TARDELLI MOREIRA	31.489
1º SGT BM	Q10/02	JORGE LUIS SILVA DOS SANTOS	31.492
1º SGT BM	Q10/02	FELICIO DA SILVA CARNEIRO	31.493
1º SGT BM	Q10/02	CLAUTON JOSE DE SOUZA PINTO	31.497
1º SGT BM	Q10/02	FLAVIO DA SILVA MOREIRA DE ARAUJO	31.498
1º SGT BM	Q10/02	ARGUS DE ARAUJO RANGEL DA SILVA	31.502
1º SGT BM	Q10/02	ARTUR DA SILVA E SOUZA	31.506
1º SGT BM	Q00/02	CARLOS EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	31.508
1º SGT BM	Q10/02	MARIO SERGIO CARDOSO DE MOURA	31.509
1º SGT BM	Q10/02	FÁBIO DA COSTA CORREA	31.510
1º SGT BM	Q10/02	HEITOR PORCINO ROCHA	31.513
1º SGT BM	Q10/02	MARCELLUS DE ALMEIDA TAMEGA DA SILVA FERREIRA	31.514
1º SGT BM	Q10/02	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DE ALCANTARA	31.517
1º SGT BM	Q08/02	ANA LETICIA BARTOLO KOEHLER	31.521
1º SGT BM	Q00/02	LEANDRO GONÇALVES	31.522
1º SGT BM	Q10/02	VÍTOR EUZÉBIO SUETH ASSUMPÇÃO	31.526
1º SGT BM	Q01/02	CLAUDIO EVELINO PEREIRA FILHO	31.528
1º SGT BM	Q08/02	JANSER BRASIL LINS	31.530
1º SGT BM	Q10/02	DANILO BRITO GALVÃO DA SILVA	31.531
1º SGT BM	Q10/02	FÁBIO DE FREITAS MOURA	31.533
1º SGT BM	Q10/02	RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA	31.534
1º SGT BM	Q10/02	PABLO CARNEIRO DA SILVA MATOS	31.535
1º SGT BM	Q10/02	RODRIGO THIMOTEU DOS SANTOS	31.538
1º SGT BM	Q10/02	RODOLFO FREITAS DO NASCIMENTO	31.542
1º SGT BM	Q10/02	DIOGO PETINE FERNANDES	31.543
1º SGT BM	Q10/02	JOÃO SIDDHARTA KANN DA ROCHA SANTOS	31.544
1º SGT BM	Q10/02	ROBERTO JOSE DE AZEREDO JUNIOR	31.546
1º SGT BM	Q10/02	LAERT DA SILVA JUNIOR	31.547
1º SGT BM	Q10/02	GLEIDSON CARVALHO DA COSTA	31.548
1º SGT BM	Q10/02	KEYNI AMBROGI LIMA	31.550
1º SGT BM	Q10/02	EDUARDO LOPES MELO JUNIOR	31.551
1º SGT BM	Q10/02	FREDI SIMS	31.552
1º SGT BM	Q10/02	SANTIAGO DA SILVA PRATA	31.553
1º SGT BM	Q10/02	CLEBER MOURÃO DE OLIVEIRA	31.556
1º SGT BM	Q10/02	JEFFERSON DE OLIVEIRA MORAES	31.557
1º SGT BM	Q10/02	IGOR ALEXANDRE CUNHA DE MEDEIROS	31.558
1º SGT BM	Q10/02	SIDARTA MARQUES CABRAL	31.560
1º SGT BM	Q10/02	THIAGO DA ROSA PINHEIRO PASSEADO DIAS	31.562
1º SGT BM	Q10/02	ANDERSON PEREIRA VICENTE	31.563
1º SGT BM	Q10/02	ELIAS ALVES MARTINS BASTOS	31.564
1º SGT BM	Q10/02	RAFAEL FERRARO MINGRONE	31.565
1º SGT BM	Q10/02	PAULO MARCIO GABRIEL DE ALMEIDA	31.568
1º SGT BM	Q10/02	SAMUEL MARQUES DE MELO	31.569
1º SGT BM	Q10/02	MARCOS PAULO VIDAL LOPES	31.570

1º SGT BM	Q10/02	EDUARDO PEREIRA RABELO	31.572
1º SGT BM	Q10/02	WAGNER ALVES PITANGA	31.574
1º SGT BM	Q10/02	LIVIA GONCALVES DE SOUZA PINHO	31.575
1º SGT BM	Q10/02	CARLOS RODRIGO NUNES SANTANA	31.577
1º SGT BM	Q10/02	RENATO SERGIO QUINSAN MOREIRA	31.582
1º SGT BM	Q10/02	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA ROSA	31.585
1º SGT BM	Q10/02	DANIEL LIMA MOREIRA	31.586
1º SGT BM	Q10/02	MARCOS AURELIO ASSIS FRAGA	31.588
1º SGT BM	Q10/02	RONALDO LEITÃO DE CASTILHO	31.593
1º SGT BM	Q01/02	ANDRE DOS SANTOS CARDOSO	31.597
1º SGT BM	Q10/02	LUIZ GUSTAVO CATALDI DA SILVA	31.601
1º SGT BM	Q10/02	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	31.603
1º SGT BM	Q10/02	JOÃO FABIANO RODRIGUES BARRETTO	31.605
1º SGT BM	Q08/02	MARLON DO ROSARIO	31.607
1º SGT BM	Q10/02	ISAAC SILVEIRA MACIEL	31.609
1º SGT BM	Q08/02	JOSE LUIS NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	31.610
1º SGT BM	Q10/02	REINALDO DOMINGUES DOS SANTOS JUNIOR	31.611
1º SGT BM	Q10/02	FERNANDO DE SOUZA COSTA	31.612
1º SGT BM	Q10/02	RAFAEL HUGO EVANGELISTA DE MELO	31.613
1º SGT BM	Q10/02	LUIZ FELIPE CESARIO BONARD	31.616
1º SGT BM	Q10/02	ROBSON GUSTAVO NEPOMUCENO DA SILVA	31.617
1º SGT BM	Q10/02	CELSO SERRANO VILLELA JUNIOR	31.619
1º SGT BM	Q10/02	FABIO DE OLIVEIRA LOUZADA	31.621
1º SGT BM	Q10/02	ROMULO JOSE COTA VITORINO	31.622
1º SGT BM	Q10/02	JEFFERSON TRANNIN DO REGO	31.623
1º SGT BM	Q10/02	RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	31.626
1º SGT BM	Q08/02	CHARLES RAMOS MAIA NEVES	31.627
1º SGT BM	Q02/02	MARCOS DINIZ	31.628
1º SGT BM	Q02/02	ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	31.630
1º SGT BM	Q02/02	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SEPULVEDA	31.631
1º SGT BM	Q02/02	LAURY BARRETO ESTELLITA	31.632
1º SGT BM	Q00/02	CARLOS CALASANS OLIVEIRA FILHO	31.633
1º SGT BM	Q02/02	ANDRE DA COSTA RIBEIRO	31.634
1º SGT BM	Q02/02	GILBERTO DE OLIVEIRA SEPULVEDA	31.635
1º SGT BM	Q02/02	ANDRE LUIS DOS SANTOS	31.637
1º SGT BM	Q00/02	SANDRO MOREIRA VAZ MACEDO	31.638
1º SGT BM	Q02/02	ALEX SANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	31.639
1º SGT BM	Q02/02	NIELSON REGINALDO COUTO CORREA	31.641
1º SGT BM	Q02/02	CEZAR AUGUSTO ARAUJO DE AMORIM	31.645
1º SGT BM	Q00/02	STEFANO DE OLIVEIRA FERNANDES	31.647
1º SGT BM	Q02/02	MARCELLO DIAS DO NASCIMENTO	31.649
1º SGT BM	Q02/02	ELISANGELO PEREIRA DE LIMA	31.650
1º SGT BM	Q02/02	LEONARDO GOMES DA SILVA	31.651
1º SGT BM	Q02/02	RENATO DO VALE PEREIRA	31.652
1º SGT BM	Q02/02	PAULO SERGIO PEREIRA MACHADO	31.653
1º SGT BM	Q02/02	MICHEL SAINTCLAIR MACEDO CARLOS	31.654
1º SGT BM	Q02/02	RODRIGO MONTEIRO DE SOUZA SANT ANNA	31.655
1º SGT BM	Q02/02	NEWTON SILVA NASCIMENTO JUNIOR	31.656
1º SGT BM	Q06/AxE/02	EDIELMA MELO SANTOS	31.657
1º SGT BM	Q02/02	JOSIEL MIRANDA	31.658
1º SGT BM	Q01/02	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	31.660
1º SGT BM	Q01/02	ALEX SANDRO DOS SANTOS	31.661
1º SGT BM	Q02/02	ALEXANDER GOMES DA SILVA	31.663
1º SGT BM	Q02/02	WOLNEY DA SILVA COSTA JUNIOR	31.664
1º SGT BM	Q02/02	RICARDO BELLO DA SILVA	31.665
1º SGT BM	Q02/02	ADILTON DA SILVA VENTURA	31.666
1º SGT BM	Q00/02	KARLA LEITE SOARES	31.667
1º SGT BM	Q01/02	RONALDO RANGEL MIRANDA	31.670
1º SGT BM	Q01/02	LINCON COELHO BIZZO FONTOURA	31.671
1º SGT BM	Q08/02	PRISCILLA MOZZER DE SOUZA SENAS	31.674
1º SGT BM	Q02/02	JONATHAN DE SOUZA ALMEIDA	31.675
1º SGT BM	Q02/02	DIEGO CAVALCANTI DE ANDRADE	31.676
1º SGT BM	Q02/02	HUMBERTO BELTRAME JUNIOR	31.678
1º SGT BM	Q02/02	MARCIO AUGUSTO DE ALMEIDA NASCIMENTO	31.679
1º SGT BM	Q02/02	THIAGO BRAGA DE MELLO	31.680
1º SGT BM	Q02/02	JOSE CARLOS SA FREIRE JUNIOR	31.681
1º SGT BM	Q02/02	WALLACE CHRISTINO HENRIQUE	31.683
1º SGT BM	Q02/02	EVERALDO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	31.684
1º SGT BM	Q02/02	LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS	31.685
1º SGT BM	Q02/02	DIOGO E SILVA GUALBERTO BARRETO	31.686
1º SGT BM	Q02/02	MARCOS ANDRÉ DA SILVA	31.687
1º SGT BM	Q02/02	WELLINGTON GOMES DA SILVA	31.689
1º SGT BM	Q02/02	JOSILDO SOUSA DOS SANTOS	31.691
1º SGT BM	Q02/02	LEVI DE ARAUJO MENDONÇA	31.693
1º SGT BM	Q02/02	CLAUDIO SEBASTIAO DE PAIVA	31.694
1º SGT BM	Q02/02	MARCELO DE SOUZA DA SILVA	31.695
1º SGT BM	Q02/02	CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA	31.696
1º SGT BM	Q02/02	MANOEL SILVESTRE DE SOUZA NETO	31.697
1º SGT BM	Q11/02	RODNEY VEILLARD REIS	31.698
1º SGT BM	Q02/02	JONATAS QUARESMA NASCIMENTO	31.699
1º SGT BM	Q02/02	EDUARDO ALVES DE ARAUJO	31.700
1º SGT BM	Q02/02	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	31.701
1º SGT BM	Q00/02	KLEBER DOS SANTOS ZANUTI	31.702
1º SGT BM	Q02/02	WASHINGTON ULISSES NASCIMENTO VIEIRA	31.705
1º SGT BM	Q02/02	EVANDRO RANGEL PEREIRA	31.706
1º SGT BM	Q02/02	ILDA LUCIA DA SILVA	31.707
1º SGT BM	Q02/02	MARCO ANTONIO MARTINS BARBOSA	31.709
1º SGT BM	Q02/02	REGINALDO DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR	31.712
1º SGT BM	Q02/02	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	31.713
1º SGT BM	Q02/02	GILSON DA SILVA BARBOSA	31.714
1º SGT BM	Q02/02	FLAVIO GOMES DA SILVA	31.716
1º SGT BM	Q02/02	MARCELO LUIS DOS SANTOS	31.717
1º SGT BM	Q02/02	ALEX SANDRO DUTRA DA SILVA	31.718
1º SGT BM	Q02/02	MARLON GASPAR HENRIQUE	31.719
1º SGT BM	Q02/02	SELMA DE MATTOS ROCHA	31.721
1º SGT BM	Q02/02	MARCELO NOGUEIRA PEREIRA	31.723
1º SGT BM	Q08/02	MONICA ANDREIA CORREA PEREIRA QUEIROZ	31.726
1º SGT BM	Q02/02	MARCELO XAVIER DE SOUZA	31.727
1º SGT BM	Q02/02	MARCELO ALEXANDRE DOS REIS	31.728
1º SGT BM	Q02/02	EDMILSON BARBOSA RODRIGO	31.731
1º SGT BM	Q02/02	MAURICIO CERQUEIRA DE OLIVEIRA	31.732
1º SGT BM	Q00/02	VLADIMIR CAVALCANTI RIOS	31.733
1º SGT BM	Q02/02	MANUEL MAURICIO DE AZEVEDO PAZOS	31.735
1º SGT BM	Q02/02	MARIA LUCILIA DE QUEIROZ FIGUEIRA	31.736
1º SGT BM	Q02/02	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES	31.737
1º SGT BM	Q02/02	JOSE DARIO MORAES BEZERRA	31.738
1º SGT BM	Q02/02	EVANDRO LUIS SOARES	31.739
1º SGT BM	Q02/02	ALESSANDRO MANHAES DOS SANTOS	31.740
1º SGT BM	Q01/02	CARLA AMANCIO ALVES PORTO	31.741
1º SGT BM	Q02/02	SERGIO LUIZ ROCHA	31.743
1º SGT BM	Q02/02	LUIZ MARCELO AGUIRRE	31.744
1º SGT BM	Q02/02	DENEIR RIBEIRO MOREIRA	31.745
1º SGT BM	Q02/02	LUIZ CLAUDIO ROCHA BORGES	31.748
1º SGT BM	Q02/02	CARLOS ALEXANDRE SANT ANNA GHENOV	31.751
1º SGT BM	Q00/02	LUCIANE DE OLIVEIRA COSTEIRA COSTA	31.752
1º SGT BM	Q02/02	FABIO SILVA GUIMARÃES	31.753
1º SGT BM	Q02/02	LUIZ ALEXANDRE MOREIRA SANTA ANNA	31.754
1º SGT BM	Q02/02	GEREMIAS ANTUNES DA SILVA	31.755
1º SGT BM	Q02/02	CARLOS RENATO RAMOS GULLO	31.756
1º SGT BM	Q02/02	ALEX DOS SANTOS REIS DE SOUZA	31.757
1º SGT BM	Q02/02	BRUNO EDUARDO PEREIRA DE MOURA E SILVA	31.758
1º SGT BM	Q02/02	ROGERIO CONDE DA SILVA	31.760
1º SGT BM	Q02/02	MARCELO MACHADO SOARES	31.761

1º SGT BM	Q02/02	ROOSEVELT BELARMINO DO NASCIMENTO	31.762
1º SGT BM	Q02/02	RAMATIS ESTRELLA DE SOUZA MARTINS	31.765
1º SGT BM	Q02/02	VERONICA CRISTINA DUARTE DOS SANTOS PONTES	31.766
1º SGT BM	Q02/02	MARCELO MARÇAL DOS SANTOS	31.770
1º SGT BM	Q02/02	PATRICIA FELIX DA CUNHA	31.773
1º SGT BM	Q02/02	ANDRE VINICIUS SILVA PEREIRA	31.774
1º SGT BM	Q02/02	FREDERICO DE MELLO PEREIRA	31.776
1º SGT BM	Q02/02	JAQUELINE MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA	31.777
1º SGT BM	Q00/02	LILIANE CORDEIRO CANAL BAIA	31.778
1º SGT BM	Q02/02	LUCIANO DE OLIVEIRA SOARES	31.779
1º SGT BM	Q02/02	MARCELLO SOUZA RAMOS	31.780
1º SGT BM	Q00/02	LEONARDO CAMPORESI PAGANOTO	31.781
1º SGT BM	Q02/02	VINICIUS ROBERTO MARTINS	31.785
1º SGT BM	Q02/02	ANDERSON SILVA DOS REIS	31.789
1º SGT BM	Q02/02	RODRIGO CARVALHO DO AMARAL	31.797
1º SGT BM	Q02/02	JOICY DE SOUZA ARAUJO CHAGAS	31.798
1º SGT BM	Q02/02	ROBSON NIEMEYER JULIANI	31.837
1º SGT BM	Q02/02	AGRIMARIO VITORINO ALVES	31.840
1º SGT BM	Q02/02	ALEX NUNES BARBOSA	31.842
1º SGT BM	Q02/02	ALEXSANDRO SCHEIDECKER MIRANDA	31.845
1º SGT BM	Q02/02	CARLOS ALBERTO CORRAL JUNIOR	31.846
1º SGT BM	Q02/02	ANDREI DE MATTOS ALVES	31.849
1º SGT BM	Q02/02	CARLA CRISTINA GUIMARÃES DA SILVA	31.850
1º SGT BM	Q02/02	ROBSON GOUVEIA GOES	31.851
1º SGT BM	Q02/02	JOSE RICARDO FERNANDES PEQUENO	31.854
1º SGT BM	Q02/02	ROSANE OLIVEIRA DA SILVA	31.855
1º SGT BM	Q02/02	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	31.857
1º SGT BM	Q02/02	MAURILIO GODINHO LEARDINI	31.858
1º SGT BM	Q02/02	RAPHAEL REZENDE DA SILVA	31.859
1º SGT BM	Q02/02	MARCELO SOARES TREVISOL	31.861
1º SGT BM	Q02/02	PAULO ROBERTO DA SILVA XAVIER	31.862
1º SGT BM	Q02/02	ARMANDO NUNES MARTINS	31.863
1º SGT BM	Q02/02	PAULO RENATO RODRIGUES	31.864
1º SGT BM	Q02/02	MARCELO GIL DE CASTRO	31.865
1º SGT BM	Q02/02	RICARDO LUIZ VIANA	31.881
1º SGT BM	Q02/02	EDSON SANTOS DE OLIVEIRA	31.882
1º SGT BM	Q02/02	FRANCISCO JERIAN CLESIO	31.883
1º SGT BM	Q02/02	ANDRE PIRES DE BRITO	31.884
1º SGT BM	Q02/02	ELOI DE ANDRADE VALU	31.885
1º SGT BM	Q02/02	LEANDRO DOS SANTOS TITO	31.886
1º SGT BM	Q02/02	JULIO CESAR FERREIRA DO AMARAL FILHO	31.887
1º SGT BM	Q02/02	ROBERTO JANER DE OLIVEIRA	31.889
1º SGT BM	Q02/02	JOAO DANIEL CONCEICAO ARAUJO	31.890
1º SGT BM	Q02/02	GERALDO SOARES PEIXOTO NETO	31.892
1º SGT BM	Q02/02	HUMBERTO MONSORES PEREIRA	31.893
1º SGT BM	Q02/02	EDIRLEI DE OLIVEIRA LAGO	31.894
1º SGT BM	Q02/02	BRUNO DEROSI	31.896
1º SGT BM	Q02/02	MARCOS VINICIOS DE AZEVEDO SANTOS	31.897
1º SGT BM	Q02/02	ANDRE GOMES DA SILVA	31.901
1º SGT BM	Q02/02	ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	31.902
1º SGT BM	Q02/02	EDUARDO MORENO DE MENDONCA	31.903
1º SGT BM	Q02/02	RAPHAEL MOTA BARBOSA	31.904
1º SGT BM	Q02/02	SANDRO GOULART DA SILVA	31.905
1º SGT BM	Q02/02	EDER RICHA DA MOTA	31.907
1º SGT BM	Q02/02	ELMO SANTOS SANTANNA	31.908
1º SGT BM	Q02/02	GIDEVALDO FIGUEIREDO GOMES	31.909
1º SGT BM	Q02/02	NATANAEL PINHEIRO ARAUJO	31.913
1º SGT BM	Q02/02	MARLOS MURY DA SILVA	31.914
1º SGT BM	Q02/02	WEDERSON DOS SANTOS BARTOLAZZI	31.915
1º SGT BM	Q02/02	EMANUEL FERREIRA RAIOL	31.916
1º SGT BM	Q02/02	VILSON GODÁ LEITE	31.917
1º SGT BM	Q02/02	CRISTIANO DE SOUZA FELICISSIMO	31.918
1º SGT BM	Q01/02	JAIRO GOMES FERREIRA DA SILVA	31.919
1º SGT BM	Q02/02	PAULO CESAR DA SILVA	31.926
1º SGT BM	Q02/02	JORGE AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA	31.927
1º SGT BM	Q02/02	DELCIIR REIS DA MATTIA	31.928
1º SGT BM	Q02/02	MARCELO FERREIRA DA TORRE	31.929
1º SGT BM	Q05/02	ROSANA LIMA DE PINHO MAGDINIER GOMES	31.930
1º SGT BM	Q02/02	ANTONIO CARVALHO SALLES	31.931
1º SGT BM	Q02/02	MARCIA CRISTINA CAVALCANTI GUIMARAES	31.932
1º SGT BM	Q02/02	LEANDRO ALVES RODRIGUES	31.933
1º SGT BM	Q02/02	EDSON BRANDÃO DO COUTO	31.936
1º SGT BM	Q02/02	FABIO GURJÃO DA SILVA	31.937
1º SGT BM	Q02/02	CHRISTIANO MOUTA BARBIRATO	31.942
1º SGT BM	Q02/02	WILMAR DA CUNHA LEMOS	31.945
1º SGT BM	Q02/02	LUIS CLAUDIO CAETANO QUINTANILHA	31.948
1º SGT BM	Q02/02	VINICIUS GLYCERIO DA MOTTA	31.949
1º SGT BM	Q02/02	UBIRATAN LUIZ DE BRITO SILVA	31.951
1º SGT BM	Q02/02	ANTONIO VITORINO CHAVES	31.953
1º SGT BM	Q02/02	ANDERSON DE OLIVEIRA CAETANO	31.955
1º SGT BM	Q01/02	ELTON GAIÃO FERREIRA	31.956
1º SGT BM	Q02/02	SANDRO D AVILA DE MENEZES	31.957
1º SGT BM	Q02/02	SEBASTIÃO MARCIO MAGALHÃES GRAÇA	31.960
1º SGT BM	Q02/02	LEONARDO NOVAES GONCALVES	31.961
1º SGT BM	Q09/02	EDVAN XAVIER DE ASSIS	31.962
1º SGT BM	Q02/02	ALEXANDRE ALEIXO	31.967
1º SGT BM	Q02/02	LUIS CESAR OLIVEIRA GONCALVES	31.970
1º SGT BM	Q02/02	MARCIO LUIZ ANTUNES RICCIOPPO	31.977
1º SGT BM	Q02/02	EDUARDO DA SILVA FERNANDES	31.978
1º SGT BM	Q00/02	IVAN PEREIRA DE OLIVEIRA	31.979
1º SGT BM	Q02/02	KLEBER DA SILVA FERNANDES	31.980
1º SGT BM	Q02/02	CLAUDINEI DA SILVA CLAUDINO	31.981
1º SGT BM	Q03/02	MARLOS GUIMARÃES DOS SANTOS	31.986
1º SGT BM	Q03/02	ROBERTO PEDRO DOS SANTOS ROSA JUNIOR	31.987
1º SGT BM	Q03/02	ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA	31.988
1º SGT BM	Q05/02	ALBERTO AUGUSTO MARTINS BARBOSA JUNIOR	31.990
1º SGT BM	Q03/02	BRUNO DE FREITAS SILVA	31.991
1º SGT BM	Q03/02	EDIMILSON DO AMARAL BARROS	31.992
1º SGT BM	Q03/02	JOSE MARCOS DE CASTRO	31.993
1º SGT BM	Q03/02	RENATO GOMES DA SILVA	31.994
1º SGT BM	Q03/02	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	31.999
1º SGT BM	Q03/02	CLAUDINEI SANTIAGO SCHERRER	32.000
1º SGT BM	Q03/02	RAFAEL REIS DE SIQUEIRA	32.007
1º SGT BM	Q03/02	VANDO PEREIRA AZEVEDO	32.009
1º SGT BM	Q03/02	FLAVIO DOS SANTOS SOUZA	32.010
1º SGT BM	Q03/02	EDSON GOMES RODRIGUES JUNIOR	32.013
1º SGT BM	Q03/02	HENDRICK UCHOA DA SILVA	32.015
1º SGT BM	Q03/02	JOUBERT ALBERTO RODRIGUES DE MELLO	32.017
1º SGT BM	Q03/02	ROMILDO ALVES DE SOUZA	32.020
1º SGT BM	Q03/02	REINALDO MOREIRA TEIXEIRA	32.022
1º SGT BM	Q03/02	JULIO CESAR DOS SANTOS	32.024
1º SGT BM	Q03/02	EDUARDO IORIO CORDEIRO	32.025
1º SGT BM	Q03/02	VALDECIR PEREIRA	32.026
1º SGT BM	Q03/02	RONALDO AUGUSTO DE ALMEIDA	32.027
1º SGT BM	Q03/02	FILIPPO VIEIRA D EUGENIO	32.029
1º SGT BM	Q03/02	JOSE JORGE CAMPOS BARROSO	32.030
1º SGT BM	Q03/02	JULIO CESAR DA ROCHA VIDAL	32.032
1º SGT BM	Q03/02	WILLIAM SOUZA DA SILVA	32.033
1º SGT BM	Q03/02	ANDRE SILVA DE ARAUJO	32.034
1º SGT BM	Q03/02	ALEXANDRE DA SILVEIRA NEVES	32.035
1º SGT BM	Q03/02	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA BRITO	32.036
1º SGT BM	Q03/02	ROSSINI SANTOS DE LISBOA	32.039
1º SGT BM	Q03/02	CRISPIM ARAUJO SANTA BARBARA	32.043

1º SGT BM	Q03/02	JOSE AUGUSTO GOUVEA RIBEIRO	32.046
1º SGT BM	Q03/02	CHARLES SOUZA DE ALMEIDA	32.048
1º SGT BM	Q03/02	FABIO DINIZ DE SOUZA	32.049
1º SGT BM	Q03/02	ANTONIO CARLOS GONCALVES DA SILVA	32.051
1º SGT BM	Q03/02	ANTONIO MARCOS APARECIDO DE JESUS	32.055
1º SGT BM	Q03/02	SALVIANO ARAUJO DE OLIVEIRA	32.056
1º SGT BM	Q03/02	EDUARDO VENTURA	32.058
1º SGT BM	Q00/02	ALEX SANTOS DE SOUZA	32.059
1º SGT BM	Q03/02	ALEXANDER DE LIMA GAVINHA	32.060
1º SGT BM	Q03/02	PAULO HENRIQUE SIQUEIRA	32.061
1º SGT BM	Q03/02	SILTON SANTOS DA COSTA	32.062
1º SGT BM	Q03/02	LUIS CLAUDIO DA SILVA TEIXEIRA	32.063
1º SGT BM	Q02/02	ALEXANDRE CAMPAGNOLI SANT ANNA	32.065
1º SGT BM	Q03/02	LEONARDO MORAES DOS SANTOS	32.067
1º SGT BM	Q03/02	WANDERSON GOMES DA SILVA	32.068
1º SGT BM	Q03/02	ADILECEZAR MANOEL DA SILVA	32.071
1º SGT BM	Q03/02	ANDERSON MOURA DE LIMA	32.072
1º SGT BM	Q03/02	GENEI ZAROT FAUSTA STUTZ	32.073
1º SGT BM	Q03/02	ABSORBE FERREIRA DE ALMEIDA	32.074
1º SGT BM	Q07/02	JONAS LIMA CASTRO	32.075
1º SGT BM	Q03/02	EVALDO CARLOS FIGUEIREDO	32.076
1º SGT BM	Q02/02	SERGIO LUIZ ALVES FONSECA	32.079
1º SGT BM	Q03/02	ANSELMO LAURENTINO PEREIRA	32.080
1º SGT BM	Q03/02	CARLOS MAGNO MEIRELLES DE SOUZA	32.082
1º SGT BM	Q03/02	IVALDO DE ALMEIDA GUSMÃO	32.083
1º SGT BM	Q03/02	ANDERSON DA CONCEIÇÃO MARQUES	32.084
1º SGT BM	Q03/02	SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA	32.085
1º SGT BM	Q11/02	MARCELLO DA SILVA MARQUES	32.087
1º SGT BM	Q03/02	ERALDO BASTOS DE BRITO	32.089
1º SGT BM	Q03/02	LUIZ ADRIANO JACINTHO DA SILVA	32.092
1º SGT BM	Q03/02	PABLO MENDES GUSMAO	32.093
1º SGT BM	Q03/02	PATRICK SOARES DE LIMA	32.095
1º SGT BM	Q03/02	MARCIO BOTELHO RODRIGUES	32.097
1º SGT BM	Q03/02	PAULO HENRIQUE CORREA ANJO	32.098
1º SGT BM	Q03/02	SANDRO MARCOS NOVATO PEREIRA	32.099
1º SGT BM	Q08/02	FLAVIO DE JESUS BARRETO	32.101
1º SGT BM	Q08/02	ANDRE LUIS FERREIRA	32.102
1º SGT BM	Q08/02	LINCOLN TEOTONIO DE SOUZA BRAZ	32.103
1º SGT BM	Q08/02	ROBISON VIEIRA FREITAS DOS SANTOS	32.104
1º SGT BM	Q08/02	FABIO GALDEANO PEREIRA	32.107
1º SGT BM	Q03/02	THIAGO DA SILVA FREITAS	32.108
1º SGT BM	Q03/02	MOISES BATISTA GOMES	32.110
1º SGT BM	Q08/02	FLAVIO DE ARAUJO NOVELLO	32.114
1º SGT BM	Q03/02	FABIO DINATO DA SILVA	32.117
1º SGT BM	Q03/02	RICARDO DIAS DE SOUZA	32.121
1º SGT BM	Q03/02	GUSTAVO CAMARGO DOS SANTOS	32.123
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ALFRANIO LUIZ LOPES BABO	32.904
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ANA MARIA DE ALMEIDA GONÇALVES LIMA FRANÇA	32.905
1º SGT BM	Q05/02	VALQUIRIA CRISTINE FAGUNDES DOS SANTOS	32.907
1º SGT BM	Q06/AxE/02	LUIZA CARLA DA SILVA BERNARDES BASTOS	32.908
1º SGT BM	Q06/AxE/02	CARLA SOUZA RODRIGUES	32.909
1º SGT BM	Q06/AxE/02	LUCIMAR DA SILVA LIMA	32.911
1º SGT BM	Q06/AxE/02	TATIANA ROSA BEZERRA SA	32.913
1º SGT BM	Q06/AxE/02	CLAUDIO ARCEBISPO DE FLORENCA NETO	32.914
1º SGT BM	Q06/AxE/02	MARIA JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	32.916
1º SGT BM	Q06/AxE/02	NILZA JORDAO DE ALMEIDA	32.917
1º SGT BM	Q06/AxE/02	MARA VICENTE DA CUNHA	32.919
1º SGT BM	Q06/AxE/02	EDMILSON MACHADO RODRIGUES	32.921
1º SGT BM	Q06/AxE/02	MICHELLE CRISTINA NASCIMENTO DE MELO	32.922
1º SGT BM	Q06/AxE/02	VANESSA PAES LEME DE LUCA	32.923
1º SGT BM	Q06/AxE/02	FERNANDA MONTENEGRO MOREIRA E SILVA DE AGUIAR	32.924
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ANA PAULA SIQUEIRA ALVES VIANA	32.925
1º SGT BM	Q06/AxE/02	JOSE CARLOS RESENDE DA SILVA	32.926
1º SGT BM	Q06/AxE/02	DANIELLE CAVALCANTI CHRISTIANO	32.928
1º SGT BM	Q06/AxE/02	SELMA MARCIA DA SILVA GOMES BARRETO	32.930
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ANA RITA MACHADO DOS SANTOS	32.931
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ALINE LOPESABBAS DE OLIVEIRA	32.932
1º SGT BM	Q06/AxE/02	PEDRO PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA	32.933
1º SGT BM	Q06/AxE/02	LEVI DA SILVA ARAUJO QUINTANILHA	32.934
1º SGT BM	Q06/AxE/02	MARCIO MUNIZ SOARES DIAS DUARTE	32.935
1º SGT BM	Q06/AxE/02	CRISTIANE SIQUEIRA ALVES	32.936
1º SGT BM	Q06/AxE/02	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA PORTELLA	32.937
1º SGT BM	Q06/AxE/02	CRISTINA BARROSO VICENTE	32.938
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ELIZABETH MONTEIRO DE SAMPAIO	32.939
1º SGT BM	Q06/AxE/02	ANDERSON LUIS DE CARVALHO RAMOS	32.940
1º SGT BM	Q06/ACD/02	MANUELA GONÇALVES DA SILVA	37.057
1º SGT BM	Q10/02	PABLO DELPHINO MATTIA	45.093
1º SGT BM	Q00/00	JOAO ANDRE PACHECO	45.850
2º SGT BM	Q06/AxE/02	LUCIANE COIMBRA CARDOSO	17.408
2º SGT BM	Q10/97	MARCELO DOS SANTOS PONTES DE CARVALHO	21.289
2º SGT BM	Q00/98	ANDRE VICENTE LEMOS LUSTOSA	24.037
2º SGT BM	Q00/00	NEILSON DE SOUZA	26.326
2º SGT BM	Q06/ACD/02	VANESSA SOUZA SUVOBIDA DE CARVALHO	26.773
2º SGT BM	Q06/ACD/00	MONICA CEZAR DA COSTA	26.914
2º SGT BM	Q06/AxE/00	REGINALDO PIRES MACHADO	27.070
2º SGT BM	Q00/00	WALTER JOSÉ EUZEBIO TORRES DE OLIVEIRA	27.530
2º SGT BM	Q00/00	LEONARDO CESAR ALMEIDA DE ALMEIDA	27.533
2º SGT BM	Q00/00	SAID PEREIRA RANGEL JUNIOR	27.666
2º SGT BM	Q06/ACD/02	CARLA SANT ANNA GHENOV	30.493
2º SGT BM	Q06/ACD/02	KARLA REGINA MOURA	30.500
2º SGT BM	Q06/ACD/02	ANA CAROLINA JORGE TROTTA	30.503
2º SGT BM	Q06/ACD/02	ANA LUCIA FIGUEIREDO TAVEIRA	30.517
2º SGT BM	Q06/ACD/02	JOSCILENE DOS SANTOS ALMEIDA	30.520
2º SGT BM	Q06/ACD/02	ALINE BATISTA SANTOS	30.539
2º SGT BM	Q06/ACD/02	JAMILI DE OLIVEIRA VALE	30.549
2º SGT BM	Q06/ACD/02	ANA PAULA MORAES MARIA	30.559
2º SGT BM	Q06/ACD/02	DANIELLE MULLER E SILVA	30.580
2º SGT BM	Q06/ACD/02	LUCIANA MENDONÇA MONTEIRO DOS SANTOS	30.603
2º SGT BM	Q06/ACD/02	LUCIANA DA ROCHA PESSANHA	30.662
2º SGT BM	Q06/AxE/02	LUCIANA LOUREIRO TEIXEIRA	30.718
2º SGT BM	Q06/AxE/02	BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA SEPULVEDA DA COSTA	30.760
2º SGT BM	Q06/AxE/02	LUIZ FILIPPE SOUZA DE OLIVEIRA	30.771
2º SGT BM	Q06/AxE/02	TAIS DO COUTO AZEVEDO	30.796
2º SGT BM	Q06/AxE/02	RAQUEL FERREIRA LEITE	30.806
2º SGT BM	Q06/AxE/02	LUCI MEIRE DE FARIA	30.811
2º SGT BM	Q06/AxE/02	SERGIO DE FREITAS BOTELHO	30.816
2º SGT BM	Q06/AxE/02	VERA LUCIA LOPES OLIVEIRA	30.830
2º SGT BM	Q06/AxE/02	NELIA PAULA FERREIRA DE ALMEIDA	30.844
2º SGT BM	Q06/AxE/02	AMANDA AROUCA MORAIS PIRES	30.849
2º SGT BM	Q06/AxE/02	JOYCLANE DA SILVA MOREIRA DA CONCEICAO	30.881
2º SGT BM	Q06/AxE/02	JULIO CESAR FERREIRA	30.889
2º SGT BM	Q06/AxE/02	LILIAN DA SILVA COUTINHO	30.901
2º SGT BM	Q06/AxE/02	KATIA TORRES BIONDI	30.910
2º SGT BM	Q06/AxE/02	ANA CRISTINA D OLIVEIRA MEZRAHY GOMEZ	30.929
2º SGT BM	Q06/AxE/02	RAFAEL PEREIRA DA CONCEICAO	30.942
2º SGT BM	Q06/AxE/02	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS	30.984
2º SGT BM	Q06/AxE/02	MICHELLE BASTOS PEDERNEIRAS QUEIROGA	31.045
2º SGT BM	Q06/AxE/02	MALENA DE FATIMA SILVA REGIS FELIX	31.055
2º SGT BM	Q06/AxE/02	SABRINA WAFSFOGUEL MONTEIRO	31.061
2º SGT BM	Q04/02	RODRIGO COSTA	31.341
2º SGT BM	Q10/02	RODRIGO CESAR ALVES DE AZEVEDO	31.394
2º SGT BM	Q10/02	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	31.413
2º SGT BM	Q10/02	DIOGO FERREIRA ALENCAR	31.433

2º SGT BM	Q10/02	GUSTAVO GABRIEL DE ANDRADE	31.468
2º SGT BM	Q06/AxE/02	DOUGLAS FABIANO GONCALVES DE SOUZA	31.561
2º SGT BM	Q10/02	RAPHAEL FERNANDES RIBEIRO	31.589
2º SGT BM	Q10/02	RAFAEL THEODORO MANSO	31.594
2º SGT BM	Q10/02	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOARES	31.608
2º SGT BM	Q02/02	FABIO STUMPO DE LIMA	31.646
2º SGT BM	Q02/02	WILLIAM MACHADO LAUREANO JUNIOR	31.668
2º SGT BM	Q02/02	ALEXANDRE DA SILVA SOEIRO	31.724
2º SGT BM	Q02/02	SERGIO MARCELO VASCONCELLOS OLIVEIRA	31.746
2º SGT BM	Q02/02	DENILSON OLIVEIRA DA SILVA	31.747
2º SGT BM	Q02/02	BRUNO LOPES BOMFIM	31.772
2º SGT BM	Q02/02	LUCIANO CHARLES NONATO	31.847
2º SGT BM	Q02/02	VINICIUS BENEVENTE FARIAS	31.874
2º SGT BM	Q02/02	FLAVIO DA GAMA CORREA	31.899
2º SGT BM	Q02/02	PAULO ROBERTO ROSA GOMES	31.906
2º SGT BM	Q02/02	GERALDO RANIREE CRUZ VIANA	31.912
2º SGT BM	Q02/02	ANDERSON IGNACIO DO NASCIMENTO	31.934
2º SGT BM	Q02/02	VALERIA SOARES TREVISOL	31.959
2º SGT BM	Q03/02	RODRIGO WASNER PINTO DE MORAES	31.997
2º SGT BM	Q03/02	MAYC GOMES CHAVES DE CARVALHO	31.998
2º SGT BM	Q03/02	REGINALDO NOGUEIRA SANCHES	32.008
2º SGT BM	Q03/02	NELSON LEITE LOBO DE QUEIROZ	32.012
2º SGT BM	Q03/02	JUAREZ FERREIRA DA SILVA	32.023
2º SGT BM	Q03/02	NAELCIO GUSMÃO MACHADO JUNIOR	32.028
2º SGT BM	Q03/02	JOSE DE ASSIS MELO JUNIOR	32.064
2º SGT BM	Q03/02	SIDCLEY SOARES ELIAS	32.069
2º SGT BM	Q03/02	LUIS ANTONIO DIAS SANTOS	32.070
2º SGT BM	Q03/02	WILLIAN CAREM DA SILVA FEIJÓ	32.100
2º SGT BM	Q06/AxE/02	ALINE GOMES CRESPO	32.927
3º SGT BM	Q02/95	ISRAEL EUGENIO LOPES FERNANDES	18.896
3º SGT BM	Q00/97	EDVALDO COSTA DE SOUZA	20.951
3º SGT BM	Q06/ACD/02	JAQUELINE MARTINS	23.312
3º SGT BM	Q02/98	RAFAEL DOS SANTOS MONTEIRO	24.425
3º SGT BM	Q10/98	MARCUS COSTA BAPTISTA	24.504
3º SGT BM	Q10/98	RAPHAEL ARAUJO PEREIRA	24.555
3º SGT BM	Q06/AxE/00	CARLA DA ROCHA RABELO SILVA	27.040
3º SGT BM	Q00/00	DIEGO SOARES FIALHO MAIA	27.253
3º SGT BM	Q00/00	MARCIO CANDIDO DA ROSA PEREIRA	27.490
3º SGT BM	Q06/ACD/02	LAZARO DAURO TAVARES RUBEM	30.532
3º SGT BM	Q06/AxE/02	LIVIA BARRA LONTHFRANC	30.724
3º SGT BM	Q06/AxE/02	NADJA VALERA FEDER	30.878
3º SGT BM	Q06/AxE/02	ALESSANDRA PINTO DOS SANTOS DA SILVA	30.895
3º SGT BM	Q10/02	CARLOS FELIPE GARCIA TELLES	31.573
3º SGT BM	Q02/02	MARCELO CARDOSO DE BRITO	31.640
3º SGT BM	Q02/02	CLAUDIO LUCIO DE ALMEIDA MACHADO	31.669
3º SGT BM	Q02/02	SANDRO COIMBRA RODRIGUES	31.711
3º SGT BM	Q02/02	ALDAIR MOURA DA SILVA	31.783
3º SGT BM	Q02/02	JOSE EDMILSON BEZERRA ROCHA	31.786
3º SGT BM	Q02/02	CHRISTIAN FERREIRA DA SILVA	31.880
3º SGT BM	Q02/02	MARCUS ALMEIDA DOS SANTOS	31.941
3º SGT BM	Q02/02	JAIRO NUNES DO VALE	31.954
3º SGT BM	Q02/02	ROGERIO FERREIRA DE ANDRADE	31.969
3º SGT BM	Q03/02	UALACI RIBEIRO DO COUTO	32.094

III - Medalha de Bronze, com passador do mesmo metal contendo uma estrela, por contarem mais de 10 (dez) anos de bons serviços:

Posto/Grad	Quadro	Militar	RG
MAJ BM	QOC/08	MARLON SOUSA DE OLIVEIRA	40.865
MAJ BM	QOS/Méd/08	ANDREIA PEREIRA ESCUDERO	41.251
MAJ BM	QOS/Méd/08	CLARISSA REGO MEDEIROS	41.265
MAJ BM	QOS/Méd/08	DIOGO AGUIAR LEITE	41.266
MAJ BM	QOS/Méd/08	SILVIA CURI DE FRANCA	41.267
MAJ BM	QOS/Méd/08	RODRIGO DUQUE ESTRADA ANTEL	41.301
MAJ BM	QOS/Méd/08	ANDRE GUSTAVO NEVES DE ALBUQUERQUE	41.311
MAJ BM	QOS/Méd/08	ULISSES DA SILVA ALVES	41.315
MAJ BM	QOS/Méd/08	CAMILLA ALBINO MACHADO	41.326
MAJ BM	QOS/Méd/08	ROBINSON BORGES PALAU	41.340
MAJ BM	QOS/Méd/08	BRUNO BAHRI DE ALMEIDA SAMIA	41.345
MAJ BM	QOS/Méd/08	YUGO DE LIMA BRANDÃO MURAKAMI	41.357
MAJ BM	QOS/Méd/08	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	41.360
MAJ BM	QOS/Méd/08	THIAGO SANTOS MARRETO RIMOL	41.369
MAJ BM	QOS/Méd/08	MARINA CANUTO DE FIGUEIREDO	41.383
MAJ BM	QOS/Méd/08	THIAGO DE BRITO RIBEIRO	41.423
MAJ BM	QOS/Méd/08	RAPHAEL ANIS REBELLATO FERES	41.444
MAJ BM	QOS/Enf/08	ANGELA BASTOS GARCIA	41.849
MAJ BM	QOS/Enf/08	ROGES ALVIM DE OLIVEIRA	41.857
MAJ BM	QOC/09	FABIANO PAIXÃO DA SILVA	45.313
CAP BM	QOC/11	AXL VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA BANDEIRA	22.902
CAP BM	QOC/11	VITOR DE SOUZA SALES	30.376
CAP BM	QOC/11	LUIZ FELIPE MOTTA FILgueira GOMES	33.846
CAP BM	QOC/11	MATHEUS LEÃO BARRETO MOREIRA	36.306
CAP BM	QOC/09	ARTUR DOS SANTOS ROZA	37.883
CAP BM	QOS/Méd/08	DANIEL SOTO LOPES	41.278
CAP BM	QOS/Méd/08	TIAGO DE SIQUEIRA MOURAO	41.294
CAP BM	QOS/Méd/08	MARA DIANE LISBOA TAVARES MAZZILLO	41.298
CAP BM	QOS/Méd/08	RODRIGO SOARES CUNHA	41.347
CAP BM	QOS/Méd/08	TIAGO RIVELLO ELMOR	41.365
CAP BM	QOS/Méd/08	ALFREDO HERMAS FERREIRA GRACA	41.371
CAP BM	QOS/Méd/08	ANTONIO AMARANTE CUNHA	41.387
CAP BM	QOS/Méd/08	MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA	41.407
CAP BM	QOS/Méd/08	RODRIGO GASPAR GOMES DO REGO BARROS	41.408
CAP BM	QOS/Méd/08	CLARICE TEIXEIRA MERCANTE SOBRAL	41.409
CAP BM	QOS/Méd/08	ALEXANDRE RODRIGUES MONACO	41.410
CAP BM	QOS/Méd/08	RENATA MADDALENA MONTEIRO CONTREIRAS	41.414
CAP BM	QOS/Méd/08	ANDRE JENSEN NETO	41.418
CAP BM	QOS/Méd/08	MICHELE LOPEZ FAGUNDES NASCIMENTO	41.419
CAP BM	QOS/Méd/08	FABIANA MASSAD MACHADO	41.421
CAP BM	QOS/Méd/08	VIVIANE ROMAO SOARES DA ROCHA	41.437
CAP BM	QOS/Méd/08	RICARDO SATO IKUHARA	41.441
CAP BM	QOS/Méd/08	LUIZ FELIPE GOMES DE ALMEIDA CAMPOS	41.452
CAP BM	QOS/Méd/08	BERNARDO PORTUGAL LASMAR	41.457
CAP BM	QOS/Méd/08	RAFAEL ALMEIDA DE FARIA	41.468
CAP BM	QOS/Méd/08	FELIPE VAZ LIMA	41.475
CAP BM	QOS/Méd/08	KAZUHIRO KAJISHIMA	41.482
CAP BM	QOS/Méd/08	MARCIO BRUNO HADID	41.484
CAP BM	QOS/Méd/08	ANA BEATRIZ MARONES DE GUSMAO MACHADO COURI	41.485
CAP BM	QOS/Méd/08	ROMULO JOVENTINO COELHO	41.487
CAP BM	QOS/Méd/08	FABIO RAIA DE SIQUEIRA	41.492
CAP BM	QOS/Méd/08	RENATO BETHENCOURT DA SILVA FRANCO NETO	41.494
CAP BM	QOS/Méd/08	LEANDRO CASEMIRO CEZAR	41.500
CAP BM	QOS/Méd/08	HUGO KAHTALIAN	41.501
CAP BM	QOS/Méd/08	DANIEL CERQUEIRA MOLINA MONICA	41.502
CAP BM	QOS/Méd/08	PHELIPPE AUGUSTO VALENTE MAIA	41.515
CAP BM	QOS/Méd/08	HENRY SZNEIDER	41.529
CAP BM	QOS/Méd/08	BIBIANA NOGUEIRA SIQUEIRA	41.538
CAP BM	QOS/Méd/08	ALEXANDRE DE BUSTAMANTE PALLOTTINO	41.557
CAP BM	QOS/Méd/08	ANDREA MACIEL ESSINGER	41.580
CAP BM	QOS/Méd/08	MARCUS VINICIUS BEDIM JANA	41.586
CAP BM	QOS/Méd/08	MELISSA MURI THOMPSON	41.588
CAP BM	QOS/Méd/08	CARLA BEATRIZ DOS SANTOS AMAT NUNES	41.592
CAP BM	QOS/Méd/08	GUSTAVO GONCALVES DAFLON GOMES	41.597
CAP BM	QOS/Méd/08	DANIEL BERTOLUCI FUTURO	41.600

CAP BM	QOS/Méd/08	ALINE AREAS CARDOSO	41.602
CAP BM	QOS/Méd/08	FABRICIO ALVIM DE MATTOS	41.616
CAP BM	QOS/Méd/08	DANIEL CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	41.622
CAP BM	QOS/Méd/08	PATRICIA SIQUEIRA CAMPOS ABREU	41.636
CAP BM	QOS/Méd/08	JULIANA ABUZAIID NAVEGA SOFFE STUTZ	41.641
CAP BM	QOS/Dent/08	MAX FOGAGNOLI JUSTEN	41.675
CAP BM	QOS/Dent/08	LUCIANA GODINHO DE ALMEIDA	41.684
CAP BM	QOS/Dent/08	ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA	41.700
CAP BM	QOS/Farm/08	PATRICIA VIDAL LOPES HANLE	41.729
CAP BM	QOS/AsS/08	FABIANA BATISTA RAMOS	41.759
CAP BM	QOS/AsS/08	LUCIANA ALVES LOPEZ DE SA	41.760
CAP BM	QOS/Enf/08	MARTHA MAMEDE LOURENÇO	41.905
CAP BM	QOS/Enf/08	PRISCILLA COSTA HENRIQUES	41.914
CAP BM	QOS/Enf/08	ADRIANE CRISTINA BEZERRA GAMA NOGUEIRA	41.919
CAP BM	QOS/Enf/08	SELMA DA CONCEIÇÃO VINHAS	41.947
CAP BM	QOS/Enf/08	GIZELE LIMA DA SILVA VIEIRA	41.952
CAP BM	QOS/Enf/08	ANTONIA LUCIA FREIRE DO NASCIMENTO	41.969
CAP BM	QOS/Enf/08	MARCELA FERREIRA RABELLO SIMAS	41.976
CAP BM	QOS/Enf/08	GABRIEL ARAGÃO SOARES	41.981
CAP BM	QOS/Enf/08	LUIZA DOS SANTOS PEREIRA DAVID	41.983
CAP BM	QOS/Enf/08	LARISSA ANTUNES NICOLAU	41.987
CAP BM	QOS/Enf/08	JULIANA VIANA VIZZONI	41.989
CAP BM	QOS/Enf/08	MARIA ELIZABETE DE ALMEIDA FONSECA	41.997
CAP BM	QOS/Enf/08	REDSON KIMBLEY PEREIRA	42.002
CAP BM	QOC/11	MARCELO PEREIRA RODRIGUES	44.071
CAP BM	QOC/12	TUNAY RAMON ARAUJO KITAZAWA	44.127
CAP BM	QOC/12	JEAN FREITAS GOURLAT	44.138
CAP BM	QOS/Méd/08	CESAR MENDES RODRIGUES	44.428
CAP BM	QOS/Méd/08	RENATO DE ABREU JUNQUEIRA BORGES	44.493
CAP BM	QOS/Méd/08	CARLA SILVA GAMA	44.495
CAP BM	QOS/Méd/08	FELIPE AUGUSTO FELDMAN SOARES	44.507
CAP BM	QOS/Méd/08	SIDNEI MENDES DO NASCIMENTO FILHO	44.520
CAP BM	QOS/Méd/08	PEDRO RICARDO GARCIA JAZBIK	44.522
CAP BM	QOS/Méd/08	THIAGO DE ALMEIDA PINHEL	44.529
CAP BM	QOS/Méd/08	BERNARDO MICHEL MERCANTE	44.531
CAP BM	QOS/Méd/08	PAULO VINICIUS DE LIMA FREIRE	44.554
CAP BM	QOS/Méd/08	ROBERTA RODRIGUES DA COSTA SERRA	44.559
CAP BM	QOS/Méd/08	RODOLFO CALDAS LOURENCO FILHO	44.562
CAP BM	QOS/Méd/08	PRISCILLA ARAGAO ANTONINI	44.569
CAP BM	QOS/Méd/08	BRUNO CORTES TAVARES	44.576
CAP BM	QOS/Méd/08	MICHELE RODRIGUES DE CASTRO PINTO	44.584
CAP BM	QOS/Méd/08	MARIA CECILIA SOARES BRANDAO	44.587
CAP BM	QOS/Méd/08	MICHELLE COSTA DE FARIA	44.592
CAP BM	QOS/Méd/08	GLAUCIMARA GONZAGA NUNES	44.597
CAP BM	QOS/Méd/08	MARCELO TAVARES DE OLIVEIRA	44.599
CAP BM	QOS/Méd/08	PRISCILA BITTENCOURT NASCIMENTO COSTA MATTOS	44.603
CAP BM	QOS/Méd/08	FILIPE BITTAR	44.605
CAP BM	QOS/Méd/08	DIEGO VIEIRA MENDES	44.853
CAP BM	QOS/Méd/08	FABRICIUS DE SA MELLO	44.896
CAP BM	QOS/Méd/09	EDUARDO HOTTZ DE ARAUJO COSTA	44.902
CAP BM	QOS/Méd/08	KERLY ABRAAO BADARO	44.927
CAP BM	QOS/Méd/09	VITOR BORGES PALAU	44.964
CAP BM	QOS/Méd/09	BERNARDO BRANDO RODRIGUES DE MELLO	44.988
CAP BM	QOS/Méd/09	MANUELA BRAGANCA REIS STEINER DE CARVALHO	45.010
CAP BM	QOS/Méd/09	SIMONE COSTA VITORIO	45.039
CAP BM	QOS/Méd/09	LUIZ EUGENIO TEIXEIRA FERNANDES	45.246
CAP BM	QOC/09	MATHEUS COOUTO DA COSTA	45.309
CAP BM	QOC/09	IGOR LIBORIO DE AZEVEDO	45.317
CAP BM	QOC/09	RODOLFO AUGUSTO FRANCA CAMPOS	45.324
CAP BM	QOC/09	VITOR FERNANDES DE MENESSES	45.328
CAP BM	QOS/Méd/09	RODRIGO DE FARIAS CARDOSO	45.582
CAP BM	QOS/Méd/10	GUSTAVO CARAZZAI ASMAR	45.893
CAP BM	QOC/10	JOAO GABRIEL DOS SANTOS PECANHA	46.074
CAP BM	QOC/10	HENRI COSTA DE CASTRO FILHO	46.081
CAP BM	QOS/Méd/10	MARCELO RICARDO REIS PEREIRA	46.137
CAP BM	QOS/Méd/10	ALEXEI PINHEIRO LISBOA	46.274
CAP BM	QOS/Farm/10	NATALIA PASSOS CUNHA	46.276
CAP BM	QOC/11	FELIPE PORTELA DE LIMA	47.110
CAP BM	QOC/11	FRANKLIN VERAS SERTÃO	47.111
CAP BM	QOC/11	ALLAN FARLEY COSTA AMARAL FERREIRA	47.114
CAP BM	QOC/11	FABRICIO LEÃO CHAVES	47.115
CAP BM	QOC/11	DANIEL CASTELLO BRANCO DE FARIA	47.116
CAP BM	QOC/11	JEAN FELIPE BARROS	47.117
CAP BM	QOC/11	IURI PEREIRA ROCHA	47.118
CAP BM	QOC/11	CARLOS ANTONIO SOARES FREDERICO	47.119
CAP BM	QOC/11	DIOGO DE ALMEIDA MARY	47.120
CAP BM	QOC/11	MATHEUS TERRA DE BRITO DUARTE	47.121
CAP BM	QOC/11	ESTEFANI MARIA MATTOS PELLERANO	47.122
CAP BM	QOC/11	GUSTAVO DINIZ DA SILVA OLIVEIRA	47.123
CAP BM	QOC/11	DIOGO DOS SANTOS BARRETO	47.124
CAP BM	QOC/11	VINICIUS FREIRE PENNA	47.125
CAP BM	QOC/11	RICARDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	47.126
CAP BM	QOC/11	MAYARA MANSO DA SILVA	47.127
CAP BM	QOC/11	RAFAEL MACIEL WANDERLEY	47.129
CAP BM	QOC/11	MARCOS FELIPE DE BARROS ANTONIO	47.130
CAP BM	QOC/11	BRUNO TONINI DE ANDRADE PINTO	47.131
CAP BM	QOC/11	MIGUEL FELIPE DE SOUZA FALCAO	47.132
CAP BM	QOC/11	FELIPE DE OLIVEIRA KOETTKER	47.133
CAP BM	QOC/11	MAURICIO MONTEIRO GONÇALVES	47.134
CAP BM	QOC/11	CAIO SOLE DE MELO	47.135
CAP BM	QOC/11	PATRIK CAMPOS DE SOUZA	47.136
CAP BM	QOC/11	FABIO MEDEIROS CHAVES FILHO	47.137
CAP BM	QOC/11	JOSE CARLOS NUNES	47.138
CAP BM	QOC/11	ELIAS SIMÕES DE SOUSA	47.139
CAP BM	QOC/11	ANTHONY PIETRO VAZ DE SOUZA	47.140
CAP BM	QOC/11	GUILHERME DOS SANTOS SOARES	47.141
CAP BM	QOC/11	RENAN MOREIRA NETTO	47.142
CAP BM	QOC/11	RENATO DE MELO CARDOSO	47.143
CAP BM	QOC/11	CAIO MARCELO SOMA MONTEIRO	47.144
CAP BM	QOC/11	MURILLO GOMES RANGEL	47.145
CAP BM	QOC/11	ANA PAULA GOMES CORDEIRO	47.146
CAP BM	QOC/11	FELIPE DANTAS CANELLAS	47.148
CAP BM	QOC/11	IGOR NEVES ALVARENGA	47.149
CAP BM	QOC/11	MARCOS VINICIUS BRAGA GONÇALVES	47.150
CAP BM	QOC/11	FELIPE BERNARDINO DE OLIVEIRA	47.152
CAP BM	QOC/12	ALLAN DE SOUZA ROCHA	48.071
CAP BM	QOC/12	LUCAS SILVA SOUZA	48.072
CAP BM	QOC/12	DANILO GONCALVES DA SILVA SANTOS	48.073
CAP BM	QOC/12	ANDRE DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA	48.074
CAP BM	QOC/12	LUIZ FELIPE DOS SANTOS PEREIRA	48.075
CAP BM	QOC/12	DJALMA DE FIGUEIREDO JUNIOR	48.076
CAP BM	QOC/12	IURI DIAS SILVA LEITE	48.078
CAP BM	QOC/12	IVAN DURAO DUTRA DE OLIVEIRA	48.079
CAP BM	QOC/12	JANSEN DOS SANTOS PAIVA	48.080
CAP BM	QOC/12	RENAN MARQUES LIMA COSTA	48.081
CAP BM	QOC/12	THIAGO COSTA DA SILVA	48.082
CAP BM	QOC/12	YURI JOSE SOARES	48.083
CAP BM	QOC/12	LEANDRO VARGAS LEÃO	48.084
CAP BM	QOC/12	HUGO RIBEIRO PRADO	48.085
CAP BM	QOC/12	FELIPE MARTINS VIANNA	48.086
CAP BM	QOC/12	JOÃO MARCOS SILVA JUNIOR	48.088
CAP BM	QOC/12	VICTOR HUGO RAPOSO BARCELLOS DOS REIS	48.089
CAP BM	QOC/12	PEDRO PAULO COIMBRA DA SILVA	48.090

CAP BM	QOC/12	GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA VICENTE	48.091
CAP BM	QOC/12	MARSON ANTONIO ALENCASTRO PACHECO	48.092
CAP BM	QOC/12	FABIANE NAVARRO MENDONCA	48.093
CAP BM	QOC/12	MARCELO FERREIRA DE BARROS	48.094
CAP BM	QOC/12	RENAM DOS REIS E SILVA	48.095
CAP BM	QOC/12	GIOVANN REIS DUARTE	48.096
CAP BM	QOC/12	THIAGO CARDOSO DA SILVA FERREIRA	48.098
CAP BM	QOC/12	SULIVAN DE LIMA SA	48.100
CAP BM	QOC/12	WYLLER FERNANDES DA CONCEIÇÃO	48.101
CAP BM	QOC/12	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	48.102
CAP BM	QOC/12	ALLAN YELSEN RAMOS DE SOUSA	48.103
CAP BM	QOC/12	LUCAS HENRIQUE JACOMELLI POMBO FREITAS	48.104
CAP BM	QOC/12	RODRIGO LUIZ DO NASCIMENTO PEREIRA	48.106
CAP BM	QOC/12	DOUGLAS DOS SANTOS MORAES JUNIOR	48.107
CAP BM	QOC/12	LORAN PAIVA ROCHA	48.108
CAP BM	QOC/12	MARCELO IGOR FERREIRA GONÇALVES VIEZU	48.109
CAP BM	QOC/12	NATHAN JORGE OLIVEIRA ANCHIETA	48.110
CAP BM	QOC/12	TASSIA GOMES BENETTI BARBOSA	48.112
CAP BM	QOC/12	THAIS CORREA DA FONSECA	48.113
CAP BM	QOC/12	IGOR DE MATTOS	48.114
CAP BM	QOC/12	CAIQUE COLODETE ANTONIO	48.116
CAP BM	QOC/13	MATHEUS ALVES DE SOUZA LEAO	49.107
CAP BM	QOC/13	FABIO TELES FERREIRA	49.108
CAP BM	QOC/13	RAMON MACHADO DE MIRANDA	49.109
CAP BM	QOC/13	LEONARDO DA SILVA FRAGA	49.110
CAP BM	QOC/13	YASMIM ESDRAS BANTIM DE CARVALHO	49.111
CAP BM	QOC/13	FABIO STOGMULLER DO REGO	49.112
CAP BM	QOC/13	TAMIRIS VELLOZO GAMA CANDEZ	49.113
CAP BM	QOC/13	JULIENE AZEVEDO FERREIRA DA SILVA	49.114
CAP BM	QOC/13	GABRIEL LUIZ PEREIRA	49.115
CAP BM	QOC/13	FERNANDO CESAR QUEIROZ LOGULO	49.116
CAP BM	QOC/13	LEANDRO DA SILVA REGO	49.117
CAP BM	QOC/13	RAFAEL DE ARAUJO REIS	49.118
CAP BM	QOC/13	EDUARDO MOREIRA NETTO	49.119
CAP BM	QOC/13	ESTEVAO ANTONIO DE QUEIROZ MONTEIRO	49.120
CAP BM	QOC/13	RENAN LESSA DE OLIVEIRA	49.122
CAP BM	QOC/13	MAGNO CELESTINO DE SOUZA	49.123
CAP BM	QOC/13	WILLIAM FREITAS DA COSTA	49.124
CAP BM	QOC/13	EDUARDO ALMADA FERREIRA MENDES	49.125
CAP BM	QOC/13	VITOR BARBOSA MAGALHÃES	49.126
CAP BM	QOC/13	JESSICA GARCIA DIAS DA SILVA	49.127
CAP BM	QOC/13	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA FARIA	49.128
CAP BM	QOC/13	IGOR MOTTA DE MATTOS COSTA	49.129
CAP BM	QOC/13	LUCAS NASCIMENTO DA SILVA	49.131
CAP BM	QOC/13	DEREK MACEDO FRANÇA	49.133
CAP BM	QOC/13	ALEXANDRE GONCALVES DA COSTA	49.134
CAP BM	QOC/13	RODRIGO LEMGRUBER DA SILVA	49.135
CAP BM	QOC/13	MAURICIO MONTEIRO DE MESQUITA	49.136
CAP BM	QOC/13	IVAN LEANDRO CAMPOS HIPOLITO SCHNEIDER	49.138
CAP BM	QOC/13	SIMÃO MONTEIRO PERES PEDRO	49.139
CAP BM	QOC/13	JOAO FELIPE BUSSAD BONNO	49.141
CAP BM	QOC/13	LUCAS MONNERAT FRANCO	49.143
CAP BM	QOC/13	FANOR DUARTE DE ASSIS	49.144
CAP BM	QOC/13	JOSUE MARQUES MENDES	49.145
CAP BM	QOC/13	GUSTAVO DE OLIVEIRA CARDOSO	49.146
CAP BM	QOC/13	JOÃO PEDRO NUNES CORDEIRO	49.148
CAP BM	QOC/13	PATRICK MAGALHÃES DE OLIVEIRA MACHADO	49.149
CAP BM	QOC/13	DIEGO SOUZA CARELLI	49.151
CAP BM	QOC/13	FREDERICO JOSE DA SILVA PASSOS	49.152
CAP BM	QOC/13	JOÃO PAULO DOS SANTOS RODRIGUES	49.153
CAP BM	QOC/13	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	49.154
CAP BM	QOC/13	RAFAEL CALDAS DE SOUZA	49.155
CAP BM	QOC/13	MARCO AURELIO DOS SANTOS OLIVA GONÇALVES	49.156
CAP BM	QOC/13	VINICIUS GALVÃO DE MELO	49.157
1º TEN BM	QOS/Enf/08	BÁRBARA GONÇALVES CHWALCZEWSKA	29.055
1º TEN BM	QOS/AsS/08	ELISABETE DA SILVA	33.092
1º TEN BM	QOS/AsS/08	ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS	41.772
1º TEN BM	QOS/AsS/08	JULIANA BARRETO ARUEIRA LEITE	41.795
1º TEN BM	QOS/AsS/08	MARCELO AUGUSTO DO NASCIMENTO MUNIZ	41.816
1º TEN BM	QOS/AsS/08	FABIANA SOARES SIQUEIRA GUIMARAES	41.821
1º TEN BM	QOS/AsS/08	JOSIE BARIZON BROWN BRAGA	41.822
1º TEN BM	QOS/Enf/08	WELINGTON LOURENCO SANTANA	42.006
1º TEN BM	QOS/Enf/08	DANIELLE DOS SANTOS AMORIM	42.019
1º TEN BM	QOS/Enf/08	FERNANDA CAMPOS SERAFIM VENTURA COURA	42.033
1º TEN BM	QOS/Enf/08	LUCIANA REIS MARTINS	42.054
1º TEN BM	QOS/Enf/08	MARCOS VINICIUS FELIX BARRETO	42.075
1º TEN BM	QOS/Enf/08	JESSYCA DE ALMEIDA CAMPOS RODRIGUES	42.093
1º TEN BM	QOS/Enf/08	RENATA DE OLIVEIRA MILAGRES TRISTAO DA CUNHA	42.119
1º TEN BM	QOS/Enf/08	BRUNA FERNANDES MAURA TRESSE	42.123
1º TEN BM	QOS/Enf/08	ALESSANDRA PEQUENO DE CAMPOS SALDANHA	42.130
1º TEN BM	QOS/Enf/08	FERNANDA GARCIA RAMOS	42.137
1º TEN BM	QOS/Enf/08	FABIANA SANTOS DE SOUZA	42.138
1º TEN BM	QOS/Enf/08	THAIS DE ARAUJO ALVES	42.142
1º TEN BM	QOS/Enf/08	ANA CAROLINA COUTO FERREIRA DE FRIAS	42.144
1º TEN BM	QOS/Enf/08	ANDRE SELLERI ARAUJO	42.146
1º TEN BM	QOS/Enf/08	SIMONE DA PAZ PEREIRA	42.160
1º TEN BM	QOS/Enf/08	SANDRO DE GOUEA MONTEZANO	42.161
1º TEN BM	QOS/Enf/08	ELIANE CARLAQUEL TAVARES DE AMORIM	42.165
1º TEN BM	QOS/Enf/08	ROBSON DUARTE GARCIA	42.169
1º TEN BM	QOS/Enf/08	ANDREZA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	42.172
1º TEN BM	QOS/Enf/08	FERNANDA DE OLIVEIRA BRAZ RODRIGUES	42.178
1º TEN BM	QOS/Enf/08	KARINA LUGAO DA NOBREGA	42.184
1º TEN BM	QOS/Enf/08	ANDREA LUCIA SANTOS MAGALHÃES	42.188
1º TEN BM	QOS/Enf/08	CLARISSA NALIM DE OLIVEIRA	44.629
1º TEN BM	QOS/Enf/08	ALINE MORAES DA ROCHA	44.633
1º TEN BM	QOS/Enf/08	MAURO CEZAR SILVA XAVIER	44.637
1º TEN BM	QOS/Enf/08	CAROLINA MACHADO DE CARVALHO	44.642
1º TEN BM	QOS/Enf/08	ANA CAROLINA XAVIER CABRAL DE PERNE	44.649
1º TEN BM	QOS/Enf/08	ANA LUISA DA SILVA PEIRAO	44.653
1º TEN BM	QOS/Enf/08	MARIANA FREIRE CRAVEIRO	44.654
1º TEN BM	QOS/Enf/08	DANIELLE FERREIRA VIEIRA	44.661
1º TEN BM	QOS/Enf/08	WALESKA CHRISTINA BRANDÃO PEREIRA DA SILVA	44.667
1º TEN BM	QOS/Enf/09	ALINE DE AZEVEDO OLIVEIRA REZENDE	45.514
1º TEN BM	QOS/Enf/09	RAFAELA DE PAULA CONCEICAO DE OLIVEIRA	45.518
1º TEN BM	QOS/Enf/09	TATIANA DE CARVALHO GAIAO	45.523
1º TEN BM	QOS/AsS/10	DAIANA AMARAL DE LIMA	46.277
1º TEN BM	QOS/AsS/10	RAQUEL BARROSO MOREIRA DE SOUZA	46.278
1º TEN BM	QOS/Enf/10	ELAINE CRISTINA RIBEIRO COELHO	46.281
1º TEN BM	QOS/Enf/10	ANA CLAUDIA FELIPE THOMAZ DOS SANTOS	46.283
1º TEN BM	QOS/Enf/10	TATIANE DOS SANTOS FERREIRA FERNANDES	46.287
1º TEN BM	QOS/Enf/10	SUELLEN BRITTO LOPES	46.288
1º TEN BM	QOS/Enf/10	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES ROSA	46.290
1º TEN BM	QOS/Enf/10	ALINE DOS SANTOS	46.799
1º TEN BM	QOC/13	ROBSON WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA	49.140
SUBTEN BM	Q06/Axe/08	THIAGO DE SOUZA BONIFACIO	42.203
SUBTEN BM	Q06/Axe/08	PRISCILA DA SILVA GOMES CAVALCANTE	42.223
SUBTEN BM	Q06/TeR/08	SHAILA PEREIRA MARQUES	42.262
SUBTEN BM	Q06/Axe/08	ERIC FONTES CARACIOLA	42.280
SUBTEN BM	Q06/Axe/08	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO COELHO	42.289
SUBTEN BM	Q06/Axe/08	LUIZ CARLOS THIENGO SANTANA	42.303
SUBTEN BM	Q06/Axe/08	PAMELLA DOS SANTOS RODRIGUES DE ASSIS	42.398
SUBTEN BM	Q06/Axe/08	TOBIAS RODRIGUES TEIXEIRA	42.507
SUBTEN BM	Q06/Axe/08	MARCIO ANTONIO ROSSI JUNIOR	42.529

SUBTEN BM	Q06/AxE/08	ROSANE AZEVEDO DE CASTRO	42.545
SUBTEN BM	Q06/AxE/08	BRUNO BATISTA COUTINHO DA SILVA	42.623
SUBTEN BM	Q06/AxE/08	JULIANA DA SILVA CAMARA	42.639
SUBTEN BM	Q06/AxE/08	WALQUIRIA CASSIANO LIMA SANTOS	42.691
SUBTEN BM	Q06/AxE/08	ALESSANDRA DA MAIA BISPO	42.701
SUBTEN BM	Q06/AxE/08	LEONARDO GUIMARÃES FERREIRA VIEIRA	42.730
SUBTEN BM	Q06/AxE/08	THIAGO DE SOUZA ABREU	42.778
SUBTEN BM	Q06/AxE/08	CINTHYA CONCEICAO CAVALCANTE	42.869
SUBTEN BM	Q02/08	BRUNO PIMENTEL NOVAES	43.332
SUBTEN BM	Q10/08	TIAGO DA COSTA RANGEL	43.827
SUBTEN BM	Q06/TeR/10	ANDERSON DOS SANTOS DE FREITAS	46.163
SUBTEN BM	Q06/TeR/10	SERGIO FERNANDES BRANDAO JUNIOR	46.172
1º SGT BM	Q00/08	WAGNER CYRINO DA SILVA	44.155
3º SGT BM	Q06/AxE/08	THAYANE SANTOS DA SILVA PIMENTEL	23.005
3º SGT BM	Q06/AxE/08	DIEGO ARAUJO COLE DOS SANTOS	33.852
3º SGT BM	Q06/TeR/08	ALEKSANDER DOS SANTOS ALVES	42.195
3º SGT BM	Q06/TeR/08	RODRIGO AUGUSTO BRAGANCA PINTO	42.199
3º SGT BM	Q06/TeR/08	CHRISTIAN AGUIAR DA SILVA	42.228
3º SGT BM	Q06/TeR/08	FERNANDO SOUZA MAIA	42.234
3º SGT BM	Q06/TeR/08	RODRIGO SANTOS DIAS	42.251
3º SGT BM	Q06/AxE/08	EDSON BAPTISTA PINHEIRO	42.261
3º SGT BM	Q06/TeR/08	CLAUDIA CASTRO SARAHAMOG COSTA	42.270
3º SGT BM	Q06/AxE/08	JOSE DENIS DOS SANTOS	42.275
3º SGT BM	Q06/AxE/08	SERGIO RICARDO DOS SANTOS	42.285
3º SGT BM	Q06/TeR/08	ADRIANO CUNHA MARTINS	42.291
3º SGT BM	Q06/TeR/08	BRENO PIRES RIETA PEREIRA	42.296
3º SGT BM	Q06/TeR/08	ALAN CAVALCANTE DUARTE	42.309
3º SGT BM	Q06/TeR/08	THIAGO OLIVEIRA MATOS	42.313
3º SGT BM	Q06/AxE/08	THIAGO DE CARVALHO OLIVEIRA	42.326
3º SGT BM	Q06/AxE/08	LAISA DA SILVA LOPES	42.327
3º SGT BM	Q06/TeR/08	ANDRE RODRIGUES PEREIRA	42.329
3º SGT BM	Q06/AxE/08	LEANDRO BARROSO NAPOLEÃO	42.349
3º SGT BM	Q06/AxE/08	REINALDO DA SILVA RAMOS	42.366
3º SGT BM	Q06/AxE/08	WELBER ROBERTO AMARAL	42.388
3º SGT BM	Q06/AxE/08	DAYANA BARBOSA DINIZ DE SOUZA	42.395
3º SGT BM	Q06/AxE/08	RODRIGO CRISTIANO SOARES MAIA	42.399
3º SGT BM	Q06/AxE/08	KARINA ROCHA DA SILVA BORGES GODINHO	42.412
3º SGT BM	Q06/AxE/08	ALEX SANDRO ANDRADE DE LIMA	42.415
3º SGT BM	Q06/AxE/08	RAYSSA PAIVA DA SILVA	42.417
3º SGT BM	Q06/AxE/08	AGATHA DOS SANTOS RODRIGUES	42.424
3º SGT BM	Q06/AxE/08	JOÃO LUIZ RAMOS DE SOUZA	42.431
3º SGT BM	Q06/AxE/08	FABIANA COSTA CONCEICAO	42.439
3º SGT BM	Q06/AxE/08	MARCIO ROBERTO DE SOUZA CAMPOS	42.440
3º SGT BM	Q06/AxE/08	MICHAEL SANTANA DO NASCIMENTO	42.441
3º SGT BM	Q06/AxE/08	RENATA NOBERTO ARAUJO	42.443
3º SGT BM	Q06/AxE/08	PAULO DE OLIVEIRA	42.448
3º SGT BM	Q06/AxE/08	ARMANDO ALVES ALVARENGA	42.453
3º SGT BM	Q06/AxE/08	FRANCISCO EDUARDO BARBOSA	42.464
3º SGT BM	Q06/AxE/08	ANDREA SILVA DE JESUS GONCALVES	42.467
3º SGT BM	Q08/08	BRUNO CANDIDO DE OLIVEIRA	42.473
3º SGT BM	Q00/08	PRISCILA RODRIGUES GINGLASS DA COSTA	42.499
3º SGT BM	Q06/AxE/08	ROSIVALDO DOS SANTOS SILVA	42.519
3º SGT BM	Q06/AxE/08	LEONARDO SANTANA RODRIGUES ALPINO	42.528
3º SGT BM	Q06/AxE/08	JALCEMIR DUARTE JUNIOR	42.534
3º SGT BM	Q06/AxE/08	RONALD FIAES PINTO	42.541
3º SGT BM	Q06/AxE/08	PATRICIA DE MOURA TORRES	42.542
3º SGT BM	Q06/AxE/08	ANDRE DUQUES BARRETO	42.543
3º SGT BM	Q06/AxE/08	DANIELE GONCALVES DOS SANTOS	42.549
3º SGT BM	Q06/AxE/08	GUILHERME CARDOSO DOS SANTOS	42.559
3º SGT BM	Q06/AxE/08	DEJAIR CARDOSO GALVAO JUNIOR	42.561
3º SGT BM	Q06/AxE/08	JOSE RONALDO DE JESUS OLIVEIRA	42.563
3º SGT BM	Q06/AxE/08	ANGELICA PEREIRA DA SILVA FURRIEL	42.570
3º SGT BM	Q06/AxE/08	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	42.571
3º SGT BM	Q06/AxE/08	MARCOS NUNES DE OLIVEIRA	42.582
3º SGT BM	Q06/AxE/08	VIVIAN KELLER WEISSINGER	42.608
3º SGT BM	Q06/AxE/08	MARIA EDITE DIAS DA SILVA	42.609
3º SGT BM	Q06/AxE/08	WALLACE DA ROCHA ROSARIO	42.618
3º SGT BM	Q06/AxE/08	MOISES FERNANDO MACHADO CORDEIRO DOS SANTOS	42.621
3º SGT BM	Q06/AxE/08	WILLIAM ALVES DE OLIVEIRA	42.627
3º SGT BM	Q06/AxE/08	WILLIAM ALVES DOS SANTOS	42.630
3º SGT BM	Q06/AxE/08	DAVI PEREIRA DE SIQUEIRA	42.633
3º SGT BM	Q06/AxE/08	PAULO HENRIQUE PATROCINIO DA COSTA	42.658
3º SGT BM	Q06/AxE/08	FABIO MELLO MADUREIRA	42.672
3º SGT BM	Q06/AxE/08	MARA LUCIA DE SOUZA	42.678
3º SGT BM	Q06/AxE/08	MOISES CAMARGO DA COSTA	42.680
3º SGT BM	Q06/AxE/08	MICHAEL ARAGAO AMARAL	42.681
3º SGT BM	Q06/AxE/08	RODRIGO DA SILVA FARIAS	42.684
3º SGT BM	Q06/AxE/08	MILENE DOS SANTOS SALES PACHECO	42.696
3º SGT BM	Q06/AxE/08	DELCIANI MARINHO VIEIRA FRANCISCO	42.698
3º SGT BM	Q06/AxE/08	ELIS DIAS FERRARI	42.702
3º SGT BM	Q06/AxE/08	PALOMA GUEDES VASCONCELOS TAVARES	42.717
3º SGT BM	Q06/AxE/08	JULIO CEZAR VIEIRA	42.721
3º SGT BM	Q06/AxE/08	ANTONIO CARLOS FURTADO DOS SANTOS	42.723
3º SGT BM	Q06/AxE/08	DACIEL PEREIRA DA SILVA	42.727
3º SGT BM	Q06/AxE/08	MAURO DE AMORIM DIAS	42.728
3º SGT BM	Q06/AxE/08	CHARLENE ALVES DE PAULA SOARES	42.743
3º SGT BM	Q06/AxE/08	RODRIGO DA COSTA CUNHA	42.746
3º SGT BM	Q06/AxE/08	LEANDRO SOUZA DO NASCIMENTO	42.747
3º SGT BM	Q06/AxE/08	TATIANE PEREIRA DE ALMEIDA NILSON	42.751
3º SGT BM	Q06/AxE/08	DIEGO RODRIGUES FERREIRA	42.753
3º SGT BM	Q06/AxE/08	RICARDO SOARES DE LIMA	42.762
3º SGT BM	Q06/AxE/08	KATIA MARGARIDA PINHEIRO	42.774
3º SGT BM	Q06/AxE/08	ROBERTA VITAL SALVADOR	42.776
3º SGT BM	Q06/AxE/08	CAMILA DE LIMA VELEZ ALVES	42.780
3º SGT BM	Q06/AxE/08	CARLA CRISTINA SANTANA DE SOUZA	42.789
3º SGT BM	Q06/AxE/08	MARIA BEATRIZ COSTA FERREIRA SANTOS	42.790
3º SGT BM	Q06/AxE/08	SUELLEN CAROLINE VIEIRA RODRIGUES	42.797
3º SGT BM	Q06/AxE/08	ANDRE LUIZ SOBRINHO FERREIRA	42.801
3º SGT BM	Q06/AxE/08	JOSE BIZERRA LEITE	42.804
3º SGT BM	Q06/AxE/08	CLAYTON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	42.813
3º SGT BM	Q06/AxE/08	FLAVIO AUGUSTO MACHADO	42.814
3º SGT BM	Q06/AxE/08	BRUNO DA SILVA PEÇANHA	42.821
3º SGT BM	Q06/AxE/08	RENATA TORRES TRAJANO LEITE ARAUJO DE SOUZA	42.825
3º SGT BM	Q06/AxE/08	FRANCIRLEI PEREIRA COELHO	42.835
3º SGT BM	Q06/AxE/08	LUIS ANTONIO AZEVEDO DOS SANTOS	42.839
3º SGT BM	Q06/AxE/08	GLAUCIO SILVA DA CUNHA	42.844
3º SGT BM	Q06/AxE/08	ISABEL CRISTINA MORAIS DOS SANTOS	42.849
3º SGT BM	Q06/AxE/08	ROBERTO LUCIO GOUVEIA	42.851
3º SGT BM	Q06/AxE/08	LEILTON ALVES COELHO	42.854
3º SGT BM	Q06/AxE/08	JOSE AMADO DE SOUZA JUNIOR	42.856
3º SGT BM	Q06/AxE/08	LEANDRO SANTOS DA SILVA	42.859
3º SGT BM	Q06/AxE/08	RENATO ALVES LIMA	42.865
3º SGT BM	Q06/AxE/08	ALZIRA GIVISIEZ DE OLIVEIRA PORTES	42.867
3º SGT BM	Q06/AxE/08	LEONARDO DELCARPE SILVA	42.876
3º SGT BM	Q06/AxE/08	EVANDRO LINHARES ALVES	42.879
3º SGT BM	Q06/AxE/08	MARIANA FERREIRA AUGUSTO	42.889
3º SGT BM	Q06/AxE/08	REINALDO LEAL DE SOUZA	42.899
3º SGT BM	Q06/AxE/08	DIEGO JARBES ARAUJO DE SOUZA	42.929
3º SGT BM	Q06/AxE/08	FERNANDES APOSTOLO DE OLIVEIRA JUNIOR	42.933
3º SGT BM	Q06/AxE/08	FELIPE TAVARES SOUZA	42.946
3º SGT BM	Q06/AxE/08	JOAO CARLOS HILARIO TRENTIN	42.954
3º SGT BM	Q06/AxE/08	SEBASTIAO DAMAZIO FRANCELINO JUNIOR	42.961
3º SGT BM	Q06/AxE/08	EDUARDO AUGUSTO	42.964

3º SGT BM	Q06/AxE/08	LEONARDO DOS SANTOS BENEDICTO	42.965
3º SGT BM	Q06/AxE/08	AMAURY DOS PASSOS NETO	42.994
3º SGT BM	Q06/AxE/08	ANDELINO CARLOS DE LIMA	43.003
3º SGT BM	Q06/AxE/08	REBECA VIEIRA BACELAR	43.010
3º SGT BM	Q06/AxE/08	ALVARO RODRIGO PAZ DA SILVA	43.011
3º SGT BM	Q06/AxE/08	EDUARDO BROLLO PIZZATTO	43.014
3º SGT BM	Q06/AxE/08	FRANKLIN LIZARRAGA DA SILVA JUNIOR	43.016
3º SGT BM	Q06/AxE/08	GUSTAVO SOARES DO CARMO	43.018
3º SGT BM	Q06/AxE/08	RANGEL VIEIRA BARBOSA	43.036
3º SGT BM	Q06/AxE/08	FABIANO SA RANGEL	43.042
3º SGT BM	Q06/AxE/08	DANIELLI SOUZA DOS SANTOS FERNANDES	43.046
3º SGT BM	Q06/AxE/08	ANDERSON LACERDA DA SILVA	43.051
3º SGT BM	Q06/AxE/08	EDUARDO PEIXOTO VAZ	43.053
3º SGT BM	Q06/AxE/08	DENILSON GARCIA ARAUJO	43.056
3º SGT BM	Q06/AxE/08	JACQUELINE MARIA PEREIRA	43.060
3º SGT BM	Q02/08	ANDRAL RANGEL	43.076
3º SGT BM	Q02/08	WESLEY DIONE DA COSTA PEREIRA	43.099
3º SGT BM	Q02/08	FABIO MACHADO DA SILVA FRAGA	43.106
3º SGT BM	Q02/08	WARLEN DA CONCEICAO	43.109
3º SGT BM	Q02/08	CLAUDIO BONFANTE DE OLIVEIRA	43.119
3º SGT BM	Q02/08	CARLOS ALBERTO TAVARES FLAUSINO	43.128
3º SGT BM	Q02/08	LUIZ FERNANDO DOS RAMOS	43.130
3º SGT BM	Q02/08	EDSON VILARINO DA CRUZ	43.137
3º SGT BM	Q02/08	FABIO GARCIA DE LIMA	43.140
3º SGT BM	Q02/08	LUCIANO LUIS FARIA DE SOUZA	43.155
3º SGT BM	Q02/08	RUAN CARLOS LINS RANGEL	43.156
3º SGT BM	Q02/08	RODRIGO MACEDO DE ALMEIDA	43.162
3º SGT BM	Q02/08	ANDERSON DE ARAUJO BARBOSA	43.171
3º SGT BM	Q02/08	ANDRE LUIZ MORIEL SANCHEZ	43.217
3º SGT BM	Q02/08	CLEBER ROZATTO	43.235
3º SGT BM	Q02/08	LEANDRO DA CONCEICAO CARIUS	43.236
3º SGT BM	Q02/08	MAURICIO LIMA SILVA	43.237
3º SGT BM	Q02/08	RAFAEL CANDIDO DINIZ	43.239
3º SGT BM	Q02/08	FELIPE LEMOS DIAS AUGUSTO	43.241
3º SGT BM	Q02/08	ROGERIO FONSECA FERREIRA DA CUNHA	43.246
3º SGT BM	Q02/08	PAULO ANDRE DA SILVA JOBIM	43.252
3º SGT BM	Q02/08	ALEXANDRE GIL LOURENCO	43.255
3º SGT BM	Q02/08	ROBSON DOS SANTOS LEITAO	43.270
3º SGT BM	Q02/08	RODRIGO MARQUES VIEIRA	43.289
3º SGT BM	Q02/08	DANYLLO LOPES RIBEIRO	43.291
3º SGT BM	Q02/08	JOAO PATRICK DA SILVA	43.315
3º SGT BM	Q02/08	RAFAEL BENEDETI DE SOUZA	43.316
3º SGT BM	Q02/08	IGOR FONTES LIMA	43.318
3º SGT BM	Q02/08	ROBERTO DE OLIVEIRA PIMENTEL	43.323
3º SGT BM	Q02/08	PAULO ROGERIO ALVES DOS SANTOS	43.351
3º SGT BM	Q02/08	FLAVIO CAMPOS CARDOSO	43.363
3º SGT BM	Q02/08	BRUNO VIEIRA NUNES	43.368
3º SGT BM	Q01/08	RICARDO SANTOS SOARES	43.374
3º SGT BM	Q02/08	WAGNER DA SILVA BERALDI	43.387
3º SGT BM	Q02/08	FERNANDO PAIVA ALBUQUERQUE	43.398
3º SGT BM	Q02/08	MARCIO SILVA SARDINHA	43.399
3º SGT BM	Q02/08	IVSON MARCONIS PEREIRA VIANA	43.406
3º SGT BM	Q02/08	RAFAEL LASHERAS PEREIRA TELES	43.424
3º SGT BM	Q02/08	RENATO GONCALVES PEREIRA	43.435
3º SGT BM	Q02/08	PATRICK DE REZENDE SCHERRER	43.447
3º SGT BM	Q02/08	DOUGLAS TREGGIO DE AZEVEDO	43.455
3º SGT BM	Q02/08	ROGERIO BRANDAO DA SILVA	43.462
3º SGT BM	Q02/08	MAGNO CRISTIANO SILVA	43.470
3º SGT BM	Q02/08	GILCEMAR DA SILVA BRETAS	43.477
3º SGT BM	Q02/08	DOUGLAS FERNANDES DOS SANTOS	43.480
3º SGT BM	Q02/08	EDUARDO GRANGEIRO PESSANHA	43.484
3º SGT BM	Q02/08	SANDRO JOSE GONCALVES GUEDES	43.494
3º SGT BM	Q02/08	CLAUDNEI DA CONCEICAO DE SOUZA	43.500
3º SGT BM	Q02/08	RODRIGO SANTOS DA SILVA	43.520
3º SGT BM	Q02/08	LEONARDO AMARAL SANTOS	43.534
3º SGT BM	Q02/08	LAURO DOS SANTOS FILHO	43.545
3º SGT BM	Q02/08	IGOR LINS DA SILVA	43.549
3º SGT BM	Q02/08	CLEBER JOSE MATIOLLI	43.558
3º SGT BM	Q02/08	BRUNO BRAZIL LOPES	43.559
3º SGT BM	Q02/08	LUCIO SILVA DE SOUZA	43.560
3º SGT BM	Q02/08	LUIZ FELIPE NOGUEIRA ANTONIO	43.566
3º SGT BM	Q02/08	ANDRE LUIZ NEVES DOS SANTOS	43.588
3º SGT BM	Q02/08	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	43.589
3º SGT BM	Q02/08	JULIO CESAR DO AMARAL	43.590
3º SGT BM	Q02/08	EDNILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	43.593
3º SGT BM	Q02/08	GUTEMBERG SOUZA GUIMARAES	43.594
3º SGT BM	Q02/08	CARLOS ANDRE VIEIRA NUNES PADILHA	43.607
3º SGT BM	Q02/08	VAGNER DE OLIVEIRA SOARES	43.611
3º SGT BM	Q02/08	EVERTON ALVES LOPES	43.618
3º SGT BM	Q02/08	MARCOS HENRIQUE SILVA DE SOUZA	43.622
3º SGT BM	Q02/08	OSVINO RODRIGUES CARDOSO FILHO	43.623
3º SGT BM	Q02/08	NELSON MEDEIROS DE MAGALHAES	43.638
3º SGT BM	Q02/08	HUMBERTO LUANO NOVAES FARIA	43.639
3º SGT BM	Q02/08	CIRIO ARTUR DA SILVA	43.643
3º SGT BM	Q02/08	JAIRO QUIRINO TEIXEIRA JUNIOR NOBRE	43.647
3º SGT BM	Q10/08	IGOR SANTANA CAVALCANTI	43.655
3º SGT BM	Q10/08	ROBERTO MIRANDA RAMOS COSTA	43.662
3º SGT BM	Q10/08	EDUARDO CARVALHO FRAGOSO	43.665
3º SGT BM	Q10/08	THIAGO PACHECO DE MELLO	43.672
3º SGT BM	Q10/08	ALLAN LUIZ AZCANO DE SIQUEIRA	43.674
3º SGT BM	Q10/08	DIEGO RODRIGUES SILVA	43.683
3º SGT BM	Q10/08	THIAGO CARVALHO DE PAIVA	43.689
3º SGT BM	Q10/08	PAULO CESAR COUTO ARRUDA	43.695
3º SGT BM	Q10/08	FELIPE ALVES MULLER	43.700
3º SGT BM	Q10/08	ALAN FROEDE	43.702
3º SGT BM	Q10/08	ANDRE VIEIRA GURGEL	43.707
3º SGT BM	Q10/08	RAFAEL CUNHA DE SOUZA	43.710
3º SGT BM	Q10/08	GUIDO ARAUJO PORTO SERAFINI	43.712
3º SGT BM	Q10/08	ALAN LOPES DO COUTO	43.715
3º SGT BM	Q10/08	LEONARDO ADRIANO BARBOSA CORTTES	43.722
3º SGT BM	Q10/08	NICOLAS DUMORTOUT SANTOS	43.725
3º SGT BM	Q10/08	YURI RESENDE MARTINS	43.747
3º SGT BM	Q10/08	THIAGO RAPHAEL SOUZA DA SILVA	43.752
3º SGT BM	Q10/08	ANGELO PEREIRA SOARES	43.756
3º SGT BM	Q10/08	ADINELSON ALVES BAPTISTA JUNIOR	43.759
3º SGT BM	Q10/08	HIORRAN COELHO ALMEIDA MATOS	43.772
3º SGT BM	Q10/08	SERGIO DA ROCHA AZEVEDO	43.775
3º SGT BM	Q10/08	ALAN GONCALVES DO NASCIMENTO	43.776
3º SGT BM	Q10/08	MARCELO SABINO DA SILVA BELLO	43.781
3º SGT BM	Q10/08	ANDRE ROBERTO SMITH SILVEIRA	43.782
3º SGT BM	Q10/08	THIAGO DE OLIVEIRA FONSECA	43.785
3º SGT BM	Q10/08	JEAN DE OLIVEIRA SANSON	43.798
3º SGT BM	Q10/08	CLEITON MOURAO DE OLIVEIRA	43.835
3º SGT BM	Q10/08	FELIPE DOS SANTOS FROSSARD	43.836
3º SGT BM	Q10/08	JONATAS DE ARAUJO SILVA	43.837
3º SGT BM	Q10/08	CHARLLES MARTINS PEREIRA BUENO	43.840
3º SGT BM	Q10/08	SAMUEL MOREIRA COLODETTI	43.845
3º SGT BM	Q10/08	MOYZES SILVA LIMA	43.846
3º SGT BM	Q10/08	FELIPE PRIETO FERNANDES VICTORINO	43.847
3º SGT BM	Q10/08	FILIPE ASSAD DE AGUIAR	43.854
3º SGT BM	Q10/08	THIAGO PIRES HENRIQUES	43.856
3º SGT BM	Q10/08	WALLACE WANDER MOREIRA DUARTE	43.858
3º SGT BM	Q10/08	ARTHUR TENORIO DIAS DE ARAUJO	43.859

3º SGT BM	Q10/08	LEANDRO COSTA DOS SANTOS SILVA	43.860
3º SGT BM	Q10/08	FELIPPE TEIXEIRA SANTOS	43.862
3º SGT BM	Q10/08	PAULO VITOR BREVES IZAIAS	43.865
3º SGT BM	Q10/08	MARCELO PEREIRA CABRAL	43.870
3º SGT BM	Q10/08	RONALDO DA SILVA DIAS	43.873
3º SGT BM	Q10/08	DILSON RODRIGUES DE SOUZA	43.874
3º SGT BM	Q10/08	LUIZ CARLOS PORTUGAL MONTEIRO	43.876
3º SGT BM	Q10/08	BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES	43.883
3º SGT BM	Q00/08	GABRIEL AMARAL CAJUEIRO	43.895
3º SGT BM	Q00/08	ADENIR PEREIRA VIANNA	43.923
3º SGT BM	Q00/08	LEVI DOS SANTOS GONCALVES CONRAD	43.930
3º SGT BM	Q00/08	RAPHAEL DA COSTA COELHO	43.937
3º SGT BM	Q00/08	JOSE RICARDO FERNANDES SOBRAL	43.945
3º SGT BM	Q00/08	GUINTER BUTZKE	43.954
3º SGT BM	Q00/08	LEANDRO BATISTA FREZ	43.964
3º SGT BM	Q00/08	PAULO RICARDO BRAGA DE ANDRADE	43.976
3º SGT BM	Q00/08	SAULO DE ARAUJO BORGES	43.990
3º SGT BM	Q00/08	BRUNO VASCONCELOS BARRETO	44.022
3º SGT BM	Q00/08	ANGELO MEDRADO CRUZ DA SILVA	44.036
3º SGT BM	Q00/08	WENDEL JOSE BRETAS CASTRO	44.042
3º SGT BM	Q00/08	VAGNER RODRIGUES MONTEIRO	44.044
3º SGT BM	Q00/08	LIZIA CONCEICAO CORREA DE SANT ANNA	44.046
3º SGT BM	Q00/08	GILLIARD DO ESPIRITO SANTO FURTADO	44.053
3º SGT BM	Q00/08	SANDRO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	44.059
3º SGT BM	Q00/08	RAFAEL MARINHO MARTINS	44.074
3º SGT BM	Q00/08	JORGE ANTONIO HOLTZ CAFFE	44.077
3º SGT BM	Q00/08	ANDRE ALMEIDA LOPES DE DEUS	44.093
3º SGT BM	Q00/08	WELLINGTON ROBERTO NOGUEIRA DE SANT ANNA	44.098
3º SGT BM	Q00/08	DANIEL RODRIGUES DOMINGOS	44.149
3º SGT BM	Q00/08	RODRIGO CARDOSO BARROS	44.166
3º SGT BM	Q00/08	MAYCON ARAUJO COELHO	44.167
3º SGT BM	Q00/08	JULIO CESAR SOUZA AMARAL	44.192
3º SGT BM	Q00/08	RAFAEL AUGUSTO DE BARROS KWASINSKY	44.201
3º SGT BM	Q00/08	DEIVIDI FREIRE DO NASCIMENTO	44.224
3º SGT BM	Q00/08	DANILO ALVES XAVIER SALERNO	44.236
3º SGT BM	Q00/08	EVERTON DE AZEVEDO MARQUES	44.240
3º SGT BM	Q00/08	ANDERSON SOARES MARTINS	44.244
3º SGT BM	Q00/08	JORGE MATIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	44.266
3º SGT BM	Q00/08	THIAGO DE LIMA BRABO	44.268
3º SGT BM	Q00/08	BLENNER DIAS ESCARANI DA SILVA	44.291
3º SGT BM	Q00/08	JOEME ALVES FERREIRA JUNIOR	44.296
3º SGT BM	Q00/08	WALDERLAN BELISARIO DA SILVA	44.298
3º SGT BM	Q00/08	MARCELO PIRES RODRIGUES	44.306
3º SGT BM	Q00/08	FLAVIO GUILHERME DA SILVA	44.308
3º SGT BM	Q00/08	ROBERTA CORDEIRO DA COSTA	44.312
3º SGT BM	Q00/08	FABRICIO MILLER DOS SANTOS	44.316
3º SGT BM	Q00/08	WAGNER LOURENCO MARAU	44.318
3º SGT BM	Q00/08	THIAGO DE SANTANA GONCALVES	44.330
3º SGT BM	Q00/08	JORGE LIRIO PESSANHA	44.350
3º SGT BM	Q06/Ter/08	NILTON LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	44.439
3º SGT BM	Q00/08	FABRICIO CARVALHO DOS REIS	44.695
3º SGT BM	Q00/08	RAFAEL SILVEIRA DE OLIVEIRA	44.697
3º SGT BM	Q02/08	LEONARDO BRUNO SILVEIRA AGUIAR	44.726
3º SGT BM	Q03/08	MARCELO DA SILVA CANDIDO	44.731
3º SGT BM	Q02/08	FRANCISCO ANTONIO MARQUES ARAUJO	44.736
3º SGT BM	Q10/08	JOÃO DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	44.741
3º SGT BM	Q10/08	TASSIA CRIVANO MACEDO MENDES	44.742
3º SGT BM	Q10/08	IGOR REGIS SENRA SALGADO	44.743
3º SGT BM	Q10/08	CARLOS SOUTO MAIOR FILHO	44.746
3º SGT BM	Q10/08	RODRIGO EVANGELISTA ITABORAY	44.747
3º SGT BM	Q10/08	BERNARDO MENDES DE CARVALHO BARÃO	44.771
3º SGT BM	Q10/08	OSEAS CARDOSO JUNIOR	44.779
3º SGT BM	Q10/08	RUI TEODORO MOTA FERNANDES	44.783
3º SGT BM	Q10/08	RODRIGO REMIGIO DA SILVA	44.785
3º SGT BM	Q10/08	ANDERSON NASCIMENTO DE ASSUNCAO	44.789
3º SGT BM	Q10/08	MARCUS VINICIUS CAMILO GUIMARAES	44.791
3º SGT BM	Q10/08	EDUARDO MORENO MACEDO GUIMARAES	44.797
3º SGT BM	Q10/08	HERMES FELIX DOS SANTOS	44.798
3º SGT BM	Q10/08	WAGNER HIPOLITO DE MORAES JUNIOR	44.801
3º SGT BM	Q10/08	RODRIGO TEIXEIRA BARBOSA	44.812
3º SGT BM	Q00/08	FABRICIO FRAGA CASTRICINI	44.822
3º SGT BM	Q00/08	ANDRE ARIGONE TELLES BARROS	44.836
3º SGT BM	Q00/08	LUÁ BEZERRA DA SILVA	44.837
3º SGT BM	Q01/08	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA CARVALHO	44.917
3º SGT BM	Q06/AxE/09	MARCOS VINICIUS VASCONCELOS RAMOS	44.957
3º SGT BM	Q00/09	DANILO CHAVES RANGEL	44.974
3º SGT BM	Q06/AxE/08	ALTAMIR RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR	45.223
3º SGT BM	Q00/09	BRUNO SILVA CARAM	45.540
3º SGT BM	Q00/09	RICARDO ANTUNES PORTELA	45.548
3º SGT BM	Q00/09	ELTON VAZ PEREIRA	45.553
3º SGT BM	Q00/09	FABIO AFONSO ROQUE DOS SANTOS	45.557
3º SGT BM	Q02/09	CLAUDIO EDUARDO DA SILVA PEREIRA	45.573
3º SGT BM	Q02/09	KLAUS SALAZAR ROBALINHO JUNIOR	45.575
3º SGT BM	Q02/09	ROBERTO JUNIOR MARIALVA MARTINS	45.576
3º SGT BM	Q06/Ter/10	JEFFERSON DA SILVA CONCEIÇÃO	46.162
3º SGT BM	Q06/Ter/10	ANDERSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	46.167
3º SGT BM	Q06/Ter/10	ALEX ALVES SOARES	46.168
3º SGT BM	Q00/10	LUIS FELIPE AMBROSIO DA SILVA	46.292
3º SGT BM	Q00/10	MARCELO DA SILVA	46.297
3º SGT BM	Q06/AxE/08	WANESSA NETO VIEIRA DE OLIVEIRA	47.991
3º SGT BM	Q02/12	PAULO RODRIGO DE ALMEIDA SILVA	48.302
3º SGT BM	Q06/AxE/08	MARIANA OLIVEIRA DE AZEVEDO DA LUZ	48.610
CB BM	Q06/Ter/08	DOUGLAS FABRICIO DE VASCONCELOS	42.290
CB BM	Q02/08	CLEYTON FERREIRA RODRIGUES	43.082
CB BM	Q02/08	LAMARTINE DE ALCANTARA MELO FILHO	43.608
CB BM	Q00/10	VALDIR PEDRO MATTOS DOS PASSOS	46.298
CB BM	Q02/12	ULISSES DANTAS MOREIRA	48.300
CB BM	Q02/12	EMERSON JOSÉ BUCALETO PAIZANTE	48.301
CB BM	Q00/12	VICTOR SOUZA LOPES	48.305
CB BM	Q00/12	VANDRE ALVES MARINS	48.306
CB BM	Q00/12	JOSE ANTONIO FERREIRA MOTTA JUNIOR	48.307
CB BM	Q00/12	RAFAEL GUERREIRO LIMA ARMELAU MENEZES	48.308
CB BM	Q00/12	DIEGO DE ARAUJO RAIMUNDO	48.309
CB BM	Q00/12	WALDINEI DE FARIA SARAIVA	48.311
CB BM	Q00/12	MARCIO DA SILVA ALVES	48.312
CB BM	Q00/12	ANDRE LUIZ DE CASTRO PINHO	48.313
CB BM	Q00/12	LUIZ GUSTAVO SANTOS BANDEIRA	48.314
CB BM	Q00/12	LEANDRO FELIX SOUZA	48.316
CB BM	Q00/12	CARLOS ANDRE ROCHA WERGLES	48.317
CB BM	Q00/12	REINALDO DE SA SILVA	48.318
CB BM	Q00/12	RENATO SOUZA REZENDE	48.319
CB BM	Q00/12	FABIO CARVALHES DA CONCEICAO	48.320
CB BM	Q00/12	ANGELO ROQUE COSTA	48.321
CB BM	Q00/12	CARLOS AUGUSTO MACHADO DA ROCHA	48.323
CB BM	Q00/12	JONAS BARROS BRAGA DE ARAUJO	48.324
CB BM	Q00/12	HEBISON HUGUENIM PIMENTEL	48.325
CB BM	Q00/12	ANDRE LUIZ ALVES SILVA	48.326
CB BM	Q00/12	LEONARDO NOVAES BARBOZA	48.327
CB BM	Q00/12	INGRID CARLA DE FATIMA MADERA	48.328
CB BM	Q00/12	RICARDO DE MACEDO GUIMARAES	48.329
CB BM	Q00/12	KLEBER JORGE DE OLIVEIRA	48.330
CB BM	Q00/12	FELICIO BRAGANCA COELHO	48.331
CB BM	Q00/12	ROGERIO LEMOS FERREIRA	48.332

CB BM	Q00/12	SANDRO AUGUSTO TEIXEIRA LOVATI	48.333
CB BM	Q00/12	THIAGO PACHECO ROSA	48.334
CB BM	Q00/12	FABIO REZENDE BUENO	48.335
CB BM	Q00/12	DOUGLAS CONRAD SIMÕES DE OLIVEIRA	48.336
CB BM	Q00/12	ANDERSON LUIS DA SILVA TEIXEIRA	48.337
CB BM	Q00/12	GABRIEL VINICIUS LOBATO RIBEIRO	48.338
CB BM	Q00/12	MARCUS ANDRE PARREIRA CANTINI	48.339
CB BM	Q01/12	THIAGO LOUBACH TAVARES	48.340
CB BM	Q00/12	THIAGO DA SILVA PRUDÊNCIO	48.341
CB BM	Q00/12	NELSON VIANA DOS SANTOS	48.342
CB BM	Q00/12	LUCIANO FURTADO DE MENDONCA	48.343
CB BM	Q00/12	WANDERSON GOMES MOTTA	48.344
CB BM	Q00/12	MARCUS VINICIUS PINTO COLLARES	48.345
CB BM	Q00/12	EVANDRO COSTA DE OLIVEIRA	48.346
CB BM	Q00/12	ROGERIO POTY MAURICIO	48.347
CB BM	Q00/12	FRANCISCO JOSE FREITAS FERNANDES	48.348
CB BM	Q00/12	ANDRE LUIZ EMANUEL AUGUSTO	48.349
CB BM	Q00/12	JONATHA MAGNO COSTA RIBEIRO	48.350
CB BM	Q00/12	GABRIEL ARCHANJO BATTESTIN ALVARENGA	48.351
CB BM	Q00/12	MARCUS VINICIUS DE LIMA LACERDA	48.352
CB BM	Q00/12	ADVERCI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	48.354
CB BM	Q00/12	THIAGO VIEIRA PEREIRA	48.355
CB BM	Q00/12	STEFAN FELIX VILAR PACHECO	48.356
CB BM	Q00/12	EDIGUIMAR DE MOURA SAMPAIO	48.357
CB BM	Q00/12	RAMON RIBEIRO DOS SANTOS	48.358
CB BM	Q00/12	LUIZ DIOGO DELFINO SOUSA	48.372
CB BM	Q00/12	FABIO NOGUEIRA DA SILVA	48.373
CB BM	Q02/13	CASSIO CONY DANTAS LOBO	49.000
CB BM	Q02/13	RODRIGO CORREA CAPITANO	49.001
CB BM	Q02/13	FRANCISCO CARLOS MARTINS NETO	49.003
CB BM	Q02/13	CLEISON GOMES DA SILVA	49.004
CB BM	Q02/13	MARCELO FABIO COSTA ALBUQUERQUE FILHO	49.005
CB BM	Q02/13	JOÃO GILBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	49.007
CB BM	Q02/13	JEFFERSON BATISTA DO NASCIMENTO	49.009
CB BM	Q02/13	TAYLOR CARDOSO BRASIL	49.010
CB BM	Q02/13	GUSTAVO VINICIUS RAVIZZINI MATIAS DE OLIVEIRA	49.011
CB BM	Q02/13	JONAS LOPES CARDOSO DE MIRANDA	49.012
CB BM	Q02/13	LAUNO LIMA DOS SANTOS	49.013
CB BM	Q02/13	TIAGO OLIVEIRA DE PAULA	49.014
CB BM	Q02/13	JORGE LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	49.015
CB BM	Q02/13	TIAGO LOURENÇO MARTINS COELHO	49.016
CB BM	Q02/13	MARCELO DE MOURA BRAGA	49.017
CB BM	Q02/13	ALESSANDRO COSTA MACHADO DOS SANTOS	49.018
CB BM	Q02/13	LEANDRO TORRES FERREIRA	49.020
CB BM	Q02/13	ERICK MANOEL LEAL RODRIGUES	49.021
CB BM	Q02/13	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	49.022
CB BM	Q02/13	ALEXANDRO SANTOS DE PAULO	49.023
CB BM	Q02/13	ADRIANO LOPES DA SILVA	49.024
CB BM	Q02/13	FABIO DE MIRANDA	49.025
CB BM	Q02/13	RAFAEL FURTADO DE OLIVEIRA	49.026
CB BM	Q02/13	ABILIO PINTO BARBOSA FILHO	49.027
CB BM	Q02/13	WALACE MONTEIRO DA SILVA	49.028
CB BM	Q02/13	RICARDO ASSIS DE SOUZA	49.029
CB BM	Q02/13	RODRIGO PEREIRA DE SOUZA	49.030
CB BM	Q02/13	DIOGO EMERICK FERNANDES	49.031
CB BM	Q02/13	MAICON MENDES MONTEIRO	49.032
CB BM	Q02/13	JOSUE GONCALVES DOS SANTOS	49.033
CB BM	Q02/13	RODRIGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	49.034
CB BM	Q02/13	FILIPE DA COSTA SANTOS	49.035
CB BM	Q02/13	SERGIO DE SOUZA RAMOS	49.036
CB BM	Q02/13	RENATO PEREIRA RABENA	49.037
CB BM	Q02/13	FABIO BARBOZA PEIXOTO	49.038
CB BM	Q02/13	JOSE FRANCISCO MOREIRA	49.039
CB BM	Q02/13	SANDRO GONCALVES PINTO	49.043
CB BM	Q02/13	BRUNO SOARES BRANCO	49.044
CB BM	Q02/13	NOÉ CARLOS MACIEL	49.045
CB BM	Q02/13	WAGNER DA SILVA CASTELO	49.046
CB BM	Q02/13	CLEITON GOMES DE SOUSA	49.047
CB BM	Q02/13	MAXWELL DA SILVA MENEZES	49.048
CB BM	Q02/13	JOSE LUIZ VALDO DOS SANTOS	49.049
CB BM	Q02/13	ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA	49.050
CB BM	Q02/13	EDUARDO DE SOUZA FREITAS	49.051
CB BM	Q02/13	ORLANDI MORAIS IZIDORO	49.052
CB BM	Q02/13	DANIEL VIEIRA RIBEIRO	49.053
CB BM	Q02/13	PABLO BALTAZAR GONÇALVES	49.054
CB BM	Q02/13	DAVI CARNEIRO MONSORES	49.056
CB BM	Q02/13	GEORGE CLAUDIO DA SILVA GALVÃO	49.057
CB BM	Q02/13	BRUNO DA COSTA DOS SANTOS	49.058
CB BM	Q02/13	MARCELO ALVAREZ GARCIA DE LIMA	49.059
CB BM	Q02/13	TIAGO SACRAMENTO DA SILVA	49.060
CB BM	Q02/13	JONATHAN DE SOUZA NUNES	49.061
CB BM	Q02/13	GIOVANY CAETANO SILVA	49.062
CB BM	Q02/13	FABIO GOES GONZAGA	49.063
CB BM	Q02/13	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	49.064
CB BM	Q02/13	WELLINGTON DO CARMO FIRMINO	49.065
CB BM	Q02/13	LUIZ CARLOS BENDER FILHO	49.066
CB BM	Q02/13	JOSINALDO SEVERINO DA SILVA	49.067
CB BM	Q02/13	ADALBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	49.068
CB BM	Q02/13	ROBSON VAGNER SATURNINO FRANCISCO	49.069
CB BM	Q02/13	ZACARIAS MACHADO DO VALE	49.070
CB BM	Q02/13	BRUNO PAIXÃO CARDOSO	49.071
CB BM	Q02/13	CARLOS ANDRE FERREIRA COSTA	49.072
CB BM	Q02/13	DOUGLAS PARAIZO ROSA	49.073
CB BM	Q02/13	DOUGLAS MAICON GUIMARAES GABI	49.075
CB BM	Q02/13	ERICK SOUSA PENNA	49.076
CB BM	Q02/13	FLAVIO DE SOUZA GAMA	49.077
CB BM	Q02/13	EDUARDO GONCALVES ALMEIDA	49.078
CB BM	Q02/13	WELLINGTON MALLET SANTOS	49.079
CB BM	Q02/13	SIVANILDO DE JESUS SERENO	49.080
CB BM	Q02/13	LUIZ HENRIQUE SOARES DA SILVA	49.081
CB BM	Q02/13	WELLINGTON RIBEIRO BARCELOS	49.082
CB BM	Q02/13	RAPHAEL LUIZ SILVA DA COSTA	49.083
CB BM	Q02/13	JEFFERSON SANTIAGO RODRIGUES	49.084
CB BM	Q02/13	ANDRE LUIZ DOS SANTOS GUIMARÃES	49.085
CB BM	Q02/13	PAULO SERGIO MARTINS	49.086
CB BM	Q02/13	ALEX SANDRO ESTEVÃO CASTRO	49.087
CB BM	Q02/13	CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	49.089
CB BM	Q02/13	MAICON BUENO DOS SANTOS	49.090
CB BM	Q02/13	ANDRE RODRIGUES DE CARVALHO	49.091
CB BM	Q02/13	THIAGO GUEDES DE ASSIS RODRIGUES	49.092
CB BM	Q02/13	RENAN SOBRAL DE SENA	49.093
CB BM	Q02/13	LEANDRO DE JESUS RITA DO NASCIMENTO	49.094
CB BM	Q02/13	PAULO CESAR VIEIRA SILVEIRA	49.095
CB BM	Q02/13	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	49.096
CB BM	Q02/13	ALEXANDRE PAULINO SANTOS	49.097
CB BM	Q02/13	JOSENILTON APOLINARIO DO ROSARIO	49.098
CB BM	Q02/13	BRUNO MEDEIROS ANDRADE RAMOS	49.100
CB BM	Q02/13	VITOR ASSUMPCÃO NUNES	49.101
CB BM	Q02/13	RENATO POLY PINHEIRO	49.102
CB BM	Q06/AxE/13	ROSANEA AUGUSTO BARBOSA DE CASTRO	49.104

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2507172

DECRETO Nº 48.671 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI O PORTAL ÚNICO RJ DIGITAL E DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE UNIFICAÇÃO DOS CANAIS DIGITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-430001/002356/2023, e

CONSIDERANDO:

- que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo a expedição de decretos e regulamentos destinados à fiel execução de leis, especialmente à organização administrativa, conforme disposto no art. 84, inciso IV, da Constituição da República e no art. 145, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

- os princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio de desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão previstos pela Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021;

- as diretrizes a serem observadas pelo Estado do Rio de Janeiro, com o intuito de implementar a Transformação Digital dos Serviços Públicos, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 9.128, de 11 de dezembro de 2020; e

- o Decreto Estadual nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que estabelece diretrizes da política de Comunicação Social, conferindo a Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil (SUBCOM) a contratação e a execução dos serviços de comunicação digital no âmbito da Administração Pública Estadual;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Portal Único RJ Digital, disponível no sítio www.rj.gov.br, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, por meio do qual os canais digitais que versem sobre informações institucionais, notícias e serviços públicos prestados pelo Governo Estadual serão obrigatoriamente disponibilizados de maneira unificada.

Art. 2º - O Portal Único RJ Digital almeja promover a unificação dos canais digitais existentes no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro em prol da transparência, eficiência e desburocratização, viabilizando a aproximação entre o Estado e o usuário, por meio da introdução de novas tecnologias e da implementação de um ambiente digital de atendimento simplificado e eficaz.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se canais digitais os portais na internet e os aplicativos móveis que contenham informações institucionais, notícias ou prestação de serviços do Governo Estadual.

Art. 3º - O Portal Único RJ Digital observará as diretrizes e os objetivos dispostos neste Decreto, para o funcionamento, planejamento e execução dos projetos e dos processos relacionados à prestação de serviços públicos digitais em prol da implementação do Governo Digital no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Para os fins do disposto neste Decreto consideram-se:

I - Administração Pública Estadual: órgão ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual;

II - Agente público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades mencionados no inciso I deste artigo;

III - Governo Digital: adoção de soluções tecnológicas e utilização de dados disponíveis, visando à reconstrução de processos, otimização e transformação dos serviços públicos digitais, de modo a propiciar a desburocratização e melhoria da experiência de uso;

IV - Serviço público: ação dos órgãos e das entidades da administração pública estadual para atender, direta ou indiretamente, às demandas da sociedade relativas a exercício de direito ou a cumprimento de dever;

V - Serviço público digital: serviço público cuja prestação ocorra exclusivamente por meio eletrônico, sem necessidade de atendimento presencial, no todo ou em parte das suas etapas;

VI - Tecnologia da informação e de comunicação: ativo estratégico que apoia processos de negócios institucionais, mediante a conjugação de recursos, de processos e de técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações; e

VII - Usuário: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público estadual disponibilizado.

Art. 5º - O Portal Único RJ Digital observará os seguintes objetivos:

I - unificação dos canais digitais;

II - melhoria da experiência do usuário;

III - simplificação, modernização, fortalecimento e desburocratização dos processos e dos serviços públicos digitais;

IV - padronização à digitalização dos serviços públicos; e

V - adoção de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos, conforme previsto na Lei Estadual nº 6.052, de 23 de setembro de 2011.

Parágrafo Único - Na consecução do objetivo listado no inciso II, caberá à Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), com apoio técnico do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ), promover ações que tenham como objetivo a melhoria contínua da experiência do usuário no Portal Único RJ Digital.

Art. 6º - O Portal Único RJ Digital, ao disponibilizar os serviços ao usuário, disporá, em observância à Lei Estadual nº 9.128, de 11 de dezembro de 2020, das seguintes funcionalidades:

I - identificação do serviço público e descrição de suas principais etapas;

II - solicitação digital do serviço;

III - agendamento digital, quando couber;

IV - acompanhamento das solicitações por etapas;

V - petição digital;

VI - avaliação de satisfação dos usuários em relação aos serviços públicos prestados; e

VII - identificação do perfil do usuário, por meio de login único, visando uma experiência personalizada.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO PORTAL ÚNICO RJ DIGITAL

Art. 7º - O Portal Único RJ Digital será mantido pelo Centro de Tecnologia de Comunicação e Informação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ), com a unificação de informações e serviços prestados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

§1º - As manutenções programadas que resultem em indisponibilidade parcial ou total do Portal Único RJ Digital serão publicizadas em área própria do Portal, observando a antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§2º - A identificação do usuário de serviços públicos digitais no Portal Único RJ Digital será realizada por meio da ferramenta de acesso digital único (login) pela plataforma GOV.BR.

Art. 8º - Os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro deverão, durante o período de unificação dos canais digitais, disponibilizar os serviços públicos, simultaneamente, no Portal Único RJ Digital e em seus canais digitais institucionais próprios.

Art. 9º - A unificação dos serviços públicos digitais e suas atualizações no Portal Único RJ Digital observará o Modelo de Padronização de Integração dos Serviços Digitais, a ser regulamentado pelo Centro de Tecnologia de Comunicação e Informação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ), no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 10º - A Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) validará as solicitações de registro de domínios na internet e a publicação de aplicativos móveis nas lojas de aplicativos.

§1º - A validação a que se refere o caput precederá, no âmbito das respectivas atribuições, da manifestação do Centro de Tecnologia de Comunicação e Informação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ) e da Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil (SUBCOM).

§2º - Caberá ao Centro de Tecnologia de Comunicação e Informação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ) registrar os domínios na internet e a publicação de aplicativos móveis nas respectivas lojas de aplicativos.

Art. 11º - Caberá à Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil (SUBCOM) a gestão de qualquer conteúdo informativo e de notícias do Portal Único RJ Digital, os moldes do art. 2º do Decreto Estadual nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, sendo vedada a publicação sem a prévia análise e validação.

Art. 12º - Será obrigatória, a partir da publicação deste Decreto, a utilização do domínio raiz "rj.gov.br", acrescido de ".br" (barra oblíqua) e seguido do detalhamento do endereço, nos novos endereços de sites eletrônicos do Governo Estadual, sendo vedada a utilização de domínios distintos do "rj.gov.br", conforme disposto no art. 13.

Art. 13º - Até 31 de agosto de 2024, os órgãos e as entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro a que se refere o art. 1º deste Decreto, em conjunto com o Centro de Tecnologia de Comunicação e Informação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ), deverão:

I - migrar os conteúdos de seus portais na internet para o portal único, registrado sob o domínio "rj.gov.br"; e

II - desativar os endereços de sites eletrônicos existentes do Governo Estadual ou redirecionar o acesso para o portal único, registrado sob o domínio "rj.gov.br".

Art. 14º - A partir da publicação deste Decreto, as ações de comunicação social e de utilidade pública do Governo Estadual deverão fazer referência, exclusivamente, ao portal único "rj.gov.br".

CAPÍTULO III
DA UNIFICAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO NO PORTAL

Art. 15º - A descrição dos serviços públicos do usuário no Portal Único RJ Digital tem por objetivo informar sobre os serviços públicos prestados pelo órgão ou pela entidade do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro; sobre as formas de acesso a esses serviços públicos, observando os compromissos e os padrões de qualidade do atendimento ao público, bem como a clareza e precisão em relação a cada serviço prestado, em relação à finalidade, definição do grupo específico, etapas da jornada, prazo de entrega ao usuário e, caso necessário, o valor cobrado ao usuário.

§1º - Os órgãos e as entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, deverão elaborar Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência, nos moldes definidos pela Controladoria-Geral do Estado (CGE).

§2º - Competirá a cada órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro designar formalmente à Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) no mínimo 2 (dois) responsáveis pela Gestão da Qualidade dos Serviços Digitais, mantendo a listagem sempre atualizada, tendo interação e compartilhamento das informações com a Rede de Ouvidoria e Transparéncia, conforme Decreto Estadual nº 46.622, de 03 de abril de 2019.

§3º - A listagem dos responsáveis designados a que se refere o §2º, formalizada por meio do Processo nº SEI-150016/001220/2022, em observância ao Decreto Estadual nº 48.011, de 11 de abril de 2022, deverá ser mantida para continuidade da Gestão da Qualidade dos Serviços Digitais.

Art. 16º - Ao Centro de Tecnologia de Comunicação e Informação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ) caberá disponibilizar aos órgãos e às entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro o acesso à ferramenta de publicação e atualização do conteúdo da descrição de serviços ao usuário a serem vinculadas no Portal Único RJ Digital.

Parágrafo Único - Competirá a cada órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do responsável previsto no §2º do art. 15, adotar providências cabíveis para publicação ou atualização da descrição de serviços ao usuário no Portal Único RJ Digital.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - O Portal Único RJ Digital disponibilizará Painel Digital Unificado de monitoramento do desempenho dos serviços públicos prestados, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), em cumprimento ao art. 9º da Lei Estadual nº 9.128, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 18º - Caberá à Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil (SUBCOM) estabelecer a padronização de portais governamentais e aplicativos, sob o domínio "rj.gov.br", até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 19º - Caberá à Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e ao Centro de Tecnologia de Comunicação e Informação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ) monitorar, articular, disseminar e apoiar a adoção de práticas que permitam a implementação do projeto de unificação dos canais digitais.

Art. 20º - A Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e o Centro de Tecnologia de Comunicação e Informação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ) tratarão das hipóteses não previstas neste Decreto.

Art. 21º - Fica revogado o Decreto Estadual nº 48.011, de 04 de abril de 2022.

Art. 22º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

CLÁUDIO CASTROGovernador

Id: 2507173

DECRETO Nº 48.672 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

REGULAMENTA A LEI ESTADUAL Nº 9.128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-430001/002586/2023, e

CONSIDERANDO:

- que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo a expedição de decretos e regulamentos destinados à fiel execução de leis, especialmente à organização administrativa, conforme disposto no art. 84, inciso IV, da Constituição da República e no art. 145, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

- a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei Federal nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras provisões;

- o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

- a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da Transformação Digital e da participação do cidadão;

- o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

- o Decreto Estadual nº 48.671, de 04 de setembro de 2023, que institui o Portal Único RJ Digital e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

- o Decreto Estadual nº 48.012, de 04 de abril de 2022, que estabelece procedimento para avaliação de satisfação dos usuários de serviços públicos digitais no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; e

- a necessidade de realizar a Transformação Digital da gestão pública estadual para melhorar o acesso do cidadão aos serviços públicos e fomentar a participação e controle social;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Estadual nº 9.128, de 11 de dezembro de 2020, que estabelece diretrizes a serem observadas pelo Estado do Rio de Janeiro, com o intuito de implementar a Transformação Digital dos serviços públicos.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Serviço público - ação dos órgãos e das entidades da administração pública para atender, direta ou indiretamente, às demandas da sociedade relativas a exercício de direito ou a cumprimento de dever;

II - Serviço público digital - serviço público cuja prestação ocorre exclusivamente por meio eletrônico, sem necessidade de atendimento presencial no todo ou em parte das suas etapas;

III - Usuário - pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público estadual disponibilizado;

IV - Indisponibilidade - momento quando um serviço público digital não está acessível ou não está funcionando corretamente,

III - capacitar os servidores dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, para a digitalização de serviços públicos por meio do uso das ferramentas digitais integradas ao Portal Único RJ Digital;

IV - elaborar, manter e atualizar o Painel Digital Unificado de Monitoramento do Desempenho dos Serviços Públicos; e

V - desenvolver e ofertar aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro ferramenta de cálculo de economicidade da digitalização dos serviços públicos.

Art. 7º - Compete ao Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ):

I - disponibilizar, aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro ferramentas digitais integradas ao Portal Único RJ Digital;

II - hospedar, sustentar e disponibilizar acesso às ferramentas apontadas no inciso I deste artigo;

III - atuar, em parceria com as equipes responsáveis dos órgãos, nas ações necessárias à integração das ferramentas apontadas no inciso I deste artigo, com outros sistemas, quando necessário;

IV - garantir a segurança dos dados gerados pela utilização do Portal Único RJ Digital e dos serviços lá disponíveis, tomando as atitudes necessárias para evitar acessos não autorizados, bem como observando o estabelecido pela Lei Federal nº 13.709/2018;

V - manter a estrutura atualizada dos órgãos nas ferramentas digitais integradas ao Portal Único RJ Digital;

VI - disponibilizar na forma e periodicidade a ser definida pela SETD, em ato próprio, os dados necessários para a elaboração e atualização do Painel Digital Unificado de Monitoramento do Desempenho dos Serviços Públicos, considerando o estabelecido pela Lei Federal nº 13.709/2018;

VII - publicar tempestivamente no Portal Único RJ Digital as datas de suas indisponibilidades, bem como as de suas ferramentas, a fim de manter registro histórico; e

VIII - disponibilizar no Portal Único RJ Digital ferramenta que permita ao usuário informar sobre eventuais indisponibilidades e dúvidas dos

serviços públicos digitais dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 8º - Compete aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro:

I - elaborar e submeter à SETD o plano de digitalização dos serviços públicos, em modelo a ser disponibilizado por aquela Secretaria, conforme previsto no inciso I do art. 6º deste Decreto;

II - cadastrar e atualizar as informações dos serviços públicos digitais no Portal Único RJ Digital, conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 16 do Decreto Estadual nº 48.671/2023;

III - implementar ações de melhoria contínua dos serviços públicos digitais prestados com base na análise dos indicadores do Painel Digital Unificado de Monitoramento do Desempenho dos Serviços Públicos;

IV - observar o estabelecido pela Lei Federal nº 13.709/2018, quanto ao tratamento dos dados pessoais gerados pela utilização dos serviços públicos digitais disponíveis no Portal Único RJ Digital;

V - monitorar de maneira ativa seus serviços públicos digitais e informar, tempestivamente ao PRODERJ, nos casos de indisponibilidade, para a publicação no Portal Único RJ Digital; e

VI - Informar ao PRODERJ, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, as datas para manutenção programada de seus sistemas, que impactem na disponibilidade dos serviços públicos oferecidos no Portal Único RJ Digital.

Art. 9º - No caso da adoção das ferramentas digitais integradas ao Portal Único RJ Digital, disponibilizadas pelo PRODERJ para digitalização dos serviços públicos, compete aos pontos focais dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, indicados na forma do § 2º do art. 15 do Decreto Estadual nº 48.671/2023:

I - parametrizar as ferramentas, de forma a disponibilizar digitalmente os serviços públicos de seu órgão ou entidade, conforme os respectivos planos de digitalização de serviços públicos; e

II - solicitar ao PRODERJ:

a) a adequação da estrutura de seus órgãos ou entidades no Portal Único RJ Digital, quando necessária a digitalização do serviço;

b) cadastro de usuários para os servidores de seus órgãos ou entidades que operarão os sistemas; e

c) a capacitação para os servidores de seus órgãos ou entidades que atuarão como operadores dos sistemas.

Art. 10º - Serão observados os seguintes prazos, a contar da data de publicação deste Decreto:

I - Compete a SETD:

a) em até 20 (vinte) dias, para a elaboração e divulgação do modelo dos planos de digitalização de serviços públicos, conforme o inciso I do art. 6º deste Decreto.

II - Compete aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro:

a) em até 60 (sessenta) dias, para a elaboração e submissão à SETD do plano de digitalização de serviços, a que se refere o inciso I do caput do art. 8º deste Decreto;

b) até setembro de 2024, para a digitalização dos serviços de balcão/canais de atendimento via e-mail/atendimento presencial, conforme o inciso II do art. 5º deste Decreto; e

c) até março de 2026, para conclusão do plano de digitalização dos seus serviços, incluindo a integração de sistemas ao Portal Único RJ Digital, conforme o inciso III do art. 5º deste Decreto.

Art. 11º - Em caso de indisponibilidade das ferramentas do Portal Único RJ Digital, ou dos serviços oferecidos nele, decorrentes de motivos técnicos, caberá a cada órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, a definição quanto a prorrogação dos prazos estabelecidos.

Art. 12º - A disponibilidade de canal de atendimento digital, para a prestação dos serviços públicos, não substitui outros meios de atendimento necessários à natureza e ao público-alvo dos serviços.

Art. 13º - A Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e o Centro de Tecnologia de Comunicação e Informação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ) tratarão das hipóteses não previstas neste Decreto.

Art. 14º - A Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) poderá editar normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2507174

DECRETO Nº 48.673 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO, VAGO, NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-470001/000457/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, na estrutura da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, conforme mencionado no Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGOS A SER TRANSFORMADOS				CARGOS RESULTANTES		
Qt.	Último Ocupante	Cargo em Comissão	Símbolo	Qt.	Cargo em comissão	Símbolo
01	43708978	Assessor-Chefe	DAS-8	06	Ajudante I	DAI-1
				01	Ajudante II	DAI-2

Id: 2507176

*DECRETO Nº 48.617 DE 28 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 617.423.017,85 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023;

- o Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023;

- e o que consta dos Processos nºs SEI-120001/003542/2023, SEI-070002/002419/23, SEI-070002/002420/23, SEI-170002/001754/23 e SEI-170002/001797/23;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 617.423.017,85 (seiscentos e dezessete milhões, quatrocentos e vinte e três mil e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgão e

Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 10.510.370,32 (dez milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do Parágrafo único do art. 29, do Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2507164

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		

Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA - ISP

14320.06.181.0457.4634	F	3390.00	1.500.100	8.800,00
Coordenação dos Conselhos de Segurança		Aplicações Diretas		
14320.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	8.800,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14320.06.181.0457.4634	F	3390.00	1.500.100	6.000,00
Coordenação dos Conselhos de Segurança		Aplicações Diretas		
14320.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	6.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

15010.13.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	200.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
15010.13.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	2.750.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0465.4704	F	3390.00	1.500.100	1.000.000,00
Escola da Cultura Operacionalizada		Aplicações Diretas		
15010.13.391.0463.4503	F	3390.00	1.500.100	700.000,00
Operacionalização Novo MIS		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0463.2953	F	3390.00	1.500.100	1.000.000,00
Operacionalização de Biblioteca		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0463.4502	F	3390.00	1.500.100	1.000.000,00
Operacionalizaçã Equipamentos Culturais SECEC		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0465.8208	F	3390.00	1.500.100	1.000.000,00
Desenvolvimento do Setor Audiovisual		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0465.8209	F	3390.00	1.500.100	250.000,00
Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude		Aplicações Diretas		

Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

15410.13.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	463.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
15410.13.392.0463.4469	F	3390.00	1.500.100	463.000,00
Operacionalização dos Equipamentos Culturais		Aplicações Diretas		

Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro

15430.13.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	200.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
15430.13.392.0463.4491	F	3390.00	1.500.100	200.000,00
Operacionalização do Teatro Municipal		Aplicações Diretas		
15430.13.122.0002.2660	F	3390.00	1.501.230	1.458,32
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
15430.13.122.0002.2660	F	3190.00	1.501.230	1.458,32
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Defesa Civil

16010.06.122.0002.2660	F	3390.00	1.702.212	15.130,50
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
16010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	15.130,50
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro

17310.27.122.0002.0467	F	3390.00	2.501.230	100.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
17310.27.122.0002.2016	F	3390.00	2.501.230	100.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Educação

18010.12.368.0443.2318	F	3390.00	1.500.100	82.718.725,00
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0435.2179	F	3390.00	1.500.100	82.718.725,00
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI		Aplicações Diretas		

18010.12.368.0443.2313	F	3390.00	1.761.122	11.460.699,84
Educação para Públicos Especiais		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2318	F	3390.00	1.761.122	208.320.246,91
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas		
18010.12.122.0441.1546	F	3390.00	1.761.122	97.986.496,38
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0435.2179	F	3390.00	1.761.122	20.623.165,37
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0441.2033	F	3390.00	1.761.122	101.171.285,00
Apoio Suplementar à Educação Básica		Aplicações Diretas		

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

20340.09.122.0002.0467	S	3390.00	2.801.231	2.000.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0002.2016	S	3390.00	2.801.231	2.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

22010.22.661.0453.5846	F	4490.00	1.500.100	864.893,88
IMPLANTAÇÃO CENTRO EXCELÊNCIA EM FERTILIZANTE		Aplicações Diretas		

Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro

22350.22.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	116.762,46
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
22350.22.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	748.131,42
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Instituto Estadual do Ambiente

24320.18.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.230	1.744.609,78
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
24320.18.122.0002.2016	F	4490.00	1.501.230	1.744.609,78
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
24320.18.543.0444.5617	F	4490.00	1.759.151	19.000.000,00
Gestão de Risco e Repar Acidentes Catástrofes		Aplicações Diretas		
24320.17.512.0437.5618	F	4490.00	1.759.151	6.000.000,00
Gestão de Res. Sólidos e Saneamento Ambiental		Aplicações Diretas		
24320.18.541.0438.4675	F	4490.00	1.759.151	3.000.000,00
Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiv.		Aplicações Diretas		
24320.18.572.0435.5619	F	4490.00	1.759.151	10.000.000,00
Infraestrutura Tecnológica para Desenvolvimento		Aplicações Diretas		
24320.18.122.0002.2016	F	3390.00	2.753.232	2.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
24320.18.122.0002.2660	F	3190.00	2.753.232	5.466.019,62
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
24320.18.573.0470.4473	F	3390.00	2.753.232	3.438.266,33
Desenvolvimento de Pessoas		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.		2.753.232		10.904.285,95
24320.18.122.0002.2010	F	3390.00	2.501.230	893.230,90
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		

24320.18.122.0002.2016	F	3390.00	2.501.230	2.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			
24320.18.122.0002.2660	F	3190.00	2.501.230	14.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	Aplicações Diretas			
24320.18.122.0002.2660	F	3390.00	2.501.230	3.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	Aplicações Diretas			

Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Instituto Estadual do Ambiente - INEA , apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

25010.06.122.0002.4597	F	3390.00	1.500.100	2.500.000,00
Pagto Desp Serviços Utilidade Pública-SEAP	Aplicações Diretas			
25010.06.421.0477.8232	F	3390.00	1.500.100	2.040.851,89
Gestão do Sistema Logístico Prisional	Aplicações Diretas			
25010.06.421.0477.8232	F	4490.00	1.500.100	459.148,11
Gestão do Sistema Logístico Prisional	Aplicações Diretas			
25010.06.306.0467.8227	F	3390.00	1.500.100	11.405.310,14
Fornecimento de Alimentação aos Custodiados	Aplicações Diretas			
25010.06.122.0002.5849	F	4490.00	1.500.100	11.405.310,14
POSSE DOS CONCURSADOS DE 2003/2006/2012 SEAP	Aplicações Diretas			

Fundo Especial Penitenciário

25610.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.230	159.643,20
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			
25610.06.122.0002.2016	F	4490.00	1.501.230	159.643,20
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			
25610.06.421.0477.4527	F	3390.00	1.712.224	324.467,13
Sup Ativ Finalísticas Penitenciárias	Aplicações Diretas			
25610.06.421.0477.4527	F	4490.00	1.712.224	324.467,13
Sup Ativ Finalísticas Penitenciárias	Aplicações Diretas			

Fundo Estadual de Saúde

29610.10.122.0002.2016	S	3390.00	1.500.100	3.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2717	S	3340.00	1.500.100	3.000.000,00
Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI	Transferências a Municípios			
29610.10.302.0461.8341	S	3340.00	1.500.100	29.000.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar	Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.8106	S	3340.00	1.500.100	20.000.000,00
Apoio à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS	Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.8334	S	3340.00	1.500.100	9.000.000,00
Apoio à Assistência Oncológica	Transferências a Municípios			
29610.10.302.0461.8341	S	3340.00	1.500.100	6.000.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar	Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.2742	S	3340.00	1.500.100	6.000.000,00
Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas	Transferências a Municípios			
29610.10.302.0461.8343	S	3340.00	1.500.100	3.400.000,00
Realização de Exames de Imagem	Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.2717	S	3340.00	1.500.100	3.400.000,00
Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI	Transferências a Municípios			

29610.10.122.0002.2010	S	3390.00	1.500.100	320.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
29610.10.122.0002.2016	S	3390.00	1.500.100	19.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
29610.10.128.0445.4695	S	3390.00	1.500.100	80.000,00
Operacionalização da Escola Técnica em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0454.2717	S	3340.00	1.500.100	19.400.000,00
Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI		Transferências a Municípios		
29610.10.304.0468.2731	S	3390.00	1.600.225	6.965,00
Vig Lab de Interesse da Saúde Pública		Aplicações Diretas		
29610.10.305.0468.2732	S	3390.00	1.600.225	6.965,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas		
29610.10.305.0468.2732	S	3390.00	1.761.122	500.000,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas		
29610.10.301.0454.8327	S	3390.00	1.761.122	500.000,00
Expansão e Qualificação da Atenção Primária		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.4528	S	3340.00	1.500.100	1.900.000,00
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0454.2717	S	3340.00	1.500.100	1.900.000,00
Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0461.4528	S	3390.00	1.500.100	2.000.000,00
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0454.2717	S	3340.00	1.500.100	2.000.000,00
Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	1.500.100	40.000.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0460.5816	S	4440.00	1.500.100	40.000.000,00
Apoio Estabelecimentos Saúde Municípios		Transferências a Municípios		

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

30010.11.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	200.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
30010.11.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.101	800.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
30010.11.126.0471.5670	F	3390.00	1.501.101	200.000,00
Gestão do Posto Avanç do Trabalho e Inovação		Aplicações Diretas		
30010.11.333.0445.4747	F	3390.00	1.501.101	100.000,00
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA AS MULHERES		Aplicações Diretas		
30010.11.333.0445.8260	F	3390.00	1.500.100	200.000,00
Qualificação Social Profissional		Aplicações Diretas		
30010.11.333.0471.5509	F	3390.00	1.501.101	500.000,00
Gestão Unid Atend Casa do Trabalhador		Aplicações Diretas		

Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

31720.26.785.0469.6099	F	4490.00	1.501.230	220.000,00
Operacionalização Sist de Bondes Santa Teresa		Aplicações Diretas		
31720.26.785.0469.6099	F	3390.00	1.501.230	220.000,00
Operacionalização Sist de Bondes Santa Teresa		Aplicações Diretas		

Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa, Formação de Servid Públ

40401.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
40401.04.128.0476.4472	F	3390.00	1.500.100	1.000.000,00
Formação e Valorização do Servidor Público		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos

49010.08.122.0002.2016	S	4490.00	1.761.122	500.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
49010.08.122.0002.2016	S	3390.00	1.761.122	500.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
49010.08.122.0002.2010	S	3390.00	1.761.122	400.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
49010.08.122.0002.2016	S	3390.00	1.761.122	400.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
49010.14.422.0448.2200	F	3390.00	1.761.122	5.000,00
Promo Igualdade Racial e Liberdade Religiosa		Aplicações Diretas		
49010.08.122.0002.2016	S	3390.00	1.761.122	5.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Fundo Estadual de Assistência Social

49650.08.243.0449.4176	S	4490.00	1.761.122	51.920,00
Atend. Criança/Adol. Situação Vulnerabilidade		Aplicações Diretas		
49650.08.243.0449.4176	S	3390.00	1.761.122	51.920,00
Atend. Criança/Adol. Situação Vulnerabilidade		Aplicações Diretas		

Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro

50610.04.124.0475.4411	F	3390.00	1.799.240	841.969,00
Melhoria Estrut, Organiz e Fortalecim da CGE		Aplicações Diretas		
50610.04.124.0475.4681	F	3390.00	1.799.240	16.924,00
Implement Plano Desenvolvimento Institucional		Aplicações Diretas		
50610.04.124.0475.4682	F	3390.00	1.799.240	825.045,00
Modernização de Infraestrutura da CGE		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

53010.15.122.0434.5702	F	4490.00	2.501.145	15.000.000,00
Preservação de Equipamentos Públicos		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0464.5791	F	4490.00	2.501.145	15.000.000,00
Desenvolv. dos Municípios - Estado presente		Aplicações Diretas		

Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

53410.26.782.0451.3090	F	4490.00	2.501.145	9.500.000,00
Contenção de Encostas e Taludes		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0451.3120	F	4490.00	2.501.145	9.500.000,
Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0451.4007	F	3390.00	2.501.145	1.500.000,00
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0451.3047	F	4490.00	2.501.145	1.500.000,
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.122.0002.2016	F	4490.00	1.501.230	419.979,46
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
53410.26.451.0464.3122	F	4490.00	1.501.230	419.979,
Execução de Obras Civis e Urbanização		Aplicações Diretas		

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

53510.15.122.0434.1025	F	4490.00	2.501.145	18.000.000,00
Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas		Aplicações Diretas		
SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			2.501.145	18.000.000,

53510.15.122.0434.1025	F	4490.00	2.501.145	42.583.000,00
Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.		2.501.145		42.583.000,00

53510.15.122.0434.1025	F	4490.00	2.501.145	42.583.000,00
Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.		2.501.145		42.583.000,00

Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

58350.19.126.0435.4133	F	3390.00	1.501.101	404.906,17
Gerenciamento de Processamento de Dados		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.4133	F	4490.00	1.501.101	404.906,17
Gerenciamento de Processamento de Dados		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	45.350,40
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.4133	F	3390.00	1.500.100	317.426,27
Gerenciamento de Processamento de Dados		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.1294	F	3390.00	1.500.100	362.776,67
Atualização Tecnológica Sistemas Informações		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado da Mulher

59010.08.122.0002.2010	S	3390.00	1.761.122	3.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
59010.08.122.0002.2016	S	3390.00	1.761.122	3.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro

65710.16.482.0459.3529	F	4490.00	1.759.150	1.000.000,00
Recuperação de Conjuntos Habitacionais		Aplicações Diretas		
65710.16.482.0459.3532	F	4490.00	1.759.150	1.000.000,00
Titulação Imóveis dos Conj. Habitac. da CEHAB		Aplicações Diretas		
65710.16.482.0459.3529	F	4490.00	2.501.145	800.000,00
Recuperação de Conjuntos Habitacionais		Aplicações Diretas		
65710.16.451.0459.3530	F	4490.00	2.501.145	800.000,00
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas		

TOTAL **617.423.017,85** **617.423.017,85**

Processo nº: SEI-070002/002419/23, SEI-070002/002420/23, SEI-120001/003542/2023, SEI-170002/001754/23, SEI-170002/001797/23

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 1.501.101 - Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro

FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

FONTE 1.600.225 - Transf Fdo a Fdo do SUS - Bloco de Manutenção

FONTE 1.702.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-Municípios

FONTE 1.712.224 - Transferências Fundo a Fundo - FUNPEN

FONTE 1.759.150 - Recursos Vinculados a Fundos-FEHIS-Tesouro

FONTE 1.759.151 - Recursos Vinculados a Fundos-FECAM-Tesouro

FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

FONTE 1.799.240 - Rec de Leis/Acordos Anticorrupção-O. Fontes

FONTE 2.501.145 - Conces Serv de Água e Esgoto-Tesouro-Ex Ant

FONTE 2.501.230 - Outros Rec não Vinculados-Rec Próprios-Ex Ant

FONTE 2.753.232 - Rec Prov Txs e Contrib-D. Arrecadadas-Ex Ant

FONTE 2.801.231 - RPPS-Fundo em Repartição-PI.Financeiro-Ex.Ant

ANEXO II
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
	E S F	NATUREZA DE DESPESA		

Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

40410.19.573.0440.4701	F	3390.00	2.700.212	2.510.370,32
Desenvolvimento na área tecnológica		Aplicações Diretas		
40410.19.573.0440.4701	F	3360.00	2.700.212	2.510.370,32
Desenvolvimento na área tecnológica		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos		
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades				
53010.15.451.0454.3462	F	4490.00	2.501.145	8.000.000,00
Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0454.3462	F	4440.00	2.501.145	8.000.000,00
Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios		Transferências a Municípios		
TOTAL			10.510.370,32	10.510.370,32

Processo nº: SEI-120001/003542/2023

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

FONTE 2.501.145 - Conces Serv de Água e Esgoto-Tesouro-Ex Ant

FONTE 2.700.212 - Outras Transf-Conv e Instr Cong-União-Ex Ant

Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	ANEXO III	
			Contingenciamento	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	31.106.169	0	31.106.169
06020	SSMGSI	25.815.055	322.435	25.492.620
07010	SEINFRA	113.707.228	20.319.565	93.387.663
07310	IEEA	2.728.130	0	2.728.130
07510	EMOP	13.104.912	0	13.104.912
07720	CEHAB	15.297.794	0	15.297.794
09010	PGE	614.130.415	0	614.130.415
09610	FUNPERJ	244.434.002	72.580.563	171.853.439
13010	SEAPPA	175.977.538	51.056.635	124.920.903
13410	FIPERJ	17.534.274	2.996.143	14.538.132
13530	EMATER-RJ	145.643.652	19.792.122	125.851.530
13540	PESAGRO-RJ	58.799.640	6.111.408	52.688.233
13620	FUNDEAGRO	2.343.349	803.650	1.539.699
13710	CASERJ	5.053.491	990.135	4.063.356
13720	CEASA	141.080.512	9.442.541	131.637.971
14010	SECC	336.816.883	2.253.077	334.563.805
14020	SUBCOM	29.135.789	3.253.225	25.882.565
14320	RIOSEGURANCA	5.666.392	24.608	5.641.784
14322	RIOMETROPOLE	7.531.255	2.131.769	5.399.486
14330	DETTRAN-RJ	1.108.887.563	139.029.179	969.858.384
14340	LOTERJ	271.497.958	39.917.809	231.580.149
14380	IPEM	50.372.351	0	50.372.351
14630	FDRM	48.257.791	9.547.631	38.710.160
14751	METRO	30.000	7.307	22.693
14752	CTCRJ	2.034.955	104.407	1.930.548
14753	FLUMITRENS	6.453.046	2.307	6.450.739
14759	CFSEC	100.000	78.422	21.578
15010	SECEC	132.129.673	14.994.947	117.134.727
15410	FUNARJ	134.180.225	52.439.631	81.740.594
15430	FTMRJ	64.782.058	2.189.323	62.592.735
15440	FMIS	4.205.123	934.480	3.270.643
15610	FEC-RJ	219.928.103	9.679.539	210.248.564
16010	SEDEC	2.147.692.633	267.949.409	1.879.743.224
16610	FUNESBOM	653.398.166	49.382.432	604.015.734
17010	SEEL	70.791.747	2.391.767	68.399.980
17310	SUDERJ	46.965.272	4.730.112	42.235.160
18010	SEEDUC	7.014.174.836	208.164.213	6.806.010.623
18020	DEGASE	379.682.951	8.537.185	371.145.766
18030	CEE	155.792	150.000	5.792
20010	SEFAZ	857.246.907	49.177.055	808.069.852
20340	RIOPREVIDENCIA	35.241.293.910	7.053.879.253	28.187.414.658
20610	FAF	519.188.213	117.174.747	402.013.466
21010	SEPLAG	148.696.141	38.345.383	110.350.758
21011	SUBGERAL	7.193.956	0	7.193.956
21610	FUNDEP	300.000	46.140	253.860
21640	FUSPRJ	134.207.507	38.979.200	95.228.307
22010	SEDEICS	935.246.208	902.801.322	32.444.886
22310	AGETRANSP	3.127.154	0	3.127.154
22320	JUCERJA	86.927.695	12.635.154	74.292.541
22330	AGENERSA	4.148.154	0	4.148.154
22350	DRM	32.070.359	621.460	31.448.899
22610	FREMFI	57.634.389	951.510	56.682.879
22620	FEMPO	50.290.238	740.263	49.549.975
22710	CODIN	32.666.846	961.442	31.705.404
24010	SEA	390.706.658	46.950.963	343.755.695
24020	UEPSAM	333.715.341	97.847.254	235.868.087
24320	INEA	794.697.864	84.120.427	710.577.437
24630	FUNDRI	117.192.968	11.198.004	105.994.964
25010	SEAP	1.337.409.339	123.442.141	1.213.967.198
25410	FSCABRINI	57.506.298	8.488.250	49.018.048
25610	FUESP	110.757.067	11.026.270	99.730.797

29010	SES	82.250.863	47.240.067	35.010.796
29310	IASERJ	149.059	22.156	126.903
29420	FSERJ	1.809.402.764	85.424.141	1.723.978.623
29610	FES	8.256.840.759	733.781.502	7.523.059.258
29710	IVB	31.410.463	4.809.397	26.601.066
30010	SETRAB	103.576.812	11.061.154	92.515.658
30610	FEFEPS	2.881.539	900.129	1.981.410
30620	FTRJ	5.930.728	135.456	5.795.272
31010	SETRAM	933.579.795	560.242	933.019.552
31330	DETRO-RJ	55.647.148	0	55.647.148
31360	AGETRANSP	37.403.637	4.177.637	33.226.000
31610	FET	490.568.162	10.000	490.558.162
31710	CODERTE	28.443.905	3.602.149	24.841.755
31720	CENTRAL	218.046.565	5.975.828	212.070.737
31730	RIOTRILHOS	77.647.514	8.925.433	68.722.081
37010	EGE-SEPLAG	35.656.169	0	35.656.169
37020	EGE-SEFAZ	5.112.437.215	44.750.939	5.067.686.276
37030	EGE-PREC.JUDICIAIS.	1.593.901.285	41.000.000	1.552.901.285
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	3.511.920.823	114.699.203	3.397.221.620
40010	SECTI	18.339.871	1.343.352	16.996.518
40401	CEPERJ	115.868.909	15.143.339	100.725.570
40410	FAPERJ	651.026.681	62.787.104	588.239.578
40430	UERJ	1.730.278.110	25.885.700	1.704.392.410
40440	FAETEC	1.151.835.193	6.697.849	1.145.137.344
40450	UENF	390.145.398	4.961.579	385.183.819
40460	CECIERJ	101.914.216	815.804	101.098.412
40610	FATEC	2.385.005	366.814	2.018.191
40621	FUNCIERJ	5.792	0	5.792
43010	SETUR	68.186.629	3.750.003	64.436.626
43710	TURISRIO	11.942.838	1.473.856	10.468.981
49010	SEDSODH	710.005.318	82.365.792	627.639.526
49411	FLXIII	95.601.131	12.584.992	83.016.139
49412	FIA	85.376.363	11.725.288	73.651.075
49610	FUNDO FIA	2.452.460	588.738	1.863.722
49641	FUPDE	55.500	50.846	4.654
49650	FEAS	232.701.484	77.765.521	154.935.963
50010	CGE	139.991.625	28.197.706	111.793.919
50610	FACI	5.000.000	461.400	4.538.600
51010	SEPM	8.136.890.481	1.397.341.982	6.739.548.499
51650	FUNESPOM	406.568.727	62.824.753	343.743.974
52010	SEPOL	2.585.786.131	274.808.195	2.310.977.936
52610	ACADEPOL	13.726.728	2.238.101	11.488.627
52620	FUNESPOL	629.998	604.814	25.184
53010	SEIC	1.019.745.165	93.386.143	926.359.022
53310	ITERJ	109.307.752	5.103.616	104.204.136
53330	IEEA	14.908.131	0	14.908.131
53410	DER-RJ	745.598.107	154.667.207	590.930.901
53510	EMOP	426.982.891	1.012.265	425.970.626
53620	FUNTERJ	5.000	769	4.231
54010	SERGB	12.044.118	572.484	11.471.634
57010	SEGOV	344.648.165	67.003.432	277.644.733
57640	FEFOSP	5.500	846	4.654
58010	SETD	10.544.472	1.648.504	8.895.968
58350	PRODERJ	170.070.794	12.845.992	157.224.802
59010	SEM	52.771.637	35.952.172	16.819.465
60010	SEJES	108.609.427	5.791.921	102.817.506
60610	FUNJOVEM	6.162.302	947.762	5.214.540
60620	FUNDEPI	615.120	263.845	351.275
61010	SEGG	9.474.144	8.217.735	1.256.409
62010	SEDCON	360.821	0	360.821
62360	PROCON	20.607.967	490.574	20.117.393
62640	FEPROCON	30.156.000	4.637.993	25.518.007
64010	SEENEMAR	27.659	4.460	23.198
64320	AGENERSA	57.221.983	8.764.239	48.457.744
65010	SEHIS	218.252.424	76.813.727	141.438.697
65710	CEHAB	391.776.066	18.531.324	373.244.741
Total		98.388.155.373	13.280.210.190	85.107.945.183

Id: 2507165

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho	
06010	GSI	1.500.100		5.035.160
06020	SSMGSI	1.500.100		18.228.264
07010	SEINFRA	1.500.100		3.051.824
07310	IEEA	1.500.100		2.699.018
07510	EMOP	1.500.100		10.693.288
07720	CEHAB	1.500.100		10.408.796
09010	PGE	1.500.100		322.522.602
09010	PGE	1.501.101		64.936.231
13010	SEAPPA	1.500.100		43.225.240
13410	FIPERJ	1.500.100		12.099.849
13530	EMATER-RJ	1.500.100		104.832.266
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100		39.858.892
13710	CASERJ	1.500.100		3.973.197
13720	CEASA	1.500.100		13.732.079
13720	CEASA	1.501.230		9.645.256
14010	SECC	1.500.100		121.145.759
14020	SUBCOM	1.500.100		9.907.223
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100		5.400.701
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100		5.280.695
14330	DETRAN-RJ	1.752.230		35.635.702
14330	DETRAN-RJ	1.753.232		274.489.999
14340	LOTERJ	1.501.230		8.728.874
14380	IPEM	1.500.100		23.659.497
14380	IPEM	1.700.212		6.484.186
14380	IPEM	2.700.212		800.000
14752	CTCRJ	1.500.100		368.508
14753	FLUMITRENS	1.500.100		438.046
15010	SESEC	1.500.100		26.441.642
15410	FUNARJ	1.500.100		18.164.349
15430	FTMRJ	1.500.100		53.506.775
15430	FTMRJ	1.501.230		605.033
15440	FMIS	1.500.100		2.309.962
16010	SEDEC	1.500.100		1.498.424.592
16010	SEDEC	1.501.101		373.454.857
16010	SEDEC	1.702.212		1.617.984
16610	FUNESBOM	1.753.232		76.682.824
16610	FUNESBOM	2.501.230		100.000
17010	SEEL	1.500.100		11.931.041
17310	SUDERJ	1.500.100		11.679.292
18010	SEEDUC	1.500.100		308.769.616
18010	SEEDUC	1.501.120		5.736.712
18010	SEEDUC	1.540.215		4.129.420.245
18010	SEEDUC	1.541.215		335.813.072
18010	SEEDUC	1.761.122		0
18010	SEEDUC	2.540.215		20.137.

22010	SEDEICS	1.500.100	21.075.414
22310	AGETRANSP	1.753.232	1.865.818
22320	JUCERJA	1.501.230	31.596.315
22330	AGENERSA	1.753.232	2.700.805
22350	DRM	1.500.100	9.150.330
22710	CODIN	1.500.100	11.342.760
22710	CODIN	1.501.230	212.263
24010	SEA	1.500.100	17.180.043
24320	INEA	1.500.100	36.805.261
24320	INEA	1.501.230	13.439.098
24320	INEA	1.753.232	7.247.015
24320	INEA	1.899.218	82.436.136
24320	INEA	2.501.230	17.000.000
24320	INEA	2.753.232	5.466.020
24320	INEA	2.899.218	12.960.152
25010	SEAP	1.500.100	721.203.865
25010	SEAP	1.501.101	173.981.268
25410	FSCABRINI	1.500.100	5.921.108
29420	FSERJ	1.899.223	387.758.632
29610	FES	1.500.100	608.030.146
29610	FES	1.500.107	164.282.073
29610	FES	1.600.225	10.222.503
29610	FES	1.601.225	7.734
29610	FES	1.761.122	618.815.057
29710	IVB	1.500.100	4.231
30010	SETRAM	1.500.100	12.792.434
31010	SETRAM	1.500.100	12.869.601
31330	DETRO-RJ	1.501.230	23.621.587
31360	AGETRANSP	1.753.232	15.210.521
31710	CODERTE	1.500.100	216.763
31710	CODERTE	1.501.230	10.650.168
31720	CENTRAL	1.500.100	36.261.041
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	44.601.124
37020	EGE-SEFAZ	1.500.100	251.708.328
37020	EGE-SEFAZ	1.500.107	1.000.000.000
37020	EGE-SEFAZ	1.501.101	413.758.977
40010	SECTI	1.500.100	15.155.054
40401	CEPERJ	1.500.100	14.190.781
40410	FAPERJ	1.500.100	9.995.658
40430	UERJ	1.500.100	1.114.232.837
40430	UERJ	1.761.122	76.689.618
40440	FAETEC	1.500.100	763.372.615
40440	FAETEC	1.761.122	47.396.254
40440	FAETEC	2.500.100	33.263.024
40440	FAETEC	2.749.224	3.422.835
40440	FAETEC	2.761.122	10.724.924
40450	UENF	1.500.100	193.297.885
40450	UENF	1.761.122	15.357.088
40450	UENF	2.501.230	1.000.000
40460	CECIERJ	1.500.100	29.764.452
40460	CECIERJ	1.761.122	1.562.217
43010	SETUR	1.500.100	15.585.245
43710	TURISRIO	1.500.100	7.569.155
49010	SEDSODH	1.761.122	29.021.539
49411	FLXIII	1.761.122	29.033.093
49412	FIA	1.761.122	15.684.623
50010	CGE	1.500.100	108.721.333
51010	SEPM	1.500.100	2.947.646.503
51010	SEPM	1.501.108	2.832.832.765
51010	SEPM	1.501.120	69.948.234
51010	SEPM	1.702.212	175.854.540
51010	SEPM	1.703.212	508.272
51010	SEPM	1.759.102	258.235.974
52010	SEPOL	1.500.100	1.651.137.693
52010	SEPOL	1.501.101	349.033.949
52010	SEPOL	1.702.212	646.639
53010	SEIC	1.500.100	42.885.097
53310	ITERJ	1.500.100	17.097.806
53330	IEEA	1.500.100	14.703.735
53410	DER-RJ	1.500.100	51.753.667
53410	DER-RJ	1.501.230	932.379
53510	EMOP	1.500.100	54.708.239
54010	SERGB	1.500.100	8.315.760
57010	SEGOV	1.500.100	192.672.531
57010	SEGOV	1.501.101	76.158
58010	SETD	1.500.100	5.145.329
58350	PRODERJ	1.500.100	50.089.736
59010	SEM	1.761.122	11.297.781
60010	SEJES	1.500.100	1.730.850
60010	SEJES	1.761.122	9.836.577
62010	SEDCON	1.500.100	360.821
62360	PROCON	1.500.100	17.124.432
64320	AGENERSA	1.753.232	17.850.970
65710	CEHAB	1.500.100	55.311.120
Total			50.292.111.030

Id: 2507166

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	1.500.100	8.462
06020	SSMGSI	1.500.100	8.462
07310	IEEA	1.500.100	26.055
07510	EMOP	1.500.100	1.507.312
07720	CEHAB	1.500.100	1.046.921
07720	CEHAB	1.501.230	10.053
09010	PGE	1.500.100	2.230.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	17.400
09610	FUNPERJ	2.501.230	432.600
13010	SEAPPA	1.500.100	434.620
13410	FIPERJ	1.500.100	134.231
13530	EMATER-RJ	1.500.100	11.300.787
13530	EMATER-RJ	1.501.230	8.462
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100	3.933.707
13540	PESAGRO-RJ	1.501.230	8.462
13710	CASERJ	1.500.100	10.000
13710	CASERJ	1.501.230	67.019
13720	CEASA	1.500.100	10.000
13720	CEASA	1.501.230	6.769.600
14010	SECC	1.500.100	18.462
14010	SECC	1.501.230	40.683.514
14020	SUBCOM	1.500.100	4.510.000
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	59.234
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000
14330	DETTRAN-RJ	1.753.232	18.847.484
14340	LOTERJ	1.500.100	5.000
14340	LOTERJ	1.501.230	1.480.850
14380	IPEM	1.500.100	5.000
14380	IPEM	1.700.212	235.289
14751	METRO	1.500.100	10.000
14752	CTCRJ	1.500.100	1.510.838
14752	CTCRJ	1.501.230	9.171
14753	FLUMITRENS	1.500.100	6.000.000
14759	CFSEC	1.500.100	8.462
15010	SESEC	1.500.100	4.231
15410	FUNARJ	1.500.100	110.000
15430	FTMRJ	1.500.100	522.220
15430	FTMRJ	1.501.230	6.500
15440	FMIS	1.500.100	50.000
15440	FMIS	1.501.230	36.845
16010	SEDEC	1.500.100	10.000

16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000
17010	SEEL	1.500.100	4.231
17310	SUDERJ	1.500.100	6.040.000
17310	SUDERJ	1.501.230	85.843
17310	SUDERJ	2.501.230	100.000
18010	SEEDUC	1.500.100	21.509.600
18010	SEEDUC	1.550.105	500.000
18020	DEGASE	1.500.100	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	20.880.000
20340	RIOPREVIDENCIA	1.704.104	3.204.364.631
20340	RIOPREVIDENCIA	1.800.234	6.923.400
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	92.777.431
20340	RIOPREVIDENCIA	1.803.237	25.846.800
20340	RIOPREVIDENCIA	2.801.231	2.000.000
21010	SEPLAG	1.500.100	9.231
21011	SUBGERAL	1.500.100	769
22010	SEDEICS	1.500.100	12.693
22320	JUCERJA	1.501.230	2.284.753
22350	DRM	1.500.100	8.462
22350	DRM	1.753.232	8.462
22710	CODIN	1.500.100	13.574.140
22710	CODIN	1.501.230	1.068.980
24010	SEA	1.500.100	10.000
24320	INEA	1.500.100	10.000
24320	INEA	1.501.230	545.398
24320	INEA	1.899.218	2.073.113
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000
25010	SEAP	1.500.100	8.462
25410	FSCABRINI	1.500.100	3.427.110
29010	SES	1.500.100	10.000
29010	SES	1.501.101	40.000
29310	IASERJ	1.500.100	89.620
29420	FSERJ	1.899.223	1.800.003
29610	FES	1.500.100	44.035.000
29710	IVB	1.501.230	224.620
30010	SETRAB	1.500.100	9.231
31010	SETRAM	1.500.100	4.231
31010	SETRAM	1.717.217	123.805.803
31010	SETRAM	2.501.145	459.991.462
31330	DETRO-RJ	1.501.230	920.024
31360	AGETRANSP	1.753.232	15.003
31710	CODERTE	1.500.100	854.413
31710	CODERTE	1.501.101	517.700
31710	CODERTE	1.501.230	4.903.250
31720	CENTRAL	1.500.100	10.914.616
31720	CENTRAL	1.501.101	111.000
31720	CENTRAL	1.501.230	1.462.611
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	10.709.381
37010	EGE-SEPLAG	1.500.100	23.375.039
37010	EGE-SEPLAG	1.501.101	12.281.130
37020	EGE-SEFAZ	1.500.100	2.605.873.646
37020	EGE-SEFAZ	1.500.107	29.188.354
37020	EGE-SEFAZ	1.501.101	529.403.968
37020	EGE-SEFAZ	1.704.104	235.457.281
37020	EGE-SEFAZ	1.708.101	25.506
37020	EGE-SEFAZ	1.709.101	46.494
37020	EGE-SEFAZ	1.750.126	67.944
37020	EGE-SEFAZ	1.759.102	2.155.778
37030	EGE-PREC.JUDICIAIS.	1.500.100	227.889.950
37030	EGE-PREC.JUDICIAIS.	1.500.107	1.325.011.335
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.500.100	1.441.241.619
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.500.107	244.654.426
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.501.101	463.903.280
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.502.129	731.520.000
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.753.132	9.103.133
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.759.102	113.244.628
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	2.501.101	393.554.534
40010	SECTI	1.500.100	8.462
40401	CEPERJ	1.500.100	483.781
40410	FAPERJ	1.500.100	34.023
40430	UERJ	1.500.100	43.610.000
40430	UERJ	1.501.230	7.218.086
40430	UERJ	1.570.212	170.765
40430	UERJ	1.700.212	100.000
40430	UERJ	1.702.212	15.000
40430	UERJ	2.700.212	82.662
40430	UERJ	2.701.212	48.000
40430	UERJ	2.702.212	120
40430	UERJ	2.703.212	3.453
40440	FAETEC	1.500.100	4.510.000
40450	UENF	1.500.100	3.070.000
40460	CECIERJ	1.500.100	750.000
43010	SETUR	1.500.100	4.231
43710	TURISRIO	1.500.100	1.636.762
49010	SEDSODH	1.761.122	545.398
49411	FLXIII	1.761.122	220.000
49412	FIA	1.501.230	2.430
49412	FIA	1.761.122	1.834.525
50010	CGE	1.500.100	9.231
51010	SEPM	1.500.100	8.462
51650	FUNESPOM	1.501.230	8.462
52010	SEPOL	1.500.100	10.000
53010	SEIC	1.500.100	69.080
53310	ITERJ	1.500.100	9.231
53330	IEEA	1.500.100	113.533
53410	DER-RJ	1.500.100	5.612.815
53410	DER-RJ	1.501.230	5.923.400
53510	EMOP	1.500.100	40.777.691
54010	SERGB	1.500.100	4.231
57010	SEGOV	1.500.100	10.000
58010	SETD	1.500.100	4.231
58350	PRODERJ	1.500.100	4.219.955
58350	PRODERJ	1.501.101	359.889
58350	PRODERJ	1.501.230	100.797
59010	SEM	1.761.122	10.000
60010	SEIJES	1.500.100	92.310
60010	SEIJES	1.761.122	5.000
61010	SEGG	1.500.100	10.000
62360	PROCON	1.500.100	219.600
64320	AGENERSA	1.753.232	9.231
65710	CEHAB	1.500.100	39.685.803
65710	CEHAB	1.501.101	6.264.700
65710	CEHAB	1.501.230	249.947
Total			12.722.752.073

Id: 2507167

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	1.500.100	7.677.902
06010	GSI	1.501.101	7.453.389
06010	GSI	2.501.145	10.927.025
06020	SSMGSI	1.500.100	6.537.405
07010	SEINFRA	1.500.100	767.547
07010	SEINFRA	1.501.101	89.568.292
07310	IEEA	1.500.100	3.056
07510	EMOP	1.500.100	749.106
07510	EMOP	1.501.230	7.200
07720	CEHAB	1.500.100	279.381
07720	CEHAB	1.501.101	1.000.000
07720	CEHAB	1.700.214	111.834
07720	CEHAB	1.759.150	2.427.500
09010	PGE	1.501.230	102.051.088
09010	PGE	2.501.230	122.390.494
09610	FUNPERJ	1.501.230	1.693.105

09610	FUNPERJ	1.753.232	19.630.230
09610	FUNPERJ	2.501.230	20.183.962
09610	FUNPERJ	2.753.232	119.622.710
13010	SEAPPA	1.500.100	6.865.449
13010	SEAPPA	1.700.212	1.500.000
13010	SEAPPA	1.799.195	2.157.180
13010	SEAPPA	2.501.145	70.000.000
13410	FIPERJ	1.500.100	2.122.290
13530	EMATER-RJ	1.500.100	8.037.695
13530	EMATER-RJ	1.501.230	961.311
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100	4.473.433
13540	PESAGRO-RJ	1.501.230	62.579
13540	PESAGRO-RJ	2.501.145	3.940.797
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	1.539.699
13710	CASERJ	1.500.100	8.462
13720	CEASA	1.500.100	12.693
13720	CEASA	1.501.230	78.763.018
14010	SECC	1.500.100	164.434.788
14010	SECC	1.501.101	382.246
14010	SECC	1.761.122	1.692.400
14020	SUBCOM	1.500.100	8.821.821
14020	SUBCOM	1.700.212	100.000
14020	SUBCOM	1.703.212	2.526.063
14020	SUBCOM	2.703.212	2.094
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	140.185
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	104.560
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	28.878.447
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	43.566.305
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	533.913.552
14330	DETRAN-RJ	2.752.230	21.680.489
14340	LOTERJ	1.501.230	204.995.753
14340	LOTERJ	2.501.230	16.065.007
14380	IPEM	1.700.212	17.771.097
14380	IPEM	2.700.212	920.742
14630	FDRM	1.501.101	2
14630	FDRM	1.759.245	38.544.303
14751	METRO	1.500.100	8.462
14752	CTCRJ	1.500.100	34.440
14752	CTCRJ	1.501.230	3.359
14753	FLUMITRENS	1.500.100	8.462
14759	CFSEC	1.500.100	8.462
15010	SECEC	1.500.100	27.366.948
15010	SECEC	1.501.230	20.309
15010	SECEC	1.700.212	23.012.944
15010	SECEC	2.500.100	11.558.735
15010	SECEC	2.501.145	4.335.099
15010	SECEC	2.700.212	22.448.287
15410	FUNARJ	1.500.100	44.398.682
15410	FUNARJ	1.501.230	702.938
15410	FUNARJ	2.501.145	16.882.502
15430	FTMRJ	1.500.100	4.286.362
15430	FTMRJ	1.501.230	2.095.096
15440	FMIS	1.500.100	649.421
15440	FMIS	1.501.230	49.497
15610	FEC-RJ	1.500.100	16.665.909
15610	FEC-RJ	1.501.230	26.630.594
15610	FEC-RJ	1.749.227	139.390.361
15610	FEC-RJ	2.501.230	27.561.700
16010	SEDEC	1.500.100	8.462
16010	SEDEC	1.700.212	500.000
16010	SEDEC	1.761.122	5.723.098
16610	FUNESBOM	1.501.230	42.278.034
16610	FUNESBOM	1.753.232	256.326.285
16610	FUNESBOM	2.501.230	25.756.746
16610	FUNESBOM	2.622.225	1.457.726
16610	FUNESBOM	2.753.232	138.385.964
16610	FUNESBOM	2.760.232	41.257.243
17010	SEEL	1.500.100	8.351.496
17010	SEEL	1.501.101	6.618.034
17010	SEEL	1.700.212	4.600.000
17010	SEEL	1.749.224	10.290.594
17010	SEEL	2.749.224	26.171.056
17310	SUDERJ	1.500.100	17.055.997
17310	SUDERJ	1.501.101	3.095.196
17310	SUDERJ	1.501.230	90.581
17310	SUDERJ	2.501.230	2.059.947
18010	SEEDUC	1.500.100	434.267.398
18010	SEEDUC	1.540.215	90.258.959
18010	SEEDUC	1.541.215	53.006.367
18010	SEEDUC	1.550.105	491.178.715
18010	SEEDUC	1.551.224	38.027.156
18010	SEEDUC	1.552.224	84.860.665
18010	SEEDUC	1.569.224	19.818.823
18010	SEEDUC	1.570.212	168.183
18010	SEEDUC	1.761.122	258.821.659
18010	SEEDUC	2.500.100	257.770.236
18010	SEEDUC	2.550.105	96.788.082
18010	SEEDUC	2.761.122	72.079.924
18020	DEGASE	1.500.100	41.312.209
18020	DEGASE	1.501.101	24.607.496
18020	DEGASE	1.501.120	3.894.091
18030	CEE	1.500.100	5.500
18030	CEE	1.761.122	292
20010	SEFAZ	1.500.100	40.088.802
20010	SEFAZ	1.501.230	152.316
20010	SEFAZ	1.754.111	29.413.962
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	95.370.590
20340	RIOPREVIDENCIA	2.801.231	28.000.000
20610	FAF	1.500.100	116.451.946
21010	SEPLAG	1.500.100	22.791.165
21010	SEPLAG	1.501.101	1.641.628
21011	SUBGERAL	1.500.100	26.858
21610	FUNDEP	1.755.233	253.860
21640	FUSPRJ	1.713.224	31.256.938
21640	FUSPRJ	1.749.224	5.607.573
21640	FUSPRJ	2.713.224	58.363.796
22010	SEDEICS	1.500.100	11.267.929
22310	AGETRANSPI	1.753.232	1.259.722
22320	JUCERJA	1.501.230	38.651.955
22330	AGENERSA	1.753.232	1.378.266
22350	DRM	1.500.100	1.527.326
22350	DRM	1.501.230	2.539
22350	DRM	1.708.101	2.040.562
22350	DRM	1.753.232	620.381
22350	DRM	1.761.122	17.757.491
22610	FREMF	1.501.230	56.682.879
22620	FEMPO	1.501.101	20.000.000
22620	FEMPO	1.501.230	29.549.975
22710	CODIN	1.500.100	584.351
22710	CODIN	1.501.230	4.729.137
24010	SEA	1.500.100	1.137.345
24010	SEA	1.501.230	1.219
24010	SEA	1.759.151	165.138.347

24010	SEA	1.759.251	3.500.039
24010	SEA	1.799.297	12.981.487
24010	SEA	2.501.145	1.500.000
24010	SEA	2.799.297	142.302.984
24020	UEPSAM	1.501.101	5.892
24020	UEPSAM	1.759.151	235.862.195
24320	INEA	1.501.230	7.811.325
24320	INEA	1.700.214	109.085.444
24320	INEA	1.753.232	3.446.977
24320	INEA	1.756.233	12.659
24320	INEA	1.759.151	351.838.026
24320	INEA	1.761.122	782.991
24320	INEA	1.799.297	1.773.507
24320	INEA	1.899.218	38.124.063
24320	INEA	2.501.230	2.893.231
24320	INEA	2.700.214	5.824.309
24320	INEA	2.703.212	199.060
24320	INEA	2.753.232	5.438.266
24320	INEA	2.756.233	580.194
24320	INEA	2.799.297	3.092.793
24630	FUNDRHI	1.501.230	58.581.029
24630	FUNDRHI	2.501.230	43.374.137
25010	SEAP	1.500.100	117.783.852
25010	SEAP	1.700.212	25.883.317
25010	SEAP	1.759.103	80.489.446
25010	SEAP	2.501.145	30.000.000
25010	SEAP	2.700.212	4.002.668
25010	SEAP	2.759.103	5.000.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	18.478.721
25410	FSCABRINI	1.501.230	19.243.448
25410	FSCABRINI	1.570.212	200.000
25410	FSCABRINI	1.631.212	650.000
25410	FSCABRINI	1.665.212	200.000
25410	FSCABRINI	1.700.212	750.000
25610	FUESP	1.500.100	4.231
25610	FUESP	1.501.230	7.287.028
25610	FUESP	1.712.224	5.883.289
25610	FUESP	1.749.224	55.274.735
25610	FUESP	2.712.224	31.281.514
29010	SES	1.500.100	5.152.500
29010	SES	1.501.101	29.804.065
29310	IASERJ	1.500.100	32.227
29420	FSERJ	1.501.230	130.687
29420	FSERJ	1.899.223	1.330.422.238
29610	FES	1.500.100	4.645.818.907
29610	FES	1.600.225	867.717.829
29610	FES	1.601.225	656.429
29610	FES	1.753.232	2.609.478
29610	FES	1.761.122	387.209.748
29610	FES	2.600.225	81.923.998
29710	IVB	1.501.101	10.154.400
29710	IVB	1.501.230	16.213.584
30010	SETRAB	1.500.100	38.776.831
30010	SETRAB	1.501.101	40.548.088
30610	FEFEPS	1.500.100	4.654
30610	FEFEPS	1.501.230	1.976.756
30620	FTRJ	1.500.100	5.050.000
30620	FTRJ	1.749.224	745.272
31010	SETRAM	1.500.100	5.116.707
31010	SETRAM	1.501.101	14.038.956
31010	SETRAM	2.501.145	316.868.579
31330	DETRO-RJ	1.501.230	30.738.651
31360	AGETRANSP	1.753.232	6.135.010
31360	AGETRANSP	2.753.232	11.700.000
31610	FET	1.501.101	357.800.000
31610	FET	1.761.122	132.758.162
31710	CODERTE	1.500.100	4.231
31710	CODERTE	1.501.230	6.814.147
31710	CODERTE	2.501.145	184.835
31720	CENTRAL	1.500.100	8.534.684
31720	CENTRAL	1.501.230	853.141
31720	CENTRAL	1.754.111	137.602.996
31720	CENTRAL	1.759.151	15.225.741
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	12.018.988
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	50.772
40010	SECTI	1.500.100	1.533.003
40401	CEPERJ	1.500.100	69.569.282
40401	CEPERJ	1.501.230	16.041.258
40410	FAPERJ	1.500.100	561.158.043
40410	FAPERJ	1.501.230	1.625.784
40410	FAPERJ	1.700.212	2.592.784
40410	FAPERJ	2.500.100	3.910.710
40410	FAPERJ	2.501.101	656.293
40410	FAPERJ	2.700.212	7.977.391
40430	UERJ	1.500.100	209.339.493
40430	UERJ	1.501.230	42.269.426
40430	UERJ	1.570.212	2.926.673
40430	UERJ	1.621.225	82.873.744
40430	UERJ	1.700.212	1.700.000
40430	UERJ	1.702.212	133.606
40430	UERJ	1.703.212	405.282
40430	UERJ	1.761.122	79.755.076
40430	UERJ	2.501.230	15.000.000
40430	UERJ	2.570.212	614.339
40430	UERJ	2.700.212	10.512.911
40430	UERJ	2.701.212	236.769
40430	UERJ	2.702.212	28.880
40430	UERJ	2.703.212	323.300
40440	FAETEC	1.500.100	180.710.295
40440	FAETEC	1.501.101	23.183.967
40440	FAETEC	1.761.122	2.599.696
40440	FAETEC	2.500.100	59.881.006
40440	FAETEC	2.749.224	2.787.265
40450	UENF	1.500.100	65.864.444
40450	UENF	1.501.230	25.592.761
40450	UENF	1.570.212	3.333.589
40450	UENF	1.761.122	38.980.154
40450	UENF	2.501.230	29.957.715
40450	UENF	2.570.212	283.777
40460	CECIERJ	1.500.100	34.243.325
40460	CECIERJ	1.501.230	59.443
40460	CECIERJ	1.761.122	33.767.661
40460	CECIERJ	2.501.230	372.690
40610	FATEC	1.501.230	2.018.191
40621	FUNCIERJ	1.500.100	5.500
40621	FUNCIERJ	1.761.122	292
43010	SETUR	1.500.100	39.996.753
43010	SETUR	1.501.101	8.330.551
43010	SETUR	1.700.212	417.342
43710	TURISRIO	1.500.100	1.006.396
49010	SEDSODH	1.665.212	3.420.000
49010	SEDSODH	1.759.103	155.762.174
49010	SEDSODH	1.759.150	28.265.379

49010	SEDSODH	1.761.122	406.689.300
49010	SEDSODH	2.700.212	931.833
49411	FLXIII	1.761.122	52.632.236
49412	FIA	1.759.103	28.754.737
49412	FIA	1.761.122	26.654.479
49610	FUNDO FIA	1.501.230	1.859.068
49610	FUNDO FIA	1.761.122	4.654
49641	FUPDE	1.761.122	4.654
49650	FEAS	1.501.230	28.077
49650	FEAS	1.661.224	23.878.742
49650	FEAS	1.761.122	94.727.143
49650	FEAS	2.660.224	35.331.761
49650	FEAS	2.700.212	966.009
50010	CGE	1.500.100	3.063.142
50610	FACI	1.799.240	4.538.600
51010	SEPM	1.500.100	37.670.330
51010	SEPM	1.700.212	36.566.205
51010	SEPM	1.759.103	152.036.736
51010	SEPM	1.761.122	5.950.000
51010	SEPM	2.501.145	96.928.525
51010	SEPM	2.759.103	81.056.095
51010	SEPM	2.899.218	2.791.181
51650	FUNESPOM	1.501.230	337.430.310
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	2.305.202
52010	SEPOL	1.500.100	19.911.760
52010	SEPOL	1.700.212	17.797.709
52010	SEPOL	1.759.103	147.454.755
52010	SEPOL	2.759.103	86.818.041
52610	ACADEPOL	1.501.230	11.488.627
52620	FUNESPOL	1.753.232	25.184
53010	SEIC	1.500.100	9.056.695
53010	SEIC	1.501.101	1.000.000
53010	SEIC	1.700.214	123.074.383
53010	SEIC	2.501.145	750.000.000
53310	ITERJ	1.500.100	4.659.535
53310	ITERJ	1.501.101	27.924.600
53310	ITERJ	1.759.150	11.012.611
53310	ITERJ	1.761.122	155.245
53310	ITERJ	2.501.145	43.253.440
53330	IEEA	1.500.100	68.600
53410	DER-RJ	1.500.100	51.946.688
53410	DER-RJ	1.501.101	26.993.370
53410	DER-RJ	1.501.230	56.654.256
53410	DER-RJ	1.750.126	6.726.406
53410	DER-RJ	2.501.145	375.509.430
53510	EMOP	1.500.100	3.955.584
53510	EMOP	1.501.230	263.306
53510	EMOP	2.501.145	325.142.803
53620	FUNTERJ	1.500.100	4.231
54010	SERGB	1.500.100	3.131.830
57010	SEGOV	1.500.100	57.713.985
57010	SEGOV	1.759.103	27.006.491
57640	FEFOSP	1.500.100	4.654
58010	SETD	1.500.100	3.722.756
58350	PRODERJ	1.500.100	91.588.715
58350	PRODERJ	1.501.101	4.113.520
58350	PRODERJ	1.501.230	6.631.853
59010	SEM	1.761.122	5.482.806
60010	SEIJES	1.500.100	55.928.642
60010	SEIJES	1.501.101	755.118
60010	SEIJES	1.761.122	34.354.349
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.214.540
60620	FUNDEPI	1.501.230	346.620
60620	FUNDEPI	1.761.122	4.654
61010	SEGG	1.500.100	1.222.756
62360	PROCON	1.500.100	2.310.828
62640	FEPROCON	1.501.230	25.518.007
64010	SEENEMAR	1.500.100	23.198
64320	AGENERSA	1.753.232	28.376.373
65010	SEHIS	1.501.101	8.343.532
65010	SEHIS	1.700.214	5.363.428
65010	SEHIS	1.759.150	73.194.377
65010	SEHIS	1.761.122	2.894.732
65010	SEHIS	2.501.145	51.642.628
65710	CEHAB	1.500.100	2.158.042
65710	CEHAB	1.501.101	5.177.260
65710	CEHAB	1.700.214	1.667.303
65710	CEHAB	1.759.150	25.948.474
65710	CEHAB	2.501.145	236.634.034
Total			21.593.837.669

Id: 2507168

ANEXO VII - CONCESSIONÁRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	1.500.100	4.231
06020	SSMGSI	1.500.100	718.490
07510	EMOP	1.500.100	148.005
07720	CEHAB	1.500.100	13.309
09610	FUNPERJ	1.501.230	482.920
09610	FUNPERJ	1.753.232	317.135
09610	FUNPERJ	2.501.230	4.618.808
09610	FUNPERJ	2.753.232	4.854.569
13010	SEAPPA	1.500.100	738.414
13410	FIPERJ	1.500.100	181.761
13530	EMATER-RJ	1.500.100	711.009
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100	410.363
13710	CASERJ	1.500.100	4.678
13720	CEASA	1.501.230	22.705.325
14010	SECC	1.500.100	6.206.637
14020	SUBCOM	1.500.100	15.364
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	41.664
14322	RIOMETROPOL	1.500.100	4.231
14330	DETTRAN-RJ	1.753.232	12.846.404
14340	LOTERJ	1.501.230	304.665
14380	IPEM	1.700.212	396.540
14380	IPEM	2.700.212	100.000
14630	FDRM	1.759.245	165.855
14751	METRO	1.500.100	4.231
14752	CTCRJ	1.500.100	4.231
14753	FLUMITRENS	1.500.100	4.231
14759	CFSEC	1.500.100	4.654
15010	SECEC	1.500.100	1.946.532
15410	FUNARJ	1.500.100	1.482.122
15430	FTMRJ	1.500.100	1.570.749
15440	FMIS	1.500.100	174.917
16010	SEDEC	1.500.100	4.231
16610	FUNESBOM	1.500.100	4.228.004
16610	FUNESBOM	1.501.120	3.894.091
16610	FUNESBOM	1.501.230	2.000.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.638.817
16610	FUNESBOM	2.501.230	1.000.000
17010	SEEL	1.500.100	433.526
17310	SUDERJ	1.500.100	2.028.303
18010	SEEDUC	1.500.100	6.606.858
18010	SEEDUC	1.550.105	74.754.275
18010	SEEDUC	1.761.122	5.716.088
18020	DEGASE	1.500.100	12.138.667
20010	SEFAZ	1.500.100	6.797.132

20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	3.456.337
21010	SEPLAG	1.500.100	2.370.710
21011	SUBGERAL	1.500.100	769
22010	SEDEICS	1.500.100	88.851
22310	AGETRANSP	1.753.232	1.613
22320	JUCERJA	1.501.230	1.759.518
22330	AGENERSA	1.753.232	69.083
22350	DRM	1.500.100	288.088
22350	DRM	1.753.232	45.258
22710	CODIN	1.501.230	193.773
24010	SEA	1.500.100	4.231
24320	INEA	1.501.230	846.200
24320	INEA	1.899.218	846.200
24630	FUNDRHI	1.501.230	3.029.799
24630	FUNDRHI	2.501.230	1.000.000
25010	SEAP	1.500.100	50.909.765
25010	SEAP	1.501.120	2.336.456
25010	SEAP	1.759.103	2.368.100
25410	FSCABRINI	1.500.100	147.662
29010	SES	1.500.100	4.231
29310	IASERJ	1.500.100	5.056
29420	FSERJ	1.899.223	3.867.062
29610	FES	1.500.100	91.730.355
29710	IVB	1.500.100	4.231
30010	SETRAB	1.500.100	85.074
30010	SETRAB	1.501.101	304.000
31010	SETRAM	1.500.100	251.025
31010	SETRAM	1.501.101	73.187
31330	DETRO-RJ	1.501.230	366.886
31360	AGETRANSP	1.753.232	165.466
31710	CODERTE	1.501.230	696.249
31720	CENTRAL	1.500.100	990.635
31720	CENTRAL	1.501.230	114.271
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	1.341.816
40010	SECTI	1.500.100	300.000
40401	CEPERJ	1.500.100	340.469
40401	CEPERJ	1.501.230	100.000
40410	FAPERJ	1.500.100	288.891
40430	UERJ	1.500.100	16.093.943
40430	UERJ	1.501.230	8.426
40440	FAETEC	1.500.100	13.285.462
40450	UENF	1.500.100	8.446.407
40460	CECIERJ	1.500.100	578.624
43010	SETUR	1.500.100	102.504
43710	TURISRIO	1.500.100	256.669
49010	SEDSODH	1.761.122	3.003.903
49411	FLXIII	1.761.122	1.130.811
49412	FIA	1.761.122	720.281
49650	FEAS	1.761.122	4.231
50010	CGE	1.500.100	213
51010	SEPM	1.759.103	41.514.677
52010	SEPOL	1.500.100	60.792
52010	SEPOL	1.501.120	8.567.002
52010	SEPOL	1.759.103	29.539.596
53010	SEIC	1.500.100	273.767
53310	ITERJ	1.500.100	91.668
53410	DER-RJ	1.500.100	8.878.490
53510	EMOP	1.500.100	1.123.003
54010	SERGB	1.500.100	19.813
57010	SEGOV	1.500.100	165.569
58010	SETD	1.500.100	23.652
58350	PRODERJ	1.500.100	119.959
58350	PRODERJ	1.501.230	377
59010	SEM	1.761.122	28.878
60010	SEIJES	1.500.100	110.006
60010	SEIJES	1.761.122	4.654
61010	SEGG	1.500.100	23.652
62360	PROCON	1.500.100	462.534
64320	AGENERSA	1.753.232	2.221.170
65710	CEHAB	1.500.100	108.059
65710	CEHAB	1.501.101	40.000
Total			499.244.411

*Omitido no D.O. de 31/07/2023.

Id: 2507169

Atos do Governador**ATO DO GOVERNADOR
DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2023****O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,**RESOLVE:****DESIGNAR** a Chefe de Gabinete **MARIA TERESA ÁLVARO NUNES**, ID Funcional nº 5087034-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, pelo expediente, da Vice-Governadoria do Estado, no período de 03 a 08 de setembro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2507180

**ATO DO GOVERNADOR
DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2023****O GOVERNADOR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-E-350090/000114/2022.**DECRETA:****A PROMOÇÃO**, na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com base no Art. 1º da Lei nº. 764, de 10 de julho de 1984, ao posto de Capitão PM Psicólogo, com validade a contar de 25 de dezembro de 2021, em virtude de ter obtido sua efetivação em caráter definitivo, a contar de 05 de setembro de 2011, do 1º Tenente PM Psicólogo RG 92.453 **ANA PAULA MIRANDA**, Identificação Funcional nº 44144997.

Id: 2507179

Secretaria de Estado da Casa Civil**ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,**RESOLVE:****EXONERAR RODRIGO OTAVIANO VILAÇA**, ID FUNCIONAL Nº 5130298-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.**EXONERAR FÁBIO MARCONDES FERRAZ PETRELLI TOLEDO**, ID FUNCIONAL Nº 5014060-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.**EXONERAR RUBEM MENEZES RIBEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 25823663, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.**NOMEAR REGINALDO TEIXEIRA** para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-1, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.631, de 07/08/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.**NOMEAR NICKOLAS SOBRAL DE ABREU**, ID FUNCIONAL Nº 51405750, para exercer, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcello Vítorio Gazzaneo, ID. Funcional nº 5141782-0. Processo nº SEI-150001/022495/2023.**EXONERAR**, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, **MARCELLO VÍTORIO GAZZANE**, ID. FUNCIONAL Nº 5141782-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/022495/2023.**EXONERAR MAYARA NASCIMENTO DE PAULA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5117034-5, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/022138/2023.**NOMEAR LUCAS ROCHA FILIPE**, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Mayara Nascimento de Paula Silva, ID Funcional nº 51170345. Processo nº SEI-150001/022138/2023.**NOMEAR ÁLVARO LUCAS COUTINHO JUNIOR** para exercer, com validade a contar de 06 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Projetos Sociais (SEPS), da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por João Pedro Antunes Cardozo Ferreira, ID. Funcional nº 5142699-4. Processo nº SEI-150001/002802/2022.**EXONERAR CARLOS FILIPE SILVA FERREIRA DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 42708176, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Superintendência de Projetos Sociais (SEPS), da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.**NOMEAR FLÁVIA ERNESTO DE OLIVEIRA DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Superintendência de Projetos Sociais (SEPS), da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Carlos Filipe Silva Ferreira dos Santos, ID Funcional nº 42708176. Processo nº SEI-150001/002802/2022.**EXONERAR VITÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 5123191-3, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000506/2023.**EXONERAR CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5135149-8, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000506/2023.**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 01 de setembro de 2023, publicado no D.O. de 04/09/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **CLARISSA FERREIRA DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5092564-4, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DAS-7, do Departamento de Conferência e Publicação, da Coordenadoria de Operações e Logística para Concursos e Processos Seletivos, da Diretoria de Concursos e Processos Seletivos, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000502/2023.**EXONERAR**, com validade a contar de 15 de agosto de 2023, **EU-GENIO ANDERSON ASSIS JÁNA**, ID FUNCIONAL Nº 4270851-6, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Diretoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-140001/034308/2023.**NOMEAR ANA SELMA FERREIRA SCHIMMELPGENNINF** para exercer, com validade a contar de 15 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Diretoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ,**Despachos do Governador****DESPACHO DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 04 DE SETEMBRO DE 2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350207/000054/2020** - Considerando o que consta no processo em epígr

da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Eu-
genio Anderson Assis Jafra, ID Funcional nº 4270851-6. Processo nº
SEI-140001/034308/2023.

NOMEAR ALEXANDRE DE ANDRADE, ID FUNCIONAL Nº 5026184-3, para exercer, com validade a contar de 28 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Alessandra Pereira Granja, ID Funcional nº 4347402-0. Processo nº SEI-150159/005057/2023.

NOMEAR LEONARDO DE ARAÚJO MANSO FILHO para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, anteriormente ocupado por Bruno Bierenbach Bonetti, ID Funcional nº 4263877-1. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **JOSÉ LUIZ LIMA ABREU**, ID FUNCIONAL Nº 5139061-2, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002790/2023.

NOMEAR CLAUDIO DE FREITAS para exercer, com validade a contar de 04 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Cleber Carneiro da Silva, ID Funcional nº 5005762-6. Processo nº SEI-420001/002744/2023.

NOMEAR MARCELO CASTRO SOARES para exercer, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Thamiris Lourenço Dias de Souza ID Funcional nº 5101807-1. Processo nº SEI-420001/002744/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 31 de agosto de 2023, publicado no D.O. de 01/09/2023, que exonerou **DANDARA ROCHA**, ID FUNCIONAL Nº 4351699-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR FÁBIO SILVA DE ANDRADE, ID FUNCIONAL Nº 5000349-6, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica de Logística, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Tatiana Gaspar Pinheiro, ID Funcional nº 1907085-3. Processo nº SEI-120001/003917/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de setembro de 2023, **MARCELO ALEX DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5078548-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040227/000269/2023.

NOMEAR FRANCISCO THIAGO GOMES AZEVEDO, ID FUNCIONAL Nº 5128942-3, para exercer, com validade a contar de 05 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Marcelo Alex dos Santos, ID Funcional nº 5078548-6. Processo nº SEI-040227/000270/2023.

NOMEAR EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 24 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Claudeny Simone Alves Santana, ID Funcional nº 5140535-0. Processo nº SEI-100001/001755/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **PE-
DRO MONTENEGRO CARVALHO**, ID FUNCIONAL Nº 5132139-4, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/015534/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **MA-
THEUS MORAES RIBEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 5104488-9, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/015534/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **BRUNO MAX DE SOUZA MELO**, ID FUNCIONAL Nº 5141691-3, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/015534/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **MA-
THEUS FELIPE VELOSO CAMARGO**, ID FUNCIONAL Nº 5139933-4, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/015534/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **AN-
DRÉ LUIZ NAVAS MAGALHÃES**, ID FUNCIONAL Nº 5141723-5, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/015534/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **WILSON ROBERTO ESPOSTI SOBRINHO JÚNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 5142192-5, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/015534/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **AGHATTA DIAS DE MEDEIROS**, ID FUNCIONAL Nº 5118490-7, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/015534/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **FLAVIA NASCIMENTO PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5101690-7, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/015534/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **ALEXANDRE MOURA DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5079345-4, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/015534/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **FA-
BIANA DE ABREU SEGAT**, ID FUNCIONAL Nº 5137150-2, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/015534/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de agosto de 2023, **AL-
VARO GOMES DE PINHO JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 5143721-0, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/015534/2023.

NOMEAR RODRIGO GONÇALVES DIAS para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por José Fernandes Neto, ID Funcional nº 51131650. Processo nº SEI-180007/002412/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **IGOR OLIVEIRA LANCEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 5118507-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/002442/2023.

NOMEAR MATHEUS MACIEL DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por João Carlos da Silva, ID Funcional nº 5120972-1. Processo nº SEI-180007/002442/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 28 de agosto de 2023, publicado no D.O. de 29/08/2023, que nomeou **FABIANA PEREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Tiago dos Santos da Silva, ID Funcional nº 5139590-8. Processo nº SEI-180007/002433/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **MARCO AURELIO MONTES**, ID FUNCIONAL Nº 1918762-9, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Patrimônio, da Superintendência Executiva, da Subsecretaria de Governança e Gestão, da Secretaria de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003900/2023.

NOMEAR RAUL MARCEL SANTOS SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo DAS-8, da Secretaria de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Diogo Abrantes e Silva, ID Funcional nº 51323648. Processo nº SEI-310003/003869/2023.

NOMEAR NAYARA MAZZEI VILLARDO ESTRELA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo DAS-8, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Sergio Guilherme Ferreira Braunerger, ID. Funcional nº 5137693-8. Processo nº SEI-300002/000683/2023.

NOMEAR LEANDRO DELAROLI VASCONCELLOS GUERREIRO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Auditoria, da Assessoria de Contabilidade Analítica, da Presidência, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Marco Antonio de Araujo, ID Funcional nº 51419092. Processo nº SEI-300002/000683/2023.

NOMEAR SAMUEL RUFINO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Marcella Caetano da Silva, ID Funcional nº 5137208-8. Processo nº SEI-300002/000683/2023.

NOMEAR LAUDICEIA ALVES OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Maria Caroline Salles da Rocha, ID Funcional nº 51373505. Processo nº SEI-300002/000683/2023.

NOMEAR CARLA DANIELA PEREIRA DUQUE para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Cosme Alberto Rosa Cardoso Junior, ID Funcional nº 5126248-7. Processo nº SEI-300002/000683/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **LEONARDO SCALZER ALVES**, ID FUNCIONAL Nº 5025543-6, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/002259/2023.

NOMEAR CARLOS HENRIQUE SODRE COUTINHO, ID FUNCIONAL Nº 1943630-0, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.160, de 26/07/2022. Processo nº SEI-320001/002211/2023.

NOMEAR LEONARDO SCALZER ALVES, ID FUNCIONAL Nº 5025543-6, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Fabio Galvão Puccioni, ID Funcional nº 5005918-1. Processo nº SEI-320001/002259/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **OSWALDO GOMES DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 1943573-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/002245/2023.

NOMEAR OSWALDO GOMES DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 1943573-8, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Jose Vinicius Mello Coutinho, ID Funcional nº 5015481-8. Processo nº SEI-320001/002245/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 01 de setembro de 2023, publicado no D.O. de 04/09/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **DENISE CARVALHO DE FREITAS**, ID FUNCIONAL Nº 1943665-3, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/002211/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **DE-
NISE GOMES VALERIO**, ID FUNCIONAL Nº 1943672-6, do cargo em comissão de Secretário, símbolo DAS-6, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/002211/2023.

EXONERAR CLAUDIO GEDEAO MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 2846652-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/001736/2023.

NOMEAR FERNANDO FERNANDES JÚNIOR, ID FUNCIONAL Nº 4370897-8, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Leandro de Oliveira Malfitano, ID Funcional nº 5125734-3. Processo nº SEI-470001/000454/2023.

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007

RESOLVE:

***NOMEAR ANGELO MONTEIRO PINTO**, ID Funcional nº 2842427-1, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DG, da Diretoria de Mobilidade Integrada, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Robson da Silveira Pierre, ID Funcional nº 5091478-2. Processo nº SEI-120228/000321/2023.
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 04/09/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

ATO DE 30/08/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 31/08/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-320001/002120/2023, fica retificada para 02 de agosto de 2023, a data da validade da nomeação de MARCIO ROMANO, ID Funcional nº 5006770-2, do cargo em comissão da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, mant

15:00h (quinze horas), na sala 2-A do 2º andar do Anexo do Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/n, na Cidade do Rio de Janeiro, os seguintes processos:

RECURSO Nº 3.730/2021- PROCESSO Nº E-21/070/100164/2018
RECORRENTE: ALBERTO FULGONI DOS SANTOS LARA
RELATOR: Consº Dr. Carlos Eduardo Corrêa de Miranda
REVISOR: Consº Dr. Roberto José de Mello Oliveira Alves Filho
O B J E T O: Acumulação de Cargos

EM CONTINUAÇÃO
RECURSO Nº 3.718/2021- PROCESSO Nº E-03/008/101518/2018
RECORRENTE: VALDIR ALMAGRO DA SILVA
ADVOGADOS: DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): SAMANTHA MONTEIRO DE OLIVEIRA/9308446 - JANINE DENISE N. DE MELO/8179061
RELATOR: Consº Dr. Roberto José de Mello Oliveira
REVISOR: Consº Dr. Carlos Eduardo Corrêa de Miranda
O B J E T O: Acumulação de Cargos

RECURSO Nº 3.781/2021- PROCESSO Nº E-03/10201756/2007
RECORRENTE: ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA
RELATOR: Consº Dr. Roberto José de Mello Oliveira
REVISOR: Consº Dr. Carlos Eduardo Corrêa de Miranda
O B J E T O: Acumulação de Cargos

ATENÇÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os artigos 48, in fine, e 56, caput, ambos do Regimento Interno, publicado no D.O. de 09.02.83, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa. **Processo nº SEI-150001/022478/2023**

SOLANGE MARIA MOTTA CARDOSO
Presidente de 3ª Câmara

Id: 2506883

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-030030/005400/2023 - SOLANGE MARIA BAN-

DIM NASCIMENTO, ID Funcional 39920259, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18h, vínculo 2 (SE-

EDUC).

PROCESSO Nº SEI-030030/005364/2023 - DELAINE MUNIZ R DE SAO PAULO, ID Funcional 34278311, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 1337 (Prefeitura Municipal de Arau-

rama).

PROCESSO Nº SEI-030038/003684/2023 - ERIC MONTEIRO, ID Funcional 36075949, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 116.553-1 (PCRJ) inativo.

PROCESSO Nº SEI-030038/002982/2023 - ADRIANA CARNEIRO MOUTELA, ID Funcional 42012180, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) - ativo e Professor II, matrícula 136.141-9 (PCRJ) - inativo.

PROCESSO Nº SEI-030039/002772/2023 - ADRIANA DE SOUZA PE-

REIRA, ID Funcional 43272770, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof Matemática - D, matrícula 49090, (Prefeitura Mu-

nicipal de Belford Roxo).

PROCESSO Nº SEI-030030/004824/2023 - DEISE CARVALHO DE SOUZA, ID Funcional 42549205, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 266.018-1 (PCRJ).

PROCESSO Nº SEI-260005/005917/2023 - MICHELE CAGNIN VIL-

CENTE, ID Funcional 43828884, Professor FAETEC I - 20 horas, vínculo 5 (FAETEC) e Professor I - Ciências, matrícula 3572 (Prefeitura

Municipal de Mendes).

PROCESSO Nº SEI-030036/004428/2023 - KAREN BUSTAMANTE PEREIRA DA COSTA, ID Funcional 43847730, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Educação Física, matrícula 273.333-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030036/004113/2023 - CELIA REGINA NEVES NICOLAU, ID Funcional 40078302, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 327.798-5 (PCRJ).

PROCESSO Nº SEI-260005/006497/2023 - ZILMA GOMES RODRIGUES NOBREGA, ID Funcional 20805055, Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 1 (FAETEC) e Professor I C 7, matrícula 6664361 (In-

stituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI).

PROCESSO Nº SEI-260005/001632/2023 - LUCIANA NUNES VITER, ID Funcional 32564066, Professor FAETEC I - 20 horas, vínculo 3 (FAETEC) e Professor I - 40 horas, vínculo 4 (FAETEC).

PROCESSO Nº SEI-260005/004876/2021 - SERGIO RIBEIRO DE SANT'ANA, ID Funcional 42598990, Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 1 (FAETEC) e Professor FAETEC I - 20 horas, vínculo 3 (FAETEC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/032/399/2019 - ESTEVAO CARDOSO DA SILVA, ID Funcional 51049155, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente II, matrícula 24836 (Prefeitura Munici-

pal de Angra dos Reis).

PROCESSO Nº SEI-E-03/2110149/2010 - CRISTIANE COSTA GOMEZ DE SOUSA, ID Funcional 34569642, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SE-

EDUC).

PROCESSO Nº SEI-030035/006126/2022 - PAULO JOSE DE ARAUJO SILVA, ID Funcional 43365540, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 258.655-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-260005/003664/2023 - CAMILA DE SOUZA ALEXANDRE CARVALHO, ID Funcional 44669453, Professor FAETEC I - 20 horas, vínculo 2 (FAETEC) e Professor I - 40 horas, vínculo 3 (FAETEC).

PROCESSO Nº SEI-030043/002140/2023 - ALENICE DA SILVA ARANCIO MARTINS, ID Funcional 51412748, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 116210 (Prefeitura Municipal de Nova Friburgo).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11204770/2010 - IVANI PAULO DE LIMA, ID. Funcional 43039022, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11200229/1999 - SANDRA LUISA TELLES GUIMARÃES, ID Funcional 39067130, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Inglês, matrícula 233.367-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030037/002607/2023 - LEANDRO MACHADO DOS SANTOS, ID Funcional 50065360, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor 1ª a 4ª série - D, matrícula 43615 (Prefeitura Municipal de Belford Roxo).

PROCESSO Nº SEI-030038/004369/2023 - CLAUDIA OLIVEIRA FERNANDES, ID Funcional 32856822, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 209.397-9 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/034/1191/2019 - MARCELE MONTEIRO DOS SANTOS ABREU, ID Funcional 38339960, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I-QD.SUP -16 H, matrícula 18374 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).
LICITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-030040/002094/2023 - ANA CLAUDIA DUTRA PONTES DE SOUZA, ID Funcional 35990279, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Psicóloga, matrícula 013017 (Prefeitura Municipal Bom Jesus do Norte - ES).

PROCESSO Nº SEI-030034/002929/2023 - JULIANA PINHEIRO FREITAS, ID Funcional 43234410, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Orientador Educacional, matrícula 3000771 (Prefeitura Municipal de Maricá).

PROCESSO Nº SEI-030030/006836/2022 - LOIDE LEITE ARAGÃO PINTO, ID Funcional 51360020, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 1292612 (Instituto Federal Fluminense-IFF).

PROCESSO Nº SEI-260005/005346/2022 - CATHERINE RODRIGUES DE AZEVEDO AZEREDO DA SILVA, ID Funcional 50024965, Professor I - 40 horas, vínculo 2 (FAETEC) e Enfermeiro, matrícula 1494-1 (Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira).

LICITA a acumulação de cargos pelas servidoras conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-E-27/037/100784/2018 - MAURICIO GUIMARÃES GASPAR, ID Funcional 20402430, Médico, vínculo 1 (SES) e Tenente Coronel BM - Médico, vínculo 2 (CBMERJ).

LICITA a acumulação de cargos pelo servidor conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988 em conjunto com o artigo 42 do mesmo diploma legal e ainda, com o artigo 142, §§º, VIII, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 77 de 2014.

Id: 2506697

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-080001/019778/2020 - MANTENHO o despacho index 27442824, publicado no DO de 01/02/2022, que considerou ILÍ-CITA a acumulação de cargos do servidor Valeria Rodrigues Costa Oliveira, ID Funcional 30543681, Enfermeiro, vínculo 1, da Secretaria de Estado de Saúde - SES e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 653553, do Ministério da Saúde. ATRIBUTO EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURSO, conforme orientação traçada no SEI-150001/013693/2022, quanto à suspensão dos vencimentos/proventos do servidor conforme artigo 58, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.427/2009. Remeta-se o presente processo à Superintendência de Sistemas de Gestão de Pessoas - SUSIG para restabelecer os vencimentos a partir da data da sua suspensão. Após, encaminhar ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o Recurso Administrativo.

PROCESSO Nº SEI-030034/002253/2021 - MANTENHO o despacho index 56500708, publicado no DO de 03/08/2023, que considerou ILÍ-CITA a acumulação de cargos do servidor NORMA CRISTINA DA SILVA MOREIRA SANTOS, ID Funcional 40490254, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 29247 (Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro). DE OFÍCIO ATRIBUTO EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURSO, tendo em vista o justo receio para administração, quanto a suspensão dos vencimentos/proventos do servidor conforme artigo 58, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.427/2009, enquanto pendente de Parecer da Procuradoria do Estado sobre o tema. Remeta-se o presente processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administrativo.

PROCESSO Nº SEI-E-03/131010/2007 - MANTENHO o despacho index 55428255, publicado no DO de 26/07/2023, que considerou ILÍ-CITA a acumulação de cargos do servidor MICHELLE FONTES CAU-LO, ID Funcional 37548948, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 32374 (Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro-TJRJ), conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988. DE OFÍCIO ATRIBUTO EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURSO, tendo em vista o justo receio para administração, quanto a suspensão dos vencimentos/proventos do servidor conforme artigo 58, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.427/2009, enquanto pendente de Parecer da Procuradoria do Estado sobre o tema. Remeta-se o presente processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administrativo.

Id: 2506724

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 04.09.2023

DESIGNA VIVIANNE PEDROZA SIMÕES, Assistente I, como Presidente, **LEONARDO JOSÉ RIPAMONTI**, Assistente IV e **PATRÍCIA DE VASCONCELOS MAIA**, Assessor IV, como Membros Titulares, e **ALINE ALFANO**, Assistente IV, como Membra Suplente. Gerente do Contrato **DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Assessora I, bem como **LUCAS FERREIRA CARDOSO**, Assessor III, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização referente ao patrocínio e a participação da CEDAE no evento "CIRCUITO MUNDIAL E BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA 2023", de que trata o Processo SEI-150001/021309/2023. Contrato CEDAE nº 115/2023 (DPR). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.450-00.

Id: 2507139

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 25.08.2023

PROC. Nº SEI-150042/000750/2023 - MARIA HELENA GOMES POTENGY, Id. Func. nº 2067931-9. CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, período de 06/03/2007 a 02/03/2017.

DE 28.08.2023

PROC. Nº SEI-E-12/061/16051/2015 - ANDREA ABREU PEREIRA, Id. Func. nº 4333855-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 20/07/2018 a 18/07/2023.

DE 29.08.2023

tigo 6º do Decreto nº 47.680, de 12 de julho de 2021, em consonância com o Processo nº SEI-120001/003673/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros do Comitê Executivo de Governação em Contratações Públicas os seguintes servidores:

I - da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

- a) Everton Rodrigues Medeiros, Subsecretário de Logística, ID Funcional 5099622-3; e
- b) Heloisa Berto da Silva, Superintendente de Inteligência Logística, ID Funcional 5018317-6.

II - da Procuradoria Geral do Estado - PGE:

- a) Denis Moreira Monassa Martins, Procurador, ID Funcional 4271771-0; e
- b) Bruno Verzani, Procurador, ID Funcional 9999142-0.

III - da Controladoria Geral do Estado - CGE:

- a) Luiz Ricardo Calixto, Auditor, ID Funcional 5006503-3; e
- b) Jaime Almeida Paula, Auditor, ID Funcional 5015480-8.

IV - da Secretaria de Estado da Casa Civil:

- a) Fernando Amâncio de Camargo, Subsecretário Adjunto de Administração, ID Funcional 5141979-3; e
- b) Débora Peçanha Gonçalves, Superintendente de Contratos e Compras, ID Funcional 4362478-2.

Art. 2º - Ficam revogadas:

I - a Portaria SEPLAG/SUBLOG nº 20, de 30 de agosto de 2022;

II - a Portaria SEPLAG/SUBLOG nº 24, de 10 de janeiro de 2023; e

III - a Portaria SEPLAG/SUBLOG nº 29, de 28 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

EVERTON MEDEIROS
Subsecretário de Logística

Id: 2506866

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04.09.2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no **PROCESSO N° SEI-040083/000989/2023**,

PROCESSO E-04/211/13404/2021 - IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 237/243, pela ocorrência parcial de identidade de litígios, **DECLARO** a perda parcial do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual, bem como no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

Id: 2506977

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 25.05.2023

***PROCESSO N° SEI-040192/000183/2021 - INFOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E INFORMÁTICA EIRELI**, - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 81/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (52164328), pela ocorrência parcial de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

*Republicada por incorreções no original publicado no DOERJ de 26 de maio de 2023.

DE 19.07.2023

***PROCESSO N° SEI-040035/000114/2022 - VALE SA** - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 130/2023 - SEFAZ/AJUFAZ/DCC (55385081), pela ocorrência parcial de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

*Republicada por incorreções no original publicado no DOERJ de 21 de julho de 2023.

Id: 2507001

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 04/09/2023

PROCESSO SEI-040192/001437/2022 - CONVENIÊNCIA E TRANSPORTES SÃO CRISTOVÃO LTDA - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 171/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (56313219), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000335/2021 - SUPERMERCADOS MUN-DIAL LTDA - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 172/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (56995186), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040022/001277/2022 - OSORIO'S POSTO E SERVIÇOS LTDA - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 173/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (56865293), pela **ocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI E-04/211/013841/2021 - IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 174/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (56707375), pela **ocorrência parcial de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040039/000091/2021 - IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 175/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (56707397), pela **ocorrência parcial de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI E04/040/000030/2021 - AALBORG COMÉRCIO E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 179/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (57279107), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040235/000490/2022 - GERALDO REIS - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 180/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (57304654), pela **ocor-**

rência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040036/000485/2021 - TELEFONICA BRASIL S.A. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 181/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (57456034), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040022/001305/2022 - RLJ BAR E RESTAURANTE LTDA EPP - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 186/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (57758245), pela **ocorrência parcial de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040225/001781/2022 - CM HOSPITALAR S.A. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 187/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (57832204), pela **ocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040225/002045/2022 - CM HOSPITALAR S.A. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 188/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (57838552), pela **ocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040225/001976/2022 - CM HOSPITALAR S.A. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 189/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (57849832), pela **ocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040224/005581/2022 - PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 190/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58015487), pela **ocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000345/2021 - SUPERMERCADOS MUN-DIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 191/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58026556), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000350/2021 - SUPERMERCADOS MUN-DIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 193/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58027445), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000336/2021 - SUPERMERCADOS MUN-DIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 192/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58026412), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040192/001438/2022 - CONVENIÊNCIA E TRANSPORTES SAO CRISTOVAO LTDA - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 194/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58071240), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040036/000118/2022 - TELEFONICA BRASIL S.A. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 195/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (57975622), pela **ocorrência parcial de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040091/001548/2022 - MESSEER GASES LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 196/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58020287), pela **ocorrência parcial de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040037/000147/2022 - PARANAPANEMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 176/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (57099885), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84. Todavia, ressalta-se que, conforme expõe a referida promoção, há relação de prejudicialidade entre a subsistência do Auto de Infração e a decisão acerca do atendimento ou não às exigências da fiscalização, de forma que eventual inscrição em dívida ativa dependerá de verificação da plena exigibilidade do crédito tributário.

PROCESSO SEI-040040/000341/2021 - SUPERMERCADOS MUN-DIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 200/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58294659), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000351/2021 - SUPERMERCADOS MUN-DIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 202/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58299515), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000338/2021 - SUPERMERCADOS MUN-DIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 204/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58303693), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000343/2021 - SUPERMERCADOS MUN-DIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 206/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58343470), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040224/005132/2022 - R.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS EIRELI - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 198/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58149460), pela **ocorrência parcial de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040022/001304/2022 - SÃO FRANCISCO DELIVERY LTDA - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 199/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (58161297), pela **inocorrência parcial de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000348/2021 - SUPERMERCADOS MUN-DIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 201/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58290045), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000342/2021 - SUPERMERCADOS MUN-DIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 203/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58303479), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000344/2021 - SUPERMERCADOS MUN-DIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica,

sob os fundamentos da Promoção nº. 205/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58304676), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE
DE 25.04.2023

PROCESSO N° SEI-040151/000009/2023 - CONCEDO o Adicional de Qualificação a que faz jus a servidora ROSANE DA SILVA SAMPAIO DE ASSIS, ID Funcional nº 50764705, Especialista em Previdência Social, a contar de 17/03/2023, em conformidade com o disposto na Portaria Rioprevideira/PRE 224, de 27 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Rioprevideira nº 449 de 03 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de 10/08/2022.

Id: 2474710

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDU ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATO DO GERENTE
DE 24/08/2023

APOSENTAR, a contar de 18/08/2023, JOAQUIM LAUREANO DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM LEI 7946/18, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 21138702/1, matrícula nº 8108147-3, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo N° SEI-040161/001715/2023.

FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.710,54

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.026,32

Proventos - R\$ 2.736,86

Id: 2506787

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDU ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATO DO GERENTE
DE 10/08/2023

APOSENTAR, a contar de 30/06/2023, MARIA LUCIA FERREIRA SALVADOR, MÉDICO LEI 7946/18, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 32273568/2, matrícula nº 8108810-6, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo N° SEI-040161/002857/2023.

FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 4.586,98

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 2.752,19

Proventos - R\$ 7.339,17

Id: 2506788

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDU ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATO DO GERENTE
DE 23/08/2023

APOSENTAR, a contar de 03/08/2023, IRACI LUCAS ALVES DE OLIVEIRA, MASSAGISTA LEI 7946/18, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 21220867/1, matrícula nº 8106073-3, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo N° SEI-080004/000127/2023.

FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 2.253,76

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.352,26

Proventos - R\$ 3.606,02

Id: 2506789

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDU ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATO DO GERENTE
DE 22/08/2023

APOSENTAR, a contar de 03/08/2023, LEILA NOGUEIRA CHALITA, TRABALHADOR, da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, ID funcional nº 19316810/1, matrícula nº 184655-9, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo administrativo nº SEI-040161/002294/2023. **FIXAR** os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.423,08

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 853,85

Proventos - R\$ 2.276,93

DO PROCON/RJ REFERENTE AO CICLO PROMOÇÃO DO ANO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON/RJ, no uso de suas atribuições definidas na Lei Estadual nº 5.738, de 07 de junho de 2010 e Decreto Estadual nº 43.400 de 06 de janeiro de 2012, o que consta no Processo nº SEI-240002/000222/2021,

CONSIDERANDO:

- a redação dos artigos 29, 36, 37 e 39 da Lei Estadual nº 5.738/10, in fine;

- o rito especificado no Art. 5º, §6º da Deliberação CONSAD PROCON/RJ N° 01 de 27 de junho de 2019;

- a Portaria PROCON-RJ nº 109/2018;

- o constante nos autos do Processo Administrativo nº SEI-240002/000222/2021;

- os resultados da Avaliação Periódica de Desempenho na forma da Deliberação PROCON-RJ nº 03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a promoção funcional dos servidores para o padrão I, da Classe B listados no Anexo I. Parágrafo Único - A promoção, de que trata o caput, terá efeitos financeiros retroativos, a contar de 01/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

CÁSSIO DA CONCEIÇÃO COELHO
Diretor-Presidente

ANEXO I

CARGO ESPECIALISTA - ANALISTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ID. FUNCIONAL	NOME
50130420	Aline Soares Goldenberg Serêno
50130463	Camila Abreu Alvares Gatti
50130846	Ericka Santos Carlos Machado
50130340	Felipe Pereira Niquini
44061315	Flávia Paes Damico Reimbold
50129953	Gabriel José Gonçalves de Araujo
50130943	Igor de Souza Barcellos
50130773	Leonardo Dias Villela
50130790	Roberta Coimbra Carvalheiro
50130820	Silvio Romero Dias da Fonseca

CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO - AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ID. FUNCIONAL	NOME
50130226	Amanda Garcia Dutra de Oliveira
50130897	Bruno Bessa de Mattos
50130927	Leonam Araújo da Cunha Nascimento

CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

ID. FUNCIONAL	NOME
50130269	Ednewton Souza das Virgens

CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AGENTE ADMINISTRATIVO

ID. FUNCIONAL	NOME
50130315	Alexandre de Oliveira e Conceição
50130323	Christiane Ferreira Martins
50130285	Erika Alonso Cardoso
50129937	Maria Nilma Ramos Chácara

Id: 2505857

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTRARIA PROCON/RJ N° 177 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO PROCON/RJ REFERENTE AO CICLO DE PROGRESSÃO DO ANO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON/RJ, no uso de suas atribuições definidas na Lei Estadual nº 5.738, de 07 de junho de 2010 e Decreto Estadual nº 43.400 de 06 de janeiro de 2012, o que consta no Processo nº SEI-240002/000268/2022,

CONSIDERANDO:

- a redação dos artigos 29, 36, 37 e 39 da Lei Estadual nº 5.738/10, in fine;

- o rito especificado no Art. 5º, §6º da Deliberação CONSAD PROCON/RJ N° 01 de 27 de junho de 2019;

- a Portaria PROCON-RJ nº 109/2018;

- o constante nos autos do Processo Administrativo nº SEI-240002/000268/2022;

- os resultados da Avaliação Periódica de Desempenho na forma da Deliberação PROCON-RJ nº 03/2020;

- as notas e médias publicizadas pela Assessora de Recursos Humanos na edição de 21/04/2021 do Diário Oficial do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a progressão funcional dos servidores para o padrão II, da Classe A, listados no Anexo I.

Parágrafo Único - A progressão, de que trata o caput, terá efeitos financeiros retroativos, a contar de 01/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

CÁSSIO DA CONCEIÇÃO COELHO
Diretor-Presidente

ANEXO I

CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO - AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ID. FUNCIONAL	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	PADRÃO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	NOTA
50242547	SAYONARA SOARES DOS SANTOS	06/02/2014	AS TC A I	26/04/2017 a 05/08/2018	44,00
				Média do grupo=	44,00

CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Estado de Polícia Militar**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEPM Nº 4479 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
DESIGNA SERVIDOR PARA NOMEAÇÃO DE
GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350207/000709/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato nº 404/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 27 de Julho de 2023, para rea- lização da gestão e fiscalização do contrato nº 404/2023 os servidores, Gestor de Contratos: CB PM RG 95775 Bruno de Andrade Mar- chese Id Funcional: 4428616-3; Gestor Substituto: SD PM RG 106.941 Bruno Pereira da Silva Id Funcional: 5096461-5 e Comissão de fis- calização: TEN PM ENF Temp Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID FUNC. 5115241-0; CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC. 5134213-8; CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC. 5134207-3; CB Yanca Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC. 5134336-3 do CABIS. Oriundo do processo nº 350207/000817/2021, firmado com a empresa DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPOR- TACAO DO BRASIL LTDA.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, es- pecialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó- tese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do con- trato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de ma- terial e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem ne- cessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata- do;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, ins- truindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adota- da pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos com- probatórios de comunicação a contratada de descumprimento contra- tual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser- vidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob- servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe- cução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser- viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu- niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad- ministrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe- lo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza- dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs- tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde;

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mem- bros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vin- culados à atividade de acompanhamento e controle da execução con- tratual.

Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mer- cado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 7º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento es- culpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con- tratos.

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmjerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos de- mais meios formais previstos.

Art. 9º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnotas.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 10º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Uni- dades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-rega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 11º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de- verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cum- primento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica- ção, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2507008

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO**RESOLUÇÃO SEPM Nº 4541 DE 24 DE AGOSTO DE 2023
DESIGNA SERVIDOR PARA CARGO DE GES-
TOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FIS-
CALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad- ministração Pública e,

- o Processo nº SEI-350207/000743/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato nº 414/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 27 de julho de 2023, para rea- lização da gestão e fiscalização do contrato nº 414/2023 os servidores, Gestor de Contratos: CB PM RG 95775 Bruno de Andrade Mar- chese Id Funcional: 4428616-3; Gestor Substituto: SD PM RG 106.941 Bruno Pereira da Silva Id Funcional: 5096461-5 e Comissão de fis- calização: TEN PM ENF Temp Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID FUNC. 5115241-0; CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC. 5134213-8; CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC. 5134207-3; CB Yanca Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC. 5134336-3 do CABIS. Oriundo do processo nº 350207/000817/2021, firmado com a empresa MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, es- pecialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó- tese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como

gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do con- trato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de ma- terial e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem ne- cessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata- do;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, ins- truindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular ado- tada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos com- probatórios de comunicação a contratada de descumprimento contra- tual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser- vidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob- servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe- cução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o

Art. 9º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 10º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 11º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2507019

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4572 DE 28 DE AGOSTO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- O Proc.SEI-350207/000752/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato nº 417/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 27 de julho de 2023, para reabilitação da gestão e fiscalização do contrato nº 417/2023 os servidores, Gestor de Contratos: CB PM RG 95775 Bruno de Andrade Marques, Id Funcional: 4428616-3; Gestor Substituto: SD PM RG 106.941 Bruno Pereira da Silva Id Funcional: 5096461-5 e Comissão de fiscalização: TEN PM ENF Temp Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID FUNC. 5115241-0; CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC. 5134213-8; CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC. 5134207-3; CB Yancy Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC. 5134336-3 do Cabis. Oriundo do processo nº 350207/000817/2021, firmado com a empresa HTS TECNOLOGIA DE SAÚDE LTDA.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como

manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 7º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmrj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 10º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 11º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2507020

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4585 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAJ PM RG 80.470 PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA, ID FUNC. 0595676-5

2º SGT PM RG 78.764 RONALDO MARINHO PEREIRA, ID FUNC. 0593447-8

3º SGT PM RG 89.232 ERICA SILVA DE ARAÚJO, ID FUNC. 4383140-0

CB PM RG 87.958 TATIANA ENNES RODRIGUES, ID FUNC. 4377050-9

SD PM RG 110.056 LAIS FERNANDES RODRIGUES ROCHA CRESPO, ID FUNC. 5120422-3

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2506880

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 4586 DE 29 DE AGOSTO DE 2023
DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO
EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. SEI-350058/004267/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 24 de julho de 2023, o servidor 3º SGT PM RG 89.232 ERICA SILVA DE ARAUJO, ID FUNC. 438314-0, em substituição ao CB PM RG 93.285 WAGNER JESUS DOS SANTOS JUNIOR, ID FUNC. 4418947-8 para compor a Comissão do 41º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 80.470 PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA, ID FUNC. 0595676-5

3º SGT PM RG 89.232 ERICA SILVA DE ARAUJO, ID FUNC. 438314-0

SD PM RG 110.056 LAIS FERNANDES RODRIGUES ROCHA CRESPO, ID FUNC. 5120422-3

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - Prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - Comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - Efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - Abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

IV - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§1º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

§2º - enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

§3º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§4º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

§5º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§6º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

§7º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§8º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

§9º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§10º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

§11º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§12º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

§13º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§14º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

§15º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§16º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

§17º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§18º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

§19º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§20º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

§21º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§22º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

§23º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§24º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

§25º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§26º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

§27º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§28º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

§29º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§30º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

§31º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§32º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

§33º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§34º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

§35º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§36º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2506878

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4589 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO
EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350131/007508/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 14 de agosto de 2023, o servidor 3º SGT PM RG 86.616 EDGARD LUIZ MENTZINGER FILHO, ID 4369136-6 em substituição ao SD PM RG 108.611 MARIO PEREIRA DE ASSIS NETO, ID 5107849-0, para compor a Comissão do CFAP com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 116/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000880/2020 // SEI-350192/002091/2022, firmado com a empresa DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

1º TEN PM RG 65.935 MARCO GIVIZIES VILLAR RODRIGUES, ID 2486542-7
SUBTEN PM RG 76.490 JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS, ID 2289618-0
3º SGT PM RG 89.259 DANIEL DA SILVA GURGEL, ID 4384917-2
3º SGT PM RG 86.616 EDGARD LUIZ MENTZINGER FILHO, ID 4369136-6
2º SGT PM RG 77.650 PAULO CELSO DE BRITO SIQUEIRA, ID 0592943-1

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2506878

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4600 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO
EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350508/001548/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 25 de agosto de 2023, os servidores 1º TEN PM RG 104.616 FABRICIO GOUVEIA DA SILVA, ID FUNC. 5034418-8, CB PM RG 94.440 FILIPE PEREIRA DE LIMA, ID FUNC. 4422225-4, CB PM RG 105.956 JEAN FILIPE RODRIGUES DA SILVA, ID FUNC. 5080411-1 em Substituição ao CAP PM RG 78.898 WILLIANS DE ANDRADE LUCAS, ID FUNC. 0594170-9, 2º TEN PM RG 92.226 LUIS HENRIQUE FERREIRA MARTINS, ID FUNC. 4412719-7, CB PM RG 103.670 DAIENE SOUZA DA SILVA, ID FUNC. 5031523-4 para compor a Comissão da 3ª UPP/5º BPM com o objetivo de fiscalizar o Curso de adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/002303/2021, firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

1º TEN PM RG 104.616 FABRICIO GOUVEIA DA SILVA, ID FUNC. 5034418-8

3º SGT PM RG 86.863 DANIEL BARBOSA DE ASSIS, ID FUNC. 4367210-8

CB PM RG 94.440 FILIPE PEREIRA DE LIMA, ID FUNC. 4422225-4

CB PM RG 94.785 DOUGLAS VALE DUARTE DE MAGALHÃES, ID FUNC. 4423956-4

CB PM RG 105.956 JEAN FILIPE RODRIGUES DA SILVA, ID FUNC. 5080411-1

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 30 de Agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2506984

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4611 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO
EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350431/001016/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 18 de agosto de 2023, os servidores SUBTEN PM RG 58.753 JEFFERSOM LIMA GOMES, ID FUNC. 2478755-8, 2º SGT PM RG 83.297 RONALDO FARIAS LIMA, ID FUNC. 4192199-2, 3º SGT PM RG 85.718 RICARDO VIEIRA DENONI ID FUNC. 4330003-0, 3º SGT PM RG 86.001 THIAGO BRAZ LIRA ID FUNC. 43572002-2, CB PM RG 105.737 PRISCILLA DE QUEIROZ ALVES ID FUNC. 5080062-0 em Substituição ao CAP PM RG 85.886 LUCIANO FABRÍCIO MONTEIRO DA SILVA, ID FUNC. 4354839-3, 2º TEN PM RG 71.139 ANDRÉ ALVES DE ARAÚJO, ID FUNC. 2173921-8, 2º SGT PM RG 78.317 LEANDRO DA ROCHA MARTINS, ID FUNC. 0593600-4, 2º SGT PM RG 78.661 NEWTON NEIL DE ABREU, ID FUNC. 0593937-2, 3º SGT RG 90.516 MARCONDES DE SOUZA BARBOSA, ID FUNC. 4403237-4, para compor a Comissão do 1º UPP/3º BPM com o objetivo de fiscalizar o termo de adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/002303/2021, firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 58.753 JEFFERSOM LIMA GOMES, ID FUNC. 2478755-8
2º SGT PM RG 83.297 RONALDO FARIAS LIMA. ID FUNC. 4192199-2
3º SGT PM RG 85.718 RICARDO VIEIRA DENONI ID FUNC. 4330003-0
3º SGT PM RG 86.001 THIAGO BRAZ LIRA ID FUNC. 43572002-2
CB PM RG 105.737 PRISCILLA DE QUEIROZ ALVES ID FUNC. 5080062-0

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - En quanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnot.spmjer.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento escrito no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 30 de Agosto de 2023
LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2507039

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4623 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350486/003585/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 10 de agosto de 2023, os servidores relacionados para compor a Comissão das unidades indicadas abaixo, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 099/2022, oriundo do Processo SEI-350487/002257/2022 celebrado entre a SECRETA-

RIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa L8 GROUP S/A (CONSÓRCIO OX21), a saber:

BPVE
SUBTEN PM RG 62.770 EDUARDO RODRIGUES CORREIA, ID 2295107-5
1º SGT PM RG 72.187 LUCIANO ALVES DE ABREU, ID 2287044-0
3º SGT PM RG 91.681 PABLO CARDOSO DE MOURA, ID 4410289-5

RPMONT
2º TEN PM RG 91.649 DANIEL ISIDORO GONÇALVES, ID 4410265-8
3ºSGT PM RG 92.216 JEFERSON DE OLIVEIRA ALVES, ID 4411899-6
3ºSGT PM RG 92.392 BRUNO SANTOS DAVID, ID 4412878-9

RECOM
1º TEN PM RG 96.331 MARCUS PATRICK MARINS MACHADO GOMES, ID 4429452-2
3º SGT PM RG 89.215 BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA, ID 43871348 CB PM RG 100.373 EDER MATOS PORTELA 5018826-7

CPRV
2º TEN PM RG 79.020-4, UALACE AZEVEDO LOUREIRO, ID 0594291-8
1º SGT PM RG 75.313-7, CARLOS HENRIQUE MAILLARD ARAÚJO, ID 2508751-7
2º SGT PM RG 83.585-0, DANIEL DA SILVA FERREIRA, ID 4269082-0

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrindo processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - En quanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnot.spmjer.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento escrito no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2506882

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4625 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
DESIGNA SERVIDOR PARA CARGO DE GESTOR DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350207/000766/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato nº 427/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 27 de julho de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 427/2023 os servidores, Gestor de Contratos: CB PM RG 95775 Bruno de Andrade Mar-

chese Id Funcional: 4428616-3; Gestor Substituto: SD PM RG 106.941 Bruno Pereira da Silva Id Funcional: 5096461-5 e Comissão de fiscalização: TEN PM ENF Temp Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID FUNC. 5115241-0; CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC. 5134213-8; CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC. 5134207-3; CB Yanca Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC. 5134336-3 do CabIS. Oriundo do processo nº 350207/000817/2021, firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

de minutos contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos no DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 7º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmjerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 10º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 11º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2507032

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4626 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350192/002476/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 04 de agosto de 2023 o MAJ PM RG 67.847 MARIANA DE OLIVEIRA SIMOES, ID: 2450143-3, da DT como Gestor do instrumento contratual nº 106/2023, oriundo do Processo SEI-350192/002426/2023, firmado com a empresa NRTT - SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e o 2º TEN PM RG 78.413 RODRIGO DA SILVA PEREIRA, ID: 0593695-0, da DT, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento

de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, inscrito-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto à comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOR ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximum estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS - DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

§1º - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

§2º - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá ser auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 6º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico aquisicoes_dlp@pmjerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2506895

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2506898

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 25/08/2023

DESIGNA, com validade a contar de 01.01.2023, **LAÉCIO DOS SANTOS DA COSTA**, 1º SGT RG 79.700 , para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 24º BPM. Processo nº SEI-350041/000044/2023

DISPENSA, a contar de 31.12.2022, **ALEXANDRE DA COSTA SANTOS**, 2º TEN PM RG 74.421, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 24º BPM designado por ato de 09/08/2022, publicado em D.O. de 16/08/2023. Processo nº SEI-350041/00441/2022.

Id: 2506715

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 04.09.2023

APOSENTA ROSANA CORREIA MONTEIRO, Nutricionista, matrícula nº 00.1201.944-4, Id funcional 32294450, inscrita no CPF 92601529768, conforme art. 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 90 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350088/000861/2022.

APOSENTA ZAQUELINE SILVA DO VALE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 00.1201.931-1, Id funcional 24545821, conforme Art. 4º da Emenda Constitucional nº 90/2021. Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350088/000383/2023.

APOSENTA PAULO SÉRGIO OZÓRIO RODRIGUES, Médico, matrícula nº 00.1201.426-2, Id funcional 23905859, inscrito no CPF 617.754.527-00, conforme inciso III do Art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 195 de 05 de outubro de 2021 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350088/000439/2023.

Id: 2507024

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 04.09.2023

REFORMA, Ex-Ofício por idade, a contar de 07/12/2020, (data que completou 62 anos), com a remuneração a que faz jus, o **TEN CEL FARM PM (RG-52.537)** **ADELSON DE OLIVEIRA PERINEI**, com fulcro no Art. 102 inc. I da Lei Estadual 443/81. Processo nº SEI-350091/003148/2023.

Id: 2507025

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 04.09.2023

DEMITIR, a pedido, da Polícia Militar, o **1º TEN PM TEMP. MÉD RG 3/000242 THIAGO PINTO GUEDES CERVEIRA**, a contar de 15 de março de 2023 com base no inciso II do Art. 8º da Lei Estadual nº 9.535 de 29 de dezembro de 2021 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350108/003066/2023.

Id: 2507026

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 04.09.2023

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 2º SGT PM RG 82.887 **CARLOS ELIAS LEITE DOS SANTOS**, a contar da data de seu falecimento em 02/07/2023, Registrado no Livro C-00103, Folha 252, Termo 26242 do RCPN do 1º Distrito de Resende Christian Araújo Albuquerque Dias Resende - RJ. Processo nº SEI-350054/004490/2023.

Id: 2507027

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 01.09.2023

PROCESSO N° SEI-350030/004433/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350115/001756/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 04.09.2023

PROCESSO N° SEI-350107/002382/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350048/005033/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350108/010026/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350089/005242/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2507029

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17/08/2023

PROCESSO N° SEI-350207/000211/2022 - APLICA à empresa abaixo as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 321/2021, por falhar na execução contratual, declarando-a impedida de licitar e contratar com a administração pública e descredenciada no SIGA e CEIS (via CGE) pelo prazo de 10 (dez) meses, bem como multa no valor abaixo, sendo tal procedimento informado no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA: HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.012.073/0001-66, Doc. 57029579 do SEI-350207/000211/2022, multa no valor de R\$ 118,75 (cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos). O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018.

Id: 2506838

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 23/08/2023

PROCESSO N° SEI-350031/002457/2023 - SUBTEN PM RG 58.898 EDIMAR MACHADO DE ID Funcional: 21734267 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 30/09/2018.

Id: 2506717

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17.08.2023

PROCESSO N° SEI-350207/000011/2023 - APLICA à empresa abaixo as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 411/2021, por falhar na execução contratual, declarando-a impedida de licitar e contratar com a administração pública e descredenciada no SIGA e CEIS (via CGE) pelo prazo de 6 (seis) meses, bem como multa no valor abaixo, sendo tal procedimento informado no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA: BIOPLASMA PRODUTOS PÁRA LABORATÓRIO E CÓRRELAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 04.086.552/0001-15, Doc. 57650517 do SEI-350207/000011/2023, multa no valor de R\$ 25.534,30 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018.

Id: 2506843

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17/08/2023

PROCESSO N° SEI-350111/001351/2021 - APLICA à empresa abaixo as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e na cláusula XII do contrato nº 076/2021, por falhar na execução contratual, declarando-a impedida de licitar e contratar com a administração pública e descredenciada no SIGA e CEIS (via CGE) pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como multa no valor abaixo, sendo tal procedimento informado no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA: ANIL LAB. 1288 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.108.499/0001-06, Doc. 57648062 do SEI-350111/001351/2021, multa no valor de R\$ 16.445,59 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018.

Id: 2506806

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17/08/2023

PROCESSO N° SEI-E-09/094/481/2018 - APLICA à empresa abaixo as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; na alínea "a", "d", "e" e "f" da cláusula IV e cláusula XIII do Contrato nº. 002/2017, por falhar na execução contratual, declarando-a impedida de licitar e contratar com a administração pública e descredenciada no SIGA e CEIS (via CGE) pelo prazo de 2 (dois) meses. DIBÓA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.960.002/0001-83, Doc. 54604314 do SEI-E-09/094/481/2018.

Id: 2506814

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04.09.2023

PROCESSO N° SEI-150001/006380/2021 - AUTORIZO a mudança de lotação do 1º SGT PM RG 67.615 MARIO JORGE DE SOUZA, Id. Funcional 23613874, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, do Gabinete do Deputado Jair Bittencourt para Coordenadoria Institucional de Segurança - CISALERJ, a contar de 16 de maio de 2023, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o cessionário, nos termos do Decreto nº 47/2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

Id: 2507045

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 04.09.2023

PROCESSO N° SEI-150001/001600/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 98.608 DEIVISON DA SILVA CARVALHO, Identidade Funcional 50120360, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 37º BPM, para a Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o CB PM RG 90.349 MARCELO MACIEL MACEDO, Identidade Funcional 44027346, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022 c/c Decreto nº 47/2018.

Id: 2507028

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVADESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 01.09.2023

***PROC. N° SEI-350487/003759/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a SUP-CAD.

***PROC. N° SEI-350083/001229/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DCP.

***PROC. N° SEI-350118/009513/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a CGP.

***PROC. N° SEI-350128/001555/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DGEI.

***PROC. N° SEI-350014/000733/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 2º CPA.

***PROC. N° SEI-350092/002188/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DAS.

***PROC. N° SEI-350125/000861/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a 7ª DP-JM.

***PROC. N° SEI-350101/000572/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a CIPM MUS.

***PROC. N° SEI-350013/000854/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 1º CPA.

***PROC. N° SEI-350123/001859/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a 5ª DP-JM.

***PROC. N° SEI-350215/001348/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a 2ª CIPM.

***PROC. N° SEI-350018/001216/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 6º CPA.

***PROC. N° SEI-350015/000706/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 3º CPA.

***PROC. N° SEI-350486/001778/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DGTIC.

***PROC. N° SEI-350515/002302/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DT.

***PROC. N° SEI-350127/002302/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a UP/PMERJ.

***PROC. N° SEI-350132/000640/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CIEAT.

***PROC. N° SEI-350135/004545/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao I CPM/ERJ.

***PROC. N° SEI-350195/001691/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DC-MUN.

***PROC. N° SEI-350135/004469/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao II CPM/ERJ.

creto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao II CPM/ERJ.

***PROC. N° SEI-350102/001102/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DOR.

***PROC. N° SEI-350090/001229/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DPA.

***PROC. N° SEI-350047/005150/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da

*PROC. Nº SEI-350043/004125/2023- AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 26°BPM.

*PROC. Nº SEI-350029/004394/2023- AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 11°BPM.

*PROC. Nº SEI-350032/005477/2023- AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 15°BPM.

*PROC. Nº SEI-350062/001784/2023- AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BAC.

*PROC. Nº SEI-350064/001321/2023- AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao GAM.

*PROC. Nº SEI-350035/007698/2023- AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 30°BPM.

*PROC. Nº SEI-350049/006425/2023- AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 32°BPM.

*PROC. Nº SEI-350068/003287/2023- AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao RCECS.

*PROC. Nº SEI-350061/003657/2023- AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BOPE.

*PROC. Nº SEI-350070/003806/2023- AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BPVE.

*PROC. Nº SEI-350031/004629/2023- AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 14°BPM.

*PROC. Nº SEI-350033/003985/2023- AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 16°BPM.

*PROC. Nº SEI-350072/004032/2023- AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CPAM.

*PROC. Nº SEI-350024/003655/2023- AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 6°BPM.

*PROC. Nº SEI-350069/005760/2023- AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CPRV.

*PROC. Nº SEI-350447/002556/2023- AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BEPE.

*PROC. Nº SEI-350035/007701/2023- AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 18°BPM.

*PROC. Nº SEI-350448/001526/2023- AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à 2°UPP/19°BPM.

*PROC. Nº SEI-350518/001108/2023- AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à 3°UPP/16°BPM.

*PROC. Nº SEI-350054/004528/2023- AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 37°BPM.

*PROC. Nº SEI-350454/001908/2023- AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira Ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à 3°UPP/39°BPM.

*Omitidos no D.O.de 01.09.2023.

Id: 2507064

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE 02/08/2023

*PROCESSO Nº SEI-350044/000982/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350021/001884/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

DE 14/08/2023

*PROCESSO Nº SEI-350102/000197/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

DE 18/08/2023

*PROCESSO Nº SEI-E-35/118/16/2019 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 31 de maio de 2023.

DE 21/08/2023

*PROCESSO Nº SEI-350074/007991/2021 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350064/000844/2021 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

DE 24/08/2023

*PROCESSO Nº SEI-E-09/459/04/2016 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-E-09/459/01/2016 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-E-09/127/9/2015 - APROVO a presente Presta-

ção de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350436/000451/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

*PROCESSO Nº SEI-350454/000009/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

*PROCESSO Nº SEI-E-09/459/100003/2018 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

*PROCESSO Nº SEI-350113/000738/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1498 de 19 de julho de 2021.

DE 25/08/2023

*PROCESSO Nº SEI-350169/003865/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

Id: 2506784

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEPM Nº 255 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980,

CONSIDERANDO:

- o descrito nos autos do presente processo (SEI-350094/000875/2023), noticiando que a empresa WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, que assinou o Contrato nº 008/2022-DLP, oriundo da Ata de Registro de Preços ARP SRP nº 0114/2021/510100-04, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 093/2021, cujo escopo trata da aquisição de gêneros alimentícios, que compõem o Lote nº 03 de CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS (com destaque para sal refinado e extrato de tomate) e nº. 06 de FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS, (com destaque para macarrão e biscoitos), estes utilizados nas unidades detentoras de rancho da SEPM não realizou a entrega dos gêneros alimentícios previstos conforme os cronológicos de FEVEREIRO/2022: (8º BPM, 18º BPM, 31º BPM, 35º BPM, 36BPM, AJG, CFAP, CFRPM e HPM/NIT); MARÇO/2022: (8º BPM, 10º BPM, 19º BPM, 23º BPM, 24º BPM, 29º BPM, 30º BPM, 31º BPM e CPM/RJ); ABRIL/2022: (8º BPM, 19º BPM, 21º BPM, 22º BPM, 23º BPM, 24º BPM, 29º BPM, 32º BPM e HPM/NIT); MAIO/2022: (5º BPM, 8º BPM, 9º BPM, 17º BPM, 20º BPM, 21º BPM, 23º BPM, 31º BPM, 4º BPM, 15º BPM, 20º BPM, 21º BPM, 23º BPM, 24º BPM, 29º BPM, 30º BPM, 31º BPM, 32º BPM, 41º BPM, AJD, APD, D. João VI, BOPE, CFAP, PPM/CAS, 1ª CIPM, CPM II, CPM III, CFRPM); JUNHO/2022: (5º BPM, 8º BPM, 9º BPM, 15º BPM, 20º BPM, 21º BPM, 23º BPM, 24º BPM, 29º BPM, 30º BPM, 31º BPM, 32º BPM, 41º BPM, AJD, APD, D. João VI, BOPE, CFAP, PPM/CAS, 1ª CIPM, CPM II, CPM III, CFRPM); AGOSTO/2022: BPCHQ, CFAP, CPM/ERJ, HPM/NIT, CPM II, 1ª CIPM, 8º BPM, 10º BPM, 11º BPM, 20º BPM, 22º BPM, 28º BPM, 30º BPM, 35º BPM, 41º BPM). Incidindo, portanto, estabelecida no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 86 do Decreto Estadual nº 3.149/1980 de 21 de junho de 1993, assim como legislações correlatas, além das infrações administrativas referentes às cláusulas I, IV, VII e XIII do Contrato SEPM nº. 008/2022-DLP, que dispõem, respectivamente: Do objeto e da forma de fornecimento; Das obrigações da Contratada; a) entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos específicos no cronograma de execução do Contrato; Da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato; Das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que ensejou em embargos a rotina administrativa, ensejando em inúmeros prejuízos nutricionais, administrativos e operacionais consequentes, como desabastecimento de gêneros, mudanças urgentes de cardápio, comprometimento da alimentação adequada, remanejamento de gêneros entre as unidades em viaturas operacionais que não são destinadas para este objetivo, o que proporciona um aumento de gasto de combustível imprevisto para tal função, além de serem realizados por policiais militares destinados à atividade-fim de segurança pública, transtornos na rotina de trabalho para solução dos problemas consequentes da diação do fornecimento e possibilidade de interferência no policiamento ostensivo e atividades administrativas das OPMs devido à escassez de alimentos.

- o descrito nos autos do presente processo (SEI-350094/000875/2023), noticiando que a empresa WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, que assinou o Contrato nº 008/2022-DLP, oriundo da Ata de Registro de Preços ARP SRP nº 0114/2021/510100-04, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 093/2021, cujo escopo trata da aquisição de gêneros alimentícios, que compõem o Lote nº 03 de CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS (com destaque para sal refinado e extrato de tomate) e nº. 06 de FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS, (com destaque para macarrão e biscoitos), estes utilizados nas unidades detentoras de rancho da SEPM realizou as entregas dos gêneros alimentícios fora da data prevista conforme os cronológicos do LOTE N° 03 E LOTE N° 06: FEVEREIRO/2022: (10º BPM, 11º BPM, 14º BPM, 19º BPM, 28º BPM, 29º BPM, 41º BPM, AJG, CPM/ERJ e CFRPM); MARÇO/2022: (10º BPM, 11º BPM, 28º BPM, 41º BPM, APD, D. João VI, CPM/ERJ e HCPM); JUNHO/2022: (6º BPM, 10º BPM, 14º BPM, 17º BPM, 22º BPM, 28º BPM, 29º BPM, HCPM); e do LOTE N° 03: JULHO/2022: (10º BPM, 14º BPM, 20º BPM, 26º BPM); AGOSTO/2022: (10º BPM, 14º BPM, 20º BPM, 26º BPM); e SETEMBRO de 2022: (10º BPM e 12º BPM). Incidindo, portanto, estabelecida no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 86 do Decreto Estadual nº 3.149/1980 de 21 de junho de 1993, assim como legislações correlatas, além das infrações administrativas referentes às cláusulas I, IV, VII e XIII do Contrato SEPM nº. 008/2022-DLP, que dispõem, respectivamente: Do objeto e da forma de fornecimento; Das obrigações da Contratada; a) entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos específicos no cronograma de execução do Contrato; Da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato; Das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que ensejou em embargos a rotina administrativa, ensejando em inúmeros prejuízos nutricionais, administrativos e operacionais consequentes, como desabastecimento de gêneros, mudanças urgentes de cardápio, comprometimento da alimentação adequada, remanejamento de gêneros entre as unidades em viaturas operacionais que não são destinadas para este objetivo, o que proporciona um aumento de gasto de combustível imprevisto para tal função, além de serem realizados por policiais militares destinados à atividade-fim de segurança pública, transtornos na rotina de trabalho para solução dos problemas consequentes da diação do fornecimento e possibilidade de interferência no policiamento

ostensivo e atividades administrativas das OPMs devido à escassez de alimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie da inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, situada na Rua Capitão Felix, 110, Rua 01 loja 11, Bairro Benfica - Cidade Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.920-310, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.220.638/0001-09.

Art. 2º - Designa o

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 04/09/2023

ATO DE 07/06/2023 - PUBLICADO NO DOERJ Nº 106 DE 13/06/2023 - Com base no Decreto nº 46.594, de 12/03/2019, e tendo em vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo administrativo de nº 106.832-2023, **FICA RETIFICADO** o fundamento legal da Aposentadoria do servidor inativo **LUIZ FELIPE DE CARVALHO LEAL**, identidade funcional nº 2.932.236-7, matrícula nº 257.346-7, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo de Aposentadoria nº SEI-360023/000501/2023, inserido no Processo Administrativo nº SEI-360004/000505/2023.

ATO DE 03/03/2023 - PUBLICADO NO DOERJ Nº 042 DE 07/03/2023 - Com base no Decreto nº 46.594, de 12/03/2019, e tendo em vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo administrativo de nº 104.650-4/2023, **FICA RETIFICADO** o fundamento legal da Aposentadoria do servidor inativo **SANDRA LÚCIA MERCÉS TEIXEIRA GOMES DA ROSA**, identidade funcional nº 2.936.268-7, matrícula nº 286.701-8, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo de Aposentadoria nº SEI-360062/000074/2022, inserido no Processo Administrativo nº SEI-360004/000525/2023.

Id: 2507013

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 29/08/2023

EXONERA, a pedido, o servidor **PATRICK BUENO GUEDES**, Oficial de Cartório Policial de 4ª Classe, ID Funcional nº 5079361-6, a contar de 23 de dezembro de 2020 com fundamento no Artigo 62, Inciso I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-360022/000223/2023.

Id: 2506751

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 31/08/2023

PROCESSO N° SEI-360008/000821/2023 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA ao servidor ANTONIO RICARDO LIMA NUNES, Delegado de Polícia - 1ª Classe, I.D. Funcional nº 2.979.563-0, a contar de 20/08/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

Id: 2506983

PROCESSO N° SEI-360132/000083/2023 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA ao servidor JOÃO CARLOS AFFONSO DE VARGAS, Inspetor de Polícia - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 4.177.419-1, a contar de 16/06/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

Id: 2506983

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 31/08/2023

PROCESSO N° SEI-360008/000821/2023 - RESOLVE conceder ABONO PERMANÊNCIA ao servidor ANTONIO RICARDO LIMA NUNES, Delegado de Polícia - 1ª Classe, I.D. Funcional nº 2.979.563-0, a contar de 20/08/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

Id: 2506840

PROCESSO N° SEI-360132/000083/2023 - RESOLVE conceder ABONO PERMANÊNCIA ao servidor JOÃO CARLOS AFFONSO DE VARGAS, Inspetor de Polícia - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 4.177.419-1, a contar de 16/06/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

Id: 2506840

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 28/08/2023

PROCESSO N° SEI-360197/000023/2023 - CONCEDE abono de permanência ao servidor LINCOLN MOREIRA CARREIRO, Inspetor de polícia de 2ª classe, I.D. Funcional nº 4.137.873-3, a contar de 04/11/2022, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, na forma da EC 94/2022, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

DE 01/09/2023

PROCESSO N° SEI-360163/000114/2023 - CONCEDE abono de permanência ao servidor GLENAN DOS SANTOS, Inspetor de Polícia de 2ª classe, I.D. Funcional nº 41773675, a contar de 16/06/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

DE 01/09/2023

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE
DE 31/08/2023

PROC. N° SEI-360073/000215/2023 - MAURICIO ROBERTO CARVALHO DE SOUZA, DELEGADO DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 565.761-0 - período-base: 29/03/2017 a 27/03/2022.

Id: 2506782

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04/09/2023

PROCESSO N° SEI-360021/004338/2022 - INDEFIRO o requerimento do servidor PEDRO SERGIO MENDONÇA MENEZES, oficial de cartório, classe comissário de polícia, ID Funcional nº 451.806-3, de conversão em pecúnia de férias não gozadas, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP, (index nº58072045), e na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 561 - JMCG (index nº 58553413), cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

Id: 2506940

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04/09/2023

PROCESSO N° SEI-360021/004066/2023 - INDEFIRO o requerimento formulado pelo servidor inativo SERGIO CUESTA FRUCTUOSO, Delegado de Polícia aposentado, ID Funcional nº 2.945.782-3, em razão da consumação de prescrição quinquenal, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 575 - JMCG, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

Id: 2507013

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 31/08/2023

PROCESSO N° SEI-360267/000088/2023 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA à servidora LUCIANA DE ALMEIDA MEIRELLES, cargo - Perito Legista - 2ª Classe, I.D. Funcional nº 4.177.172-5, a contar de 29/07/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

Id: 2506997

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTASDESPACHOS DO CHEFE
DE 01/09/2023

PROCESSO N° SEI-360004/000459/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de LUIZ AMÉRICO RODRIGUES DE SOUZA, identidade funcional nº 2.941.145-9, matrícula nº 180.812-0, Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 21-08-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triénio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861,32; 50% Determinação Judicial Gratificação Pécunia (Decreto 21753), no valor de R\$ 7.553,89. Processo nº E-09/158/336/2017.

PROCESSO N° SEI-360004/000498/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade, de SERGIO LUIZ GUARANY DE CARVALHO, identidade funcional nº 2.932.945-0, matrícula nº 265.437-4, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 21-08-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 2.471,14; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.683,62; 60% de Triénio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.077,38; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de 2.471,14; 20% Determinação Judicial Gratificação Pécunia (Decreto 21.753), no valor de R\$ 2.446,43. Processo nº E-08/006/177/2017.

PROCESSO N° SEI-360004/000498/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade, de NILDA HELENA MENDES EVANGELISTA AMORA, identidade funcional nº 2.955.834-4, matrícula nº 267.172-5, Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 30-08-2022: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.701,91; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.214,39; 60% de Triénio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.349,78; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.701,91. Processo nº SEI-360239/000057/2022.

PROCESSO N° SEI-360218/000161/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de JUAREZ ALBERTO KNAUER, identidade funcional nº 2.943.896-9, matrícula nº 171.443-5, Delegado de Polícia de 1ª classe, com efeitos a contar de 19-08-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Delegado de Polícia de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5764/2010), no valor de R\$ 7.133,67; Verba de Representação de Caráter Indenizatório (art. 6º da Lei 1206/1987), no valor de R\$ 15.123,38; 60% de Triénio (Lei nº 802/1965 e art. 7º do Decreto nº 872/1967 e Parecer nº 0278 da HSRS da PAG e Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 13.354,23; 105% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 7.490,35; 50% Determinação Judicial Gratificação Pécunia (Decreto 21753), no valor de R\$ 17.805,64.

PROCESSO N° SEI-360023/000746/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade, de JOSE BASTOS, identidade funcional nº 731.025-0, matrícula nº 88.462-7, Investigador Policial de 3ª classe, com efeitos a contar de 01-08-2021: vencimento-base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 3ª classe (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 1.542,64; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 3.548,07; 60% de Triénio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 3.054,43; 10% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001), no valor de 154,26. Processo nº E-09/347/702/1987.

PROCESSO N° SEI-360320/000603/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de ZORROASTRO VIEIRA DE CASTRO, identidade funcional nº 2.925.328-4, matrícula nº 177.501-4, Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 24-08-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triénio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861,32; 50% Determinação Judicial Gratificação Pécunia (Decreto 21.753), no valor de R\$ 7.382,21; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO N° SEI-360023/000746/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de JORGE CRUZ GOMES, identidade funcional nº 2.995.157-7, matrícula nº 177.564-2, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 01-07-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triénio (Lei nº 1608/

PROCESSO N° SEI-360320/002773/2022 (P.A.D. 48/22) - DEFIRO a prorrogação de prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar por 90 (noventa) dias, com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO N° SEI-360320/000056/2023 (P.A.D. 01/23) - DEFIRO a prorrogação de prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar por 90 (noventa) dias, com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO N° SEI-360320/000077/2023 (P.A.D. 02/23) - DEFIRO a prorrogação de prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar por 90 (noventa) dias, com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO N° SEI-360320/002455/2022 (P.A.D. 43/22) - DEFIRO a prorrogação de prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar por 90 (noventa) dias, com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO N° SEI-360320/002167/2022 (P.A.D. 39/22) - DEFIRO a prorrogação de prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar por 90 (noventa) dias, com base no artigo 24, § 2º, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

Id: 2506593

**DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS**

DESPACHO DO CHEFE

DE 31/08/2023

PROCESSO N° SEI-360048/000607/2023 - SIGMAR RODRIGUES DE ALMEIDA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 1967902-5 - período base: 03/04/2005 a 01/04/2010, 03 meses. **CONCEDO** a Licença-Prêmio.

Id: 2506713

**DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS**

DESPACHO DO CHEFE

DE 01/09/2023

PROC. N° SEI-360031/000018/2023 - CONCEDO à GRAZIELA PONTES ORTEGA MARTINEZ, OFICIAL DE CARTÓRIO, ID funcional nº 5079520-1 - LICENÇA ALEITAMENTO pelo período de 30 dias compreendendo de 23/08/2023 a 21/09/2023, correspondendo ao 1º período de aleitamento.

Id: 2506737

**DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS**

DESPACHOS DO CHEFE

DE 01/09/2023

PROCESSO N° SEI-360148/000107/2023 - JORGE LUIZ PEREIRA DE MACEDO - INSPECTOR DE POLÍCIA - ID 29426936 - 033ª DELEGACIA DE POLÍCIA - REALENGO - período - base: 01/03/2018 a 27/02/2023 - 03 meses

PROCESSO N° SEI-360065/000079/2023 - OSIRIS MACEDO PEREIRA - INSPECTOR DE POLÍCIA - ID 41773640 - 026ª DELEGACIA DE POLÍCIA - ENCANTADO - período - base - 12/06/2018 a 08/08/2023 - 03 meses

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO.

Id: 2506754

Você precisa de um Certificado Digital?

Que seja um da Imprensa Oficial

Agende seu horário e
receba seu certificado
na hora!

A partir de:
Pessoa física: **R\$ 105** Pessoa jurídica: **R\$ 130**



Certificado Digital

Obrigatoriedade de contratação por órgãos públicos

O Decreto 47.365/2020 determina a obrigatoriedade de contratação da certificação digital pelos órgãos da administração pública direta e indireta com a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Agendamento

Site: www.certicadodigital.ioerj.com.br

Telefone: 0800 28 44 675

Local de atendimento: Sede da Imprensa Oficial
(Rua Prof. Heitor Carrilho, 81) Niterói



**Imprensa
Oficial**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA
DE 21.07.2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 001, de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 14 de março de 2018, e o que consta do Processo nº SEI-210032/001514/2022.

PROMOVE ERCULES DA SILVA ALVES, ID funcional nº 2369327-4, por merecimento à classe I de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, com validade a contar de 18/11/2022.

Id: 2497135

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA
DE 02.08.2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 001, de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 14 de março de 2018, e o que consta do Processo N° E-21/07/100129/2018, digitalizado no Processo SEI-210070/001258/2020.

RESOLVE:

PROMOVER JORGE DE ARAUJO, ID funcional nº 5551226, por antiguidade à classe II de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, com validade a contar de 16/07/2002.

Id: 2499911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

APOSTILA DA SECRETÁRIA
DE 04.09.2023

ATO DE 03/07/2023 - PUBLICADO NO DOERJ DE 07/07/2023 - Tendo em vista o que consta no processo SEI-210053/000700/2023, **FICA RETIFICADO** para **THIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA**, ID n.º 5010281-8, Inspetor de Polícia Penal, a data de sua exoneração, a pedido, a contar de 26/12/2019.

Id: 2507053

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 17.08.2023

PROCESSO N° SEI-210023/000472/2022 - AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, para **THIAGO SANTOS RAINHO**, Inspetor de Polícia Penal, ID 50103245, por 01 (um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002.

Id: 2506946

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
DE 09/08/2023

PROCESSO N° SEI-210005/000950/2023 - CONCEDO para **ADRIANA BENEVIDES DE SOUZA**, RG. 11.028.693-7 DETRAN/RJ, o Auxílio Funeral nos termos da Resolução SARE nº 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens;

PROCESSO N° SEI-210005/001079/2023 - CONCEDO para **MARLENE ALBUQUERQUE DA COSTA**, RG. 06277176-1 DETRAN/RJ, o Auxílio Funeral nos termos da Resolução SARE nº 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens.

Id: 2506985

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHOS DO DIRETOR
DE 22.06.2023

PROCESSO N° SEI-210119/000106/2023 - Relatório de Sindicância que teve por finalidade esclarecer a existência de despesas de exercícios anteriores (DEA) junto à Empresa EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Entre o período de Janeiro a Julho de 2022, processo de referência SEI-210098/000158/2022. Portanto, **SE CONCLUI** "que não foi comprovada irregularidade que possa ser atribuída a quaisquer servidores desta pasta".

PROCESSO N° SEI-210119/000107/2023 - Relatório de Sindicância que teve por finalidade esclarecer a existência de despesas de exercícios anteriores (DEA) junto à Empresa EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. No âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como identificar os possíveis responsáveis que occasionaram as presentes despesas, cobertura contratual SEI-210098/000158/2022, período de JANEIRO até JULHO de 2022. Portanto, **SE CONCLUI** "que não foi comprovada irregularidade que possa ser atribuída a quaisquer servidores desta pasta".

Id: 2507023

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 31.08.2023

PROCESSO N° SEI-210071/000086/2023 - CONCEDO à funcionária **JACKCILENE GURGEL CORREIA**, Inspetor de Polícia Penal, ID. 43711867-1, a LICENÇA AMAMENTAÇÃO, referente ao período de 23/08/2023 a 20/11/2023 (1º, 2º e 3º períodos)

Id: 2506995

PROCESSO N° SEI-210070/000538/2023 - CONCEDO à funcionária **ALINE DA SILVA COUTO**, Inspetor de Polícia Penal, ID. 5000688-6, a LICENÇA AMAMENTAÇÃO, referente ao período de 24/08/2023 a 21/11/2023 (1º, 2º e 3º períodos).

Id: 2506995

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENSAPOSTILAS DO DIRETOR
DE 01/09/2023

ATO DE 17/05/2010 - D.O DE 31/05/2010 - ANA PAULA DOS SANTOS GOMES PIMENTA DA SILVA, ID Funcional nº 4381854-4, tendo em vista a Resolução SAD nº 1.162, de 10.02.88 e o que consta do processo número SEI-210081/000706/2023, fica alterado o nome da servidora, em virtude de MATRIMÔNIO, para ANA PAULA GOMES LEONE.

ATO DE 12/08/2010 - D.O DE 03/09/2010 - VANESSA OLIVEIRA DE PAULA, ID Funcional nº 43375820, tendo em vista a Resolução SAD nº 1.162, de 10.02.88 e o que consta do processo número SEI-210053/000927/2023, fica alterado o nome da servidora, em virtude de MATRIMÔNIO, para VANESSA OLIVEIRA DE PAULA RIBEIRO.

Id: 2507051

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENSDESPACHOS DO DIRETOR
DE 01.09.2023

PROCESSO N° SEI-E-21/919143/2011 - ANDERSON JORGE PEREIRA DA SILVA, ID 5707625. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 31/07/2017 a 30/07/2022.

PROCESSO N° SEI-210032/000860/2021 - FABIO VIEIRA GOMES, ID 43209106. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 20/03/2018 a 19/03/2023.

PROCESSO N° SEI-E-21/062/109/2016 - JORGE MATHEUS BUSSINGER DA SILVA, ID 50001256. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 26/01/2016 a 25/01/2021.

PROCESSO N° SEI-210009/000287/2023 - LOUJAIMAR SANTOS, ID 19800665. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 27/08/2015 a 26/08/2020.

PROCESSO N° SEI-210093/000543/2023 - EMANUEL DA FONSECA SOARES, ID 50130625. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 27/06/2018 a 26/06/2023.

PROCESSO N° SEI-E-06/910.083/1995 - JORGE TADEU DA SILVA GOMES, ID 19664184. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 01/08/2010 a 31/07/2015.

PROCESSO N° SEI-E-06/910.083/1995 - JORGE TADEU DA SILVA GOMES, ID 19664184. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 01/08/2015 a 31/07/2020.

PROCESSO N° SEI-210101/000582/2023 - ROBERTO FERNANDES DE SANTANA, ID 20054122. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 28/05/2018 a 27/05/2023.

PROCESSO N° SEI-210101/000599/2023 - BRUNO AZEVEDO DA SILVA, ID 50126075. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 27/06/2018 a 09/07/2023.

PROCESSO N° SEI-E-21/930.126/2003 - EDUARDO MAURICIO DE MENEZES, ID 20086881. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 01/11/2017 a 20/12/2022.

PROCESSO N° SEI-E-21/020/100207/2018 - LIVIA AMARAL DA SILVA BRAGA, ID 50131460. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 27/06/2018 a 26/06/2023.

PROCESSO N° SEI-E-21/980.111/2003 - SANDRO DE SOUZA OLIVEIRA, ID 20108907. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 08/08/2013 a 07/08/2018.

PROCESSO N° SEI-E-21/954.069/2009 - ADILTON BATISTA DE ALMEIDA, ID 5707536. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 16/03/2018 a 17/05/2023.

Id: 2507048

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERALATO DA CORREGEDORA GERAL
DE 24.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **VÂNIA CRISTINA LIMA DA SILVA**, IDF. 5009829-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/002126/2023.

Id: 2507022

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATAS DO CONSELHO

ATA DA 253ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPERJ), REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE GOOGLE MEET. PROCESSO SEI -210004/000121/2023.

ATA 253/23. Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a **Sessão Deliberativa** do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do **Google Meet**, sob a presidência do **Doutor Bruno Silva Rodrigues** e secretariada pela **Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita**. **Item 1.** Leitura da **Ata 252^a**. A leitura da Ata foi realizada e aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. **Item 2:** **Consignar as presenças.** Reuniram-se os conselheiros: **Bruno Silva Rodrigues**, **Fernanda Prates Fraga**, **Wagner de Oliveira**, **Rayssa Costa Vieira**, **Julio Cesar Lima dos Santos**, **Salvador Bemerguy**, **Daniella D. Garbossa**, **Felipe Oliveira Barcellos**, **Amanda Pereira de Magalhães**, **Fábio de Almeida Cascardo**, **Eduardo Costa Linhares**, **César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira**, **Elizabeth Rodrigues Félix**, **Paulo Horn**, **Eunice da Silva Cavalcante**, **Claudia Maria Pires da Mota**, **Fátima Elisabeth de Souza Silva** e **Sônia Regina Soares de Oliveira**, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. **Item 3.** **Quantidade de apenados em isolamento no Sistema Prisional do Estado do Rio de Janeiro (conselheiro Fábio Cascardo).** O presidente passou a palavra ao conselheiro Fábio Cascardo que demonstrou preocupação com os presos em isolamento e seguro nas unidades prisionais do Estado do Rio de Janeiro. Nesse sentido, restou aprovado, por unanimidade, pelo encaminhamento de SEI à Exma. Secretaria da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/RJ). **Item 4.** **Manifestação em resposta às solicitações do CPERJ no Processo nº SEI-210004/000102/2023 (referente à Ata de Visita no Instituto Penal Santo Expedito).** Continuação. Em seguida, submeteu o item 4 ao Colegiado e após longo debate sobre o tema restou acordado, por unanimidade, pelo encaminhamento de SEI à Secretaria da SEAP/RJ com os esclarecimentos propostos pelo Colegiado. **Item 6.** **Outros assuntos ligados à Execução Penal.** Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e trinta e cinco minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora da Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o presidente Bruno Silva Rodrigues, ficando consignado que os conselheiros Mariá Soares da Paixão (férias), Daniel Diamantara de Figueiredo, Sandra Maria Barros, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Isabel de Oliveira Schreijer, Roberto de Assis Almeida Conceição não compareceram à sessão, justificadamente. **Cerimônias de Livramento Condicional no mês de agosto:** Eduardo Costa Linhares (dias 4,11,28,31); Sandra Maria Barros (20,07 e 31/08); Roberto de Assis Almeida Conceição (dias 1,8,9,10,15,16,22,28,29); Eunice da Silva Cavalcante (dia 23,30); Fátima Elisabeth de Souza Silva (dias 7,14,21,31); Sônia Regina Soares de Oliveira (dias 3,17,24).

BRUNO SILVA RODRIGUES

Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA

Diretora de Secretaria

Id: 2507030

- a Resolução CNCP n° 05, de 4 de maio de 2004, que dispõe a respeito das Diretrizes para o Cumprimento das Medidas de Segurança, adequando-as à previsão contida na Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001;

- a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS, e as estratégias de Desinstitucionalização, no âmbito do SUS;

- a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria nº 1.082, de 23 de maio de 2014, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI) incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado; e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade;

- a Matriz de Saúde nas Prisões: uma matriz para avaliação de desempenho do sistema de saúde prisional, publicada em 2021 pela Organização Mundial de Saúde. (<https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/344561/9789289055482-eng.pdf?sequence=3>);

- a Portaria Nº 94, de 14 de janeiro de 2014, que institui o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria Nº 95, de 14 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o financiamento do serviço da avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis ao paciente judiciário no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Resolução CNJ nº 487, de 15 de fevereiro de 2023, que Institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança na execução da Medida de Segurança, sejam adotadas políticas antimaniciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, sem aumento de despesa, Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) para formulação e acompanhamento permanente da execução da estratégia do estado do Rio de Janeiro para atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei.

Parágrafo Único - O grupo de trabalho que agora é instituído responderá pelo monitoramento das ações e serviços prestados à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei na Rede de Atenção à Saúde (RAS), competindo-lhe, ainda, a execução das atribuições previstas na Resolução nº 487 do CNJ, de 15 de fevereiro de 2023, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança; e na Portaria nº 94 do Ministério da Saúde, de 14 de janeiro de 2014, que institui o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ);

- a) Gabinete do Secretário
- b) Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade
- c) Coordenação de Atenção Psicossocial
- d) Coordenação de Ações em Saúde para Populações em Situação de Vulnerabilidade;

II - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP)

- a) Superintendência de Saúde
- b) Divisão de Saúde Mental
- c) Representante Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Roberto Medeiros
- d) Representante Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Henrique Roxo;

III - Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE:

- a) Agente socioeducativo
- b) Setor de psicologia do DEGASE;

IV- Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ);

V- Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);

VI - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);

VII - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SED-SODH);

VIII - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (COSEMS);

IX - Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro (CES);

§1º - O desempenho das funções de membro do Grupo de Trabalho ora instituído não será remunerado.

§2º - A presidência do Grupo de Trabalho ora instituído será exercida pelo representante indicado pelo Gabinete do Secretário de Estado de Saúde.

§3º - O funcionamento do Grupo de Trabalho será disciplinado por resolução do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde

Id: 2507127

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 31/08/2023

PROCESSO N° SEI-080017/001046/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 352/23, para aquisição do medicamento CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (item 03), em favor da empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, conforme preceituado o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram Fracassados os itens 01 e 02 e Deserto o item 04.

Id: 2506952

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 30/08/2023

PROCESSO N° SEI-080017/004347/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 353/23, para aquisição do medicamento CIPROTERONA 50 MG COMPRIMIDO (item 01), em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MÉDICAMENTOS LTDA ME, perfazendo o valor total de R\$ 51.002,40 (cinquenta e um mil dois reais e quarenta centavos), conforme preceituado o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2506953

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 31/08/2023

PROCESSO N° SEI-080017/002189/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação Pregão Eletrônico nº 361/23, para aquisição do medicamento INSULINA DETEMIR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FLEXPEN 3 ML (item 01), em favor da empresa ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 1.209.036,00 (um milhão, duzentos e nove mil trinta e seis reais), conforme preceituado o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2506954

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 01/09/2023

PROCESSO N° SEI-080001/020339/2023 - CARMEN ZAHLUTH DOS SANTOS - ID funcional nº 40738949/1 - Químico. **DEFIRO** o pedido de Desistência da Gratificação de Produtividade instituída pelo Decreto nº 44.843 de 16 de junho/2014, conforme o descrito no processo acima discriminado.

Id: 2506932

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 01/09/2023

PROCESSO N° SEI-080001/020370/2023 - EUNICE OLIVEIRA BARBOZA - ID funcional nº 3051046-5 - Agente Auxiliar Administrativo de Saúde. **DEFIRO** o pedido de Desistência da Gratificação de Produtividade instituída pelo Decreto nº 44.843 de 16 de junho/2014, conforme o descrito no processo acima discriminado.

Id: 2506933

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 01/09/2023

PROCESSO N° SEI-080001/020494/2023 - VERA LUCIA DA SILVA GOMES - ID funcional nº 3122002-9 - Agente Auxiliar Administrativo de Saúde. **DEFIRO** o pedido de Desistência da Gratificação de Produtividade instituída pelo Decreto nº 44.843 de 16 de junho/2014, conforme o descrito no processo acima discriminado.

Id: 2506934

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 20/07/2023

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art. 89, §21, da Constituição Estatutário do Rio de Janeiro, modificado pelo E.C. 90/2021, Art. 2º, § 2º e Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo FAZ JUS ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/023470/2022	ANTÔNIO PAULO DIAS PEREIRA	263.415-2	3112576-0	MÉDICO	15/07/2022

Id: 2506935

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

DE 31/08/2023

DEFIRO a rescisão de contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado informado abaixo:

PROCESSO	NOME	ID. FUNC.	CARGO	LOTAÇÃO	ANO PROC. SELETIVO	VALIDADE A CONTAR DE:
SEI E-08/015/1035/2019	CARMEN LUCIA ROSA DE FREITAS	30778638	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA - BANGU	2008	01/04/2013
SEI E-08/003/1220/2013	CARLA COSTA GRECO VIEIRA	43708102	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UP/HEAPN	2008	07/02/2013
SEI E-08/003/2852/2013	ELAINE CRISTIANE DA SILVA MARTINS	43689191	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UP/HEAT	2008	01/04/2013
SEI E-08/607285/2012	CYNTHIA SILVA DOS SANTOS	43403417/02	ENFERMEIRO	UP/HEAPN	2010	01/11/2012
SEI E-08/003/5511/2013	JOEL FIDELIS BERBEREIA LIMA	50010204	TÉCNICO DE APARELHO GESSIONADO	UP/HEAPN	2010	02/07/2013
SEI E-08/601799/2012	BIANCA DE SOUZA PORTELA	43795668	ENFERMEIRO	UPA - SARAPUÍ	2008	02/12/2011

DEFIRO a rescisão de contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado informado abaixo:

PROCESSO	NOME	ID. FUNC.	CARGO	LOTA
----------	------	-----------	-------	------

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 31/08/2023

PROCESSO N° SEI-080001/017732/2023 - ZENILDE DA CONCECAO BEZERRA DE MOURA, Técnico de Laboratório matrícula n.º 813679-8, Id. Funcional n.º 30612764. **ANOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, no período de 11/03/1991 a 26/12/1994, desprezando-se o período de 27/12/1994 a 06/12/1996 por concomitância com sua admissão na Secretaria de Estado de Saúde, num total de 1.387 dias de efetivo exercício.

PROCESSO N° SEI-080001/017603/2023 - ROBERTO LATORRE MARQUES, Médico, matrícula n.º 803385-4, Id. Funcional: nº 31418619. **ANOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, no período de 01/03/1988 a 31/10/1991, desprezando-se os demais períodos por solicitação do servidor, num total de 1.335 dias de efetivo exercício.

PROCESSO N° SEI-080001/017985/2023 - GISLANE TAVARES FERREIRA LEAL SILVA, Assistente Administrativo de Saúde, matrícula n.º 923109-3, Id. Funcional: nº 42161835. **ANOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, no período de 01/09/1989 a 31/01/1993, num total de 1.245 dias de efetivo exercício.

PROCESSO N° SEI 080001/024913/2022 - MARIA LUCIA GOMES GARCIA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 288683-6 Id Funcional nº 30868645. **DEFIRO** a Desavaliação total do tempo de serviço de 2.746 (dois mil setecentos e quarenta e seis) dias prestados em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, concedidos nesta Secretaria de Estado de Saúde através do PROCESSO n° E08/008/1172/2016, publicado em DOERJ de 07/02/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/017307/2023 - MAGNOLIA DE FATIMA ARAUJO CARTAXO LOUREIRO, Médico, Matrícula: 813498-3 Id Funcional: 31400760. **ANOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Próprio da Previdência Social, no período de 01/01/1979 a 30/12/1980, num total de 731 dias de efetivo exercício.

PROCESSO N° SEI-080001/016771/2023 - PEDRO ALVES FILHO, Especialista na Gestão de Saúde, Matrícula: 30233829, Id Funcional: 50018183. **ANOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA o tempo de

serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Próprio da Previdência Social, no período de 24/02/1995 a 20/07/2011, desprezando-se por concomitância o período de 21/07/2011 a 04/09/2022, num total de 5.986 dias de efetivo exercício.

PROCESSO N° SEI-080001/015247/2023 - CIRO AUGUSTO FLORIANI, Médico, Matrícula: 867110-9, Id Funcional: 31522653. **ANOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Próprio da Previdência Social, no período de 20/07/1992 a 01/04/1993, num total de 255 dias de efetivo exercício.

PROCESSO N° SEI-080001/015250/2023 - CIRO AUGUSTO FLORIANI, Médico, Matrícula: 867110-9, Id Funcional: 31522653. **ANOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Próprio da Previdência Social, no período de 03/03/1994 a 03/04/1995, num total de 397 dias de efetivo exercício.

PROCESSO N° SEI-080001/015743/2023 - JANAINA VIEIRA MENDES, Enfermeiro, Matrícula: [Resumo], Id Funcional: 30869560. **ANOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Próprio da Previdência Social, no período de 10/01/1989 a 31/07/1989, num total de 203 dias de efetivo exercício.

PROCESSO N° SEI-080001/018626/2023 - ALDINETE CELIA REBOUCAS DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 867232-1, Id. Funcional: nº 5636914. **ANOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, no período de 15/01/1991 a 26/06/2001, desprezando-se o período de 03/09/2009 a 01/03/2010 por concomitância com sua admissão na Secretaria de Estado de Saúde, num total de 3.812 dias de efetivo exercício.

PROCESSO N° SEI-080001/015740/2023 - JANAINA VIEIRA MENDES, Enfermeiro, matrícula n.º 803306-0, Id. Funcional: nº 30869560. **ANOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 26/04/1990 a 14/07/1990 e 01/07/1992 a 31/07/1992, desprezando-se os períodos de 02/01/1988 a 17/04/1989 e 20/03/1989 a 25/04/1990 por solicitação da servidora, num total de 111 dias de efetivo exercício.

PROCESSO N° SEI-080001/017175/2023 - VANIA REGINA ALBUQUERQUE DE ALVARENGA , Id. Funcional nº 42501539, Médico. **AUTORIZO** a concessão da redução da carga horária para a servidora supracitada, pelo prazo de 01 (hum) ano, a contar da data da publicação, tendo em vista o parecer da SES/SUPCPMSO.

PROCESSO N° SEI E-08/008/101771/2018 - MONICA DA COSTA GUEDES Enfermeiro, Id. Funcional nº 30673780. **DEFIRO** a concessão da redução da carga horária para a servidora pelo prazo de 01 (hum) ano, a contar da data da publicação, tendo em vista o parecer da SES/SUPCPMSO.

PROCESSO N° SEI E-08/00828/2004 - ROSANGELA CARVALHO DA COSTA, Enfermeiro, Id. Funcional nº 30545366. **DEFIRO** a concessão da redução da carga horária para a servidora supracitada, pelo prazo de 01 (hum) ano, a contar da data da publicação, tendo em vista o parecer da SES/SUPCPMSO.

PROCESSO N° SEI - 080001/003433/2022 - MARIO JORGE DE MORAES GONCALVES BASTOS, Ex- servidora - ANA MARIA ALVES PINTO DE LIMA, Assistente Administrativo de Saúde Id. Funcional nº 4208788-0. **DEFIRO** o pedido de Encerramento de Folha referente a ex- servidora.

PROCESSO N° SEI - 080001/005658/2022 - FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ACIOLI PEÇANHA, Ex- servidor - CARLOS ROBERTO BAPTISTA PEÇANHA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Id. Funcional nº 31876080.

PROCESSO N° SEI - 080001/008246/2022 - MARCOS DE FREITAS DO NASCIMENTO, Ex- servidora - NILSELI DE SOUZA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Enfermagem, Id. Funcional nº 30447747.

DEFIRO o pedido de Encerramento de Folha referente aos ex- servidores supracitados.

Id: 2506937

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 01/09/2023

PROCESSO N° SEI-080001/020287/2023 - ANA MARIA DA CONCEÇÃO ALVES- ID funcional nº 3122124-6 - Técnico de Laboratório. **DEFIRO** o pedido de Desistência da Gratificação de Produtividade instituída pelo Decreto nº 44.843 de 16 de junho/2014, conforme o descrito no processo acima discriminado.

Id: 2506931

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATEGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 01/08/2023

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/603588/2004	ANA BEATRIZ REGAL DE LIMA	30553750	MÉDICO	02/10/2014 A 30/09/2019
SEI E-08/603899/2010	CARLOS EDUARDO J P DE BRITO	31410952	MÉDICO	23/10/2016 A 21/10/2021
SEI E-08/008/1385/2014	CHRISTIAN JOSE S DE MELLO	30906393	ODONTOLOGO	10/08/2014 A 08/08/2019
SEI E-08/603064/2002	CLAUDIA LUIZA DA C MONTEIRO	30873282	AUX ENFERMAGEM	08/04/2018 A 29/06/2023
SEI-E- 08/603129/2004	DENIZE PINHEIRO RIBEIRO	31118178	ENFERMEIRO	06/04/2014 A 19/04/2019
SEI E-08/603702/1996	GISELLE DE SCHUELER	31309933	MÉDICO	18/11/2017 A 16/11/2022
SEI E-08/604013/2007	JOÃO PAULO DUARTE S JUNIOR	5636906	MÉDICO	07/06/2018 A 20/07/2023
SEI E-08/18458/1988	LUIZ ANTONIO MASCARENHAS	30399017	ARTIFICE DE SAÚDE	27/02/2013 A 25/02/2018
SEI E-08/604785/1999	MARIA TEREZA DA COSTA	31360068	TEC ENFERMAGEM	21/02/2015 A 19/02/2020
SEI E-08/601100/2005	MONICA CRISTINA N LEAL	30769736	AUX ENFERMAGEM	01/06/2018 A 30/05/2023
SEIE-08/608002/2007	MYRIAM XAVIER RAMOS	31110835	AUX ENFERMAGEM	24/03/2014 A 22/03/2019
SEI E-08/602411/2007	PATRICIA RODRIGUES GOMES	30157374	AUX ENFERMAGEM	05/03/2018 A 03/03/2023
SEI E-08/008/2247/2017	ROBERTO LATORRE MARQUES	31418619	MÉDICO	25/03/2015 A 22/03/2020
SEI E-08/601893/1995	SANDRA LUCIA TROTTA	30773458	AUX ENFERMAGEM	02/10/2015 A 18/11/2020
SEI E-08/501637/1986	SOLANGE CABRAL QUIRINO	30830770	AG AUX ADM DE SAÚDE	14/12/2015 A 11/12/2020
SEI E-08/601169/2001	SORAIA ALVES ROCHA	31425763	NUTRICIONISTA	03/03/2015 A 29/02/2020
SEI E-08/601986/1999	VALDENICE GALVÃO LEITÃO	30172160	AUX ENFERMAGEM	31/12/2017 A 13/01/2023

DE 14/08/2023

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/608016/2012	ALBA APARECIDA OLIVEIRA	30612160	AUX OPER SERV SAÚDE	29/09/2017 A 27/09/2022
SEI E-08/602803/1995	CARMEN LUCIA RESENDE PAULA	31553885	AG AUX ADM SAÚDE	04/06/2017 A 02/06/2022
SEI E-08/600812/2004	CLAUDIA TEIXEIRA L SILVA	30445990	ASSIS ADM SAÚDE	07/07/2018 A 05/07/2023
SEI E-08/601668/2001	FRANCILENE SOUZA ALMEIDA	30948347	NUTRICIONISTA	29/09/2014 A 27/09/2019
SEI E-08/603765/2004	GRAÇA KIRIE SILVA	31606598	MÉDICO	22/08/2017 A 20/08/2022
SEI E-08/601246/2011	GUILHERME COSTA O RAMOS	41989724	FARMACÉUTICO	18/01/2015 A 26/01/2020
SEI E-08/603782/2008	HÉLIO MAURÍCIO M CASTRO	30093864	ASSIS ADM SAÚDE	29/01/2017 A 27/01/2022
SEI E-08/604193/2005	JANAÍNA FELÍCIA	31500439	ASSIS ADM SAÚDE	15/07/2018 A 13/07/2023
SEI E-08/604859/2010	LEANDRA DA SILVA UTRINI	42162386	ASSIS ADM SAÚDE	28/10/2015 A 02/11/2020
SEI E-08/608815/1992	LETÍCIA FIORILLO BOGADO	31828523	PSICÓLOGO	05/04/2017 A 03/04/2022
SEI E-08/604569/1993	LUIZ ANTÔNIO GORETTI BELLEI	31889956	MÉDICO	04/04/2018 A 01/07/2023
SEI E-08/601382/2005	MARCELO BRITTO C SILVA	31480640	FARMACÉUTICO	29/11/2014 A 27/11/2019
SEI				

SEI E-08/600272/1994	MARCIA CRISTIANE D TAVARES	31886752	AUX OP SERV SAUDE	11/08/2013 A 09/08/2018
SEI E-08/600557/1999	MARCOS ANTONIO M ORPHAO	31300936	ASSIST ADM SAUDE	24/05/2016 A 22/05/2021
SEI E-08/603586/1995	MARIA PALMA A DOS PASSOS	31419950	NUTRICIONISTA	03/12/2014 A 01/12/2019
SEI E-08/602700/2004	MARIA TERESA M BARBOSA	30182050	AUX ENFERMAGEM	22/08/2014 A 26/08/2019
SEI E-08/608002/2007	MYRIAM XAVIER RAMOS	31110835	AUX ENFERMAGEM	24/03/2014 A 22/03/2019
SEI E-08/602002/2011	SHEILA FAGUNDES FASCA	42154634	NUTRICIONISTA	20/09/2015 A 17/09/2020

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/20066/1988	CLAUDECI ALICE VIANA AMARAL	31666710	AUX OP SERV SAUDE	15/12/2013 A 13/12/2018
SEI E-08/08054/1988	CLAUDIO LIZIAS M MACEDO	31685480	AUX OP SERV SAUDE	19/12/2014 A 16/01/2020
SEI E-08/600793/2011	DIRCE MARIA P SILVA	42151759	AUX ENFERMAGEM	29/06/2016 A 26/08/2021
SEI E-08/600620/2010	ELOIZA MARIA P OLIVEIRA	5636086	AUX ENFERMAGEM	26/09/2016 A 18/10/2021
SEI E-08/0808/3900/2015	FRANCISCO CARLOS ARNONI	30420342	MÉDICO	09/05/2015 A 06/05/2020
SEI E-08/15767/1987	HELOISA HELENA P M SILVA	31215777	MÉDICO	04/10/2017 A 02/10/2022
SEI E-08/600947/1996	M ^a CRISTINA D'ALMEIDA MAGALHÃES	30336775	ENFERMEIRO	17/10/2013 A 16/11/2018
SEI E-08/601225/2008	PAULO STARLING B JUNIOR	31381243	BIOLOGO	05/04/2017 A 03/04/2022
SEI E-08/05893/1988	SOLANGE DAS CHAGAS	31669840	AUX OP SERV SAUDE	07/08/2017 A 19/09/2022
SEI E-08/600756/1996	VANIA SERAFIM PINTO	30204658	NUTRICIONISTA	16/04/2017 A 07/05/2022
SEI E-08/06628/1988	VILMA RODRIGUES BARRETO	31684378	AUX OP SERV SAUDE	08/03/2017 A 16/03/2022

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/601890/2012	NILTON RESENDE SOBRINHO	41377354	MÉDICO	28/05/2015 A 14/07/2020
SEI E-08/608509/2009	PATRICIA R VASCONCELOS	30675049	ENFERMEIRO	15/11/2016 A 27/11/2021
SEI E-08/600391/2005	PAULO ANTONIO P CORDEIRO	31112145	AUX ENFERMAGEM	24/12/2015 A 21/12/2020
SEI E-08/601441/1994	PAULO COELHO AFONSO	31221130	TEC LABORATORIO	27/03/2018 A 06/05/2023
SEI E-08/606962/2010	TANIA MARA CATTEN TAVARES	42150981	AUX ENFERMAGEM	01/03/2017 A 27/02/2022
SEI E-08/601281/2000	VANILDA MONTEIRO ROSA	31347924	AUX ENFERMAGEM	20/02/2018 A 18/02/2023

CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/602562/2004	MARLUCIA DE MOURA RODRIGUES	30469848	ENFERMEIRO	13/08/2012 A 11/08/2017 12/08/2017 A 10/08/2022

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/605582/1996	ANA LUCIA DA COSTA REIS	31634907	TEC HIGIENE DENTAL	04/12/2006 A 02/12/2011 03/12/2011 A 30/11/2016
SEI E-08/603065/1996	CARLOS JOSE DA COSTA PAIVA	5500559	MASSAGISTA	14/06/2011 A 11/06/2016 12/06/2016 A 10/06/2021
SEI E-08/603938/2004	FATIMA TEODORO DA SILVA	31483356	TEC LABORATORIO	12/11/2009 A 24/11/2014 25/11/2014 A 23/11/2019

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/604451/2003	ARASERVAL ALEXANDRINO DOS SANTOS	30467632	AUX ENFERMAGEM	24/12/2009 A 22/12/2014 23/12/2014 A 21/12/2019
SEI E-08/602666/1996	GEROMAR FARIA JUNIOR	31719724	ASSIST ADM DE SAÚDE	11/12/2011 A 08/12/2016 09/12/2016 A 07/12/2021
SEI E-08/606572/1995	ROBERTO DOS SANTOS CABRAL	31422861	ENFERMEIRO	19/06/2012 A 17/06/2017 18/06/2017 A 16/06/2022
SEI E-08/606261/2006	SIMONE FELICIANO DE ABREU	30246059	ENFERMEIRO	14/11/2011 A 30/01/2017 31/01/2017 A 29/01/2022
SEI E-08/602085/2001	VILMA GOMES DE SANT'ANNA	31271456	AUX ENFERMAGEM	02/12/2004 A 30/11/2009 26/04/2014 A 17/06/2019

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI-080001/018638/2023	ALDINETE CELIA REBOUÇAS DA SILVA	5636914	TEC ENFERMAGEM	04/10/2011 A 01/10/2016 02/10/2016 A 30/10/2021
SEI E-08/602206/2000	ANA PAULA DE ALMEIDA QUEIROZ	31237720	FARMACÉUTICO	17/12/2009 A 30/12/2014 31/12/2014 A 29/12/2019
SEI-08/001/030462/2019	ERICA APARECIDA JASMIM DA SILVA	41817990	MÉDICO	09/06/2010 A 07/06/2015 20/07/2016 A 18/07/2021
SEI-E-08/606065/2006	FABIO ROBERTO ALVES TAVARES	31598854	MÉDICO	21/11/2011 A 18/11/2016 19/11/2016 A 17/11/2021
SEI-080001/017024/2023	FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	42157790	AUX ENFERMAGEM	14/07/2005 A 12/07/2010 04/08/2014 A 02/08/2019
SEI-E-08/1388/1988	KATIA MARIA PEISELT SILVA	5429102	QUÍMICO	05/12/2011 A 02/12/2016 03/12/2016 A 01/12/2021
SEI-E-08/603331/2002	MARGARETE BENÍCIO BEZERRA	31291465	NUTRICIONISTA	27/12/2012 A 11/01/2018 12/01/2018 A 10/01/2023
SEI-080001/016864/2023	ROSIMERE ROSA DO NASCIMENTO	30586372	AUX ENFERMAGEM	03/09/1999 A 05/10/2004 22/06/2016 A 04/07/2021

CONCEDO 09 (nove) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI-080001/016870/2023	CLAUDETTE MARIA DA SILVA BUENO	31038913	AUX ENFERMAGEM	12/11/1999 A 09/11/2004 28/11/2006 A 26/11/2011 01/01/2015 A 29/01/2020
SEI E-08/603742/1994	CLAUDIO MANOEL DA CUNHA MARTINS	31621970	AUX ADM SERV SAUDE	13/01/2007 A 11/01/2012 12/01/2012 A 08/02/2017 09/02/2017 A 07/02/2022
SEI-08/001/041523/2019	DANIELA HLEBETZ TEIXEIRA	42146291	MÉDICO	28/06/2005 A 05/08/2010 06/08/2010 A 04/08/2015 05/08/2015 A 02/08/2020
SEI-080001/017614/2023	EDILAMAR MEDEIROS DA SILVA	42165580	AUX ENFERMAGEM	22/09/2005 A 12/10/2010 13/10/2010 A 15/11/2015 16/11/2015 A 13/11/2020
SEI-080007/008291/2023	JOSÉ EDUARDO DE SOUZA MACHADO	30049083	MÉDICO	22/11/2006 A 20/11/2011 21/11/2011 A 18/11/2016 19/11/2016 A 17/11/2021
SEI-E-08/604313/2008	WAGNER PENELLA BARROS	31591760	ODONTÓLOGO	27/11/2006 A 25/12/2011 26/12/2011 A 23/12/2016 24/12/2016 A 22/12/2021

CONCEDO 12 (doze) meses de licença prêmio à servidora, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID.

CONCEDO 27 (vinte e sete) meses de licença prêmio a servidora, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI-080001/016388/2023	EMILIA DA GLORIA T. BATISTA	30163560	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/10/1973 A 06/10/1978
				12/08/1980 A 10/08/1985 11/08/1985 A 09/08/1990 10/08/1990 A 08/08/1995 09/08/1995 A 06/08/2000 07/08/2000 A 05/08/2005 06/08/2005 A 04/08/2010 05/08/2010 A 03/08/2015 04/08/2015 A 01/08/2020

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 03/03/2017

*CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com o período base discriminado abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
E-08/23357/1988	JOSE AUREO ANTHERO DE OLIVEIRA	31734251	AUX. OP. SERV. SAUDE	24/07/2011 A 21/07/2016

*Republicado por incorreção no original, publicado em D.O. de 10/03/2017.

DE 12/09/2022

*CONCEDO 12 (doze) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI-080001/021178/2022	FLAVIO AUGUSTO BRAZ GOMES	32354860 Vínculo 01 Matrícula: 297.986-2	MEDICO	10/08/1993 A 07/09/1998 08/09/1998 A 06/09/2003 05/12/2009 A 03/12/2014 04/12/2014 A 02/12/2019

*Republicado por incorreção no original, publicado em D.O. de 22/09/2022.

DE 04/04/2023

*CONCEDO 15 (quinze) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI-080001/021193/2022	FLAVIO AUGUSTO BRAZ GOMES	32354860 Vínculo 02 Matrícula: 803.200-5	MEDICO	25/03/1992 A 22/04/1997 23/04/1997 A 21/04/2002 22/04/2002 A 20/04/2007 05/12/2009 A 03/12/2014 04/12/2014 A 02/12/2019

*Republicado por incorreção no original, publicado em D.O. de 10/04/2003.

DESPACHO DO DIRETOR
DE 05/07/2023

*CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com o período base discriminado abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
E-08/23357/1988	JOSE AUREO ANTHERO DE OLIVEIRA	31734251	AUX. OP. SERV. SAUDE	22/07/2016 A 20/07/2021

*Republicado por incorreção no original, publicado em D.O. de 11/07/2023.

Id: 2506929

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 21/09/2006

*PROCESSO Nº SEI-E-08/23357/1988 - JOSE AUREO ANTHERO DE OLIVEIRA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, matrícula nº 147.916-1, período base de 27/04/2001 a 24/07/2006. CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O PÉRÍODO ACIMA MENCIONADO.

*Republicado por incorreção no original, publicado em D.O. de 26/09/2006.

DE 29/04/2011

*PROCESSO Nº SEI-E-08/602002/2011 - SHEILA FAGUNDES FASCA, Nutricionista, matrícula nº 922.982-4, período base de 12/07/2005 a 20/09/2010 a 12/08/2012. CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O PÉRÍODO ACIMA MENCIONADO.

*Republicado por incorreção no original, publicado em D.O. de 09/05/2011.

DE 09/12/2011

*PROCESSO Nº SEI-E-08/23357/1988 - JOSE AUREO ANTHERO DE OLIVEIRA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, matrícula nº 147.916-1, período base de 25/07/2006 a 23/07/2011. CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O PÉRÍODO ACIMA MENCIONADO.

(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O PÉRÍODO ACIMA MENCIONADO.

*Republicado por incorreção no original, publicado em D.O. de 11/01/2012.

DE 28/10/2015

*PROCESSO Nº SEI-E-08/602002/2011 - SHEILA FAGUNDES FASCA, Nutricionista, matrícula nº 922.982-4, período base de 21/09/2010 a 19/09/2015. CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O PÉRÍODO ACIMA MENCIONADO.

*Republicado por incorreção no original, publicado em D.O. de 05/11/2015.

Id: 2506930

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA CIB-RJ Nº 24
DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PACTUA OS LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS/MENSAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao SEI-080001/020562/2023;
- a 8ª Reunião Ordinária da Comissão Integrestores Bipartite realizada em 24/08/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar os Tetos Financeiros dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, referente à 10ª Parcela de 2023, com a planilha que consta no Anexo, desta Deliberação, conforme protocolo SISMAC nº 233199752309.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente da CIB

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do COSEMS

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS MENSAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TETO SETEMBRO/2023

Município	SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATÓRIAS / MÉDIA E ALTA TOTAL (Mensal)	SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES / MÉDIA E ALTA TOTAL (Mensal)
ANGRA DOS REIS	692.274,86	534.763,44
APERIBE	32.225,99	20.934,46
ARARUAMA	415.265,09	382.403,51
AREAL	38.009,63	34.836,90
ARMACAO DE BUZIOS	97.032,34	59.535,26
ARRAIAL DO CABO	78.515,82	85.020,61
BARRA DO PIRAI	391.267,98	656.652,36
BARRA MANSA	1.104.666,93	1.254.654,51
BELFORD ROXO	1.894.193,99	1.439.281,61
BOM JARDIM	91.419,08	54.504,22
BOM JESUS DO ITABAPOANA	134.686,06	200.351,12
CABO FRIO	1.494.464,13	1.369.489,51

CACHOEIRAS DE MACACU	208.339,55	123.188,91
CAMBUCI	44.611,90	71.792,46
CAMPOS DOS GOYTACAZES	2.862.937,57	3.794.954,00
CANTAGALO	61.389,49	74.949,32
CARAPEBUS	35.677,29	10.406,18
CARDOSO MOREIRA	39.418,02	5.108,49
CARMO	59.091,33	64.585,94
CASIMIRO DE ABREU	109.592,16	71.468,44
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	30.034,59	2.216,90
CONCEICAO DE MACABU	62.845,75	8.014,83
CORDEIRO	95.888,64	67.654,98
DUAS BARRAS	36.656,66	17.411,37
DUQUE DE CAXIAS	4.139.156,27	2.638.319,76
ENGENHEIRO PAULO DE FRON-TIN	37.513,64	16.339,95
GUAPIMIRIM	122.242,88	74.433,92
IGUABA GRANDE	78.499,79	9.649,37
ITABORAI	679.660,48	585.962,22
ITAGUAI	371.713,25	201.487,79
ITALVA	45.998,52	6.902,53
ITAOCARA	112.857,13	43.684,53
ITAPERUNA	997.995,74	2.695.126,87
ITATIAIA	114.438,07	89.053,75
JAPERI	333.581,32	260.158,79
LAJE DO MURIAE	22.834,33	5.677,31
MACAE	800.109,91	884.717,03
MACUCO	16.870,96	-
MAGE	781.546,54	443.019,96
MANGARATIBA	110.753,98	113.372,60
MARICA	421.154,20	195.659,84

RIO DAS OSTRAS	318.026,72	246.933,49
RIO DE JANEIRO	28.112.996,00	25.513.954,38
SANTA MARIA MADALENA	25.955,88	28.966,94
SANTO ANTONIO DE PADUA	148.037,73	148.359,65
SAO FIDELIS	116.746,68	137.185,53
SAO FRANCISCO DE ITABAPONA-NA	147.071,44	103.050,72
SAO GONCALO	4.417.328,36	4.152.536,94
SAO JOAO DA BARRA	103.105,71	51.622,81
SAO JOAO DE MERITI	1.765.611,01	872.263,80
SAO JOSE DE UBA	21.851,19	7.661,04
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	66.774,33	27.709,22
SAO PEDRO DA ALDEIA	342.875,74	193.669,15
SAO SEBASTIAO DO ALTO	32.389,23	37.575,92
SAPUCAIA	52.162,19	33.702,76
SAQUAREMA	229.993,79	168.103,24
SEROPEDICA	263.792,89	66.276,31
SILVA JARDIM	84.209,64	43.005,68
SUMIDOURO	51.406,24	30.522,60
TANGUA	90.595,91	86.749,73
TERESOPOLIS	1.164.139,59	1.068.161,73
TRAJANO DE MORAIS	6.740,58	6.831,03
TRES RIOS	350.417,87	562.753,57
VALENCA	325.780,81	408.488,98
VARRESAI	23.202,39	20.391,23
VASSOURAS	667.622,58	1.039.976,27
VOLTA REDONDA	1.596.349,44	1.823.957,09

NATIVIDADE	50.562,82	325.690,42	669.378,53
NILOPOLIS	90.125,00	795.990,94	1.527.729,13
NITEROI	1.021.217,66	5.068.136,97	12.987.954,66
NOVA FRIBURGO	-	1.396.312,32	3.771.147,22
NOVA IGUACU	512.413,97	13.677.274,87	20.681.816,68
PARACAMBI	13.125,00	1.231.952,72	1.589.331,58
PARAIBA DO SUL	58.872,46	175.382,39	533.800,12
PARATI	88.838,00	86.537,14	380.708,00
PATY DO ALFERES	-	113.874,12	187.435,74
PETROPOLIS	437.903,78	4.357.107,48	10.693.388,03
PINHEIRAL	13.125,00	68.300,29	244.134,61
PIRAI	157.981,64	287.344,74	736.613,40
PORCIUNCULA	12.102,84	43.983,09	139.728,39
PORTO REAL	13.125,00	136.501,19	366.508,44
QUATIS	28.588,63	86.017,85	206.595,54
QUEIMADOS	26.250,00	1.208.227,31	2.171.230,74
QUISSAMA	-	124.211,43	339.610,05
RESENDE	243.841,19	1.463.138,64	3.054.589,38
RIO BONITO	226.336,51	1.411.050,62	2.869.473,29
RIO CLARO	51.625,00	103.486,56	274.481,22
RIO DAS FLORES	13.125,00	17.951,94	82.436,99
RIO DAS OSTRAS	-	77.847,84	819.227,22
RIO DE JANEIRO	2.423.447,96	53.717.549,19	110.075.091,80
SANTA MARIA MADALENA	-	39.408,14	94.330,96
SANTO ANTONIO DE PADUA	-	57.597,30	354.241,13
SAO FIDELIS	124.244,56	174.253,02	717.038,71
SAO FRANCISCO DE ITABAPONA-NA	-	30.225,89	280.348,04
SAO GONCALO	163.440,88	3.506.704,64	12.515.183,28
SAO JOAO DA BARRA	-	60.222,17	214.950,69
SAO JOAO DE MERITI	104.125,00	1.359.761,68	3.929.396,70
SAO JOSE DE UBA	-	13.502,24	43.014,46
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	13.125,00	79.433,77	187.042,21
SAO PEDRO DA ALDEIA	29.611,25	149.002,94	719.940,32
SAO SEBASTIAO DO ALTO	28.195,07	86.300,10	184.460,64
SAPUCAIA	13.125,00	28.305,66	152.580,92
SAQUAREMA	-	93.208,41	462.572,75
SEROPEDICA	26.250,00	453.349,23	788.643,79
SILVA JARDIM	26.250,00	288.248,42	440.612,91
SUMIDOURO	-	44.685,94	126.614,78
TANGUA	13.125,00	50.361,72	274.759,07
TERESOPOLIS	692.966,46	1.596.907,28	4.757.808,25
TRAJANO DE MORAIS	-	85.171,24	98.742,85
TRES RIOS	359.743,59	1.218.257,95	2.677.416,73
VALENCA	190.581,95	1.829.155,19	3.068.289,37
VARRESAI	-	1.356,60	43.726,10
VASSOURAS	228.494,79	1.563.191,73	3.643.371,51
VOLTA REDONDA	204.283,00	2.600.040,89	6.485.065,88

Nota Técnica: Alterações no Limite Financeiro do Bloco de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro - Teto SETEMBRO/2023

1 - Remanejamentos

SEI-080002/004440/2022 - Remanejamento de PPI, em diárias de UTI adulto tipo II, saindo do município de Rio Claro para o teto do município de Piraí.

Município Encaminhador	Município Executor (ANTE-RIOR)	UTI/Tipo UTI	Cota Física do Encaminhador (ANUAL)	Cota Financeira do Encaminhador (ANUAL)	Município Executor (NOVO)
RIO CLARO	BARRA DO PIRAI	UTI Adulto II	45,58	21.818,25	PIRAI
	PORTO REAL		107,21	51.325,05	
	VALENÇA		53,42	25.572,08	

SEI-080002/002794/2023 - O município de Itatiaia solicita remanejamento de PPI, do procedimento diagnóstico por TC, retirando do município EXECUTOR Resende para o teto do município de Barra Mansa.

Município Encaminhador	Município Executor (ANTE-RIOR)	Alta Complexidade/Serviço	Cota Física do Encaminhador (ANUAL)	Cota Financeira do Encaminhador (ANUAL)	Município Executor (NOVO)
ITATIAIA	RESENDE	Doagnósticos - Tomografia	612,15	83.252,75	BARRA MANSA

2 - Resumo de Programação

Município	VLR ANUAL	VLR MENSAL
BARRA DO PIRAI	-R\$ 21.818,25	-R\$ 1.818,19
BARRA MANSA	R\$ 83.252,75	R\$ 6.937,73
PIRAI	R\$ 98.715,38	R\$ 8.226,28
PORTO REAL	-R\$ 51.325,05	-R\$ 4.277,09
RESENDE	-R\$ 83.252,75	-R\$ 6.937,73
VALENÇA	-R\$ 25.572,08	-R\$ 2.131,01

Id: 2506731

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 370 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR AD REFERENDUM PROPOSTA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VIA RECURSO DA PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023, DE NÚMERO 11216.262000/1230-23 DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº126, de 2022.

- a documentação inserta nos autos do processo SEI-080001/020595/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactua, Ad Referendum, proposta de número 11216.262000/1230-23 destinada à aquisição de equipamento e material permanente para a Atenção Primária à Saúde do município de Vassouras.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do COSEMS

Id: 2506732

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 371 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PACTUAR AD REFERENDUM PROPOSTA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VIA RECURSO DA PORTARIA GM/MS Nº

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.905 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COSEMS/RJ NA CIB/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Deliberação CIB-RJ nº 7.463, de 10 de julho de 2023;
- o Ofício COSEMS-RJ nº 30/2023, de 29 de agosto de 2023;
- a documentação anexada ao SEI-080001/020878/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Alterar a composição do COSEMS/RJ na Comissão Intergestores Bipartite (CIB/RJ), na forma do disposto abaixo.

MEMBROS EFETIVOS DO COSEMS

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA
MARCELO POEYS DAIR
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
RAFAEL FABBRI RAMOS
WUELITON PIRES
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
EMERSON TRINDADE DA COSTA
DIEGO XAVIER ALMEIDA
PEDRO HENRIQUE COELHO FOLLY
ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER

MEMBROS SUPLENTES DO COSEMS

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
MÁRCIA FERNANDES LUCAS
GIANE APARECIDA GIÓIA
LUIZ GUSTAVO MANHÃES SILVA
HIGINO REIS LIRA
CARLA LACERDA DA SILVA
FERNANDA ADÂES BRITO
GILMARA GARCIA ROCHA
PAULO ROBERTO HIRANO
FABIANA CERQUEIRA
JANINE PETRUTES PALAGAR
LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI, respectivamente.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2506928

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 312 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

SUBSTITUI E DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

RESOLVE:

Art.1º - Fica designado o servidor Paulo Roberto Ferreira Gomes da Silva - ID 5115809-4, como Gestor, em substituição à servidora Vanessa de Souza Rocco, ID: 5090405-1, na Fiscalização do Contrato nº 061/2018, processo administrativo SEI-E-08/001/4978/2016, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de reforma, manutenção e atendimento de urgência, com cobertura total de peças e componentes, em elevadores e monta-cargas das unidades hospitalares administradas pela Secretaria De Estado de Saúde - SES, com efeitos a partir de 01/09/2022.**§1º** - Ficam designadas as Substituições dos Fiscais das Unidades IASERJ Maracanã, Rio Farmes e Perícia Médica, conforme discriminados abaixo, com efeitos a partir de 01/09/2022:

UNIDADE	SERVIDOR SUBSTITUIDO	MATRÍCULA / ID	SERVIDOR SUBSTITUTO	MATRÍCULA / ID
IASERJ Maracanã	Roberto Dias	4253104-7	Luiz Antonio Mathias	2.105.992-6
RIO Farmes	Danielle dos Santos Luiz	4391609-0	Bianca Marinelli dos Santos	5008813-0
Perícia Médica	Bernardo Silveira Batista	5097048-8	Alan Figueiredo Marques	4024337-0

§2º - Ficam designados como Fiscais do respectivo contrato nas Unidades IASERJ Maracanã, Arquivo Geral e Perícia Médica, os servidores, conforme discriminados abaixo, com efeitos a partir de 01/09/2022.

UNIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA / ID
IASERJ Maracanã	Robson Gonçalves Roseiro	2125256-4
Arquivo Geral	Altamiro Victorino Pacheco	3153173-3
	Renato Marinho Silva	5005022-2
Perícia Médica	Marcia dos Santos Saracá Barreto Viana	1986362-4

§3º - Permanece inalterada a designação do servidor Diamantino Luiz Dias Neto - ID. 5.093.327-2, como Fiscal da Unidade Rio Farmes.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

LEONARDO FERREIRA
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2506955

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 313 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

SUBSTITUI FISCAL DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

RESOLVE:

Art.1º - Permanece inalterada a designação do servidor Raoni Dias Arêas - ID 5139917-2, como Gestor, do Contrato nº 003/2022, processo administrativo SEI-08/001/037052/2019, relativo à prestação de serviço de engenharia clínica em unidades de saúde da Secretaria Estadual de Saúde, incluindo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, gerenciamento de serviços técnicos de aferição, calibração, acompanhamento de manutenção preventiva e corretiva de firmas especializadas, assessoria técnica e sistema de informação (sí) para gerenciamento do parque tecnológico, nas unidades pertencentes à Secretaria Estadual de Saúde - SES.**§1º** - Ficam designadas as Substituições dos Membros Substitutos da Unidade HETM - Hospital Estadual Tavares Macedo, conforme discriminados abaixo:

UNIDADE	SERVIDOR SUBSTITUIDO	MATRÍCULA / ID	SERVIDOR SUBSTITUTO	MATRÍCULA / ID
HETM	Maico Campos do Carmo	3095266-2	Rinaldo Rafael Feitosa	5089933-3
	Márcia Teixeira de Oliveira Pereira	5124705-4	Nilcilha Monteiro	3096693-3

§2º - Permanece inalterada a designação do Fiscal Marcos Antônio Rocha Lopes, ID: 3095186-0.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

RESOLUÇÃO IVB Nº 112 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE, DO INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A., no uso de suas atribuições, processo nº SEI-080005/001400/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, os empregados públicos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, que pode ser substituído pelo segundo:

Membros Efetivos

RONALDO AZEVEDO VIANNA - ID 2700243-8
WANILDA RODRIGUES PEREIRA - ID nº 2697432-0
SIDNEY CORREIA COTRIM - ID 2697906-3

Membro Suplente

MARA RÚBIA REIS MIRANDA - ID 3190629-0

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano, a contar do dia 25 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 31 de agosto de 2023

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE
Diretor Presidente

Id: 2506577

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 01/09/2023**PORTARIA/FS/DE Nº 1590/2023 - EXONERA GLORIA ALCANTARA DE SOUZA**, Id Funcional nº 5113840-9, a contar de 05/09/2023, do cargo de livre provimento de Supervisor CRU - Plantonista, com lotação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/016636/2023**PORTARIA/FS/DE Nº 1591/2023 - EXONERA ALEXANDRA RAMOS FERREIRA**, Id Funcional nº 614011-4, a contar de 05/09/2023, do cargo de livre provimento de Supervisor CRU - Plantonista, com lotação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/016636/2023**PORTARIA/FS/DE Nº 1592/2023 - EXONERA AGLAI AVELINO LOPES DOMINGOS**, Id Funcional nº 4142428-0, a contar de 05/09/2023, do cargo de livre provimento de Supervisor CRU - Plantonista, com lotação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/016636/2023**PORTARIA/FS/DE Nº 1593/2023 - EXONERA BARBARA CORREA SILVA**, Id Funcional nº 5114778-5, a contar de 05/09/2023, do cargo de livre provimento de Supervisor CRU - Plantonista, com lotação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/016636/2023**PORTARIA/FS/DE Nº 1594/2023 - EXONERA ADRIANA DA SILVA PINTO**, Id Funcional nº 4371666-0, a contar de 05/09/2023, do cargo de livre provimento de Supervisor CRU - Plantonista, com lotação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/016636/2023**PORTARIA/FS/DE Nº 1595/2023 - EXONERA NATHALIA MONTEIRO PASSOS DOS SANTOS**, Id Funcional nº 5130995-5, a contar de 05/09/2023, do cargo de livre provimento de Supervisor CRU - Plantonista, com lotação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/016636/2023

Id: 2506716

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16.08.2023
PÁGINA 12 - 1ª COLUNA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 1576 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEI-080007/011506/2023

Onde se lê: Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora: ID.: 5118289-0, Ana Carolina Marinho Linhares, da servidora: ID.: 3123772-0, Ana Paula de Almeida Queiroz e da servidora: ID.: 3121398-7, Vera Lucia Neves Marra, sob a presidência da primeira.

Niterói, 31 de agosto de 2023

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE
Diretor Presidente

Id: 2506574

Leia-se: Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora: ID.: 5118289-0, Ana Carolina Marinho Linhares, da servidora: ID.: 4216203-3, Mayara Gonçalves de Medeiros e da servidora: ID.: 3121398-7, Vera Lucia Neves Marra, sob a presidência da primeira.

Id: 2507006

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**
**DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 01.09.2023**

PROCESSO N° SEI-080007/011795/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 294/2023, no valor total de R\$ 12.476.040,91 (doze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil quarenta reais e noventa e um centavos), em favor da empresa FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar (Higienização de Roupas Hospitalares) e processamento de roupas de serviços de saúde com disponibilização de Hotelaria Hospitalar, em todas as suas etapas desde sua utilização até o retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, mediante operacionalização e o desenvolvimento de todas as etapas compreendendo: coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, reposição e distribuição em unidades de saúde geridas pela Fundação Saúde, na forma do Termo de Referência SEI nº 55109051 e da Proposta SEI nº 56067806, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº's 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO N° SEI-080007/011322/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 295/2023, no valor total de R\$ 12.476.040,91 (doze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil quarenta reais e noventa e um centavos), em favor da empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e administrativo a serem prestados nas Unidades: SEDE; CET/PET; IETAP; HEMORIO; IEDE; LACEN; IECAC; CPRJ; IDES; HECC; HESM e HEAN, inseridos no escopo gerencial da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 54602778 e da proposta SEI nº 56586638, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº's 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO N° SEI-080007/012413/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 278/2023, no valor total de R\$ 3.994.285,68 (três milhões, novecentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e administrativo a serem prestados nas Unidades de Pronto Atendimento 24h de Botafogo, Copacabana e São Pedro da Aldeia, conforme condições, quantidades e exigências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 55456282 e da proposta SEI nº 57176310, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº's 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2506896

Secretaria de Estado de Educação
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
**DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 01.09.2023**

PROCESSO N° SEI-030032/003506/2023 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, a Licença para Estudos com Vencimentos no período de 20/09/2023 a 06/06/2024, em face da servidora MAIRA MENEZES PENTEADO, Professor Docente I, ID: 43844294, v. 1, matrícula 0961413-2, lotado no CIEP 291 - Dom Martinho Schlude, U.A. 11802303541, no âmbito da Sul Fluminense, para participar do Pós-Graduação (lato sensu) em Liderança e Gestão Educacional oferecido pelo Mary Immaculate College - MIC, na cidade de Limerick, Irlanda, Edital nº 43/2022, durante o período de 25/09/2023 a 31/05/2024.

Id: 2506805

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO
D.O. 24/08/2023
PÁGINA 24 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 30/08/2023

PROCESSO N° SEI-030036/008157/2022

Onde se lê:...a contar de 01/09/2023 até 20/03/2024.

Leia-se: ... até que seja completado o prazo de 12 meses, a contar de 01/09/2023 até 19/03/2024."

Id: 2506735

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ATO DOS SUBSECRETÁRIOS
**PORTARIA CONJUNTA SEEDUC/SUBEX/SUGEN/SUPPAE N° 24
DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JORNALIS DIGITAIS, ATRAVÉS DE ASSINATURAS DE ACESSO INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CUSTOMIZADO PARA A UTILIZAÇÃO POR ALUNOS DO TERCEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO E QUARTO MÓDULO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, BEM COMO POR PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ALÉM DO CONTEÚDO EXCLUSIVO PARA ASSINANTES QUE JÁ COMPÕE AS OFERTAS DE MERCADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, a SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO e a SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/010952/2023,

CONSIDERANDO:

- o disposto da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- o constante dos autos do processo nº SEI-030029/011382/2022;

RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Credenciamento para contratação prestação de serviços de jornais digitais, através de assinaturas de acesso individual, com fornecimento de material customizado para a utilização por alunos do terceiro ano do ensino médio e quanto

módulo do ensino de jovens e adultos, bem como por professores da rede pública de ensino, além do conteúdo exclusivo para assinantes que já compõe as ofertas de mercado, nos termos do artigo 51 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para integrarem a Comissão, que será presidida pelo primeiro membro e, em seus impedimentos eventuais, poderá ser substituído pelo segundo membro na ordem sequencial:

Matteus Bento de Araújo - ID. Funcional 51401851
Maria Lúcia de Andrade Rosário - ID. Funcional 5013868-5
Cristian Simon - ID. Funcional 4260289-0
Monica Silva Tavares - ID. Funcional 03695625-2
Salonara Teles de Menezes Alves - ID. Funcional 3812944-2

Art. 3º - A Comissão funcionará com o Presidente e, no mínimo, dois de seus membros.

Art. 4º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

WINDSON MACIEL
Subsecretário Executivo

JOILZA RANGEL ABREU
Subsecretária de Gestão de Ensino

MYRIAN MEDEIROS DA SILVA
Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas

Id: 2506822

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS**
ATO DA SUBSECRETARIA
PORTARIA SEEDUC/SUPPAE N° 148 DE 22 DE AGOSTO DE 2023
DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DE TERMO DE CESSÃO DE USO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº SEI-030029/002721/2023;

CONSIDERANDO:

-a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros, e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo discriminados, para a gerência e fiscalização do Termo de Cessão de Uso Parcial de Bem Imóvel nº 56131486/2023, cujo objeto é a cessão do/IMÓVEL, do qual o/ESTADÔ é senhor e possuidor: COLEGÍO ESTADUAL CORONEL JOSÉ ROSA DA SILVA - situado à Estrada Itaperuna Via Barreiros, s/nº, Barreiros - CEP: 28.380-000 - Natividade/RJ:

I - Gerente Titular: Caio Cesar Kiebitz Martins, matrícula nº 3059788-4, ID Funcional 5027059-8; e

II - Gerente Suplente: Luciana Theodoro Cairo dos Santos, matrícula nº 3060144-7, ID Funcional 5027339-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023

MYRIAN MEDEIROS DA SILVA
Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas

Id: 2506800

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
ATOS DO SUPERINTENDENTE

DE 04/09/2023

DISPENSA, a pedido, **SANDRO ARGENTINO DA CUNHA**, Prof. Doc. II, ID 3854762-7/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Composto, da Regional Baixadas Litorâneas, U.A. 11802301300, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030030/005959/2023.

DESIGNA CARLOS ANDRÉ MONTEIRO PINHEIRO, Inspetor de Alunos, ID 5029164-5/1, para exercer a função Agente de Pessoal do Núcleo Composto, da Regional Baixadas Litorâneas, U.A. 11802301300, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 50% do DAS-6. Processo nº SEI-030030/005959/2023.

Id: 2507016

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE

DE 01.09.2023

ATO DE 30/05/2012, PUBLICADO NO D.O. DE 11/06/2012 - FICA RETIFICADA para 18/04/2012, a validade do ato que exonerou o servidor ELLAINE DIAS RIBEIRO AMÉRICO, Professor Docente I-16h, Identidade Funcional nº 40277046, vínculo 01, matrícula nº 8316754-5, da Secretaria de Estado de Educação, mantido os demais termos. Processo nº SEI-E-03/11201193/2012.

ATO DE 01/06/2006, PUBLICADO NO D.O. DE 05/06/2006 - FICA RETIFICADA para 06/02/2006, a validade do ato que exonerou o servidor WANESSA RODRIGUES DUARTE, Professor Docente II, Identidade Funcional nº 33207062, vínculo 01, matrícula nº 0293897-5, da Secretaria de Estado de Educação, mantido os demais termos. Processo nº SEI-E-01/172091/2006.

Id: 2506738

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

DE 31/08/2023

PROCESSO N° SEI-030022/006594/2020 - EFRAIM SOUZA DO SILVA, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional 43167918/1, matrícula 936.702-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 06/08/2020, fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos integrais, a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 3.968,32 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), revogando-se a fixação publicada em 22/07/2021.

Id: 2506867

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

DE 31/08/2023

PROCESSO N° SEI-030022/005773/2021 - ROSEANA SOARES DA SILVA PALMAR, Assistente Social, identidade Funcional 19886349, vínculo 01, matrícula 835.320-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 13/08/2021, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Assistente Social (Lei nº 4.802/2006, alterada pela Lei nº 6.834/2014 e regulamentada pelo Decreto nº 45.282/2015), referente ao nível 2, no valor de R\$ 5.389,39 e 45% de triénios (Lei nº 1.258/1987), no valor de R\$ 2.425,23.

PROCESSO N° SEI-030040/001811/2022 - TANIA LUCIA SALVADOR ANSELME, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, Identidade Funcional 35459042, vínculo 02, matrícula 944951-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 27/07/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 4986/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 942,85 (nozecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e complementação de R\$ 269,15 (duzentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021, revogando-se a fixação publicada em 12/12/2022.

</div

tivo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais, à razão de 1.699/12.775 dias a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 389,95 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

PROCESSO Nº SEI-E-08/014/87/2019 - DAVID COSTA DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional 50232835/1, matrícula 3054277-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 27/03/2019, ficando esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais, à razão de 1.915/12.775 dias a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 467,17 (quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/408/2019 - SHEILA SOARES, TELEFONISTA, Identidade Funcional 19890664, vínculo 01, matrícula 817.597-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 02/07/2021, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo readjustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Telefonista (4.802/2006, alt. pela Lei nº 6.834/2014, regulamentado Decreto nº 45.282/2015, referente ao nível 1), no valor de R\$ 3.715,94 e 45% de triênios (Lei nº 1.258/1987), no valor de R\$ 1.672,17.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/793/2017 - ALAYDE MARIA BRAGA VIDI, Professor Docente I, nível D, referência 7, Identidade Funcional 53280255, vínculo 01, matrícula 244027-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 09/06/2022, fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrals a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.071,09 (dois mil e setenta e um reais e nove centavos).

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/1852/2019 - JOSE CARLOS LOPES, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional 19850344, vínculo 01, matrícula 835.907-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 14/02/2020, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo readjustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativa (Lei nº 4.802/2006, alterada pela Lei nº 6.834/2014 e regulamentada pelo Decreto nº 45.282/2015 alterada a nomenclatura do cargo através da Lei nº 7.694/2017), referente ao nível 2, no valor de R\$ 4.795,05 e 40% de triênios (Lei nº 1.258/1987), no valor de R\$ 1.918,02.

Id: 2506818

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 01.09.2023**

PROCESSO Nº SEI-030038/004874/2023 - PEDRO IVO HUBNER FARDI, Identidade Funcional 50791044/01, matrícula 3086484-7, Professor Docente I, 30 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 30/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030042/003258/2023 - ALINE CASTELLA FREIRE, Identidade Funcional 51442272/01, matrícula 5144227201, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 30/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/006104/2023 - CLEYTON GOMES DE SOUZA, Identidade Funcional 43920594/02, matrícula 3055556-9, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 16/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030037/003404/2023 - FERNANDA MAGALHAES FERRAO, Identidade Funcional 51426463/01, matrícula 5142646301, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 16/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/005508/2023 - THAIZ BARBOSA FREITAS, Identidade Funcional 51443619/01, matrícula 51443619/01, Professor Docente I, 18Horas. Tendo em vista o atendimento aos pres-

supostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 29/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/006171/2023 - JOAO GABRIEL DE VASCONCELOS NASCIMENTO, Identidade Funcional 50764942/01, matrícula 3083875-9, Professor Docente I, 30Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 30/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/004825/2023 - RAFAEL SCHIRMER DE PAULA COUTO, Identidade Funcional 51240360/03, matrícula 51240360/03, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 15/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/001363/2023 - MARIA CLAUDIA DOS SANTOS CANTANHEIDE, Identidade Funcional 33477949/01, matrícula 832723-1, Professor Docente I,18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 24/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039/004196/2023 - RENAN DO NASCIMENTO BARATA ANTUNES, Identidade Funcional 51413256/01, matrícula 5141325601, Professor Docente I, 30 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 11/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030040/002698/2023 - FABIANO MADEIRA LACERDA, Identidade Funcional 51032716/01, matrícula 3120012-4, Professor Docente I, 18Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 11/08/2023.

**RETIFICAÇÃO
DO DE 13/06/2023
PÁGINA 41- 1ª COLUNA.**

**ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 12.06.2023**

PROCESSO Nº SEI-030033/001859/2023 - FELIPE DE ANDRADE CONSTANCIO.

Onde se lê:

... Cargo: Professor Docente I - 18 Horas...

Leia- se:

... Cargo: Professor Docente I - 30 Horas...

Id: 2506864

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - BAIXADAS LITORÂNEAS**

**ATO DO DIRETOR
DE 01.09.2023**

INSTAUARA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-320001/000944/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora **MARIA DA GRAÇA SILVA DE SOUZA PINTO TEIXEIRA**, Professor Docente I, ID. Funcional nº 875841-7.

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA I

**ATO DO DIRETOR
DE 01.09.2023**

INSTAUARA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030033/004472/2023, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora **DEISE DE OLIVEIRA LIMA MELLO**, ID Funcional nº 3593512-0, Prof. Doc. I.

Id: 2506801

Anexo Único

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
AUGUSTO CESAR ANDRADE MOURA	41989821	1	21/08/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/006190/2023
LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	42542464	1	22/08/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009032/2023
ODILON JOSE DE OLIVEIRA MUNIZ	50095323	1	01/06/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/006100/2023
MARCOS ANTONIO CARDozo	19865716	1	22/08/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008962/2022
ISABEL CRISTINA MAGATON MELLO	19626193	1	21/08/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008663/2022
LEONARDO GUIMARAES DA ROCHA SOUZA	19855524	1	22/08/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/012518/2022
SILVIO CESAR DA SILVA CARDOSO	5691486	1	21/08/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/001515/2023
LISANDRO VIEIRA ZUMAN	42615208	1	25/08/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008442/2022

Id: 2505651

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PORTRARIA SECTI Nº 48 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA A CRIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o art. 23, V da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que dispõe sobre a competência do Estado em proporcionar meios de acesso à educação, ciéncia, tecnologia, pesquisa e inovação;

- o Plano Nacional de Inovação que versa sobre a necessidade de fomentar a formação e capacitação de atores do ecossistema de inovação;

- a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e mais especificamente, em seu artigo 1º, parágrafo único,

inciso IX, a promoção e continuidade dos processos de formação e capacitação científica e tecnológica;

- o Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a referida Lei, e em seu artigo 3º, §1º, inciso III, dispõe que o apoio pode contemplar a formação e a capacitação de recursos humanos qualificados;

- o artigo 2º da Lei nº 9.809 de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre a promoção e continuidade dos processos de formação e capacitação científica e tecnológica na esfera estadual;

- a criação de uma Escola de Ciéncia, Tecnologia e Inovação como um passo essencial para fortalecer a segurança jurídica no ecossistema de inovação, de forma que os atores desse cenário compreendam não apenas os aspectos técnicos, mas também as implicações legais subjacentes e possam dar maior celeridade aos processos e captação de recursos; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260016/000548/2023;

Art. 5º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (dias), podendo ser prorrogado por igual período, para conclusão de suas atividades e apresentação do plano estratégico.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023

VAGNE AZEVEDO SIMÃO
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência,
Tecnologia e Inovação

Id: 2507042

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE
DE 14.08.2023

CONSTITUI Comissão Permanente de Vistoria para Verificação de Disponibilidade de Bens, integrada pelos servidores **MESSIAS DA SILVA BRUM DE SOUZA GUERRA** Matrícula: 02200525, **ORLANDO CARLOS ROCHA**, Matrícula: 02239085 e **MARIA LUIZA PEÇANHA DE VASCONCELOS**, Matrícula: 0224256 para, sob a presidência do primeiro, a contar da data da publicação, proceder à vistoria dos bens patrimoniais existentes na ETE HENRIQUE LAGE, para fins de Avaliação Física de Bens patrimoniais. Processo nº SEI-260005/006439/2023.

DE 28/08/2023

INSTAURO Sindicância para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo SEI-260005/001414/2023, designado para procedê-lo no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor **Marcelo Cervantes Rodrigues** ID: 51165872. Processo nº SEI-260005/001414/2023.

Id: 2506739

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR
DE 02.09.2023

PORATARIA N° 757/2023 - EXONERA, a pedido, **SAMUEL BRAUN PEREIRA LIMA**, matr. nº 40.952-4, ID: 5130081-8 do cargo em comissão de Coordenador Técnico de Integração e Desenvolvimento, símbolo CC-07, código 104, a contar de 01/09/2023 - Processo nº SEI-260007/046545/2023.

Id: 2506978

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR
DE 26.03.2023

PORATARIA N° 268/2023 - PROMOVE, a contar de 16/02/2023, **WILMA CLEMENTE DE LIMA PINTO**, matr. nº 40.914-4 / ID: 42801583, lotada na Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/007483/2023.

DE 27.03.2023

PORATARIA N° 281/2023 - PROGRIDE, a contar de 03/01/2023, **MARINA PEREIRA DE CASTRO E SOUZA**, matr. nº 39088-0, ID: 5074970-6, lotada na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/009594/2023.

DE 28.03.2023

PORATARIA N° 282/2023 - PROMOVE, a contar de 07/12/2022, **BRUNO OSORIO RODRIGUES**, matr. nº 38488-3/ ID: 50371274, lotado no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/003614/2023.

DE 28.03.2023

PORATARIA N° 283/2023 - PROMOVE, a contar de 09/01/2023, **WALACE FERREIRA**, matr. nº 39580-6/ ID: 50275801, lotado no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/008242/2023.

Id: 2478137

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILAS DO REITOR
DE 01.09.2023

PORATARIA N° 707/2023 - GUILHERME HENRIQUE DIAS GUAGLIARDI - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que o código do cargo em comissão é "780", por força do AEDA Reitoria nº 078/2023 - Processo nº SEI-260007/034256/2023.

DE 02.09.2023

PORATARIA N° 210/2023 - RODRIGO MARCELLINO DA COSTA BELO matr nº 35.002-5 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que o código do cargo em comissão é "528", por força do AEDA Reitoria nº 078/2023 - Processo nº SEI-260007/000723/2023.

Id: 2506979

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 31.08.2023

PROCESSO N° SEI-260007/041070/2023 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado pelo Procad, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª GIOVANNA MARAFON, matr. nº 39.107-8, para atuar como professor visitante na Universidade de São Francisco, em São Francisco, EUA, no período de 01/12/2023 a 31/05/2024, com ônus Capes Print.

PROCESSO N° SEI-260007/040164/2023 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado pelo Procad, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª LUCIA HELENA GARCIA PENNA, matr. nº 8115-8, para atuar como professor visitante na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, em Portugal, no período de 01/12/2023 a 02/03/2024, com ônus Capes Print.

PROCESSO N° SEI-260007/036985/2023 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado pelo Procad, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª FLAVIA FAISAL DE SOUZA, matr. nº 38.827-2, para atuar como professor visitante na Graduate School of Education, Stanford University, Palo Alto, EUA, no período de 01/12/2023 a 30/06/2024, com ônus Capes Print.

DE 01.09.2023

PROCESSO N° SEI-260007/040802/2023 - AUTORIZO o afastamento de MARCOS FERNANDO MARTINS TEODORO, matr. nº 26.922-5, Técnico Universitário Superior / Comunicador Social, no período 05/09/2023 a 08/09/2023, para participar do 46º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil.

PROCESSO N° SEI-260007/043086/2023 - AUTORIZO o afastamento de MARIA CRISTINA DE ASSIS, matr. nº 40.877-3, Professor Associado, no período de 18/10/2023 a 22/10/2023, para participar do 32º Congresso Brasileiro de Microbiologia, em Foz de Iguaçu - Paraná, Brasil.

Id: 2506980

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 30.08.2023

PROCESSO N° SEI-260007/007485/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa LECO CORPORATION, no valor de R\$46.058,10. OBJETO: Detector do tipo Microchannel Plate para o Cromatógrafo gasoso GCXGC/TOFMS, com fulcro no art. 24 XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2506817

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 28.06.2023

PROCESSO N° SEI-260007/006572/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, no valor de R\$54.750,24. OBJETO: Reagentes preparado apresentação biblioteca ION análise histocompatibilidade, com fulcro no artigo 25 I do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2506786

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

APOSTILAS DA DIRETORA
DE 05.07.2021

***TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 002/2019** - Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã. O referido contrato fica apostilado para constar o valor de R\$ 77.971,82 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) pago a título de contraprestação mensal, resultante da aplicação do fator 35,7, índice IGP-M, a partir de 11/07/2021. Processo SEI: E-26/007/411/2018.
*Omitido no D.O. de 25/07/2021.

DE 05.07.2022

***TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 002/2019** - Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã. O referido contrato fica apostilado para constar o valor de R\$ 86.315,48 (oitenta e seis mil, trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) pago a título de contraprestação mensal, resultante da aplicação do fator 10,7, índice IGP-M, a partir de 11/07/2022. Processo SEI: E-26/007/411/2018.

*Omitido no D.O. de 25/07/2022.

Id: 2507002

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 01.09.2023

PORTARIA N° 567/SRH/2014 - JACIARA MIRANDA DAUDT matr. nº 37.751-5 / ID 44647301- A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que, onde se lê: "JACIARA MIRANDA DAUDT MENDES", leia-se: "JACIARA MIRANDA DAUDT", tendo em vista a mudança de estado civil em 08/08/2022 - Processo nº SEI-260007/040777/2023.

Id: 2506981

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 01.09.2023

PROCESSO N° SEI-E-26/007/2600/2019 - AUTORIZO o afastamento PROCASE parcial, com direito a vencimento e vantagens integrais, de MARCELLE CAMPOS ARAÚJO, matr. nº 34.836-7, Técnico Universitário Superior / Enfermeiro, lotada no Hospital Universitário Pedro Ernesto - HUPE, localizada no SEMC, pelo período iniciado em 25/09/2021 e previsão de término em 24/09/2023, para continuar no Doutorado em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher, promovido pelo Instituto Fernandes Figueira - IFF / FIOCRUZ.

Id: 2506982

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA N° 231 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 013/2023 CELEBRADO ENTRE A UENF E TECHNISCHE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/002428/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de que trata a Portaria Reitoria nº 219/2023, da seguinte forma:

Incluir: Felipe da Silva Nunes - matrícula PMCG: 36.336;

Excluir: Luis Gustavo de Souza Xavier - matrícula PMCG: 23.557.

Art. 2º - Os nomes dos demais membros da Comissão permanecem inalter

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORATARIA CENTRAL N° 561 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CENTRAL N° 038/CENTRAL/2023, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato n° 038/CENTRAL/2023 e/ou constantes nos autos do processo n° SEI-100006/001156/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato supracitado:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE MACEDO OLIVEIRA	99.000.879	ASSCOM
Fiscal	GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES	99.000.889	SUPTIN
Fiscal	JOSÉ MARCOS DE JESUS BARBOSA	99.000.894	ASSCON

Art. 2º/-O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º/-/Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2506765

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 01/09/2023**

PROCESSO SEI N° 100006/000649/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/CENTRAL/2023, Menor preço global, que tem por objeto a Recuperação do Sistema Limitador de Quedas em Altura ("telas fachadeira") instalado nas fachadas do prédio principal do Complexo Barão de Mauá, adjudicado pela Pregoeira no dia 01.09.2023, em favor da Empresa IFD ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 242.493,74 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

Id: 2506756

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

ATO DO PRESIDENTE

PORATARIA DETRO/PRES N° 1743 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância em razão dos fatos constantes do Processo n° SEI-100005/007691/2023, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 7.526/1984.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: MARCOS LUIS DE SOUSA MIRANDA CARDOSO, ID Funcional nº 2689431-9 e JULIANA GOMES PINTO, ID Funcional nº 5092803-1.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS

Presidente

Id: 2506996

PORATARIA INEA/DIRRAM N.º 64 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA, a pedido, **FABIANA RODRIGUES GOMES**, ID Funcional n.º 5715687, do cargo em comissão de Superintendente Administrativo, símbolo DG, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS. Processo n° SEI-220008/001160/2023

Art. 2º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 30/08/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

SEBASTIÃO BRUNO
Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2506949

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 10.07.2023**

PROCESSO N° SEI-E-10/005/4713/2019 - AUTORIZO a agência de viagens com frota própria F.S. DOS SANTOS SOUZA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO ALTERANATIVO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.752/001-42 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento turístico, adotando o registro RJ-414 e utilizando o veículo de placa KRH-4143.

DE 28.08.2023

PROCESSO N° SEI-100005/008586/2023 - DEFIRO com base nos pareceres da área técnica (57544690) e da Assessoria Jurídica (57478589).

PROCESSO N° SEI-100005/008616/2023 - DEFIRO com base nos pareceres da área técnica (Doc SEI 57707796) e da Assessoria Jurídica (57798571).

DE 01.09.2023

PROCESSO N° SEI-100005/000246/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 58865934).

PROCESSO N° SEI-100005/000247/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 58866481).

PROCESSO N° SEI-100005/000362/2023 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n° 58795698), **NÃO CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROCESSO N° SEI-100005/000526/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n° 58865338).

PROCESSO N° SEI-100005/001533/2023 - INDEFIRO com base no parecer da Assessoria Jurídica (58770596).

PROCESSO N° SEI-100005/001537/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n° 58818882).

PROCESSO N° SEI-100005/001544/2023 - INDEFIRO com base no parecer da Assessoria Jurídica (58874510).

PROCESSO N° SEI-100005/004179/2023 - Com base no parecer da área técnica (58867814), **AUTORIZO** a reformulação do quadro de horários e frota da linha abaixo relacionada, operada pela empresa Auto Viação 1001 Ltda, mantendo-se as demais características operacionais."

775D CHARITAS - GÁVEA (VIA LAPA/BOTAFOGO) "SA".

QUADRO DO HORÁRIO:

Partidas de Charitas:

Diariamente:
De 04h20 às 06h00 de 20 em 20 minutos;

De 06h00 às 09h00 de 30 em 30 minutos;

De 09h00 às 21h40 de 40 em 40 minutos.

Partidas de Gávea:

Diariamente:
De 05h30 às 07h00 de 30 em 30 minutos;

De 07h00 às 15h00 de 40 em 40 minutos;

De 15h00 às 20h00 de 30 em 30 minutos;

De 20h00 às 00h00 de 40 em 40 minutos.

Frota mínima: 8 (oito) ônibus urbanos.

PROCESSO N° SEI-100005/006109/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 54216095/58864875).

PROCESSO N° SEI-100005/006938/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 57535361/58871244).

PROCESSO N° SEI-100005/008289/2023, com base no parecer da área técnica (SEI-58759186), **AUTORIZO** a incorporação de 6 (seis) veículos do tipo microônibus rodoviário, carroceria Marcopolo Volare, com capacidade de 34 lugares cada, com apenas uma porta, na Linha 490B Central - Miguel Couto "SA", operada pela empresa TRANSPORTADORA TINGUA LTDA (RJ-156).

PROCESSO N° SEI-100005/008484/2023 - INDEFIRO com base no parecer da Coordenadoria de Vistoria (Doc SEI 57440729).

PROCESSO N° SEI-100005/006338/2023, SEI-100005/006341/2023, SEI-100005/006396/2023, SEI-100005/006723/2023, SEI-100005/006723/2023, SEI-100005/006811/2023 e SEI-100005/007051/2023 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

Id: 2506989

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 01/09/2023**

DE 31/08/2023

EXONERA RENATO FERREIRA, ID Funcional n.º 51057441, do cargo em comissão de Superintendente Financeiro, símbolo DG, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS. Processo n° SEI-220008/001159/2023

Id: 2506755

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O DE 04/09/2023
PÁGINA 35 - 3ª COLUNA

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 31.08.2023

Onde se lê:

Nomeia: KAMILLE COUTO MATOS

Leia-se:

CAMILLE COUTO MATOS

Id: 2506889

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE PÓS LICENÇA**

DESPACHO DA DIRETORA

DE 09.05.2023

PROCESSO N° SEI-E-07/002.2985/2019 - NOME: JOÃO GRILLO DE PÁDUA PEDRAS DECORATIVAS LTDA - AUTO DE INFRAÇÃO N° SIMSULEAI/00153729, face ao deliberado pela Diretoria de Pós Licença em 09 de maio de 2023, a impugnação apresentada foi indeferida, mantendo a multa simples.

Id: 2506990

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM N° 64 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

**Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA**RESOLUÇÃO SECEC Nº 295 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023****CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7035/2015 que instituiu o Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro e considerando o estabelecido nos arts. 215, 216 e 216-A, da Constituição Federal de 1988, a Portaria Minc nº 45, de 14 de julho de 2023 que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e suas etapas estaduais e municipais e suas demais normativas específicas, a ampla divulgação do Ministério da Cultura sobre o novo calendário da 4ª CNC e o disposto no Processo nº SEI-180007/002047/2023,

CONSIDERANDO:

- a 37º Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), realizada no dia 23 de agosto de 2023, que decidiu pela prorrogação da 4ª Conferência Nacional de Cultura (CNC), alterando os prazos das etapas que a antecedem, e

- a necessidade de publicação de nova data, bem como de ajustes na Resolução SECEC 290 de 01 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro (5ª CEC), etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura (4ª CNC), sob a coordenação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro em composição com o Conselho Estadual de Política Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Ficam convocadas as Conferências Municipais de Cultura, etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura, para eleição de delegados para a etapa estadual e debate dos sistemas municipais, sob a coordenação dos municípios.

§1º - A eleição dos delegados municipais respeitará o critério proporcional, conforme estipulado pela Portaria MinC nº 45/2023 ou outro ato normativo que venha substituir ou subsidiar a 4ª CNC, cujos parâmetros estão listados em tabela anexa a esta Resolução, devendo ser observado o número de conferencistas participantes nas respectivas conferências municipais do Estado do Rio de Janeiro, sendo eleitos 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais.

§2º - Os relatórios das etapas municipais deverão ser enviados à Comissão Organizadora estadual via ofício assinado pelo titular da pasta, contendo as atas e registros da conferência, bem como o caderno de propostas oriundas do debate dos eixos e indicação dos delegados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o término da etapa municipal, para validação dos delegados escolhidos e consolidação dos dados de forma a subsidiar a 5ª Conferência Estadual de Cultura através do endereço de e-mail: 5conferencia@cultura.rj.gov.br.

§3º - Os municípios que tiverem realizado sua Conferência Municipal de Cultura há menos de um ano contados da data da publicação dessa Resolução, poderão enviar seus relatórios e listagem de delegados à Comissão Organizadora para consolidação, subsídio e validação à 5ª Conferência Estadual de Cultura.

§4º - Os relatórios das conferências municipais devem ser publicizados nos sítios oficiais do governo municipal, da Secretaria Municipal de cultura ou qualquer outro veículo que a prefeitura entenda por pertinente a divulgação.

Art. 3º - As Conferências Municipais de Cultura deverão acontecer até o dia 06 de outubro de 2023, a partir da publicação desta resolução, e a etapa estadual acontecerá entre os dias 7 e 9 de novembro de 2023, em local que será amplamente divulgado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, por meio do site oficial da SECEC e suas demais redes sociais.

Parágrafo Único - As secretarias municipais deverão enviar a programação de suas conferências municipais para a comissão organizadora estadual no mínimo até 5 dias úteis antes de suas conferências.

Art. 4º - O tema geral da 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro será "DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA".

Art. 5º - Os debates da 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, nas etapas estadual e municipais deverão contemplar o tema nacional, sem prejuízo das questões locais, regionais e estadual.

Parágrafo Único - Os seis (06) Eixos Norteadores dos debates da 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro são:

I - Eixo 1: Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

II - Eixo 2: Democratização do acesso à cultura e Participação Social;

III - Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória;

IV - Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

V - Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e

VI - Eixo 6: Direito às Artes e às Linguagens Digitais;

Art. 6º - A 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro será organizada por uma Comissão Organizadora composta por Presidente e Vice-Presidente indicados pelo titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e sete (07) membros indicados pelo Conselho Estadual de Política Cultural do Rio de Janeiro, sem remuneração.

Parágrafo Único - A indicação dos membros que comporão a Comissão Organizadora será efetuada por ato próprio exarado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro.

Art. 7º - Cabe à Comissão Organizadora a elaboração do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, que deverá ser submetido à aprovação pela Plenária da 5ª CEC.

Art. 8º - Cabe à Comissão Organizadora a elaboração da programação da 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, considerando a pauta de defesa do Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro-Lei 7.035/2015.

Art. 9º - A Comissão Organizadora deverá validar a escolha dos delegados (os) que serão eleitos nos municípios e na etapa estadual da 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, em conformidade ao percentual do número de conferencistas participantes nas respectivas conferências, com desritivo estabelecido em anexo, conforme estipulado por Portaria MinC nº 45/2023 ou outro ato normativo que venha substituir ou subsidiar a 4ª CNC.

Art. 10º - Os delegados eleitos e validados nas etapas municipais serão convocados para participar da etapa estadual na cidade do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro.

§1º - Ficará a cargo das Prefeituras Municipais o deslocamento dos delegados até o local onde será realizada a 5ª Conferência Estadual de Cultura.

§ 2º - O Estado fornecerá apoio para alimentação, hospedagem e traslado entre o hotel e o local da conferência aos delegados enviados pelos municípios, considerada a disponibilidade orçamentária do Governo Fluminense.

Art. 11º - Cabe à 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro eleger os delegados estaduais para a IV Conferência Nacional de Cultura.

Art. 12º - O número de delegados eleitos para 4ª Conferência Nacional de Cultura será estabelecido conforme critérios definidos em Portaria MinC 45/2023 ou outro ato normativo que venha substituir ou subsidiar a 4ª CNC, com desritivo estabelecido no Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Cultura, obrigando-se a Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro a realizar ampla divulgação dos eleitos no site oficial da SECEC e nas suas demais redes sociais.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora Estadual enviará ao Ministério de Cultura as informações relacionadas à 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, com a devida inserção de registros, atas, depoimentos e documentos para subsídio do Ministério da Cultura.

Art. 13º - A 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro será presidida pelo titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, ou na sua ausência e impedimento, por um representante por este designado.

Art. 14º - Fica revogada a Resolução SECEC nº 290 de 01 de agosto de 2023.

Art. 15º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 04 setembro de 2023
DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I**TABELA PARA CÁLCULO DO NÚMERO DE DELEGADOS
CONFERÊNCIA MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL**

Quantitativo de Participantes	Número de Delegados(as) para a Conferência Estadual
De 25 a 500	5% do número de participantesSendo no mínimo 5 delegados
Acima de 500	25 Delegados

OBS: Nos Municípios em que se realizarem as Pré-Conferências, será considerada a soma total dos participantes dessas Pré-Conferências para a definição do número de delegados a serem eleitos para a Conferência Estadual ou Regional/Territorial, sendo vedada a participação em mais de uma Pré-conferência.

Id: 2506862

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
ATO DA SECRETÁRIA
DE 04.09.2023**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, nos autos do Processo nº SEI-180007/002125/2023 e considerando o na Resolução SECEC nº 169, de 06 de outubro de 2021, vem por meio do presente ato **DESIGNAR** para a substituição do expediente da Secretaria de Estado de Cultura no período compreendido entre 06 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2023 a Servidora **CLAUDIA MATTOS RAYBOLT**, Chefe de Gabinete. ID Funcional 34310150.

Id: 2506847

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04.09.2023**

PROCESSO N° SEI-E-180007/003113/2022 - APROVO a prestação de contas do projeto V FEIRA DA CACHAÇA DE VASSOURAS, do proponente Thamiris Paula Sales Cipollone Dirceu, com o CNPJ 116.598.197-17, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2506900

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04.09.2023**

PROCESSO N° SEI-E-18/001/538/2013 - APROVO a prestação de contas do projeto AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA NAS COMUNIDADES PACIFICADAS, do proponente Ação Social pela Música - A.S.M. com o CNPJ 03.313.239/0001-00, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2506892

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04.09.2023**

PROCESSO N° SEI-E-18/001/1118/2015 - APROVO a prestação de contas do projeto RECICLA VIDA 3ª EDIÇÃO, do proponente GR-CESM Pimpolhos da Grande Rio com o CNPJ 06.347.750/0001-10, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2506893

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04/09/2023**

PROCESSO N° SEI-E-18/001/1677/2015- APROVO a prestação de contas do projeto REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TEATRO CINE PALÁCIO, do proponente Aventura Teatros Entretenimento Ltda, com o CNPJ 13.310.565/0001-17, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2506860

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04.09.2023**

PROCESSO N° SEI-E-18/001/000633/2020 - APROVO a prestação de contas do projeto Meu Pai é um Homem Pássaro, do proponente Sábiros Projetos e Produções Ltda, com o CNPJ 06.751.480/0001-09, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2506911

Art. 12º - O número de delegados eleitos para 4ª Conferência Nacional de Cultura será estabelecido conforme critérios definidos em Portaria MinC 45/2023 ou outro ato normativo que venha substituir ou subsidiar a 4ª CNC, com desritivo estabelecido no Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Cultura, obrigando-se a Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro a realizar ampla divulgação dos eleitos no site oficial da SECEC e nas suas demais redes sociais.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora Estadual enviará ao Ministério de Cultura as informações relacionadas à 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, com a devida inserção de registros, atas, depoimentos e documentos para subsídio do Ministério da Cultura.

Art. 13º - A 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro será presidida pelo titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, ou na sua ausência e impedimento, por um representante por este designado.

Art. 14º - Fica revogada a Resolução SECEC nº 290 de 01 de agosto de 2023.

Art. 15º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 04 setembro de 2023
DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2506891

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

<

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 04/09/2023**

PROC. Nº SEI-180002/001295/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, II DA LEI N.º 8.666/93, e suas alterações, referente a CONTRATAÇÃO DE MEMBRO PARA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2023 - SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DE MÚSICA DO GÊNERO ROCK'N'ROLL, tendo como favorecido a empresa : ROD SAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA; CNPJ: 51.383.505/0001-13, despesa no valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ., Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100. RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

Id: 2506943

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 04/09/2023**

PROC. Nº SEI-180002/001095/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de (01) apresentação de show musical pelo artista Rubel Brisolla Rodrigues, nome artístico RUBEL no projeto "FIM DE TARDE", no Teatro João Caetano, tendo como favorecida a empresa DORILEO PRODÚÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICais LTDA, ,CNPJ: 29.508.401/0001-39 despesa no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a apresentação no Teatro João Caetano que ocorrerá à conta do Programa de Trabalho

Id: 2506943

1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ., Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100. RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

Id: 2506942

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DA PRESIDENTE

PORTRARIA FTM Nº 458 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICAS
DOS ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-180005/000919/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a ARYNE LOPES ABUD, Diretora Administrativa e Financeira, ID Funcional nº51184583, para praticar atos como ORDENADORA DE DESPESAS, no período de 05/09/2023 a 13/09/2023 nos termos da legislação em vigor, todos os atos de gestão orçamentária e financeira da FTM/RJ, tais como:

I - autorizar a realização de despesas, a emissão das respectivas Notas de Autorização de Despesa - NAD e Notas de Empenho - NE, bem como os pagamentos decorrentes;

II - emitir ordens bancárias e ordens de pagamentos;

III - autorizar a abertura de licitação e aprovar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto do contrato, bem como dispensá-la, quando for o caso, e, ainda, reconhecer os casos de inexigibilidade previstos na legislação pertinente;

IV - assinar, quando necessário, contratos relacionados às situações previstas na presente Portaria, relacionados as despesas da FTM/RJ, contraíndo obrigações e adquirindo direitos, observada a legislação pertinente.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no artigo 289 da Lei n.º 287, de 04.12.79, dê-se ciência imediata da presente Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

'CLARA MARIA PAULINO CAO
Presidente da FTM/RJ

Id: 2507018

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA CHEFE
DE 01.09.2023**

PROCESSO Nº SEI-E-18/450.549/94 - ROBERTO FERNANDO FELIANO, Identidade Funcional 2880766-9. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 01/10/2012 a 30/09/2017.

Id: 2506827



De segunda a sexta Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho,
Nº 81, Centro, Niterói, RJ
(21) 2717-5299
@culturaleiladiniz

Exposições
Oficinas
Teatro
Música

Sala de
Cultura
Leila Diniz

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

PORTARIA FLXIII Nº 653 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA COMISSÃO E DESIGNA PREGOEIRO E SERVIDORES PARA COMPOR EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DA FUNDAÇÃO.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso das atribuições legais na forma da Lei nº 10.520/2022, posteriores regulamentações e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-310006/001391/2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Altera Comissão de Pregão da Fundação Leão XIII para atuar nos procedimentos licitatórios desta modalidade nas especiais Eletrônica e Presencial e designa os servidores a seguir elencados, para compor a Comissão de que trata a Portaria:

a) Pregoeira Titular:
Adriana da Silva Soares - Id nº 5107009-0

b) Membros:

1- Denise Araújo Feitoza - Id nº 2133065-4;
2 - Carlos Augusto de Castro Avila Aluz - Id nº 5115610-5;
3 - Victor Leandro Brito Nascimento - Id nº 5137674-1.

Art. 2º - Fica designada a servidora Denise Araújo Feitoza - Id nº 2133065-4, como substituta da Pregoeira Titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Os Servidores indicados na presente Portaria exercerão mandato no prazo de 01 (um) ano contado da sua publicação.

Art. 4º - Será dado imediato conhecimento desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas e à Secretaria de Estado de Fazenda nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e cessam os efeitos da Portaria nº 623 de 10/02/2023, publicada no DOERJ em 16/02/2023.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023
LUCIANA MARTINS CALAÇA
Presidente da Fundação Leão XIII

Id: 2507010

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28/07/2023**

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATÍCINIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.049.467/0042-09, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

Id: 2497506

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHOS DO SECRETARIO
DE 15.08.2023**

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0113-45, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 34.050,99 (trinta e quatro mil cinquenta reais e noventa e nove centavos), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0138-01, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 98.648,46 (noventa e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0351-04, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 65.321,16 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0078-28, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 100.643,67 (cem mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0040-55, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 51.787,02 (cinquenta e um mil setecentos e eitenta e sete reais e dois centavos), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0176-29, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 51.787,02 (cinquenta e um mil setecentos e eitenta e sete reais e dois centavos), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0178-90, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 27.321,60 (vinte e sete mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0291-20, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 72.681,82 (setenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0291-20, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 88.422,45 (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Projeto

"CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0374-92, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 49.280,99 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0397-89, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 31.458,35 (trinta e um mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0419-29, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 71.112,80 (setenta e um mil cento e doze reais e oitenta centavos), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0414-14, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 39.851,29 (trinta e nove mil oitocentos e cinqüenta e um reais e vinte e nove centavos), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0433-87, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 39.615,92 (trinta e nove mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e vinte e dois centavos), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0417-67, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 62.797,74 (sessenta e dois mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e sete centavos), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0420-62, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 73.555,27 (setenta e três mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e sete centavos), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0466-45, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 53.980,28 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0460-01, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 8.069,25 (oito mil sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0480-01, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 11.749,25 (onze mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0537-73, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 13.028,55 (treze mil vinte e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) (XXXXXX), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0542-30, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 12.177,27 (doze mil cento e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) (XXXXXX), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0542-30, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 13.028,55 (treze mil vinte e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) (XXXXXX), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0547-41, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 13.777,93 (treze mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0495-80, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 34.004,98 (trinta e quatro mil quatro reais e noventa e oito centavos), referente ao Projeto "CORRIDA DE VERA CRUZ 2023", do proponente TATICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI - CNPJ nº 06.103.531/0002-77.

PROCESSO N° SEI-300001/000653/2023 - CONCEDE à LOJAS RIA-CHUELO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.200

da execução da verba do fundo, o Sr. Cleber sugeriu aprovação do conselho para alocação de veículos utilizando parte do fundo, e que um carro, ficasse prioritariamente a disposição do CETER/RJ para que os conselheiros possam fazer as visitas técnicas nos SINES, viagens para treinamentos e reuniões de fóruns relacionados às políticas públicas sobre trabalho e renda. A Sra. Claudia Duranti, objetou tal proposta explicando que não há condições de cada SINE ter um carro, pelo fato de a verba do fundo ser muito pouca, não faria sentido alocar recursos em veículos. Acrescentou ainda, que os conselheiros têm suas instituições para darem estruturas de locomoção. O Sr. Cleber Bittencourt, explicou, que no PAS, já tem a aprovação e justificação para uso da verba para veículos com a finalidade de estruturar a superintendência de qualificação e fomento ao empreendedorismo, e, que a aprovação de locação de um carro conforme PAS 2023 solicitada junto ao CETER/RJ, é para justificar a finalidade de um carro para uso do SINE e dos conselheiros para atender as demandas do conselho. Após longos debates, o Sr. Presidente Sérgio Yamagata submeteu a proposta para sua deliberação do conselho. Conforme contagem de votos, tiveram duas abstenções e dez votos a favor da aprovação da locação de um veículo para o SINE e uso compartilhado do CETER/RJ. Com base na maioria de votos, foi considerado aprovado a locação de um veículo para o SINE e uso do CETER/RJ. Passou-se ao **ITEM 05** - Qualifica RJ. O Sr. Cleber Bittencourt, explica que o qualifica RJ precisa ser desdobrado nos grupos de trabalhos para entender a demanda dos cursos que serão ofertados para as regiões do Estado do RJ de acordo com pesquisas levantadas e se possível, aproveitar as pesquisas do projeto QUALIFICA RJ. O Sr. Cleber Bittencourt esclarece que há duas variáveis importantes que influenciam no cálculo que o Ministério do Trabalho faz para aprovação de recursos para os Estados e municípios. A primeira, é a falta de execução dos recursos e a segunda, é a falta de contrapartida. Explicou ainda que a SETRAB fez um repasse de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), na conta da própria secretaria e disponibilizou a quantia para uma conta de qualificação para funcionar como repasse para serem executados na qualificação de acordo com a demanda levantada pelo grupo de trabalho o quanto antes para que o PAS não seja comprometido e o próximo ano não venha valores menores. O Sr. presidente reforçou a ideia de aproveitar as pesquisas do projeto Qualificação RJ, mas, posicionou o GT quanto a solicitação de dados do Sistema S, FECOMÉRCIO, RAIS, SINE e Supertec. O Sr. Cleber Bittencourt, explica que a provocação do ITEM proposto, é para que o CETER/RJ aprove o uso das pesquisas já realizadas pela FIRJAN e FECOMÉRCIO para decisão dos cursos para que os cinco milhões de contrapartida, já sejam utilizados no PAS por conta da influência da contrapartida nos cálculos dos recursos repassados pelo Ministério do Trabalho conforme já havia explicado. Após longos debates, o CETER/RJ aprova por unanimidade o uso das pesquisas já levantadas do Qualifica RJ, SINE, FIRJAN e FECOMÉRCIO. O Conselho orientou o grupo de trabalho quanto à solicitação de dados das entidades citadas acima para a elaboração do PAS do Bloco de Qualificação social e profissional 20/23. Passou-se ao **ITEM 06** - Unidade Descentralizada do SINE. Por conta de uma agenda da Sra. Secretária Kelly Christian e do Sr. Cleber Bittencourt, foi solicitado que o ITEM proposto fosse colocado em pauta nas próximas reuniões. Passou-se ao **ITEM 07** - Bloco de ações e serviços "Qualificação Social e Profissional: diretrizes legais e destinação de recursos: DESPACHO DE 19 DE JULHO DE 2023 / PORTARIA Nº 21.171, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020. Devido ao pouco tempo para encerrar a reunião, a Sra. Claudia Cunha, faz uma breve explanação sobre as seguintes resoluções: Resolução CODEFAT Nº 970 de 21 de julho de 2023 que dispõem sobre o Bloco de Ações e Serviços "Qualificação social e profissional" no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE, Resolução CODEFAT Nº 971 de 21 de julho de 2023 que altera a Resolução CODEFAT 907 de 26 de maio de 2021 que reestrutura o plano Nacional de Qualificação, Resolução CODEFAT Nº 969 de 21 de julho de 2023 que aprova proposta orçamentária do fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT para o exercício de 2024, Resolução Nº 972 de 21 de julho de 2023 que dispõem sobre autorização do remanejamento de recursos do orçamento do FAT do exercício de 2023, Resolução CODEFAT Nº 973 de 21 de julho de 2023 que dispõem sobre critérios de distribuição do saldo remanescente de recursos do orçamento do FAT, do exercício de 2023. Após tirar as dúvidas levantadas, a Sra. Claudia Cunha encerra sua apresentação. Passou-se ao **ITEM 08** - Discussão sobre nomes dos representantes na formação dos grupos de Qualificação, Fomento e Empreendedorismo (aprovados na reunião de 27/04/2023). O Sr. Alex Bolsas, no uso da palavra, relembrava a todos presentes, que a criação dos grupos já havia sido deliberada, porém ainda não havia sido feito as indicações dos representantes de cada bancada dos profissionais técnicos da área de pesquisa para compor os grupos. Ficou decidido a seguinte composição para os GTs: Bancada Governamental, Sr. Alex Bolsas, Ricardo Leite, Andréa Turano e Eduardo Medeiros, ambos da SRT/RJ. Claudia Cunha e Miguel Felipe da SETRAB, Daniel do SEDEIS. Bancada Patronal, foi indicado pelo Sr. Presidente Sérgio Yamagata o Sr. Washington da FIRJAN e pela ACRJ ficou a Sra. Claudia Duranti. Bancada Laboral, ficou o Sr. Luiz Edmundo da NCST-RJ e o Sr. André Gustavo da - FS. Após decidirem a composição dos participantes, foi decidido que a primeira reunião do GT fosse presencial na SRT/RJ no dia 01 de agosto de 2023. Passou-se o **ITEM 09** - Pisos salariais de 2024. Por conta do pouco tempo para finalização da reunião, foi deliberado que na 138ª Reunião Ordinária do CETER/RJ, tivesse ITEM único de pauta: Pisos salariais para o ano de 2024 e que cada bancada já apresentasse suas propostas. ENCERRAMENTO. E não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Sérgio Yamagata deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Alan Braga de Souza, Secretário-Executivo do CETER/RJ, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023 Sérgio Yamagata, Presidente do CETER.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023

SÉRGIO YAMAGATA
Presidente do CETER/RJ

Id: 2506704

Secretaria de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 321 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 029/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A EMPRESA CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000948/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 029/2023, que tem por objeto a "DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NOS BAIRROS MARAMBAIA E VILA BRASIL EM ITABORÁI/RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000948/2022, constantes na CONCORRÊNCIA Nº 071/2022.

- **GESTOR:**
Marcelo Furtado Mieiro - ID. Funcional 5129616-0;
Suplente: Felipe Amado Gonçalves - ID. Funcional 5134824-1;

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Maria Carolina Vila Verde - ID. Funcional 5137966-0;
Suplente: Frederico Carlos Lima - ID Funcional 4342999-8;

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
Ana Cecília da Glória Martins - ID. Funcional 5143087-8;

Joice Kelly Souza Santos - ID. Funcional 5124697-0;
Suplente: Carolina De Carvalho Innecco - ID. Funcional 5141764-2;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2506907

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 323 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO Nº 285 DE 27 DE JULHO DE 2023 E INSTAURA NO PROCESSO Nº SEI-460001/001461/2023, PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA SINDICANTE, A FIM DE QUE SEJA APURADA EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO (S) AGENTE (S) PÚBLICO (S), QUE DEU (RAM) CAUSA À SITUAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos Processos nºs SEI-460001/001265/2023 e SEI 170026/000379/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução SEIC nº 285 de 27 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, aos 02 de agosto de 2023.

Art. 2º - Instaurar procedimento de sindicância, que visa apuração de eventual responsabilidade do (s) Agente (s) Públ (s) Responsável (eis) que de (ram), causa à situação de nulidade contratual, que resultou na instauração do processo de Termo de Ajuste de Contas nº SEI-460001/001265/2023.

Art. 3º - Designar a servidora Thaís Costa Baioneta, Id Funcional: 1180747, para realizar a sindicância.

Art. 4º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2506908

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

31.08.2023

PROCESSO N° SEI-220007/002117/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação, referente à aquisição de refrigeradores, tipo Frigobar, no valor global de R\$ 15.799,90 (quinze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), em favor da empresa CLEVERTON DE ARAUJO TAVARES ME, CNPJ: 28.762.676/0001-31, em conformidade com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Parecer 295 da Procuradoria da AGENERSA (doc. SEI - 57746193).

Id: 2507062

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 108 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA DAS REGULADAS POR ESTA AGENERSA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no processo SEI-220007/003073/2023,

CONSIDERANDO:

- o disposto no inciso IV do Artigo 4º da Lei nº 4.556/2005;

- o disposto no § 1º do artigo 3º da Lei Estadual 6364/2012;

- o disposto no Artigo 28º do Decreto nº 38.618/2005;

- o disposto nas alienas b e f, inciso III, e c e g, inciso IV do Artigo 29, do Regimento Interno desta Autarquia;

- o disposto nos inciso VII do Artigo 46, do Regimento Interno desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - As Reguladas ficam obrigadas a encaminhar, por meio do Protocolo Geral da AGENERSA ou o Sistema de Eletrônico de Informações - SEI, as Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas, em até 30 (trinta) dias após a publicação ou o primeiro dia útil após o prazo de 1º de maio de cada exercício, previsto em contrato, o que ocorrer primeiro, acompanhadas de relatório e parecer elaborados por empresa de Auditoria Independente com registro regular na Comissão de Valores Mobiliários- CVM.

Parágrafo Único - Adicionalmente, os documentos deverão ser encaminhados também em arquivo Excel;

Art. 2º - Caberá à Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária apurar e realizar análise dos seguintes Indicadores Financeiros:

I) Índices de Liquidez:

a) Líquidez Corrente;

b) Líquidez Seca;

c) Líquidez Imediata;

d) Líquidez Geral.

II) Índices Financeiros:

a) Margem Líquida;

b) Margem Bruta;

c) Margem Econômica;

d) Retorno sobre os Ativos (ROA);

e) Retorno sobre o Investimento (ROI);

f) Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE);

g) Grau de Alavancagem Financeira (GAF);

h) Endividamento Geral;

i) Endividamento Financeiro;

j) Custo Médio Financeiro;

k) Cobertura de Juros;

I) Cobertura de Caixa;

m) Grau de Intensidade de Capital;

n) Giro dos Ativos;

o) Prazo médio de recebimento;

III) Indicadores de Custo de Capital:

a) Custo de Capital de Terceiros (Ki);

b) Custo do Capital Próprio (Ke);

c) Custo Médio Ponderado do Capital (WACC).

IV) EBITDA;

V) EVA

Art. 3º - A CAPET encaminhará à SECEX Parecer Técnico contendo a apuração e análise dos índices do art. 2º.

Parágrafo Único - A CAPET terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para encaminhar à SECEX os Pareceres Técnicos, após as Reguladas entregarem as Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas.

Art. 4º - A CAPET emitirá, em paralelo e dentro de suas competências, documento com

em cerimônia solene alusiva ao Dia Mundial do Meio Ambiente (05/06), presidida pelo Conselheiro-Presidente da AGENERSA, ou autoridade por ele delegada, podendo contar com a presença do Chefe do Poder Executivo e do Secretário de Estado da Secretaria a que estiver vinculada à Agência, ou de representantes por estes indicados.

§ 1º - A entrega da Medalha poderá ser feita pelo Conselheiro-Presidente da AGENERSA, por membros do Conselho Diretor ou autoridades do Governo do Estado do Rio de Janeiro que forem especialmente designadas em cerimônia, de preferência pública.

§ 2º - Para cada solenidade anualmente designada, serão concedidas no limite máximo de 20 (vinte) medalhas.

Art. 8º - O Conselho Diretor, munida de informações oficiais que indiquem haver o agraciado praticado atos incompatíveis com os sentimentos de honra ou dignidade, ou ofendido por qualquer meio a finalidade da homenagem proposta nesta Instrução Normativa, poderá, conforme o caso, solicitar ao Conselheiro-Presidente a revogação do ato que concedeu a Medalha.

§ 1º - O processo de cassação da medalha deverá ser instruído com documentos comprobatórios e, após respeitado o contraditório e ampla defesa ao agraciado, será objeto de decisão do Conselho Diretor, devidamente fundamentada, sendo ouvida a Procuradoria da AGENERSA.

§ 2º - A cassação da outorga será efetuada por ato do Conselho Diretor e deverá ser publicado no Diário Oficial, devendo o agraciado ser notificado de restituir a medalha recebida ao patrimônio da AGENERSA.

Art. 9º - A medalha deverá ter forma circular, medindo 50 milímetros de diâmetro, em fundição em Bronze.

Parágrafo Único - A fita correspondente à medalha, medindo 30 mm de largura, dividida em três listras verticais, sendo a central de 10 mm, na cor branca e as extremidades de 10 mm cada, uma na cor azul e outra na cor laranja.

Art. 10º - Acompanhará cada medalha outorgada um Diploma.

Parágrafo Único. O diploma em tamanho ofício será ao final assinado pelo Conselheiro-Presidente da AGENERSA.

Art. 11º - Caberá ao Conselheiro-Presidente da AGENERSA regularizar as características e os dizeres que deverão constar na medalha e no diploma por meio de Portaria.

Art. 12º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
Conselheiro

JOSÉ ANTONIO DE MELO PORTELA FILHO
Conselheiro

Id: 2507015

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUVENTUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aos vinte e oito do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 14 horas, nas dependências da Biblioteca Parque Estadual, Avenida Presidente Vargas, nº 1.261, Centro, Rio de Janeiro, o Conselho da Juventude do Estado do Rio de Janeiro, pelos membros presentes (remota ou presencialmente) e elencados abaixo, sob a presidência do Sr. Luan Leonardo Monteiro Dantas e para secretariá-lo o Sr. Rodrigo Silva de Lima, reuniu-se, de forma extraordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Criação da COE; 2) Eleição das 3 comissões permanentes (acompanhamentos de políticas públicas, marco legal e Comissão de acompanhamento de monitoramento do Funjovem); 3) Estrutura da comissão de acompanhamento e monitoramento da Funjovem e 4) aprovar calendário das próximas reuniões. Às 14h e 15 minutos deu início a primeira chamada, com a presença de 08 conselheiros titulares do poder público e sociedade civil. Às 14h e 45 minutos o Presidente Luan Monteiro iniciou os trabalhos com a presença de 15 conselheiros, titulares (12) e suplentes (03), representantes do poder público e sociedade civil, conforme lista de presença em anexo, atingindo o quórum necessário para instalação dos trabalhos, na segunda chamada. O Presidente Luan Monteiro abriu os trabalhos, indicando a pauta do dia, e convidou a mesa para compor, com a presença do Vice-Presidente, Sr. Jefferson Alves; do Secretário-Geral, Sr. Rodrigo Silva de Lima. Em primeiro expediente, o Presidente da mesa fez menção a aprovação da ata da assembleia ordinária do dia 22/08/2023, que se deu nos termos do art. 27, inciso II, do Decreto 16.157/2017 e, em ato contínuo, todos votaram no sentido de as atas das assembleias serem disponibilizadas para consulta, ratificação e possível retificação no sistema SEI. Em seguida, o Presidente Luan Monteiro, agradece a presença de todos e faz a leitura da pauta dia, submetendo-a a votação. No que se refere a criação da COE, o Presidente apresenta proposta de 12 (doze) representantes do Poder Executivo e 08 (oito) da sociedade civil, de forma a seguir o modelo da União. O Sr. Jefferson Alves, vice-presidente, faz uso da palavra e promove considerações a respeito da proposta, solicitando ao menos 10 conselheiros por parte da sociedade civil, sendo alguns membros do COJUERJ, a exemplo da ONG África, AFIPE, Associação Meninas e Mulheres do Morro. Sr. Jefferson Alves, ainda, sugere que participem da COE o Forjuve, DCE da UERJ, UEE, e três especialista, como Tiago Gomes, Thaiz Nascimento e Artur Lagos. O Secretário Geral, Sr. Rodrigo Lima, sugere também a participação do Instituto Lótus Brasil. O Presidente Luan chama os presentes para votarem a respeito da referida deliberação - criação da COI -, nos termos descritos. Todos os presentes votaram a favor de 12 representantes da Poder Público e 10 da Sociedade Civil, todos indicados até quarta-feira, dia 30/08/2023. O colegiado definirá o nome definitivo até quarta-feira, dia 30/08/2023. Em seguida, o Presidente apresenta a pauta das comissões permanentes. O Secretário Geral, Sr. Rodrigo Lima, explica que as comissões permanentes (Comissão de Acompanhamento de Programas e Políticas Públicas - CAPP e II - Comissão de Marco Legal - CML) do COJUERJ estão previstas no Decreto Estadual nº 46.157/2017, que aprova o Regulamento do Conselho, e, ainda, faz menção da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do FUNJOVEM, que tem previsão no Regimento Interno do Fundo, em atenção ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 190, de 12 de janeiro de 2021, art. 3º, inciso III. Assim, o Presidente colocou em votação a formação da Comissão de Monitoramento, sendo deliberado o formato previsto no Estatuto da COJUERJ - 06 (seis) membros - 03 (três) do Poder Público e 3 (três) da Sociedade Civil, sendo 01 coordenador. O presidente coloca em votação e os Conselheiros manifestam interesse em participar da referida Comissão de Monitoramento, sendo 07 (sete) pessoas interessadas, a saber: Rodrigo Lima, Paulo, Edmilson, Kelly, Hayssa, Rafaela e Hugo. Iniciada a votação a pedido do Presidente da mesa, de forma que cada Conselheiro da sociedade civil votasse em 03 (três) pessoas distintas, foram eleitos os seguintes Conselheiros: Paulo (INOVE), Hugo (CEDAPS) e Rafaela (CRAQUES DO AMANHÃ). O Poder Público indicará os seus representantes até quarta-feira, dia 30/08/2023. Ato contínuo, o presidente colocou em votação o calendário do ano, sugerindo a primeira terça-feira do mês, às 14h, até agosto de 2024 - aprovado por unanimidade. O Secretário, Sr. Rodrigo Lima, indica que os presentes nesta Assembleia Ex-

traordinária são: (1) Luan Leonardo Monteiro Dantas (TITULAR) - Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável; (2) Monique Martins França (SUPLENTE) - Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável; (3) Bernardo Rodrigues Gomes Sampaio (TITULAR) - Secretaria de Estado Cultura e Economia Criativa; (4) Rodrigo Deodato de Moura (SUPLENTE) - Secretaria de Estado Cultura e Economia Criativa; (5) Thiago de Oliveira Vieira Dos Santos (TITULAR) - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; (6) Marta Silva de Miranda (TITULAR) - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação; (7) Maria Simone Freitas de Souza (SUPLENTE) - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação; (8) Bruna Telles Garcia (TITULAR) - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro; (9) Edmilson Ribeiro da Costa - Associação Esportiva do Morro da Providência (SPARTA); (10) Rafaela Pereira Elias - Projeto Craques do Amanhã; (11) Paulo André Sanchez - Instituto Inove; (12) Rodrigo Silva de Lima - Associação Filantrópica de Petrópolis - AFIPE; (13) Jefferson Alves Francisco - ONG África - Arte e Cultura; (14) Hugo Sabino dos Santos - Centro de Promoção da Saúde- CEDAPS; (15) Hayssa Silva de Farias - Coletivo Enegecere; e (16) Kely Maria Louzada Machado Silva - Associação Meninas e Mulheres do Morro. Ainda, o Presidente deliberou que nenhum dos ausentes na assembleia ordinária do dia 22/08/2023 apresentou justificativa. Mesmo se aplica aos faltantes desta assembleia extraordinária. Por fim, a mesa diretoria convoca reunião ordinária para o dia 05 de setembro, às 14 horas, em local a ser definido e previamente comunicado. As deliberações serão igualmente comunicadas previamente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a pauta do dia, lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelo Presidente, Sr. Luan Leonardo Monteiro Dantas, e por mim, Rodrigo Silva de Lima, que secretariou a presente reunião e os demais membros presentes.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

LUAN LEONARDO MONTEIRO DANTAS

Presidente do Conselho Estadual de Juventude

RODRIGO SILVA DE LIMA

Secretário Geral do Conselho Estadual de Juventude

Id: 2507036

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 04.09.2023

NOMEIA JOÃO VICTOR CRUZ LUCAS para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DAS-6, oriundo da transformação estabelecida pela Resolução PGE nº 4.854 de 26 de maio de 2022, com exercício na Procuradoria Previdenciária, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 1º de setembro de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

Id: 2507009

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 30.08.2023

PROCESSO N° SEI-E-14/13449/2006 - FABRICIO SILVA DE CARVALHO - Procurador do Estado - Id. Funcional: 19222246. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, combinado com o art.129 do Decreto 2797/79, **CONCEDE** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 04/05/2014 a 02/05/2019.

DE 31.08.2023

PROCESSO N° SEI-140001/004550/2023 - SILVIO GOLDGEWICHT - Procurador do Estado (Aposentado) - Id. Funcional nº 19228341/1 - CPF: 178.348.137-49. Louvado no parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde, anexo 58704133, **DEFIRO** o pedido com efeitos a contar de 15 de agosto de 2023, em caráter permanente.

DE 01.09.2023

PROCESSO N° SEI-140001/032406/2023 - FERNANDO KARL RAMOS - Procurador do Estado de 1ª Categoria - Id. Funcional nº 19225679. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos **APROVO** a fixação de proventos mensais de inatividade, com validade a contar da data da publicação da aposentadoria.

PROCESSO N° SEI-140001/027786/2023 - EDSON BATISTA DA SILVA - Analista Processual, Classe C, Padrão IV - Id. Funcional nº 19224567. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos **APROVO** a fixação de proventos mensais de inatividade, com validade a contar da data da publicação da aposentadoria.

PROCESSO N° SEI-140001/035074/2023 - ODISSEU BRASILIENSE DE LIMA - Operador Lotérico, Nível II, Ref.: Med. B IV - Id. Funcional nº 19238835. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos **APROVO** a fixação de proventos mensais de inatividade, com validade a contar da data da publicação da aposentadoria.

Id: 2507047

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 115/2023 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ITS EVENT - PRODUÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

OBJETO: "o patrocínio e a participação da CEDAE no evento "CIRCUITO MUNDIAL E BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA 2023".

PRAZO: Estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.

VALOR TOTAL: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/021309/2023 (Inexigibilidade de Licitação n. 030/2023 - DPR).

Id: 2507138

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº 088/2023.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ e Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DRETRO-RJ.

OBJETO: Cumprir o que determina a Lei Estadual/RJ nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, com o objetivo de viabilizar o acesso sistêmico para realização de feirões e a regularização dos veículos levados à hasta pública nas condições de conservados e sucatas, não envolvendo repasse de recursos financeiros entre os participes.

PRAZO: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOER.

GESTORES: Stefan Bittencourt Archer Cardoso, Chefe de Serviço, Id. Func. nº 4400387-0 (Gestor) e Camila Barros de Andrade Santana, Assistente III, Id. Func. nº 5138783-2 (Gestora Substituta), pelo DETRAN/RJ; e José Mauro Monteiro Vilela, Coordenador da Coordenação de Controle e Gestão de Leilões, Id. Func. nº 5137810-9 (Gestor) e Rafaela Silva da Costa, Assessora da Presidência, Id. Func. nº 5137814-0 (Gestora Substituta), pelo DRETRO-RJ.

FISCOIS: Yasmin Lins de Santana, Assistente III, Id. Func. nº 5123786-5, como Fiscal e Sérgio Alan Fernandes Silva de Abrantes, Assistente Técnico Administrativo, Id. Func. nº 4400657-8, como Supervisor, pelo DETRAN/RJ; e Guilherme Marques Viana, Assistente II, Id. Func. nº 5138300-4, como Fiscal, e Monica Cristina Ferreira da Silva, Assessora da Presidência, Id. Func. nº 5128275-5, como Supervisor, pelo DRETRO-RJ.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual/RJ nº 6.657/13.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-100005/004595/2023.

Id: 2506853

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 083/2023.

PARTES: DETRAN/RJ e Américas - Clínica de Trânsito Ltda.

OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PRAZO:

Empresa de Mineração de Águas Santana Ltda	04.574.135/0001-11	1608721	05/09/2023 às 11:00h	Água mineral natural com gás c/500ml - Da Montanha
Laticínios Bela Vista S.A.	02.089.969/0033-93	1608747	05/09/2023 às 11:30h	Bebida láctea uht sabor chocolate c/200ml - Pirakids
Carrefour Comércio e Indústria Ltda.	45.543.915/0001-81	1609271	06/09/2023 às 09:00h	Lava - louças clear c/500ml - Carrefour
Carrefour Comércio e Indústria Ltda.	45.543.915/0001-81	1609272	06/09/2023 às 09:00h	Sacos para lixo c/150Un - Carrefour Essential (34cm X 38cm)
Carrefour Comércio e Indústria Ltda.	45.543.915/0001-81	1609272	06/09/2023 às 09:00h	Hastes flexíveis com pontas de algodão c/75Un - Carrefour
Carrefour Comércio e Indústria Ltda.	45.543.915/0001-81	1609272	06/09/2023 às 09:00h	Molho de tomate refogado c/300g - Carrefour
Carrefour Comércio e Indústria Ltda.	45.543.915/0001-81	1609273	06/09/2023 às 09:00h	Lava louças neutro c/1L - Carrefour
Carrefour Comércio e Indústria Ltda.	45.543.915/0001-81	1609273	06/09/2023 às 09:00h	Café torrado e moído extraforte c/500g - Carrefour
Theoto S A Indústria e Comércio	50.938.745/0001-74	1609277	06/09/2023 às 11:30h	Palitos c/100Un - Theoto
Coradini Alimentos Ltda	87.675.518/0002-94	1609270	12/09/2023 às 09:00h	Arroz sub grupo polido classe longo fino tipo 1 c/1kg - Coradini
Usina São Francisco S/A	71.324.792/0001-06	1609278	12/09/2023 às 09:30h	Café torrado e moído c/250g - Native
Menegon Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda	13.289.880/0001-00	1609274	12/09/2023 às 10:00h	Espaguete 8 orgânico c/400g - Organic
Goldenplast Indústria Comércio de Utilidades Domésticas Ltda	55.658.736/0001-43	1609279	12/09/2023 às 10:30h	Talheres sobremesa biodegradável c/25Un - Goldenplast
Regina Indústria e Comércio S/A	52.005.378/0001-81	1609280	12/09/2023 às 11:00h	Guardanapo c/50Un - Regina Festas (23cm X 22cm)
Cremer S.A.	82.641.325/0001-18	1609283	12/09/2023 às 11:30h	Bolas de algodão c/50g - Topz

Cremer S.A.	82.641.325/0001-18	1609283	12/09/2023 às 11:30h	Bolas de algodão c/95g - Cremer
Bagley do Brasil Alimentos Ltda	06.042.467/0001-80	1609265	13/09/2023 às 09:00h	Biscoito sabor chocolate com recheio sabor morango c/90g - Triunfo
Bagley do Brasil Alimentos Ltda	06.042.467/0001-80	1609265	13/09/2023 às 09:00h	Wafer recheado sabor chocolate c/105g - Triunfo
Bagley do Brasil Alimentos Ltda	06.042.467/0001-80	1609265	13/09/2023 às 09:00h	Biscoito sabor leite c/86g - Danix
Bagley do Brasil Alimentos Ltda	06.042.467/0001-80	1609264	13/09/2023 às 09:00h	Wafer recheado sabor chocolate c/85g - Tortuguita Arcor
Bagley do Brasil Alimentos Ltda	06.042.467/0001-80	1609264	13/09/2023 às 09:00h	Biscoito sabor choco com recheio sabor brigadeiro c/120g - Tortuguita Arcor
Rio Mix Indústria e Comércio de Bebidas Ltda	07.603.478/0001-55	1609276	13/09/2023 às 11:00h	Concentrado líquido para refresco saborizado c/1L - Groshacamp
Moinhos Unidos Brasil Mate S.A.	76.496.702/0001-70	1609267	13/09/2023 às 11:30h	Chá mate natural c/250g - Mate Real
Reckitt Benckiser (Brasil) Ltda	59.557.124/0001-15	1609282	14/09/2023 às 09:00h	Desinfetante para uso geral c/36 Un - Lysol (16cm X 18cm)
J Macedo S A	14.998.371/0045-30	1609285	14/09/2023 às 09:30h	Massa de sêmola de trigo para lasanha c/200g - Petybon
Usibras Usina Brasileira de Óleos e Castanhas Ltda	08.395.782/0003-89	1609266	14/09/2023 às 10:00h	Castanhas de caju torradas e salgadas c/100g - Dunorte Nuts Club
Usibras Usina Brasileira de Óleos e Castanhas Ltda	08.395.782/0003-89	1609266	14/09/2023 às 10:00h	Castanhas de caju torradas e salgadas c/50g - Dunorte Nuts Club
Softy's Brasil Ltda	44.145.845/0002-21	1609281	14/09/2023 às 10:30h	Lenços folha dupla c/50Un - Elite (21,0cm X 12,7cm)
Unilever Brasil Industrial Ltda	01.615.814/0045-14	1609284	14/09/2023 às 11:00h	Mix granulado de amendoa de cacau c/25g - Mãe Terra
Unilever Brasil Industrial Ltda	01.615.814/0045-14	1609284	14/09/2023 às 11:00h	Mix de sementes temperadas c/25g - Mãe Terra

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos. O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento periciais. Toda atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma INMETRO Específica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO. Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Sede do IPEM/RJ em Quintino Bocaiuva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 17h.

Id: 2507037

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio do Instituto de Segurança Pública - ISP/RJ e o Município de Volta Redonda, por meio da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP. OBJETO: o presente acordo tem por finalidade estabelecer o compartilhamento e intercâmbio de informações atinentes à segurança pública entre as instituições envolvidas. PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Acordo de Cooperação Técnica terá validade por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, com a devida anuência dos Partícipes, mediante termo aditivo. VALOR: não envolve a transferência de recursos entre os partícipes. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2023. FUNDAMENTO: Processo Administrativo Eletrônico nº SEI-150166/000227/2022.

Id: 2506865

Auto de Infração nº 03.665276-6, de 26/07/2023
Valor reclamado: R\$ 7.003,35.

REPARTIÇÃO FISCAL

99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi
Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi , CEP 27580000, Itatiaia - RJ

ACN CORTE LASER LTDA
CNPJ 43.349.123/0001-45 - Processo nº SEI-040224/003135/2023
Auto de Infração nº 03.664549-7, de 24/06/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

C ANTONIO LTDA
CNPJ 48.738.164/0001-47 - Processo nº SEI-040224/003532/2023
Auto de Infração nº 03.665287-3, de 18/07/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

CLOVIS HENRIQUE FERREIRA
CPF 454.495.206-97 - Processo nº SEI-040224/003790/2023
Auto de Infração nº 03.663294-1, de 01/08/2023
Valor reclamado: R\$ 8.405,53.

CSS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 34.926.104/0001-43 - Processo nº SEI-040224/003583/2023
Auto de Infração nº 03.665456-4, de 20/07/2023
Valor reclamado: R\$ 58.499,95.

DVM WORKING LTDA
CNPJ 35.491.009/0002-08 - Processo nº SEI-040224/002063/2023
Auto de Infração nº 03.661772-8, de 27/04/2023
Valor reclamado: R\$ 11.374,96.

FAVORIT INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA
CNPJ 32.342.946/0001-22 - Processo nº SEI-040224/003235/2023
Auto de Infração nº 03.664687-5, de 30/06/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

FAZENDA DO CAMPO ALTO LTDA
CNPJ 30.800.612/0001-20 - Processo nº SEI-040224/003365/2023
Auto de Infração nº 03.665044-8, de 08/07/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

ITAGUACU MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP
CNPJ 55.175.103/0001-84 - Processo nº SEI-040224/003034/2023
Auto de Infração nº 03.664114-0, de 20/06/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

L & F COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ 78.555.703/0001-73 - Processo nº SEI-040224/002126/2023
Auto de Infração nº 03.662640-6, de 02/05/2023
Valor reclamado: R\$ 9.080,08.

MARCELOS TRANSPORTES EIRELI
CNPJ 29.622.177/0001-01 - Processo nº SEI-040224/003717/2023
Auto de Infração nº 03.665621-3, de 27/07/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

V PAULINO TRANSPORTES
CNPJ 11.921.204/0001-81 - Processo nº SEI-040224/003397/2023
Auto de Infração nº 03.665115-6, de 09/07/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

VINCOLO - VELOCIDADE, INTECLIGÊNCIA E CONEXÃO LOGÍSTICA LTDA
CNPJ 26.970.847/0001-92 - Processo nº SEI-040224/003744/2023
Auto de Infração nº 03.665484-6, de 29/07/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

REPARTIÇÃO FISCAL

99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco
Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde, Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

HOTEL E RESTAURANTE DO POSTO SERRA DO BRIGADEIRO LTDA
CNPJ 22.196.884/0001-34 - Processo nº SEI-040192/000465/2023
Auto de Infração nº 03.662131-6, de 27/04/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

JPS COMERCIAL CAFEEIRO LTDA
CNPJ 31.749.283/0001-00 - Processo nº SEI-040192/000812/2023
Auto de Infração nº 03.664597-6, de 30/06/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

JUMA TRANSPORTES
CNPJ 28.319.241/0001-17 - Processo nº SEI-040192/000908/2023
Auto de Infração nº 03.665495-2, de 21/07/2023
Valor reclamado: R\$ 218.759,43.

L DE S FARIAS TRANSPORTE DE CARGAS
CNPJ 51.011.428/0001-70 - Processo nº SEI-040192/000800/2023
Auto de Infração nº 03.664627-1, de 28/06/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

TRANSMARONI TRANSPORTES BRASIL RODOVIARIOS LTDA
CNPJ 3.831.403/0010-61 - Processo nº SEI-040192/000458/2023
Auto de Infração nº 03.662510-1, de 24/04/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

UNIAO FRUTICULTURA LTDA
CNPJ 3.486.767/0001-60 - Processo nº SEI-040192/000878/2023
Auto de Infração nº 03.664568-7, de 13/07/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

REPARTIÇÃO FISCAL
99.19 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam notificados do cancelamento dos autos de infração respectivos, conforme decisão de julgamento administrativo.
Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 87/2023

REPARTIÇÃO FISCAL
00.07 - AFE 07 - Supermercados e Lojas de Departamento
Avenida Presidente Vargas Nº 670, 4^a Andar, Centro, CEP 20070021, Rio de Janeiro - RJ

MF 2008 COMERCIAL MODAS LTDA
Inscrição Estadual 79.843.008 - Processo nº E-04/040/000142/2018
Auto de Infração nº 03.552041-0, de 14/03/2018

REPARTIÇÃO FISCAL
99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapí
Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapí, CEP 27580000, Itatiaia - RJ

LOGGO SOLUÇÕES LOGISTICAS LTDA
CNPJ 21.612.496/0001-24 - Processo nº SEI-040224/006035/2022
Auto de Infração nº 03.650959-4, de 18/08/2022

Id: 2506780

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 012/2023.
PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e JG TECH Comércio e Prestação de Serviços Alimentícios Ltda - ME.
OBJETO: Prestação de serviços, SOB DEMANDA, de serviços eventuais do bufet, tais como: café da manhã, coffee break, welcome coffee, brunch e coquetel, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I. Lote 02.
VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 31/08/2024.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.
FISCALIZAÇÃO: Cláudia Maria Narcizo - ID: 4325970-7 (Gestora), Gislaine Cristina P.M.S. Caileaux - ID: 4379450-5 (Fiscal) e Juliana de Souza e Silva - ID: 5101920-5 (Fiscal).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/001671/2023.

Id: 2507046

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 547/23 - DSS.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Sérgio de Almeida Desenhos Técnicos - CNPJ: 15.283.929/0001-42.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de laudo técnico e ensaios de prova de carga em lajes.
VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
GESTOR DO CONTRATO: 3º Sgt PM RG 87.939 Renan Mendonça Rangel - Id. Funcional: 438279-0.
GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO: Cb PM RG 100.844 André Cipriano Gomes Lima - Id. Funcional: 5020032-1.
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: 2º Sgt PM RG 81.456 Eduardo da Conceição Lourenço - Id. Funcional: 4208348-6.
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Cb PM RG 100.131 Ivan Marques Cunha - Id. Funcional: 5016721-9.
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350106/000583/2023.

Id: 2506842

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 566/2023 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 50.247.071/0001-61.
OBJETO: FIOS CIRÚRGICOS.
PRAZO: VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$ 14.863,80 (quatorze mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023
GESTOR: 1º SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA.
GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA.
FISCAIS: CB JONATAN FELICIANO DOS SANTOS RG 3/000394 ID FUNC. 4355171-8, CB TUANE FREITAS GUIMARÃES RG 3/000648 ID FUNC. 5134199-9 E CB RAYANE QUEIROZ DA SILVA RG 3/000638 ID FUNC. 5134189-1.
FUNDAMENTO: PE SRP Nº 144/2021 FSERJ.
PROCESSO Nº SEI-350207/000732/2023.

Id: 2506776

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 130/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos de uso Veterinário, para atender as necessidades da SEPM.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$ 69.247,65 (sessenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023
FUNDAMENTO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350192/002291/2023, Ata de Registro de Preço nº 0029/2022/510100-01 que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório.

Id: 2507021

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 084/2023, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DOIS IRMÃOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.263.113/0001-52.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. PROCESSO Nº SEI-350515/000414/2023.

Id: 2507050

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso.
PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Estácio de Sá, Jéssica Felix Gonçalves, Luís Filipe Silva de Oliveira, Makson Roberto da Silva Melo, Mariana de Jesus Ferreira Martins, Mileide Daniele Mendes de Souza, Nicolle Castro Albuquerque de Oliveira, Ranikelly Barbosa Nascimento de Lima, Samara Estevão de Paiva, Stefany Cristine Pinto Machado, Gilvânia Nunes da Silva, Patricia Serpa Pires, Yann Reis Moreira de Souza, Tamires dos Santos Freitas.
OBJETO: Execução na SEPM, de Estágio a Estudantes de Fisioterapia, sob o regime das Lei nº 11.788/08.
PRAZO: 04.09.2023 a 04.01.2024.
VALOR: O estágio será não remunerado.
DATA DA ASSINATURA: 30.08.2023
FUNDAMENTO: Conforme autorização no Processo nº SEI-350088/000216/2022.

Id: 2506741

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso.
PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro-UNIRIO, Víctor Mesquita Estrelita Lins, Sarah Gonzalez Viega, Sara de Castro Silva, Rapahela Barbosa, Gonçalves de Souza, Pedro Ignácio Ferraz Montenegro de Almeida, Milena Ramos Silva Mendes, Matheus Mendes Pereira da Silva, Louise de Castro Batista, Leandro Araujo Gomes Filho, João Victor Proveti Moraes, Joao Gilherme Hazin de Castro, João Gabriel dos Santos Barcellos, Denys Felipe Pereira Ramos, Danielle de Oliveira Soeiro, Ana Carolina Frinhane Herzog, Alessandra Rodrigues Cecim.
OBJETO: Execução na SEPM, de Estágio a Estudantes de Medicina, sob o regime das Lei nº 11.788/08.
PRAZO: 02/10/2023 a 01/03/2024.
VALOR: O estágio será não remunerado.
DATA DA ASSINATURA: 28.08.2023
FUNDAMENTO: Conforme autorização no Processo SABE nº SEI-350088/000216/2022.

Id: 2506742

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso.
PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Estácio de Sá, Luisa Helena Sampaio de Oliveira, Ana Giselli Gomes Ximenes, Sergio Ricardo Proença Bittencourt Sampaio, Maria Silvani Ribeiro Vieira, Michel Soares Pereira Santos, Jeniffer Santos Klein, Julia Mirthya Chaves da Silva, Joana Minervini de Aquino, Marcelle Carvalho do Nascimento, Daniela de Jesus Lima, Mariane Bayer Perrott, Keila Silva dos Santos, Carla Miranda Pereira, Gisele Maria da Cruz, Bianca Leal de Carvalho.

Id: 2506743

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso.
PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Estácio de Sá, Luiza Helena Sampaio de Oliveira, Ana Giselli Gomes Ximenes, Sergio Ricardo Proença Bittencourt Sampaio, Maria Silvani Ribeiro Vieira, Michel Soares Pereira Santos, Jeniffer Santos Klein, Julia Mirthya Chaves da Silva, Joana Minervini de Aquino, Marcelle Carvalho do Nascimento, Daniela de Jesus Lima, Mariane Bayer Perrott, Keila Silva dos Santos, Carla Miranda Pereira, Gisele Maria da Cruz, Bianca Leal de Carvalho.
OBJETO: Execução na SEPM, de Estágio a Estudantes de Enfermagem, sob o regime das Lei nº 11.788/08.
PRAZO: 04.09.2023 a 22.12.2023.
VALOR: O estágio será não remunerado.
DATA DA ASSINATURA: 28.08.2023
FUNDAMENTO: Conforme autorização no Processo nº SEI-350088/000216/2022.

Id: 2506744

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso.
PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Estácio de Sá, Laura Félix da Silva, Julia Maria Horokosy Miranda e Silva Kovacs, Yanca Paulino Fernandes.
OBJETO: Execução na SEPM, de Estágio a Estudantes de Farmácia, sob o regime das Lei nº 11.788/08.
PRAZO: 30.08.2023 a 22.11.2023.
VALOR: O estágio será não remunerado.
DATA DA ASSINATURA: 30.08.2023
FUNDAMENTO: Conforme autorização no Processo nº SEI-350088/000216/2022.

Id: 2506745

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 97/2023.
PARTES: SEPM e a empresa ESSENCEIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTD, CNPJ 24.875.483/0001-36.
OBJETO: Medicamentos
VALOR TOTAL: R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023
GESTOR DO CONTRATO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMÕES REIS DA SILVA.
GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU.
FISCAIS DO CONTRATO: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9, Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID 4355922-0.
SUPLENTE: TEN PM FARM Camile Moreira Mascarenhas RG 3000022 / ID 5133825-4.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000322/2023.

Id: 2506746

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso.
PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro-UNIRIO, Víctor Mesquita Estrelita Lins, Sarah Gonzalez Viega, Sara de Castro Silva, Rapahela Barbosa, Gonçalves de Souza, Pedro Ignácio Ferraz Montenegro de Almeida, Milena Ramos Silva Mendes, Matheus Mendes Pereira da Silva, Louise de Castro Batista, Leandro Araujo Gomes Filho, João Victor Proveti Moraes, Joao Gilherme Hazin de Castro, Joao Gabriel dos Santos Barcellos, Denys Felipe Pereira Ramos, Danielle de Oliveira Soeiro, Ana Crolina Frinhane Herzog, Alessandra Rodrigues Cecim.
OBJETO: Execução na SEPM, de Estágio a Estudantes de Medicina, sob o regime das Lei nº 11.788/08.
PRAZO: 02/10/2023 a 01/03/2024.
VALOR: O estágio será não remunerado.
DATA DA ASSINATURA: 28.08.2023
FUNDAMENTO: Conforme autorização no Processo SABE nº SEI-350088/000216/2022.

Id: 2506747

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 116/2023, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a SILVAS AUTO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.626.534/0001-54.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. PROCESSO Nº SEI-350515/000715/2023.

Id: 2507052

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 055/2023-DGO.
PARTES: SEPM e a empresa ESSENCEIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTD - CNPJ: 24.875.483/0001-36.
OBJETO: Aquisição de Insumos hospitalares de desinfecção (Álcool 70 %) para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal (USBs) da SEPM subordinadas à DGO.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.
GESTOR DO CONTRATO: CAP PM DENT CRISTIANE RODRIGUES DE PAULA RG 89.576, ID Funcional nº 3228794-1.
GESTOR SUBSTITUTO: 2ºTEN PM Flávio da Silva Pereira, RG 64.323, ID Funcional nº 2470005-3.
FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos, RG 76.836, ID Funcional nº 2446659-9 e CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian, RG 76.844, ID Funcional nº 2447614-5.
PROCESSO Nº: SEI-350115/001567/2023

Id: 2506922

EDITAL

A DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS - DVP

CONVOCA:

SUBTEN PM RG 57.182 MELQUIZEDEQUE MARIA DE MELLO FILHO - CPF Nº 95025170753.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência ao processo nº SEI-350523/001240/2021.

SUBTEN PM RG 40.053 UBIRATAN SABAH RODRIGUES DRUMONTE - CPF Nº 53388437734.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência ao processo nº SEI-350523/002029/2021.

Id: 2506835

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2023 R1-SEPM

TIPO: menor preço global.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de Hospital Veterinário Equinos para realização do pronto atendimento Cirúrgico.

Realização: 22/09/2023, às 10h00min.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 241.700,00

PROCESSO Nº SEI-350210/000031/2022

Local: www.compras.rj.gov.br

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.pmerj.rj.gov.br.

Id: 2506804

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

Representante da VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - CNPJ Nº 00.285.753/0001- 90.

Informo que tramita na Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro o Processo SEI-E-09/094/571/2017 para pagamento das NOTAS FISCAIS 273.396 e 274.575 de R\$ 175.186,11 (cento e setenta e cinco mil cento e oitenta e seis reais e onze centavos), sob forma de Termo de Ajuste de Contas - TAC.

Para a formalização do TAC, necessitamos do envio dos documentos de regularidades fiscal para o E-mail assessoria.ajc_dgs@pmerj.rj.gov.br

PROCESSO Nº SEI-E-09/094/571/2017

Id: 2506845

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 24/2023
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL e a Empresa Gabriel Tecnologia LTDA.

OBJETO: Pelo presente Termo de Cooperação Técnica, a GABRIEL disponibilizará à SEPOL, com fundamento no art. 6º do Código de Processo Penal, na Lei Federal nº 12.830/2013 e na Lei Estadual nº 6.691/2014, plataforma de solicitação, acesso e análise do conteúdo gerado pelas Câmeras da Gabriel. A plataforma tem por objetivo facilitar e agilizar o acesso a imagens das câmeras privadas, servindo como meio preferencial de requerimento do conteúdo das câmeras instaladas em endereços atendidos pela GABRIEL. As informações compartilhadas pela GABRIEL com a SEPOL serão destinadas exclusivamente às funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais, nos termos do art. 144, § 4º, da Constituição Federal, sendo terminantemente vedada qualquer utilização para propósitos diversos pelo Poder Público.

PRAZO: O presente Termo de Cooperação Técnica vigerá pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser sucessivamente prorrogado por meio de termo aditivo, desde que em comum acordo entre as Partes. Este instrumento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação por meio eletrônico por qualquer das Partes. A rescisão também poderá decorrer da superveniente de norma legal ou fato jurídico que torne material ou formalmente inexequível o seu objeto.

DAS DESPESAS: presente Termo de Cooperação Técnica é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os Partícipes e não gerando direito à indenização, cabendo a cada uma das Partes arcar com eventuais despesas decorrentes de suas atividades.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

FUNDAMENTO: Processo SEI-360030/000100/2023

Id: 2506851

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 043/SEPOL/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa Nova Analítica Importadora e Exportadora Ltda.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço, por escopo, de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, do equipamento Cromatógrafo Gasoso acoplado a espectrômetro de massas da marca Thermo Fisher, instalado no Laboratório Toxicologia, vinculado ao Laboratório Geral de Análises Forenses do Instituto Médico Legal Afrâncio Peixoto (IMAP) do Departamento Geral de Polícia Técnico-Científica (DGPTC-SEPOL)

VALOR: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 45.557,83 (Quarenta e cinco mil, quinhentos cinquenta sete reais, oitenta três centavos)

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2023, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data da publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-360343/000195/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 042/SEPOL/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EIRELI

OBJETO: contratação de empresa de engenharia, com a finalidade de recuperação estrutural da laje, paredes e impermeabilização da caixa

d'água superior e revitalização do heliponto (com o tratamento do piso em Pedra S. Tomé, com lixamento mecânico, troca dos rejantes, impermeabilização com resina hidrorepelente, revisão, testagem e reparos dos ralos de águas pluviais, SPDA, revestimentos e pinturas), localizados no 13º pavimento do prédio-sede da SEPOL.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 009/2023

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-360068/000100/2022

Id: 2506802

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

EDITAL

A DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS - DVP

CONVOCA:

SUBTEN PM RG 57.182 MELQUIZEDEQUE MARIA DE MELLO FILHO - CPF Nº 95025170753.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência ao processo nº SEI-350523/001240/2021.

SUBTEN PM RG 40.053 UBIRATAN SABAH RODRIGUES DRUMONTE - CPF Nº 53388437734.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência ao processo nº SEI-350523/002029/2021.

Id: 2506835

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2023 R1-SEPM

TIPO: menor preço global.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de Hospital Veterinário Equinos para realização do pronto atendimento Cirúrgico.

Realização: 22/09/2023, às 10h00min.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 241.700,00

PROCESSO Nº SEI-350210/000031/2022

Local: www.compras.rj.gov.br

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.pmerj.rj.gov.br.

Id: 2506804

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

Representante da VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - CNPJ Nº 00.285.753/0001- 90.

Informo que tramita na Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro o Processo SEI-E-09/094/571/2017 para pagamento das NOTAS FISCAIS 273.396 e 274.575 de R\$ 175.186,11 (cento e setenta e cinco mil cento e oitenta e seis reais e onze centavos), sob forma de Termo de Ajuste de Contas - TAC.

Para a formalização do TAC, necessitamos do envio dos documentos de regularidades fiscal para o E-mail assessoria.ajc_dgs@pmerj.rj.gov.br

PROCESSO Nº SEI-E-09/094/571/2017

Id: 2506845

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 080/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, Através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do índice da família EMOP do Contrato nº 080/2022, cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, a ser realizada em várias unidades, do interior e sede na capital, nas edificações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

VALOR TOTAL: Este termo tem o valor total de R\$ 751.980,32 (setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura do Apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000140/2023.

tro reais) para o Item 01.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste instrumento no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270057/000995/2021, PE 038/23.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 053/2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ESTEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Ata de registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

VALOR: Com proposta no valor unitário de R\$ 32,46 (trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) para o Item 03.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste instrumento no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270057/000995/2021, PE 038/23.

Id: 2506841

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

DATA DE ABERTURA: 19/09/2023, às 09h.

DATA ETAPA DE LANCES: 19/09/2023, às 09h30min.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 316/2023.**FUNDAMENTO:** Pregão eletrônico nº 269/2023.**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora do item 03).**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (ISOSSORBITA, MONONITRATO 20 MG).**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 9.245,60 (nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**ITENS FRACASSADOS:** 1, 2 e 4**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.**DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.**PROCESSO N° SEI-08001/023432/2022.**

Id: 2506959

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 320/2023.**FUNDAMENTO:** Pregão eletrônico nº 308/2023.**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA (vencedora do item 01).**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (API-XABANA 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO).**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 133.092,00 (cento e trinta e três mil noventa e dois reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.**DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.**PROCESSO N° SEI-080017/000563/2023.**

Id: 2506960

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 322/2023.**FUNDAMENTO:** Pregão eletrônico nº 050/2023.**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (vencedora do item 01).**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Insumo Nutricional (HCYS MED B PLUS APRESENTAÇÃO: LATA DE 500G).**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 269.993,00 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e três reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.**DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.**PROCESSO N° SEI-080017/001522/2021.**

Id: 2506961

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 331/2023.**FUNDAMENTO:** Pregão eletrônico nº 284/2023.**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora do item 01).**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (FORTMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG + INALADOR).**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 137.485,16 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.**DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.**PROCESSO N° SEI-08001/003092/2023.**

Id: 2506962

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 035/2023.**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e Associação Brasileira de Assistência aos Cancerosos.**OBJETO:** Prestação de serviço médico de média e alta complexidade especializado em oncologia aos pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde - SUS, competência de junho de 2023.**VALOR:** R\$ 2.466.677,53 (dois milhões quatrocentos sessenta seis mil seiscientos setenta sete reais cinqüenta três centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.**PROCESSO N° SEI-080001/018198/2023**

Id: 2507130

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE

EDITAL

A **SUBSECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE** torna público o resultado da avaliação referente ao 2º semestre de 2022, dos servidores enquadrados no Decreto de Gratificação de Produtividade, instituída pelo Decreto nº 44.843, de 16 de junho de 2014 e regulamentada pela Resolução SES nº 1.295, de 17 de novembro de 2015, que altera o anexo II da Resolução SES nº 976, de 09 de julho de 2014, após julgamento dos recursos, observadas as normas definidas.

SVS

ID FUNCIONAL	NOME	NÍVEL	NOTA	RESULTADO
42157307	ALCIDEA SCHUENCK GUILANDE	SUPERIOR	97,89	APROVADO
42501687	ANDRÉ DE MIRANDA PINTO	SUPERIOR	97,89	APROVADO
32336942	ANGELA MARIA CASCÃO	SUPERIOR	97,89	APROVADO
42196175	ARCILEZ GREGÓRIO DA SILVA	SUPERIOR	97,89	APROVADO
42156076	BEATRIZ DIAS DE OLIVEIRA	SUPERIOR	97,89	APROVADO
42162505	BRUNO THURLER SANCHES	MÉDIO	97,89	APROVADO
31469744	CLAUDIA BERTOLLI ORMELLI	SUPERIOR	97,89	APROVADO
31537537	CRISTIANE ALINE DA SILVA	MÉDIO	-----	NÃO AVALIADO
42157714	DELCINEA BASTOS S. BERNAR-DINO	SUPERIOR	97,89	APROVADO
42157951	DULCIENE DE OLIVEIRA PORTO	MÉDIO	97,89	APROVADO
42162360	ELISANGELA SCHULTZ	MÉDIO	97,89	APROVADO
36404683	FERNANDO MELO DE CARVA-LHO	MÉDIO	97,89	APROVADO
42158265	FRANCISCO CARLOS FERRAZ	SUPERIOR	97,89	APROVADO
31517277	GLADYS OLIVEIRA SOUZA	MÉDIO	97,89	APROVADO
4216097	HELOIZA HELENA O. M. AMARAL	SUPERIOR	97,89	APROVADO
31531369	ISRAEL LOPES DOS SANTOS	ELEMENTAR	92,89	APROVADO
42157692	ITAECI BRUM RUAS	SUPERIOR	97,89	APROVADO
31511953	JANAINA DE MACEDO FERREIRA MOLINO	MÉDIO	97,89	APROVADO
42161282	JANICE MARA MACHADO DA COSTA	SUPERIOR	97,89	APROVADO
42160235	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA	MÉDIO	97,89	APROVADO
31518818	JOÃO ALBERTO CUNHA DE OLIVEIRA	MÉDIO	97,89	APROVADO
42158133	JOSE MAURO PEREIRA GOMES JUNIOR	MÉDIO	97,89	APROVADO
42686164	JULIANA MACEDO BRAGA	SUPERIOR	97,89	APROVADO
42158087	JUSSARA DE SOUZA	MÉDIO	97,89	APROVADO
5639514	JUSSARA FIGUEIRA DE MEDEIROS	SUPERIOR	97,89	APROVADO
42158923	LILIAN RODRIGUES DE MIRANDA CUNHA	MÉDIO	97,89	APROVADO
42159946	LILIANE DE OLIVEIRA COSTA	SUPERIOR	97,89	APROVADO
42157625	LUCIANA ALMEIDA CAMPOS	SUPERIOR	97,89	APROVADO
31531857	LUIZ ALBERTO SABINO DA SILVA	ELEMENTAR	97,89	APROVADO
42489288	LUIZ CARLOS BARBOSA DE SOUZA	MÉDIO	97,89	APROVADO
31493475	MARGARETH APARECIDA BATISTA	MÉDIO	97,89	APROVADO
42145830	MARIA ADELAIDE MENEZES RAMOS	SUPERIOR	97,89	APROVADO
31368441	MARIÂNGELA DE SOUZA SILVA	SUPERIOR	97,89	APROVADO
31124771	MARILEIDE PORTELA DA SILVA	MÉDIO	97,89	APROVADO
31556515	MARLY BARBOZA COELHO	MÉDIO	97,89	APROVADO
42530482	MICHELLE LISBOA DOS SANTOS	MÉDIO	97,89	APROVADO
31883257	MIRIAN TEIXEIRA H COELHO	MÉDIO	97,89	APROVADO
42160901	PRISCILA BRANDÃO AGUIAR	MÉDIO	97,89	APROVADO
41960025	RAFAEL LUIZ RODRIGUES GO-MES	MÉDIO	97,89	APROVADO
31557171	ROSEMARY MENDES ROCHA	SUPERIOR	97,89	APROVADO
42196540	SCHIRLENE DOS SANTOS RO-DRIGO	SUPERIOR	97,89	APROVADO
30658659	SUELENI MOREIRA RIBEIRO	FUNDAMENTAL	97,89	APROVADO
42160936	VANESSA PAIVA MACHADO	MÉDIO	97,89	APROVADO
41960157	WAGNER DE SOUZA VAZ	MÉDIO	97,89	APROVADO

SUVISA

ID FUNCIONAL	NOME	NÍVEL	NOTA	RESULTADO
31480225	ADEMIR RAPOSO LEITE	SUPERIOR	97,89	APROVADO
42150744	ADNA DOS SANTOS AS SPASO-JEVIC	SUPERIOR	97,89	APROVADO
31500544	ADRIANA CASTRO BARBOSA LO-BO	SUPERIOR	92,89	APROVADO
31534155	ALCIMAR PINTO LOPES	MÉDIO	97,89	APROVADO
42484707	ALESSANDRA GEORGIA CAZAR-REDO TORRES	SUPERIOR	97,89	APROVADO
31467288	ALESSANDRA RAMOS DA COS-TA ZABAN	SUPERIOR	97,89	APROVADO
31530869	ALOIZIO OLIVEIRA DE SOUZA	ELEMENTAR	97,89	APROVADO
5466733	ANA LUCIA FREIRE ALLEMAO DE ANDRADE RIBEIRO	SUPERIOR	97,89	APROVADO
31468080	ANA LUISA QUADROS DOS SAN-TOS MAURO	SUPERIOR	-----	NÃO AVALIADA
31221246	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO AL-VES	MÉDIO	97,89	APROVADO

5636850	ANA PAULA MARTINS BRANDÃO	SUPERIOR	9

5637430	ROSA MARTINEZ MELO	SUPERIOR	97,89	APROVADO
31482252	ROSANE COHEN	SUPERIOR	97,89	APROVADO
41817770	ROSANE DA SILVA MARINELLI	SUPERIOR	97,89	APROVADO
31482368	ROSANGELA MARINHO DA SILVA	ELEMENTAR	----	NÃO AVALIADO
5636809	ROSANGELA DE SOUSA NUNES SEIXAS	SUPERIOR	97,89	APROVADO
31546366	ROSANGELA NAVEGA	FUNDAMENTAL	97,89	APROVADO
5636949	ROSIMAR CARVALHO DA SILVA MIRANDA	MÉDIO	97,89	APROVADO
31231365	SALUÍRA MOURAO CALAND DIAS	SUPERIOR	97,89	APROVADO
42156327	SANDRA ALVES DUARTE	SUPERIOR	97,89	APROVADO
41376951	SANDRA ERTLH DA SOUZA	SUPERIOR	97,89	APROVADO
33014370	SANDRA HELENA MENEZES DA COSTA	SUPERIOR	97,89	APROVADO
315.347-59	SORAIA CRISTINA BOTHELHO ROSA	MÉDIO	----	NÃO AVALIADO
5.636.329	SHIRLEY PACHECO FIGUEIREDO	SUPERIOR	----	NÃO AVALIADO
30078067	SUELY DE FATIMA RODRIGUES NOGUEIRA	MÉDIO	97,89	APROVADO
31535372	TERESA DE JESUS SANTOS	ELEMENTAR	92,89	APROVADO
31220029	VERA LUCIA DA SILVA GOMES	FUNDAMENTAL	97,89	APROVADO
5636817	VERONICA DE ABREU NOGUEIRA	SUPERIOR	97,89	APROVADO
5637309	WERNER MOURA EWALD	SUPERIOR	97,89	APROVADO

42505674	FERNANDO DE BRITTO SERO-DIO	SUPERIOR	95,39	APROVADO
32340966	FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA OLIVEIRA	SUPERIOR	97,89	APROVADO
30052858	GABRIELLE DAMASCENO DA COSTA CHAGAS	SUPERIOR	92,89	APROVADO
30068843	GEIZA VITORIANO DOS SANTOS	FUNDAMENTAL	97,89	APROVADO
30071941	GLORIA MARIA SILVA LOPES	SUPERIOR	97,89	APROVADO
30087147	HENRIQUE FIGUEIREDO JUNIOR	MÉDIO	95,39	APROVADO
3005156	HERCILIA PEREIRA BASTOS	MÉDIO	97,89	APROVADO
3005883	HILCLÉIA NUNES DE MEDEIROS	MÉDIO	97,89	APROVADO
31262970	IVOMAR MARIA JUSTO BERNARDO	MÉDIO	97,89	APROVADO
30070422	IVONE SOARES COSTA	FUNDAMENTAL	97,89	APROVADO
3127385	JULIANA REBELLO GOMES	SUPERIOR	97,89	APROVADO
30073367	KATIA REGINA VALENTE DE LEMOS	SUPERIOR	97,89	APROVADO
31237460	LOLITA MARIA PEREIRA CASA COLLAZO	SUPERIOR	----	NÃO AVALIADO
30083141	LISBETE FERRO MACHADO	SUPERIOR	97,89	APROVADO
32291850	MAGDALENA TORRES FUSTER	SUPERIOR	97,89	APROVADO
31499341	MARACY MARQUES PEREIRA	SUPERIOR	97,89	APROVADO
42159873	MARCA MARIA CASTRO E TEODORO	SUPERIOR	97,89	APROVADO
30049520	MARCA REGINA MAZALOTTI TEIXEIRA	SUPERIOR	97,89	APROVADO
31383645	MARIA CRISTINA REBELLO	SUPERIOR	97,89	APROVADO
42164893	MARIA DA GRAÇA LESSA SILVA	SUPERIOR	97,89	APROVADO
30062748	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	MÉDIO	97,89	APROVADO
30049938	MARIA MARGARIDA LIMA DE SOUSA	SUPERIOR	89,89	APROVADO
42721350	MARIANE MARQUES DE ANDRADE MELO	SUPERIOR	97,89	APROVADO
30079659	MARNEILI PEREIRA MARTINS	SUPERIOR	97,89	APROVADO
30063540	MARY ALICE NEVES	FUNDAMENTAL	97,89	APROVADO
30083559	MÔNICA FIGUEIREDO NOGUEIRA	MÉDIO	97,89	APROVADO
5675561	OSMAN NEVES BARBOSA	MÉDIO	97,89	APROVADO
30053544	PATRICIA SOARES MENEGUETE	SUPERIOR	97,89	APROVADO
30064058	PAULO JORGE LEITE	SUPERIOR	97,89	APROVADO
42158419	RAQUEL JOSI MAGALHÃES AVILA	MÉDIO	97,89	APROVADO
20362455	REGINALDO FERREIRA DE CERQUEIRA	SUPERIOR	97,89	APROVADO
31552439	RENATO DE ALMEIDA FILHO	SUPERIOR	97,89	APROVADO
30045975	RISOLEIDE MARQUES DE FIGUEIREDO	SUPERIOR	97,89	APROVADO
5714150	RITA DE CASSIA VASSOLER GOMES	SUPERIOR	97,89	APROVADO
30060044	ROSÉLIA GUIMARÃES CARVALHO	SUPERIOR	97,89	APROVADO
8720878	ROSEMARY PAZ DE BARROS	SUPERIOR	97,89	APROVADO
30483344	SELMA RITA DA COSTA FREIRE	MÉDIO	97,89	APROVADO
31715699	SHIRLEI MARIA DOS SANTOS	ELEMENTAR	97,89	APROVADO
30070538	SHIRLEY NASCIMENTO CABRAL	SUPERIOR	97,89	APROVADO
31717519	SILVANA ARANTES DE SOUZA	ELEMENTAR	97,89	APROVADO
30051266	SILVIA CRISTINA DE C. CARDOSO	SUPERIOR	97,89	APROVADO
31369430	SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	MÉDIO	97,89	APROVADO
30072034	SÔNIA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	SUPERIOR	97,89	APROVADO
31239072	SONIA DE PAULA GONÇALVES	FUNDAMENTAL	97,89	APROVADO
42502780	SUELÍ BARBOSA MARTINS	SUPERIOR	97,89	APROVADO
31287263	SYLVIA REGINA DA SILVA DOS SANTOS	SUPERIOR	97,89	APROVADO
30065275	TANIA REGINA NAPOLITANO SANTOS	ELEMENTAR	91,30	APROVADO
30069718	VALÉRIA DE MORAES RODRIGUES	SUPERIOR	97,89	APROVADO
42484561	VALTER MONTES DE ALMEIDA	SUPERIOR	97,89	APROVADO
4181768	WAGNER MUNIZ DE MEDEIROS	SUPERIOR	97,89	APROVADO

Id: 2506939

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.**OBJETO:** Aquisição de material (COMPRESSA DE GAZE), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/09/2023, às 14:00 horas**ETAPA DE LANCES:** 25/09/2023, às 14:00 horas**PROCESSO N° SEI-E-08/001/617/2019**

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2506969

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO****AVISO****A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES** torna pública a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO N° 429/23.****TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.****OBJETO:** Aquisição de medicamentos (ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO E OUTROS), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/09/2023, às 09:00 horas**ETAPA DE LANCES:** 25/09/2023, às 09:00 horas**PROCESSO N° SEI-08/0017/000885/2019****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO****AVISO****A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES** torna pública a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO N° 432/23.****TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.****OBJETO:** Aquisição de medicamentos (CLOBAZAM 20 MG COMPRIMIDO E OUTROS), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/09/2023, às 09:00 horas**ETAPA DE LANCES:** 25/09/2023, às 09:00 horas**PROCESSO N° SEI-080017/002040/2022**

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2506970

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO****AVISO****A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES** torna pública a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO N° 433/23.****TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.****OBJETO:** Aquisição de material (KIT DE NEBULIZAÇÃO, ABAIXADOR DE LÍNGUA E PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE), para atender à Coordenação de Material, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/09/2023, às 10:00 horas**ETAPA DE LANCES:** 25/09/2023, às 10:00 horas**PROCESSO N° SEI-080001/014715/2022**

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br/licitacoes.

de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2506971

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/23.**TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.****OBJETO:** Aquisição de produto nutricional (OMEGA 3), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/09/2023, às 15:00 horas**ETAPA DE LANCES:** 25/09/2023, às 15:00 horas**PROCESSO Nº SEI-080017/001523/2021**

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2506972

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/23.**TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.****OBJETO:** Aquisição de medicamento (DENOSUMABE 120 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/09/2023, às 10:00 horas**ETAPA DE LANCES:** 25/09/2023, às 10:00 horas**PROCESSO Nº SEI-080017/000348/2023**

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2506973

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 436/23.**TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.****OBJETO:** Aquisição de medicamento (MESILATO DE OSIMERTINIBE 80 MG COMPRIMIDO REVESTIDO), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/09/2023, às 11:00 horas**ETAPA DE LANCES:** 25/09/2023, às 11:00 horas**PROCESSO Nº SEI-080017/001829/2023**

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2506974

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

AVISO

A COORDENAÇÃO DE COMPRAS resolve publicar aviso para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES ADMINISTRATIVAS**, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências da unidade, com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais de higiene, produtos saneantes desinfectantes, equipamentos das unidades: Divisão de controle de Vendedores (Ana Nery), Rio Farmes Centro, Rio Farmes Nova Iguaçu, Rio Farmes Caxias, Escola Técnica Isabel Santos (ETIS), integrantes da rede SES - Secretaria de Estado de Saúde. Informa que está disponibilizando o Termo de Referência, contendo especificações, quantitativas e regulamentações estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde através do endereço eletrônico <https://www.saude.rj.gov.br/licitacoes/informes-e-outros-editais> ou pelo e-mail: charles.santos@saude.rj.gov.br / compras.servicos@saude.rj.gov.br .ENVIO DA PROPOSTA: ATÉ AS 17 HORAS DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2023. Processo SEI-080001/019961/2023.

Id: 2506975

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 394/2023 decorrente da ARP nº 071/2023-A, PE nº 326/2022.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INTRODUTORES: BAINHAS (INTRODUTOR PERCUTANEO - Item 3), visando atender o Instituto Estadual De Cardiologia Aloysio De Castro (IECAC), Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC) e Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL) - unidades sob gestão desta FSERJ.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.**VALOR:** R\$ 391.463,00 (trezentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e três reais).**DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.**FUNDAMENTO:** se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer 3600/2022 (44985206) e Autorização do Ordenador de Despesa (58028906). Processo nº SEI-080007/009329/2022.

Id: 2506976

INSTRUMENTO: Contrato nº 395/2023 decorrente da ARP nº 071/2023-B, PE nº 326/2022.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa EP SUPRIMENTOS LTDA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INTRODUTORES: BAINHAS (INTRODUTOR CATETER - Item 2), visando atender o Instituto Estadual De Cardiologia Aloysio De Castro (IECAC), Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC) e Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL) - unidades sob gestão desta FSERJ.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.**VALOR:** R\$ 721.462,24 (setecentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2023.**FUNDAMENTO:** se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer 3600/2022 (44985206) e Autorização do Ordenador de Despesa (58028906). Processo nº SEI-080007/009329/2022.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços técnicos de radiologia, para UPA 24h Itaborai, Tijuca e Queimados, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1848 (SEI-58031311).

VALOR: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023.**PROCESSO Nº SEI-080007/015312/2023****INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 1132/2023.**PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de exames de tomografia computadorizada de alta complexidade, com ou sem contraste, compreendendo a gestão, operacionalização e execução da unidade móvel de tomografia computadorizada em veículo motorizado, para o Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1848 (SEI-58240122).**VALOR:** R\$ 596.508,06 (quinhentos e noventa seis mil, quinhentos e oito reais e seis centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2023.**PROCESSO Nº SEI-080007/015471/2023****INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 1134/2023.**PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Irajá, Ilha do Governador, Campo Grande I, Campo Grande II, SEAP, Engenho Novo, Maré, Jacarepaguá, Botafogo e Copacabana, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1848 (SEI-58149408).**VALOR:** R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).**PROCESSO Nº SEI-080007/015082/2023**

Id: 2506857

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMOS**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 857/2023.**PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MALTA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVICOS LTDA.**OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação das máquinas e equipamentos com substituição de peças e manutenção e fornecimento de insumos, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, Realengo e Marechal Hermes, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1412 (SEI-55293465).**VALOR:** R\$ 5.804,37 (cinco mil, oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2023.**PROCESSO Nº SEI-080007/011540/2023****INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 907/2023.**PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa E.G. FALCÃO & CIA LTDA.**OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de gerenciamento de manutenção de equipamentos médicos hospitalares (engenharia clínica), para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1493 (SEI-55800254).**VALOR:** R\$ 106.844,93 (cento e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023.**PROCESSO Nº SEI-080007/011823/2023****INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 926/2023.**PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VIGAFORT VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.**OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, para o Hospital Estadual da Mulher Heloneida Stuard, no período de 01/05/2023 a 15/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1493 (SEI-55800254).**VALOR:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2023.**PROCESSO Nº SEI-080007/015298/2023****INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 926/2023.**PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VIGAFORT VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.**OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, para o Hospital Estadual da Mulher Heloneida Stuard, no período de 01/05/2023 a 15/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1493 (SEI-5580025

operação Técnica não importa na realização de dispêndio ou repasse financeiro de recursos públicos estaduais entre os partícipes.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações.
PROCESSO Nº SEI-030029/007670/2023.

Id: 2506819

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATOS DE TERMOS****INSTRUMENTO:** Convênio nº 34734857/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC/RJ), e a empresa SUPER ESTAGIOS LTDA.**OBJETO:** Tem por objeto à concessão de vagas para estágio extracurricular remunerado, não obrigatório, aos estudantes da rede pública estadual de ensino, subordinadas à SEEDUC.**PRAZO:** O presente convênio vigorará da data de sua publicação até 18/08/2028, admitindo-se sua prorrogação por meio de Termo Aditivo, conforme o interesse das partes.**RECURSOS FINANCEIROS:** A execução do presente convênio não importa na realização de dispêndio ou repasse financeiro de recursos públicos estaduais entre os partícipes.**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e alterações.**PROCESSO Nº SEI-030029/004434/2022.****INSTRUMENTO:** Convênio nº 53957276/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC/RJ), e o INSTITUTO EUVALDO LODI.**OBJETO:** Tem por objeto à concessão de vagas para estágio extracurricular remunerado, não obrigatório, aos estudantes da rede pública estadual de ensino, subordinadas à SEEDUC.**PRAZO:** O presente convênio vigorará da data de sua publicação até 18/08/2028, admitindo-se sua prorrogação por meio de Termo Aditivo, conforme o interesse das partes.**RECURSOS FINANCEIROS:** A execução do presente convênio não importa na realização de dispêndio ou repasse financeiro de recursos públicos estaduais entre os partícipes.**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e alterações.**PROCESSO Nº SEI-030029/010610/2022.**

Id: 2506824

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** 6º Termo Aditivo SEEDUC nº 29/2023 ao Contrato SEEDUC nº 06/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2023.**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 06/2019, por até 169 (cento e sessenta e nove) dias, a contar de 20 de agosto de 2023.**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e a empresa PRM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI.**CNPJ:** 03.706.826/0001-69**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 06/2019, Sem Renúncia de Reajuste, relativo à prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de refeições em ambiente escolar (Lote 06), com operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos, assegurando um preparo com qualidade e em condições higiênico-sanitárias adequadas, no quantitativo de 42.816 diárias.**VALOR:** R\$ 6.528.155,52 (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**FUNDAMENTO:** Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.**PROGRAMA DE TRABALHO:** 182192**CÓDIGO DE DESPESAS:** 3390.39.03**FONTE DE RECURSOS:** 1.550.105**NOTA DE EMPENHO:** 2023NE15045**PROCESSOS Nº SEI-E-03/001/29/2019, SEI-E-03/029/44/2019, SEI-030029/00224/2020, SEI-030029/00319/2021 e SEI-030029/00305/2022.**

Id: 2506825

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****AVISO****A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,** com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/03/267/2020, FAZ SABER (3ª convocação para ciência) ao servidor **LUCIO MARIO CARREIRA RIBEIRO**, Identidade Funcional 42029570, matrícula 00-0917267-7, vínculo 1, quanto à aplicação da pena de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias, conforme publicação do Ato no Diário Oficial de 09/01/2023, página 17, 3ª coluna e teor do Processo Administrativo nº E-03/03/267/2020, informando ainda a possibilidade de interposição de recurso administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 5427/2009.

Id: 2506343

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I****CEJA TRÊS RIOS****EDITAL****O DIRETOR DA UNIDADE CEJA TRÊS RIOS / ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN,** Censo Escolar nº 33149380 - torna sem efeito o editorial publicado no DOERJ de 07/06/2023, pág. 2, 3ª coluna. Diretora Adjunta: Andréia Martins Romeu, designada no DOERJ de 27/04/2007, página 37, 2ª coluna; Secretária Escolar: Ana Marta Silva dos Anjos, designada no DOERJ de 23/05/2005, página 27, 1ª coluna. Servidoras responsáveis pela publicação: Leandra Jacinto Pereira, ID 3668512-7 e Veridiana de Almeida Soares Barrozo, ID 4327960-0. Processo nº SEI-030046/000955/2023.

Id: 2506910

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I****CEJA PETRÓPOLIS****RETIFICAÇÃO**

D. O. DE 18/07/2023

PÁGINA 41 - 1ª COLUNA

EDITAL**CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO LETIVO: 2023.**
PROCESSO Nº SEI-030046/001182/2023.

Onde se lê:

Cleia Lopes de Mello Furtado

Leia-se:

Cleia Lopes de Mello

Diretora Mariana de Matos Ponte Raimundo, designada no DOERJ de 06/2023, pág.18, 1ª coluna. Secretária Luzia Raimundo Defavere, designada no DOERJ de 16/05/2016, pág. 10, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcia Guedes Da Silva, ID 3665602-0 e Leandra Jacinto Pereira, ID. 3668512-7. Processo nº SEI-030046/001182/2023.

Id: 2506897

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA
CIEP BRIZOLÃO 167**EDITAL****O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 167 - JARDIM PARAÍSO,** Censo Escolar 33058199, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, no ANO LETIVO DE 2004: Patricia Moreira de Carvalho, CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2006/1º SEMESTRE; Sandra Brandão Gonçalves, ANO LETIVO DE 2013/2º SEMESTRE; Camila Cristina Breves Indio do Brasil, ANO LETIVO DE 2012/1º SEMESTRE; Edna de Souza Menezes, ANO LETIVO DE 2015/1º SEMESTRE; Luciane Ferreira de Oliveira, ANO LETIVO DE 2018/1º SEMESTRE; Cristiane Nascimento, Jaqueline Mendes da Silva Ribeiro, ANO LETIVO DE 2018/2º SEMESTRE; Ericlaine Nascimento da Costa, ANO LETIVO DE 2019/2º SEMESTRE; Roselaine Maria Chagas da Silva, ANO LETIVO DE 2020/1º SEMESTRE; Rafael Francisco Lorena da Silva, ANO LETIVO DE 2021/2º SEMESTRE; Diana Lopes Nogueira, ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE; João Vitor de Jesus da Silva, ANO LETIVO DE 2023/1º SEMESTRE; Alexandre Pereira Hermogenes, Aline Maria Antonia da Cruz, Aline Teixeira de Sá, Angelica Vitoria Araujo Fernandes, Caio Bruno de Oliveira Ciriaci, Diana Mariza Gomes, Douglas Michel de Carvalho Lima, Edilaine de Azevedo Santos, Elaine da Conceição Bezerra, Franciele Alves da Silva, Jaqueline Vieira da Silva, João Vitor Marins da Rocha, Lorrane de Souza Izabel, Letícia Gabrielle Silva Frederico, Lorrane Cristina Motta Peçanha, Luana Cleia Cirino, Lucas Alves da Silva, Luciana Gomes Motta, Luene Fereira Rodrigues, Manassés Pereira Neves, Michel Anderson Alves Marinho, Pablo Diogo Mariano Alves, Robert Moreira Pedrosa Barreto, Robson Luiz Pereira, Solange Santana de Lima, Tânia Cristina Santos Azaranha Rodrigues, Thaís Faria de Lima, ANO LETIVO DE 2023/1º SEMESTRE; Alessandra Guimarães de Oliveira, Elisa Rosa Francisco Galdard, Leonam Luiz Vitoria de Oliveira, Liliane de Oliveira Vieira, Monique Soares Meuser, Rodrigo Salazar dos Santos, Ronaldo da Conceição, Rosângela Almeida Mendes, Samuel Almeida de Oliveira, Secretária Escolar: Cristiane Pinheiro da Silva, designada no D.O. de 01/02/2002, página 46, 2ª coluna. Diretor: Adilson Muniz de Araujo, designado no D.O. de 10/01/2018, página 12. Servidores que autorizaram a publicação: Célia Maria Lopes Silva, ID. 4368449-1 e Márcia Bahia Barboza Sousa, ID. 3927582-7. Processo nº SEI-030033/000176/2023.

Id: 2506826

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV
COLÉGIO ESTADUAL AGOSTINHO NETO**EDITAL****O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL AGOSTINHO NETO,** Censo Escolar 33079331, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE; Joyce Góes Marinho Araujo, Fabiane Moreira da Silva Gonçalves. ANO LETIVO DE 2023/1º SEMESTRE; Breno Oliveira Souza, Cristian dos Santos de Souza, Iuri Silva dos Santos da Silva, Luciano Luis Custódio, Regina Arouca de Oliveira, Rick Pereira Rodrigues, Uesley Inamá de Oliveira, Vitoria Rayana Mota da Costa, Viviane Sebastião Carvalho. Diretor: Claudio Lourenço da Oliveira, designada no DOERJ de 24/07/2019, 2ª coluna. Secretária Escolar: Fabio Santos da Silva, designada no DOERJ de 21/06/2022, página 31, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3 e Lilian Martorelli Lima, ID. 4332626-9. Processo nº SEI-030036/001974/2023.

Id: 2506988

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV
COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ALBERT SABIN**EDITAL****O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ALBERT SABIN,** Censo Escolar 33082146, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO, ANO 2000: Rosângela Bertin Vacani Ervatti. Diretora: Sônia Silva de Azevedo, designada no DOERJ de 11/03/2019, página 11. Secretária Escolar: Maria Helena dos Santos Martins, designada no DOERJ de 11/04/2005, página 19, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Solange Ornelas Ramos, ID. 4370623-1 e Lilian de Santana Guedes, ID. 4428419-5. Processo nº SEI-030036/002646/2023.

Id: 2507003

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII
CIEP BRIZOLÃO 398 MÁRIO LIMA**EDITAL****A DIRETORA DO CIEP BRIZOLÃO 398 MÁRIO LIMA,** Censo Escolar 33047979, torna pública a seguinte listagem de concluintes: ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano letivo 2023 - 1º semestre: TURMA JA 901- Adriana Maria da Silva Mesquita, Alana Ketelin da Silva Flores, Allanna de Mello Raimundo, Cindia Alves da Silva, Daniel Alcântara Conceição, Francisca Regilene da Silva, Gabriel José Costa Souza, Jefté Silva Evangelista, Kailo Emanuel da Silva Rodrigues, Karen Eduarda da Silva de Mello, Maria Eduarda Abreu de Moura, Matheus Bento Camargo da Silva, Matheus da Silva Prado de Azevedo Batista, Milena de Barcelos Santos, Raissa dos Santos Moreno, Sergio Luiz de Almeida Cardoso, Taynah Monteiro dos Santos, Vanessa Ribeiro de Araujo, Wesley Sales da Silva, Yasmin Thaynara Bernardo dos Santos de Avellar Soares, ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano letivo 2023 - 1º semestre, TURMA NEJA 01- Filipe da Silva Inacio, Lisiâne Ferreira Mota, Nathalia de Jesus Pessoa, Talitha Magalhães Pereira, Thiago Teixeira do Nascimento. TURMA NEJA IV - 02: Alvaro Vitor Carvalho Silva, Ana Carolina Vieira do Nascimento, Carlos Henrique Pereira Paiva, Cleiderson Leonardo Lanche Estima, Dirceu Lima da Silva, Ellen Martins Bejarano Fernandes, Evelyn Raphaella da Silva de Almeida Souza, Evelyn Monteiro Cirilo, Gabriel Cajazeira Souza, Gabriel Pereira da Silva, Gabriel Silva de Almeida, Gleidson Macedo de Freitas Carvalho, Heverton Borges de Freitas, Hudson Leandro Pereira Cunha, Jaqueline da Silva Ramos de Freitas, Jeremias da Silva Evangelista, Jessica Keyla Pontes de Lima, Joice da Costa Oliveira, Lucas Leite das Neves, Lyssandra Rodrigues dos Santos, Maike Kenupp Guerra, Nathan Gabriel Ferreira Santana dos Santos, Paulo Gomes Miranda, Rayane Nathaly de Souza da Silva, Ryan Ribeiro de Barros, Sabrina Carvalho da Silva Leal, Sylene Ferreira Brittes dos Santos, Thamires Martins da Silva, Thayanne Santos Menezes, Vitória Claudiane Perdigão dos Reis, - Ano letivo 2023 - 1º semestre, TURMA NEJA IV-01 - Jenifer Costa Zefirino - Ano letivo 2023- ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE JOVENS E ADULTOS - 1º semestre: NEJA IV-01 - Mecheli Pereira da Costa da Fonseca: - Diretora: Rosimeire Dias Pereira, matrícula 50231224, ID:35078150,designado D.O. 03/05/2013, página 17, 2ª coluna. Secretária Escolar: Ada Camara de Oliveira, matrícula 50115172-9, ID: 36346730, designada no DOERJ, 01/09/2021, página 20, 2ª coluna. Servidores que autorizam a publicação: Rosimara Carvalho Peixoto, ID: 4368337, Matrícula: 0956363-6. Processo nº SEI-030039/001211/2023

Id: 2506903



tivos ao Exame Discursivo do Vestibular Estadual 2024, para ingresso nos cursos de graduação da UERJ.

1 DA REALIZAÇÃO

1.1 O Exame Discursivo estará aberto somente aos candidatos que obtiveram aprovação em pelo menos um dos Exames de Qualificação do Vestibular Estadual 2024 e que tenham concluído ou estejam cursando o último ano do ensino médio.

1.2 O resultado do Exame Discursivo será válido apenas para o ingresso no ano letivo de 2024, para preenchimento das vagas distribuídas de acordo com o quadro de cursos/vagas (Anexo 2) nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

1.3 Em cumprimento à Lei Estadual nº 8121/2018, que dispõe sobre o sistema de cotas, fica reservado, para os candidatos comprobadamente carentes, o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

a) 20% (vinte por cento) para estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas; b) 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos de ensino médio da rede pública de ensino; c) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis, de policiais militares, de policiais penais e de bombeiros militares, mortos ou incapacitados em razão do serviço, sendo aceitos os pertencentes aos quadros de servidores do Estado do Rio de Janeiro.

1.3.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 8121/2018, entende-se por:

a) negro, indígena e oriundo de comunidades quilombolas - aquele que se autodeclarar como negro, como indígena ou como pertencente à comunidade quilombola; b) estudante oriundo de ensino médio da rede pública de ensino - aquele que tiver cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas de todo o território nacional; c) pessoa com deficiência - aquela que atender às determinações estabelecidas nas Leis Federais nº 7853/1989 e nº 13146/2015 e nos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004 e demais normas legais que regulamentam a condição da PCD; d) filhos de policiais civis, de policiais militares, de policiais penais, de bombeiros militares, mortos ou incapacitados em razão do serviço - aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial ou Boletim Oficial da PMERJ (Boletim da Polícia Militar) ou do CBMERJ (Boletim da SEDEC/ CBMERJ) com as referidas decisões administrativas.

1.3.2 Considerando que a Lei Estadual nº 8121/2018 tornou obrigatória a instituição de Comissão Permanente de Assistência para verificar a regularidade do exercício de direitos e apurar casos de desvios de finalidade, fraude ou falsidade ideológica, a UERJ, através das Deliberações nº 01/2021 e nº 55/2022, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CSEPE/UERJ), instituiu a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração (CPVA), para aferição da condição autodeclarada, no ato da inscrição, pelos candidatos às vagas reservadas a estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas.

§ 1º - No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos (negros), o Procedimento de Validação da Autodeclaração levará em consideração os critérios de análise do fenótipo do candidato (conjunto de características físicas do indivíduo).

§ 2º - No caso dos candidatos autodeclarados indígenas ou descendentes diretos de indígenas nacionais, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetuado com base na conferência dos seguintes documentos: Carta de Recomendação emitida por liderança ou orgão indígena reconhecido, atestando a história familiar e individual do(a) candidato(a); Histórico Escolar emitido por escola indígena indicando parte da formação em instituição escolar indígena; OU Registro de Nascimento Indígena - RANI (FUNAI), não sendo aplicável o procedimento fenotípico estabelecido nesta Deliberação.

§ 3º - No caso dos candidatos autodeclarados quilombolas, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetuado com base na conferência do documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação emitido por associação quilombola reconhecida (ex.: pela CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação Quilombola ou pela ACQUILER - Associação das Comunidades Quilombolas do Estado do Rio de Janeiro) ou por órgão governamental (ex.: Fundação Palmares, ITERJ, etc), não sendo aplicável o procedimento fenotípico estabelecido nesta Deliberação.

1.4 Serão oferecidas 6.436 (seis mil quatrocentas e trinta e seis) vagas, conforme quadro de distribuição de vagas, por curso e subopções (semestres e turnos), por tipo de vaga (não reservada e reservada) e por grupo de cotas (Anexo 2).

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br;

b) tomar ciência das normas deste Edital;

c) acessar o sistema de concursos do DSEA;

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

e) optar pelo sistema de cotas, caso deseje concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas;

f) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;

g) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), excetoando-se os candidatos isentos;

h) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período estabelecido no calendário (Anexo 1), excetoando-se os candidatos isentos.

2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 8121/2018 deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a) tomar ciência das Instruções Específicas para Candidatos ao Sistema de Cotas (Anexo 3);

b) declarar sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas;

d) enviar, via sistema de concursos do DSEA, a documentação comprobatória da carência socioeconômica e de sua opção de cota estabelecida no Anexo 3 do Edital.

2.2.1 O candidato que não fizer a opção pelo sistema de cotas no prazo indicado no calendário (Anexo 1) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.

3 DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

4. PROVA

4.1 O Exame Discursivo, realizado em um único dia, será composto de três provas discursivas: uma prova de Redação, para todos os cursos, e duas provas de disciplinas específicas, de acordo com o curso escolhido, valendo 20 (vinte) pontos cada prova.

4.2 São indicados os livros de literatura: Coração, cabeça e estômagos, de Camilo Castelo Branco, para a prova de Língua Portuguesa/Literaturas, e O menino do pijama listrado, de John Boyne, para a prova de Redação.

4.3 As provas do Exame Discursivo avaliarão as competências/habilidades fundamentais das disciplinas específicas de cada grupo de curso, de acordo com o descrito no Anexo 5.

4.4 As questões das provas do Exame Discursivo versarão sobre os conteúdos do ensino médio, de acordo com o descrito no Anexo 6.

4.5 A prova será realizada na data estabelecida no calendário (Anexo 1).

4.5.1 O local e o horário de sua realização serão divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição.

4.6 Serão aceitos recursos quanto à formulação das questões e quanto aos padrões de respostas, exclusivamente via sistema de concursos do DSEA, até às 23h59min do dia seguinte à divulgação oficial da prova e do padrão de respostas.

5. DO RESULTADO DO EXAME DISCURSIVO
5.1 O Exame Discursivo vale 80 (oitenta) pontos, que correspondem ao somatório da pontuação obtida nas três provas, considerando seus respectivos pesos.

5.2 A listagem com as notas das provas será divulgada em data e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).

5.3 Será atribuída nota zero na prova nos seguintes casos:

a) respostas escritas a lápis ou em local inadequado; b) redação redigida a lápis ou em local inadequado; c) qualquer identificação feita pelo candidato na prova.

5.4 Será eliminado o candidato que obtiver zero em qualquer uma das três provas do Exame Discursivo.

5.5 Será admitido pedido de revisão das notas das provas discursivas, via sistema de concursos do DSEA, no período informado no calendário (Anexo 1).

5.6 A listagem de notas das provas, após a revisão, será divulgada em data e local informados no calendário (Anexo 1).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final, após a revisão das notas, terá caráter eliminatório e classificatório e será calculado pelo somatório da pontuação obtida no Exame Discursivo, considerando os respectivos pesos, e no Exame de Qualificação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

6.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem, como resultado final, um total menor do que 20 (vinte) pontos.

6.3 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação nas vagas de cada curso, o desempate será feito levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

1º) maior número de pontos no Exame Discursivo; 2º) maior número de pontos na prova específica de peso 2; 3º) maior número de pontos na prova específica de peso 1; 4º) maior número de acertos no Exame de Qualificação; 5º) idade mais elevada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do candidato obedecerá à ordem decrescente do total de pontos e se dará exclusivamente em sua opção de curso/semsel/turno.

7.2 A classificação considerará também a opção do tipo de vaga (não reservada ou reservada) e, em se tratando de vaga reservada pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 8121/2018, a opção do grupo de cotas.

7.3 Caso, em algum curso, não sejam preenchidas as vagas reservadas em determinado grupo de cotas, estas serão, prioritariamente, ocupadas por candidatos dos demais grupos de cotas, obedecendo-se à seguinte ordem:

1) estudantes negros, indígenas e quilombolas; 2) alunos oriundos da rede pública de ensino; 3) pessoas com deficiência e filhos de policiais civis, de policiais militares, de policiais penais, de bombeiros militares, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

7.3.1 Se ainda restarem vagas, após esgotados os critérios do item 3, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos às vagas não reservadas.

7.4 A relação de candidatos classificados por curso e o boleto do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

7. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

7.1 A matrícula será constituída de duas etapas: pré-matrícula (1ª etapa) e inscrição em disciplinas (2ª etapa).

7.2 O candidato que não realizar a pré-matrícula ou a inscrição em disciplinas, no período estabelecido no calendário, será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2024.

8 DO REMANEJAMENTO AUTOMÁTICO

8.1 O candidato classificado em uma subopção que não seja a sua 1ª subopção indicada no requerimento de inscrição poderá concorrer ao remanejamento automático, caso não desista dele no momento da realização da pré-matrícula.

8.2 O remanejamento automático consiste em reclassificar candidatos já classificados em outra subopção, com o objetivo de atender à ordem das subopções indicadas pelo candidato no requerimento de inscrição, até o momento de realização da inscrição em disciplinas.

8.3 Ao realizar a pré-matrícula, o candidato deverá informar ao atendente da secretaria da Unidade Acadêmica de seu curso se deseja ou não continuar concorrendo ao remanejamento automático.

8.4 O candidato que desistir do remanejamento automático, no momento da pré-matrícula, terá estabelecida como definitiva a subopção para a qual tenha sido classificado.

8.5 O candidato que optou por continuar concorrendo ao remanejamento automático deverá acompanhar a divulgação das listagens de remanejamento previstas no calendário (Anexo 1), e, caso seja remanejado para uma nova subopção, deverá realizar a inscrição em disciplinas nessa nova subopção na data prevista no calendário (Anexo 1).

8.6 O candidato remanejado que não realizar a inscrição em disciplinas na nova subopção para a qual foi remanejado, no período estabelecido no calendário (Anexo 1), será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2024.

8.7 O candidato classificado para o 1º semestre somente terá possibilidade de ser remanejado na 1ª reclassificação.

8.8 Após a realização da inscrição em disciplinas, o candidato efetua a sua matrícula e deixa de concorrer a eventuais remanejamentos.

8.9 As listagens de remanejamento serão divulgadas nas datas e local informados no calendário (Anexo 1).

9 DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO

9.1 Caso haja vagas não preenchidas, serão divulgadas listagens de reclassificação para o 1º e 2º semestres, nas datas estabelecidas no calendário.

9.2 As vagas disponíveis para eventuais reclassificações serão oriundas de:

a) não realização da pré-matrícula ou da inscrição em disciplinas; b) cancelamento ou desistência de matrícula; c) indeferimento da documentação apresentada na pré-matrícula; d) remanejamento automático.

9.3 À 1ª reclassificação concorrerão todos os candidatos que ainda não tenham sido classificados em vaga.

9.4 Someterá concorrer à reclassificação posterior ao 1ª reclassificação os candidatos que efetuarem seu registro de interesse de forma on-line, via sistema de concursos do DSEA, no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br, no período estabelecido no calendário (Anexo 1).

9.5 O candidato que não efetuar o registro de interesse será considerado desistente do processo seletivo e, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2024.

9.6 O registro de interesse para continuar concorrendo às vagas não preenchidas após a 1ª reclassificação não pressupõe o direito de ocupação de vaga.

9.7 Se, após a última reclassificação prevista no calendário para cada semestre, ainda houver vagas não preenchidas, a UERJ poderá divulgar reclassificações especiais para convocação de candidatos que ainda estejam aguardando vaga.

9.8 No processo de reclassificação serão observados os critérios estabelecidos no item 7 do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições, instruções e informações contidas nos Anexos do presente Edital, no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br, no recibo do requerimento de inscrição e na capa da prova constituem normas que complementarão o presente Edital.

10.2 É obrigação do candidato manter-se informado sobre prazos e locais estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Vestibular Estadual 2024.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/PR-1/UERJ em interlocução com o CSEPE - Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ, ouvida a CPG - Comissão Permanente de Gradação.

Anexo 1 - Calendário

- Procedimentos de inscrição e envio da documentação do sistema de cotas de forma on-line (via sistema) / 13/09 a 04/10/2023/ www.vestibular.uerj.br e UERJ (campus Maracanã), Laboratório de Informática, Pavilhão João Lyra Filho - térreo, Horário: das 10 às 16 horas

- Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição / a partir de 16/10/2023 / www.vestibular.uerj.br

- Aplicação da prova / 03/12/2023 / local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição

- Divulgação do gabarito / 03/12/2023 / www.vestibular.uerj.br

- Divulgação da listagem de notas

sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em 3 (três) parcelas, cada uma delas, sendo efetuadas de forma mensal conforme cronograma de execução do Termo de Referência no seu item 18, sucessiva e diretamente na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado."

VALOR: Não se aplica.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

PROCESSO N° SEI-070002/002623/2022

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO INEA Nº 18/2023.

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.

OBJETO: Fica ALTERADA a razão social da empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, tendo em vista ao Contrato INEA nº 18/2023 (53204794), referente à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOZARIFADO VIRTUAL", passando a constar o CNPJ nº 03.746.938/0015-49, com Inscrição Estadual nº 799.717.070.113 e endereço: Rua José Martins Fernandes - Parque Imigrantes, 601 - galpão 40, Bairro Batistini, São Bernardo do Campo, SP, CEP: 09.843-400" a cargo da referida empresa.

VALOR: Não se aplica.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

PROCESSO N° SEI-070002/000466/2023

Id: 2506921

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a recusa no recebimento da Notificação nº SUPBGN0T/01130124. Processo nº SEI-070007/000481/2023;

CONVOCA:

NOME: ANDREA DE FRANCA TOSTA DA SILVA CNPJ/CPF Nº: 031.217.867-09 ENDEREÇO: RUA LEMOS CUNHA N º 495 - ICARAÍ - NITERÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2506991

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação nº SUPRIDCON/01023129. Processo nº SEI-070009/000427/2023;

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CALEDÔNIA MONTANHA CLUBE CNPJ/CPF Nº 30.556.831/0001-05. ENDEREÇO: RUA JOAQUIM JO-SÉ DA SILVA, 850 - CASCATINHA - NOVA FRIBURGO - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 85, Centro - Nova Friburgo - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2506992

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº SIMSULEAI/00158334 emitido com a sanção de ADVERTÊNCIA, em 24/01/2023, com enquadramento no artigo 83, da mesma Lei. Processo nº SEI-070022/000291/2021;

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: LUIZ FERNANDO SANTOS RIBEIRO CNPJ/CPF Nº 852.814.767-34 ENDEREÇO ESTRADA DE GUAXINDIBA - RJ 232.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2506993

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
E ABASTECIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEAPPA nº 012/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA e a empresa Distribuidora de Hortigranjeiros Central - Eireli.

OBJETO: Aquisição de água mineral, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e do Instrumento convocatório.

PRAZO: 08 (oito) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato, como termo inicial de vigência.

VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **PROCESSO N° SEI-020007/001583/2023**

Id: 2506725

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
E ABASTECIMENTO**

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, torna público que será realizada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, abaixo especificadas:

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 003/2023.

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

DATA: 19 de setembro de 2023 às 10:00 horas.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - Pneus.

VALOR ESTIMADO: R\$ 83.543,20 (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

PROCESSO N° SEI-020007/003211/2023

A documentação completa estará à disposição dos interessados a partir do dia 05/09/2023, no site www.compras.rj.gov.br (SIGA)

Id: 2506914

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
E ABASTECIMENTO**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019.

PARTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual com reajuste de 25% (vinte e cinco porcento).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-02/002/251/2019; Artigo 15, II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 66 da Lei 13.303/16.

Id: 2506915

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 017/2023.

PARTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e W. G. DA SILVA SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES - ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link de internet banda larga, com velocidade mínima de 100 Mbps, incluindo equipamentos, configuração e suporte conforme as especificações mínimas detalhadas abaixo, com o objetivo de atendendo as necessidades dos escritórios da EMATER-RIO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito).

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 13.303/2016.

PROCESSO N° SEI-020002/000820/2023.

Id: 2506999

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019.

PARTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e FUNDAÇÃO SANTA CATARINI.

OBJETO: Prorrogação de Prazo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar a partir do dia 01/10/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 441.718,20 (quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e Lei nº 13.303/2016.

PROCESSO N° SEI-E-02/002/464/2019

Id: 2506916

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 180021/0081/2023 DE AQUISIÇÃO

DE DUTO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO **PARTES:** FUNARJ e COMSERT SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição do duto de ar condicionado com fornecimento de serviços de instalação, na forma do Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2023 **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE00806 **VALOR:** R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO:** Proc nº SEI-180002/000637/2023.

Id: 2506944

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 180021/090/2023 DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS **PARTES:** FUNARJ e DANIEL DA SILVA COSTA 14382198739 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e configuração de sistema de alarme de intrusão e demais ações preventivas contra a ocorrência de sinistros de invasão, furtos e outros, no Museu de História das Artes do Estado do Rio de Janeiro. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de 04/09/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2023 **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE00807 **VALOR:** R\$ 12.971,60 (doze mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e centavos). **FUNDAMENTO:** Proc nº SEI-180002/000672/2023.

Fiscais Técnicos, designada pela Resolução SEIC nº 115, de 13 de junho de 2023, ATESTA o RECEBIMENTO DEFINITIVO, referentes à ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DA CANALIZAÇÃO E PISTAS DE ROLAMENTO NA AVENIDA WASHINGTON LUIZ NOS TRECHOS ENTRE A RUA ROCHA CARDOSO E A RUA DOUTOR NELSON ROCHA DE SÁ EART, no município de PETRÓPOLIS-RJ, referente ao Contrato nº 046/2022 com a Empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do Processo nº SEI 170026/000537/2022, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Id: 2506909

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se Suspensa Sine Die a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA SÃO JUDAS TADEU, EM

ÁREA LOCALIZADA NA RUA DAGMAR PAIVA, S/N, SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICÍPIO MIGUEL PEREIRA/RJ - PROCESSO SEI-170026/002348/2021. O processo será republicado com o aviso da continuidade do certame, assim que possível.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/002348/2021.

Id: 2504047

Secretaria de Estado de
Habitação de Interesse SocialADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO III AO CONTRATO DE EMPREITADA.

PARTES: CEHAB-RJ e a empresa SEPAM SERVIÇOS EIRELI. OB-

JETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato nº 011/2022, referente as obras de infraestrutura de saneamento e urbanização para atendimento a quarenta e quatro lotes residenciais em área disponibilizada pela Prefeitura situada na localidade de Três Ilhas, Município de Rio das Flores, RJ, com fundamento no art.71 da Lei 13.303/2016 e Cláusula Terceira, § 5º do contrato inicial.

VALOR: Sem valor.

PRAZO: prorrogado o prazo de vigência do contrato por 2 (dois) meses. **FUNDAMENTO:** Despacho exarado no Processo nº. SEI-490002/001521/2023, Lei Federal nº 13.303/2016 e Lei Estadual nº 287/1979 e Decreto Estadual nº 46.188/2017.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023. REGISTRO INTERNO Nº 084/2023.

PROCESSO Nº SEI-490002/001979/2023.

Id: 2506926

Serviços Gráficos IOERJ



Solicite seu orçamento:

📞 (21) 2717-5825

✉️ secgap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020

OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

